PREFEITURA DE
ITAPECURU MIRIM

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2025.02.07.0013

Data/Hora: 07/02/2025 16:25:03

Assunto/Tipo: PROCESSO LICITATÓRIO

2025.02.07.0013

Descrição do protocolo

Construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2025.02.07.0013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMROG
Descrição: Construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA.
Link: https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/12193

DATA/HORA: 07/02/2025 16:25:03

2025.02.07.0013

Ofício nº 68/2025.

Itapecuru Mirim/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte.

Assunto: Solicitação de abertura de processo para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte III.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a anulação do processo anteriormente instaurado devido a inconsistências, e considerando a urgência e relevância da questão, reitera-se a necessidade aa construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte III, fundamental para atender à crescente demanda por serviços de saúde na região. A ampliação do acesso à saúde é um objetivo prioritário, especialmente diante das dificuldades da população local em acessar atendimentos médicos básicos e especializados. A implantação da UBS de Porte III proporcionará um atendimento mais completo e eficiente, com a capacidade de resolver questões relacionadas a consultas médicas, exames, vacinação e acompanhamento de grupos de risco, como gestantes, crianças e idosos.

Além disso, a UBS de Porte III contribuirá para descentralizar os atendimentos, reduzindo a sobrecarga nas unidades de saúde de menor porte, e melhorando a fluidez do sistema local, o que resultará na redução de filas e na otimização dos serviços. A infraestrutura ampliada também permitirá a implementação de programas de educação em saúde, campanhas de vacinação e o acompanhamento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, promovendo uma gestão preventiva eficiente.

A humanização no atendimento será um diferencial, com profissionais qualificados e espaços adequados para consultas e exames, o que fortalecerá a confiança da população na rede pública de saúde. Além disso, a UBS de Porte III atuará de forma

integrada à Estratégia Saúde da Família (ESF), ampliando a cobertura e efetividade das ações comunitárias.

Por fim, a construção dessa unidade não só visa atender à demanda imediata, mas também representa um investimento estratégico no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e no desenvolvimento social da região. Em anexo, seguem os dados do processo, incluindo o DFD (Documento de Formalização de Demanda), para subsidiar a análise e execução dos serviços.

Dessa forma, solicito que seja elaborado o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que deverá justificar a necessidade da obra e apresentar as soluções técnicas para sua execução. O ETP deverá conter uma análise detalhada da viabilidade do projeto, considerando aspectos como a localização, questões legais, ambientais e financeiros, além de um levantamento das melhores práticas e tecnologias a serem aplicadas na construção e operação da unidade.

Adicionalmente, é necessário que seja desenvolvido o **Mapa de Risco**, que tem como objetivo identificar e mitigar possíveis riscos durante a execução da obra e a operação da unidade após a conclusão. Este documento deve contemplar todos os riscos envolvidos, sejam eles de natureza física, ambiental ou operacional, e propor as medidas necessárias para minimizar ou eliminar os impactos negativos durante as diferentes fases do projeto.

Também é imprescindível que seja elaborado o **Projeto Básico**, que deverá detalhar todos os aspectos da obra, incluindo os desenhos arquitetônicos, os materiais a serem utilizados, o cronograma de execução e a planilha orçamentária. O Projeto Básico servirá como guia para a execução da obra, permitindo uma visão clara e precisa do que precisa ser feito, assegurando que os prazos e custos sejam respeitados.

Atenciosamente,

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Pela Demanda: João Marcelo Fonsêca Silva

Requisitado: Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

E-mail: saude@itapecurumirim.ma.gov.br

1. Objeto da Contratação:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

2.1. A necessidade para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, fundamenta-se na importância da promoção da saúde e do acesso a serviços de atenção primária à população local. Atualmente, os moradores dessa região enfrentam dificuldades para obter atendimento médico de qualidade, seja pela distância em relação às unidades de saúde existentes, seja pela insuficiência da infraestrutura de saúde. Essa carência compromete a prevenção de doenças e o tratamento precoce de enfermidades, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população.

2.2. Dessa forma, a construção de uma UBS neste local é essencial para garantir o bem-estar dos munícipes, proporcionando acesso facilitado a consultas médicas, exames, vacinas e demais serviços essenciais. A presença de profissionais capacitados e de equipamentos adequados contribuirá para a promoção da saúde preventiva e para a resolução eficiente de problemas de saúde comuns na comunidade, fortalecendo o sistema de saúde local e garantindo um atendimento digno e de qualidade a todos os cidadãos.

2.3. A UBS viabiliza o acesso à saúde para a população local, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com consultas e tratamentos em hospitais particulares. Ela garante a oferta de serviços essenciais e a prevenção de doenças, promovendo a equidade no atendimento.

2.4. A UBS desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças, por meio de campanhas de vacinação, educação em saúde, triagem de doenças crônicas e incentivo a estilos de vida saudáveis. Isso contribui para a redução da incidência de doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.5. A UBS é a porta de entrada do sistema de saúde, oferecendo serviços como consultas médicas, atendimento de enfermagem, acompanhamento pré-natal, puericultura e planejamento familiar. Nesse nível de atendimento, a maioria dos problemas de saúde pode ser resolvida, evitando a progressão de doenças e reduzindo custos para o sistema de saúde.

2.6. Ao oferecer atendimento primário, a UBS reduz a sobrecarga nos hospitais de grande porte, que frequentemente recebem pacientes com casos que poderiam ser tratados no âmbito ambulatorial. Isso torna o sistema de saúde mais eficiente e garante que os casos mais graves recebam a atenção necessária. Promoção da saúde comunitária: A UBS também desempenha um papel importante na promoção da saúde comunitária, por meio de atividades de prevenção e educação em saúde. Ela pode realizar palestras, campanhas de conscientização, grupos de apoio e outras ações que envolvam a comunidade local. Isso fortalece o vínculo entre a população e os profissionais de

saúde, além de empoderar os cidadãos no cuidado com a própria saúde.

2.7. Em síntese, a construção desta UBS é imprescindível para garantir acesso à saúde, prevenir doenças, ofertar atendimento primário, descongestionar hospitais e promover a saúde comunitária. Trata-se de uma estrutura essencial para assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população de Itapecuru Mirim/MA.

3. Plano de Contratações Anual – PCA:

3.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3.2. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações anual anteriormente publicado para o ano de 2024. O novo Plano de contratações está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

3.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas e atualizadas com o novo plano de contratações.

4. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Construção de unidade básica de saúde porte III no município	serviço	01

A demanda prevista é resultado da necessidade estabelecida, da vistoria prévia técnica do local, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resulta no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos:

5.1. A previsão para início dos serviços será de março de 2025.

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função/ cargo	Nome completo	Portaria	Setor de lotação
A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	SEMUS

7. Grau de Prioridade: Alto

8. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

8.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Itapecuru Mirim/MA, 07 de fevereiro de 2025.

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Ivanovick de Oliveira Nascimento
Responsável Técnico e de Fiscalização das Obras do Município de Itapecuru Mirim/MA

Assunto: Solicitação de Elaboração de Documentos para Subsidiar o Processo de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte III.

Processo Administrativo Nº 2025.02.07.0013

Em atendimento à solicitação constante no Ofício nº 68/2025 – SEMUS, e com base nas necessidades e especificações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), venho, por meio deste, solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o disposto no Art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O ETP tem como finalidade demonstrar a necessidade concreta da contratação e analisar a viabilidade técnica para sua implementação, além de contemplar o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MR), para identificar e avaliar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Adicionalmente, em razão da especificidade do objeto, solicito que, em conjunto com a equipe técnica, seja elaborado o Projeto Básico, para posterior aprovação, conforme determina o Art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido projeto deverá definir com clareza o objeto a ser contratado, alinhando-se ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável, com o objetivo de atender plenamente às necessidades previstas pela contratação, de forma eficiente e segura.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo,
Paisagismo, Trânsito e Transporte.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

07

OFÍCIO Nº 040A/2025

Ao
Ilmo. Sr.
João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos Solicitados - ETP, Mapa de Risco e Projeto Básico.

Em cumprimento ao solicitado por meio do oficio nº 68/2025, encaminho para análise e as providências cabíveis os seguintes documentos:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Documento essencial para a análise preliminar do projeto, que visa apresentar os fundamentos técnicos e as viabilidades iniciais, considerando as especificidades e requisitos necessários para o bom desenvolvimento da proposta.
2. **Mapa de Risco:** Documento necessário para identificar e mapear os riscos associados ao projeto, permitindo uma avaliação detalhada e a implementação de medidas de mitigação eficazes, visando a segurança e a redução de impactos negativos durante a execução.
3. **Projeto Básico:** Documento imprescindível para o início da execução do projeto, que descreve as diretrizes e parâmetros técnicos que nortearão as etapas do trabalho, garantindo a conformidade com as normas e a viabilidade da proposta.

Os arquivos encontram-se anexos a este despacho e devem ser avaliados conforme as diretrizes previamente estabelecidas. Caso seja necessário realizar ajustes ou fornecer informações complementares, estou à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte, do município de Itapecuru Mirim/MA, para a escolha da melhor solução para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA

1.2. A necessidade para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, fundamenta-se na importância da promoção da saúde e do acesso a serviços de atenção primária à população local. Atualmente, os moradores dessa região enfrentam dificuldades para obter atendimento médico de qualidade, seja pela distância em relação às unidades de saúde existentes, seja pela insuficiência da infraestrutura de saúde. Essa carência compromete a prevenção de doenças e o tratamento precoce de enfermidades, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população.

1.3. Dessa forma, a construção de uma UBS neste local é essencial para garantir o bem-estar dos munícipes, proporcionando acesso facilitado a consultas médicas, exames, vacinas e demais serviços essenciais. A presença de profissionais capacitados e de equipamentos adequados contribuirá para a promoção da saúde preventiva e para a resolução eficiente de problemas de saúde comuns na comunidade, fortalecendo o sistema de saúde local e garantindo um atendimento digno e de qualidade a todos os cidadãos.

1.4. A UBS viabiliza o acesso à saúde para a população local, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com consultas e tratamentos em hospitais particulares. Ela garante a oferta de serviços essenciais e a prevenção de doenças, promovendo a equidade no atendimento.

1.5. A UBS desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças, por meio de campanhas de vacinação, educação em saúde, triagem de doenças crônicas e incentivo a estilos de vida saudáveis. Isso contribui para a redução da incidência de doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.6. A UBS é a porta de entrada do sistema de saúde, oferecendo serviços como consultas médicas, atendimento de enfermagem, acompanhamento pré-natal, puericultura e planejamento familiar. Nesse nível de atendimento, a maioria dos problemas de saúde pode ser resolvida, evitando a progressão de doenças e reduzindo custos para o sistema de saúde.

1.7. Ao oferecer atendimento primário, a UBS reduz a sobrecarga nos hospitais de grande porte, que frequentemente recebem pacientes com casos que poderiam ser tratados no âmbito ambulatorial. Isso torna o sistema de saúde mais eficiente e garante que os casos mais graves recebam a atenção necessária. Promoção da saúde comunitária: A UBS também desempenha um papel importante na promoção da saúde comunitária, por meio de atividades de prevenção e educação em saúde. Ela pode realizar palestras, campanhas de conscientização, grupos de apoio e outras ações que envolvam a comunidade local. Isso fortalece o vínculo entre a população e os profissionais de saúde, além de empoderar os cidadãos no cuidado com a própria saúde.

1.8. Em síntese, a construção desta UBS é imprescindível para garantir acesso à saúde, prevenir doenças, ofertar atendimento primário, descongestionar hospitais e promover a saúde comunitária. Trata-se de uma estrutura essencial para assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população de Itapecuru Mirim/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações anual anteriormente publicado para o ano de 2024. O novo Plano de contratações está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas e atualizadas com o novo plano de contratações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023.

3.2. Deverá ser observado os documentos previstos no Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO, da lei 14.133/21, como condições gerais de habilitação.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

3.3.1. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";

3.3.2. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.3.3. Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;

3.3.4. Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "3.3.3", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

3.3.5. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

3.3.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

3.3.7. Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado no subitem "3.3.3", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

3.3.8. Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

3.3.9. Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

3.3.10. Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

3.4. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

3.5. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

3.6. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Dada a necessidade de garantir a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Itapecuru Mirim, é essencial realizar um levantamento de mercado para identificar as melhores alternativas para a execução dessa obra. Este documento apresenta três opções viáveis, detalhando suas vantagens e desvantagens, de modo a orientar a escolha da estratégia mais adequada para atender às demandas locais e assegurar a efetiva implementação da unidade de saúde.

4.2. As alternativas analisadas incluem: a execução da obra pelos próprios servidores municipais, a contratação por meio de uma parceria público-privada (PPP) e a contratação de empresa especializada via licitação. Cada uma delas será discutida a seguir.

a) Realização da Obra pelos Próprios Servidores Municipais Vantagens:

1. Controle Direto: A prefeitura mantém supervisão próxima de cada etapa, assegurando que os padrões de qualidade sejam rigorosamente atendidos.

2. Economia de Custos: A utilização de mão de obra interna reduz despesas com serviços terceirizados, permitindo a alocação de recursos para outras necessidades.

3. Conhecimento Local: Os servidores estão familiarizados com as particularidades do município, possibilitando soluções mais adequadas às demandas específicas da comunidade.

Desvantagens:

1. Limitações Técnicas: Os servidores municipais podem não possuir a qualificação necessária para realizar serviços especializados de engenharia e construção.

2. Demora na Execução: A sobrecarga de trabalho ou a escassez de recursos internos pode levar a atrasos na realização da obra.

3. Riscos de Responsabilidade: Problemas técnicos ou falhas na execução recairiam diretamente sobre a prefeitura, gerando possíveis impactos financeiros e legais.

b) Realização da Obra por Parceria Público-Privada (PPP) Vantagens:

1. Transferência de Riscos: Parte das responsabilidades é assumida pelo setor privado, reduzindo o impacto financeiro e operacional sobre a administração municipal.

2. Inovação e Eficiência: Empresas privadas podem empregar tecnologias avançadas e práticas mais eficientes na execução dos serviços.

3. Recursos Privados: A PPP possibilita acesso a financiamentos externos, viabilizando projetos de maior porte e qualidade.

Desvantagens:

1. Complexidade Contratual: A elaboração de contratos detalhados e as negociações podem prolongar o início da obra e aumentar os custos administrativos.
2. Alinhamento de Interesses: Há o risco de conflitos entre os interesses públicos e privados, impactando os resultados esperados.
3. Custo Inicial Elevado: Dependendo da configuração contratual, a PPP pode exigir contrapartidas financeiras significativas do município.

c) Contratação de Empresa via Licitação Vantagens:

1. Competitividade: O processo licitatório assegura que as propostas sejam competitivas, buscando a melhor relação custo-benefício para o município.
2. Especialização Técnica: Empresas qualificadas trazem expertise e recursos técnicos avançados para a execução da obra.
3. Transparência e Conformidade Legal: A licitação é regida por normas claras, garantindo lisura e legalidade no processo.

Desvantagens:

1. Demora no Processo: A tramitação e possíveis contestações podem atrasar a contratação e o início da obra.
2. Rigidez Contratual: Após contratada, a empresa deve seguir os termos acordados, o que pode limitar a flexibilidade para ajustes durante a execução.
3. Custos Burocráticos: O processo envolve despesas administrativas adicionais, como publicação de editais e análise de propostas.

4.3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Escolha da Solução "c": Contratação de Empresa Especializada via Licitação para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Itapecuru Mirim/MA

A solução escolhida é a opção "c", ou seja, a contratação de empresa especializada via licitação para a execução da obra da Unidade Básica de Saúde na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro. Essa escolha é estratégica e vantajosa, atendendo de forma eficiente às necessidades do município e oferecendo benefícios significativos, que destacamos a seguir:

O processo licitatório é regulamentado e transparente, garantindo igualdade de condições para todas as empresas interessadas. Isso elimina qualquer risco de favoritismo e assegura que a seleção da empresa contratada seja baseada em critérios objetivos e técnicos, alinhados ao interesse público.

A licitação promove ampla concorrência entre as empresas, estimulando a apresentação das melhores propostas técnicas e financeiras. Essa competição aumenta as chances de o município contratar uma empresa que ofereça uma relação custo-benefício favorável, assegurando eficiência e economia no uso dos recursos públicos.

Ao adotar a licitação, a prefeitura tem a oportunidade de selecionar uma empresa especializada e experiente em obras de construção de unidades de saúde. Isso garante que os trabalhos serão executados com qualidade, eficiência e dentro das especificações técnicas exigidas, assegurando a durabilidade e segurança da edificação.

A empresa contratada estará vinculada aos prazos estabelecidos no contrato, bem como às normas legais aplicáveis. Isso proporciona maior segurança quanto ao cumprimento dos cronogramas e garante que a obra será realizada em conformidade com todas as regulamentações, beneficiando diretamente a população que terá acesso a serviços de saúde qualificados.

Com a contratação, os riscos relacionados à execução da obra são transferidos para a empresa contratada. Questões como imprevistos técnicos ou problemas durante a execução dos trabalhos serão responsabilidade da contratada, minimizando impactos financeiros e administrativos para a prefeitura.

A construção da Unidade Básica de Saúde é essencial para ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde, garantindo consultas médicas, exames, vacinação e ações preventivas. Dessa forma, a prefeitura promove não apenas o direito constitucional à saúde, mas também a melhoria da qualidade de vida da população de Itapecuru Mirim.

A contratação de empresa especializada via licitação é a solução mais adequada para atender às necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA. Essa abordagem assegura transparência, competitividade, qualidade técnica e conformidade legal, promovendo a execução da obra com eficiência e segurança. Dessa forma, o município estará contribuindo para melhorar a infraestrutura de saúde, garantir o atendimento adequado à população e otimizar os recursos públicos disponíveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A equipe de engenharia da prefeitura será responsável por elaborar o projeto básico para o serviço desejado, incluindo as especificações técnicas detalhadas e as planilhas orçamentárias necessárias para a execução dos serviços. Essa abordagem garante o controle total sobre o processo de planejamento, permitindo que a prefeitura adapte o projeto de acordo com as necessidades específicas de cada localidade no município.

5.2. A equipe de engenharia da prefeitura realizará visitas *"in loco"* às áreas designadas, a fim de avaliar as condições existentes e identificar as especificações e características únicas de cada localidade. Essas visitas serão fundamentais para garantir que o projeto seja adaptado às condições reais do terreno, levando em consideração questões como topografia, drenagem, acessibilidade e integração com o entorno.

5.3. Após a elaboração do projeto básico e a realização das visitas *"in loco"*, a prefeitura de conduzirá uma

licitação na modalidade concorrência para a execução dos serviços.

5.4. A licitação garantirá a seleção da empresa mais qualificada e competitiva para realizar os serviços, levando em consideração a complexidade operacional envolvida. Essas soluções proporcionam um processo estruturado e transparente, garantindo que o projeto seja realizado com eficiência, qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração municipal.

5.5. A solução adotada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, no município de Itapecuru Mirim, consiste na contratação de uma empresa especializada por meio de processo licitatório. O objetivo é garantir uma infraestrutura moderna e adequada para a prestação de serviços de atenção primária à saúde, assegurando atendimento digno e eficiente à população.

5.6. A execução do projeto prevê a construção de um prédio com estrutura física completa, incluindo recepção, consultórios médicos e odontológicos, sala de vacinação, farmácia, banheiros acessíveis, sala de observação, sala de curativos, setor administrativo e demais espaços necessários para o funcionamento adequado da unidade. O projeto seguirá todas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para unidades de atenção básica, garantindo acessibilidade e segurança aos usuários e profissionais.

5.7. Além da construção física, a solução inclui a instalação de sistemas elétricos, hidráulicos, climatização e mobiliário apropriado para o desempenho das atividades médicas. A obra será realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, priorizando sustentabilidade, eficiência energética e durabilidade dos materiais empregados.

5.8. A contratação da empresa especializada será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo, que estabelecerá prazos, custos, especificações técnicas e obrigações das partes envolvidas. A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade da equipe técnica da prefeitura, garantindo que a obra atenda aos padrões de qualidade exigidos e seja concluída dentro do prazo estabelecido.

5.9. Com a construção da UBS, o município ampliará a oferta de serviços de saúde, reduzindo filas e deslocamentos para atendimento em unidades mais distantes. Essa medida fortalecerá a atenção primária, promovendo ações preventivas e assistenciais que impactam diretamente na qualidade de vida da população local.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.1. Para esta contratação, não há como fazer o parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, trará benefícios significativos para a população de Itapecuru Mirim. Os principais resultados esperados incluem:

a) **Ampliação do acesso aos serviços de saúde:** A nova UBS permitirá que um maior número de cidadãos tenha acesso a atendimentos médicos e odontológicos, reduzindo a sobrecarga de outras unidades de saúde.

b) **Melhoria na qualidade do atendimento:** Com infraestrutura moderna e adequada, os serviços prestados serão mais eficientes, seguros e humanizados.

c) **Redução do tempo de espera:** A disponibilidade de mais consultórios e profissionais ajudará a diminuir as filas e os prazos para agendamentos.

d) **Promoção da atenção primária:** A UBS fortalecerá as ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças, contribuindo para a redução de internações hospitalares e complicações de saúde.

e) **Maior conforto para pacientes e profissionais:** A nova estrutura garantirá um ambiente adequado para o atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais e maior comodidade para os usuários.

f) **Impacto positivo na saúde pública:** A ampliação e qualificação dos serviços básicos refletirão na melhoria dos indicadores de saúde do município, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A concretização desse projeto representará um avanço significativo na política municipal de saúde, garantindo um atendimento digno e eficiente à população de Itapecuru Mirim.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A implementação da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, trará benefícios significativos para a população de Itapecuru Mirim. Os principais resultados esperados incluem:

1. Ampliação do acesso aos serviços de saúde: A nova UBS permitirá que um maior número de cidadãos tenha acesso a atendimentos médicos e odontológicos, reduzindo a sobrecarga de outras unidades de saúde.

2. Melhoria na qualidade do atendimento: Com infraestrutura moderna e adequada, os serviços prestados serão mais eficientes, seguros e humanizados.

3. Redução do tempo de espera: A disponibilidade de mais consultórios e profissionais ajudará a diminuir as filas e os prazos para agendamentos.

4. Promoção da atenção primária: A UBS fortalecerá as ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças, contribuindo para a redução de internações hospitalares e complicações de saúde.

5. Maior conforto para pacientes e profissionais: A nova estrutura garantirá um ambiente adequado para o atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais e maior comodidade para os usuários.

6. Impacto positivo na saúde pública: A ampliação e qualificação dos serviços básicos refletirão na melhoria dos indicadores de saúde do município, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A concretização desse projeto representará um avanço significativo na política municipal de saúde, garantindo um atendimento digno e eficiente à população de Itapecuru Mirim.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise criteriosa das opções disponíveis para a execução da obra, a modalidade de concorrência eletrônica surge como a alternativa mais viável e estratégica para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Itapecuru Mirim/MA. Essa escolha oferece diversos benefícios, garantindo transparência, competitividade e melhor relação custo-benefício para a administração pública.

13.2. A construção da UBS na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, terá um impacto significativo na ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde. A nova unidade permitirá maior acesso da população a consultas médicas e odontológicas, vacinação, dispensação de medicamentos e demais serviços essenciais. Além disso, reduzirá a sobrecarga de outras unidades de saúde e contribuirá para a melhoria dos indicadores sanitários do município.

13.3. O projeto também apresenta benefícios ambientais e sociais relevantes. A adoção de práticas sustentáveis na construção, como o uso de materiais certificados, eficiência energética e gestão adequada de resíduos, minimizará impactos ambientais. No aspecto social, a obra fomentará a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores ao proporcionar um atendimento de saúde mais acessível e humanizado.

13.4. Assim, a contratação de uma empresa especializada por meio de licitação não apenas se mostra

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

economicamente viável, mas também reflete uma decisão alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade social e ambiental.

13.5. Essa abordagem assegura que a UBS seja construída com infraestrutura moderna, segura e durável, promovendo o desenvolvimento da rede municipal de saúde e garantindo um atendimento digno à população. Trata-se, portanto, de um investimento essencial na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na consolidação de um sistema de saúde mais eficiente e acessível.

Itapecuru Mirim MA, 11 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Ivanovick De Oliveira Nascimento
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte III.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Planejamento deficiente
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS de Itapecuru-Mirim.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da secretaria de saúde.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Revisão de quantitativos

Risco 02	**Risco:**	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízo ao atendimento das necessidades da SEMUS.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Recessão contratual e reinício do processo licitatório.

Risco 03	**Risco:**	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**

	1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	**Risco:**	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Prejuizo ao erário
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Elaboração do Projeto Básico e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Sanções e penalidades previstas no Contrato

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Engenheiro **Ivanovick de Oliveira Nascimento** é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Ivanovick Nascimento

Ivanovick de Oliveira Nascimento
Responsável Técnico
Portaria 01/2025/SEMIUPATRAT

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 18 inciso II da Lei n.º 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA**.

2. OBJETO

2.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, fundamenta-se na importância da promoção da saúde e do acesso a serviços de atenção primária à população local. Atualmente, os moradores dessa região enfrentam dificuldades para obter atendimento médico de qualidade, seja pela distância em relação às unidades de saúde existentes, seja pela insuficiência da infraestrutura de saúde. Essa carência compromete a prevenção de doenças e o tratamento precoce de enfermidades, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população.

3.2. Dessa forma, a construção de uma UBS neste local é essencial para garantir o bem-estar dos munícipes, proporcionando acesso facilitado a consultas médicas, exames, vacinas e demais serviços essenciais. A presença de profissionais capacitados e de equipamentos adequados contribuirá para a promoção da saúde preventiva e para a resolução eficiente de problemas de saúde comuns na comunidade, fortalecendo o sistema de saúde local e garantindo um atendimento digno e de qualidade a todos os cidadãos.

3.3. A UBS viabiliza o acesso à saúde para a população local, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com consultas e tratamentos em hospitais particulares. Ela garante a oferta de serviços essenciais e a prevenção de doenças, promovendo a equidade no atendimento.

3.4. A UBS desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças, por meio de campanhas de vacinação, educação em saúde, triagem de doenças crônicas e incentivo a estilos de vida saudáveis. Isso contribui para a redução da incidência de doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.5. A UBS é a porta de entrada do sistema de saúde, oferecendo serviços como consultas médicas, atendimento de enfermagem, acompanhamento pré-natal, puericultura e planejamento familiar. Nesse nível de atendimento, a maioria dos problemas de saúde pode ser resolvida, evitando a progressão de doenças e reduzindo custos para o sistema de saúde.

3.6. Ao oferecer atendimento primário, a UBS reduz a sobrecarga nos hospitais de grande porte, que frequentemente recebem pacientes com casos que poderiam ser tratados no âmbito ambulatorial. Isso torna o sistema de saúde mais eficiente e garante que os casos mais graves recebam a atenção necessária. Promoção da saúde comunitária: A UBS também desempenha um papel importante na promoção da saúde comunitária, por

meio de atividades de prevenção e educação em saúde. Ela pode realizar palestras, campanhas de conscientização, grupos de apoio e outras ações que envolvam a comunidade local. Isso fortalece o vínculo entre a população e os profissionais de saúde, além de empoderar os cidadãos no cuidado com a própria saúde.

3.7. Em síntese, a construção desta UBS é imprescindível para garantir acesso à saúde, prevenir doenças, ofertar atendimento primário, descongestionar hospitais e promover a saúde comunitária. Trata-se de uma estrutura essencial para assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população de Itapecuru Mirim/MA.

3.8. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:

3.8.1. O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.
3.8.2. Primeiramente, a inversão de fases garantirá uma seleção mais eficiente das propostas, uma vez que a análise dos documentos de habilitação ocorrerá antes da fase de lances. Isso significa que as empresas que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminadas logo no início do processo, poupando tempo e recursos tanto para a administração pública quanto para os licitantes.
3.8.3. 3Além disso, a inversão de fases promove maior segurança jurídica ao processo, pois as empresas habilitadas estarão legalmente aptas a participar da fase de apresentação de propostas e lances. Isso reduz o risco de contestações e recursos baseados em questões de habilitação após a fase de lances, proporcionando um ambiente mais transparente e confiável para todos os envolvidos.
3.8.4. Outro benefício significativo é o estímulo à competitividade. Com a habilitação sendo avaliada primeiro, as empresas qualificadas estarão mais motivadas e confiantes para competir em igualdade de condições na fase de lances. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, beneficiando diretamente a qualidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.
3.8.5. Por fim, a inversão de fases também contribui para a celeridade do processo, evitando atrasos desnecessários na contratação do serviço ou fornecimento do bem licitado. Ao eliminar rapidamente as empresas não habilitadas, garantimos uma análise mais ágil e eficaz das propostas qualificadas, tornando todo o processo mais dinâmico e eficiente.
3.8.6. Dessa forma, a decisão de realizar a inversão de fases neste processo licitatório está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, visando sempre a otimização dos recursos, a transparência nas ações e a busca por resultados que atendam às necessidades e expectativas da comunidade e da administração pública local.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4. O objeto da contratação tem a natureza de Serviços de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as regras especificas presentes na minuta do contrato.

4.7. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

II- Poderão ser subcontratadas as parcelas de menor relevância, conforme indicação do setor de engenharia do município, conforme especificação abaixo:

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
32	3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³
50	12.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²
266	22.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²
346	17.6.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.10. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.11. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.12. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.13. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.14. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.15. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.17. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.18. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.19. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada, com correção monetária.

4.20. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.21. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.22. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.23. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.24. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

I- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.25. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.26. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.27. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.28. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.29. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.30. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.31. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.31. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.32. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.33. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.34. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias (Analitica e Sintética);

IV - Cronograma Físico – Financeiro;

V - Composição de BDI

VI – Composição de Encargos Sociais;

VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 62 da Lei nº 14.133/21;

6.3. Não poderão participar:

I. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
II. pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;

IV. responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

V. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

VI. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e demais vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se ás licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I- Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI

IV - Composição de Encargos Sociais;

V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.1.1. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.1.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

7.1.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7.1.5. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse uaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R$ 2.495.636,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

SINAPI - 08/2024 – MA

MERCADO - 08/2024 - MA

ORSE - 06/2024 - Sergipe

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dosmServiços ou no Memorial Descritivo (fls.__) e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, que não será transferido à Administração em razão da natureza do contrato, conforme ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 DA SBDI-1 DO TST, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão -de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Itapecuru Mirim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) em caso de denúncia devidamente comprovada contra a CONTRATADA acerca do atraso no pagamento de salários e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

d) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Itapecuru Mirim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Itapecuru Mirim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

e) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII– responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) ____ (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII– observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário uma vez que a execução dos serviços será realizada sob demanda pelo contratante.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

12.1. Será indicada a dotação orçamentária para execução desses serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964** , observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *(setor competente do órgão ou entidade licitante)* .

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução,

o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração (*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*) de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a contratante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) **Advertência**;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

(b) **Multa;**

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;**

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

VII. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços	03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá serrecomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru Mirim/MA, 13 de fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:

Ivanovick De Oliveira Nascimento
Responsável Técnico

APROVADO:

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURÚ-MIRIM - MA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO UBS PORTE III
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPECURÚ-MIRIM - MA

Fls. 36

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

1.0 - GENERALIDADES

1.1 - OBJETIVOS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços a serem executados, fixar obrigações e direitos do contratante, e será parte integrante do contrato a ser firmado com a construtora.

1.2 - PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às indicações constantes dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências referidas nesta especificação.

O construtor deverá manter no canteiro de obras, em bom estado, tantos jogos de planta quanto forem necessários. Se para a realização da obra e seus complementos, forem necessários detalhes de serviços por ventura não incluídos como partes do projeto, estes, deverão ser submetidos primeiramente à Secretária de Obras do Município.

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao contratante, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que tenha sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

1.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos consoante ao cronograma físico.

1.4 - EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências e proteção das partes móveis dos equipamentos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra.

Deverão ser mantidos nos canteiros, materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão - como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tais fins aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.5 - LICENÇAS E FRANQUIAS

Fica a cargo do construtor obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes

à obra e à segurança do pessoal, assim como despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de consumo de água, esgoto, luz e telefone, que digam respeito à obra. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura imposta pelas autoridades.
A observância dos regulamentos e posturas já citada, abrange também as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, especialmente no que diz respeito à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras e dos autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a obra.

1.6 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
O contratante manterá no canteiro de obras, um engenheiro ou encarregado geral, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado por "fiscalização", com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma e/ou construção.
As relações mútuas entre o contratante e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização.
O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais de execução das obras e serviços, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada.
Obriga-se do mesmo modo a simplificar a fiscalização em oficinas, depósitos e armazéns onde encontrarem materiais destinados à construção

1.7 - INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção obedecerão ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil".
A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

1.8 - COMUNICAÇÃO ESCRITA
Todas as comunicações ou ordens de serviço da fiscalização para o construtor ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente, depois de visada pelo destinatário.
Na obra deverá ser mantido pelo construtor um livro de ocorrência onde a fiscalização e o construtor farão anotações diárias referente ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e da mão de obra, reclamações e advertências, e principalmente, problemas de ordem técnica que exijam soluções urgentes por parte da fiscalização.

1.9 - DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES
Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como escrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.
Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre o de maior escala;
- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;

- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão estes últimos;
- Em caso de divergência entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas Quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno ou das instruções de concorrência, deverá ser consultado o contratante e/ou os autores dos projetos.

1.10 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

O construtor não poderá sub-empreitar as obras ou serviços contratados no seu todo, podendo, contudo fazê-lo parcialmente, para cada serviço, mantida, porém, a sua responsabilidade direta em face do contratante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUTICA DE SERVIÇOS.

1.0. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Placa Indicativa da Obra

Será em chapa de zinco sobre quadro de madeira, pintada conforme modelo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, será fixada em local de fácil visibilidade, nas dimensões de 3,60 × 1,80;

1.2. Barracão Fechado de Porte Pequeno Utilizado para Depósito de Cimento e Almoxarifado, nas Dimensões de 38,72 m²;

Será executado em estrutura de madeira de 2ª qualidade com fechamento no perimetro e divisórias em folha de madeirite resinado 10mm, cobertura em trama de madeira e telha em fibro cimento de 2,40x0,50 de E=4mm, pavimentação em lastro de concreto simples e cimentado com acabamento rústico, esquadria em folha de madeirite resinado, na elétrica 03(três) pontos, com uma área construida de 38,72 m².

1.3. Barracão Utilizado para Banheiro e Vestiário de Obra, nas Dimensões de 35,10 m²

Será executado em estrutura de madeira de 2ª qualidade com fechamento no perimetro e divisórias em folha de madeirite resinado 10mm, cobertura em trama de madeira e telha em fibro cimento de 2,40x0,50 de E=4mm, pavimentação em lastro de concreto simples e cimentado com acabamento rústico, esquadria em folha de madeirite resinado, na elétrica serão 06(seis) pontos luz teto, na sanitária serão 04(quatro) pontos e louças 02(dois) vasos sanitários, 02(dois) lavatórios de louça médio, com uma área construída nas dimensões de 35,10 m²;

1.4. Barracão Utilizado para Escritório de Obra, nas Dimensões de 25,41 m²

Será executado em estrutura de madeira de 2ª qualidade com fechamento no perimetro e divisórias em folha de madeirite resinado 10mm, cobertura em trama de madeira e telha em

fibro cimento de 2,40x0,50 de E=4mm, pavimentação em lastro de concreto simples e cimentado com acabamento rústico, esquadria em folha de madeirite resinado, na elétrica serão 03(três) pontos luz teto, na sanitária serão 02(dois) pontos com louças, vasos sanitários e lavatórios de louça médio, com uma área construída nas dimensões de 25,41 m²;

1.5.Tapume em Telha Zincada

Será executado em suporte de madeira peça de 3 cm × 2 cm, espaçamento a cada 2,50 metros e fechamento em telha zincada, altura 2,00 m;

2.0. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Projeto será acompanhado por 01 (um) Engenheiro Pleno e 01 (um) Encarregado apresentando o relatório da obra semanalmente que terá a duração de 10 meses;

3.0. SERVIÇOS EM TERRA

3.1. Limpeza Manual do Terreno

Toda a área a ser implantada no projeto será executado a limpeza manual com ferramentas adequadas

3.2. Locação da Obra

Deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira envolvendo todo o perimetro da obra. As tabuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrotes (3" ×3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

3.3. Escavação Manual

Será com dimensões (60 × 50) cm, largura × profundidade, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 60 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

3.4. Escavação Manual (Bases)

Será executada por profissionais capacitados, utilizando ferramentas adequadas, após a locação das bases as terão as dimensões de 0,80×0,80 ×1,40 e 0,60×0,60×1,20, com o fundo devidamente regularizado.

3.5. Lastro Concreto Simples e= 5 cm

Será executada sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado uma camada de contrapiso em concreto simples do tipo fck=15 mpa no traço de 1.4, 5:4 de (cimento, brita e areia) com e= 5 cm.

3.6. Alvenaria em Pedra Argamassada "Enrocamento"

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta assentada com argamassada e amarroada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4, nas dimensões de (0,60 x 0,50) m, conforme projeto.

3.7. Alvenaria em Pedra Argamassada "Embasamento"

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. nas dimensões de (0,30 x 0,30) m.

Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma, conforme dimensões na memória de cálculo.

3.8. Aterro Manual de Vala"

As superficies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do inicio dos serviços.

O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

4.0. SUPRA-ESTRUTURA

4.1. Base em C A

4.1.1. Forma Sapata

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

4.1.2. Ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.1.3. Ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.1.4. Ferro 5.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.1.5. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

4.1.6. Lançamento concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.2. Viga Radier em C A

4.2.1. Forma Sapata

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

4.2.2. Ferro 6.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 6.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.2.3. Ferro 4.2 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 4.2" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.2.4. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

4.2.5. Lançamento concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.3. Pilar em C A

4.3.1. Forma Pilar

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

4.3.2. Ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.3.3. Ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.3.4. Ferro 5.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.3.5. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

4.3.6. Lançamento concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.4. Contra Verga em C A

4.4.1. Forma Viga

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

4.4.2. Ferro 6.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 6.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.4.3. Ferro 4.2 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 4.2" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.4.4. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

4.4.5. Lançamento concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.5. Verga em C A

4.5.1. Forma Viga

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

4.5.2. Ferro 6.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 6.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.5.3. Ferro 4.2 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 4.2" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.5.4. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

4.5.5. Lançamento concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.6. Viga em C A

4.6.1. Forma Viga

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

4.6.2. Ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.6.3. Ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.6.4. Ferro 5.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

4.6.5. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

4.6.6. Lançamento concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.7. Laje Pré-Moldada

4.7.1. Laje Pré-Moldada para Piso

Terá capeamento, será executada em trilhos pré-moldados em CA e peças de lastro em cerâmica recozida ou pré-moldada em argamassa de cimento e areia, receberá uma camada "capeamento" em concreto do tipo fck= 15 mpa com e= 4 cm, contraventamento de 1 cm.

4.7.2. Manta Asfáltica sobre a superfície das lajes pré-moldadas

Será aplicada uma camada impermeabilizante com manta asfáltica com aplicação de uma demão de primer asfáltico, a manta terá e=3 mm, a mesma deverá ser aplicada em toda a superficie da laje por profissionais devidamente capacitados.

5.0. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1. Alvenaria de tijolo de meia vez

Será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 9 x 19x 19 com espelho da parede sem revestimento e= 9 cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:4, com juntas de 1,5 cm.

6.0. COBERTURA

6.1. Tesoura de Madeira vão de 10,00 m

Será confeccionada em madeira de lei tipo (jatobá/ maçaranduba ou similar) não aparelhada, com vão de 10,00 metros e ferragens.

6.2. Trama de Madeira

Será executado o madeiramento para telhas cerâmicas com reaproveitamento. Será executado manualmente por profissional capacitado e devidamente protegido.

6.3. Telhas Cerâmicas

A cobertura será executada empregando telhas cerâmicas do tipo capa e canal, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por metro quadrado de cobertura.

43

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

6.4. Encaliçamento

Será executada no perímetro do telhado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, terá sua superfície troiada.

6.5. Peitoril em Granito (Pingadeira)

Sobre a parede da platibanda da fachada será aplicada em toda sua extensão um perfil em granito tipo andorinha de 0,25 x 0,02, assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

6.6. Emboço

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscada nas áreas onde serão aplicado revestimento em granito tipo andorinha com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafeado.

7.0. REVESTIMENTO

7.1. Chapisco Alvenaria

Será feito por profissionais capacitados, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

7.2. Chapisco Teto

Será executada por profissional capacitado, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento/areia).

7.3. Massa Única Parede (Reboco)

Será executada sobre alvenaria devidamente chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

7.4. Massa Única Teto (Reboco)

Será executada sobre face do teto (laje) devidamente chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

7.5. Emboço

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

7.6. Revestimento Cerâmico Parede

O revestimento cerâmico será executado por profissionais qualificados (Pedreiros) assentado em áreas emboçadas devidamente molhada com argamassa de 35x35 ou 33x35, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa apropriada.

7.7. Forro PVC

Será executada com réguas PVC de 10 ou 20 cm de largura fixadas em estrutura metálica e roda forro PVC, montadas em barrotamento metálico, por profissionais devidamente qualificado (montador).

7.8. Roda - Forro PVC

Será executada com perfil PVC de e "T" fixado com parafuso e bucha nº 06, por profissionais devidamente qualificado (montador).

8.0. PAVIMENTAÇÃO

8.1. Lastro Concreto Simples e= 5 cm

Será executada sobre a superficie devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado uma camada de contrapiso em concreto simples do tipo fck=15 mpa no traço de 1:4, 5:4 de (cimento, brita e areia) com e= 5 cm.

8.2. Contra-Piso (Regularização Piso)

Será executado sobre toda a área interna e laje com argamassa de cimento e área no traço 1:4-preparo betoneira, e= 2 cm acabamento sarrafiado.

8.3. Piso Cerâmico Porcelanato

Será executado sobre toda área devidamente regularizada com cerâmica porcelanatada de 60 x 60, aplicada com argamassa pronta C-3, e rejuntada com argamassa pronta de rejunte.

8.4. Piso Cerâmico Esmalte

Será executado sobre toda área devidamente regularizada com cerâmica esmalte de 45 x 45, aplicada com argamassa pronta C-3, e rejuntada com argamassa pronta de rejunte.

8.5. Piso Cimentado

Será executado sobre área lastrada em concreto simples, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento/areia) com acabamento rústico., E=3 cm.

8.6. Piso de Alta Resistencia

Nas rampas e área de embarque e desembarque será pavimentada com piso de alta resistência tipo Korudu com E=10 mm e junta PVC 2,00x2,00 m, polido e encerado.

8.7. Piso Intertravado

Será executado nas áreas de pátio externos em piso intertravado confeccionada em Bloco retangular de 20x10 cm com espessura de 10 cm, assentado sobre colchão de areia média com E=7 cm, e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

8.8. Roda – Pé Poliestireno

Será executada na base das paredes rodapé em poliestireno com altura de 05 cm.

9.0. ESQUADRIAS/ FERRAGENS

9.1. Porta de Vidro

Será instalada por profissionais qualificado (montador), porta de vidro temperado incolor E=10mm, tipo de abrir, com 02(duas) folhas com acessórios, nas dimensões de 1,80 x 2,10 m.

9.2. Porta de Madeira 0,90 x 2,10

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 0,90 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e 3 (três) dobradiças de 3,5 x 3,0 de metal.

9.3. Porta de Madeira 0,80 x 2,10

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 0,80 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e 3 (três) dobradiças de 3,5 x 3,0 de metal.

45

9.4. Porta de Madeira 0,90 x 2,10 de Correr

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 0,90 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e trilhos de metal 1,00 x 1,00 cm, fixado no piso e parte superior.

9.5. Porta de Madeira 1,10 x 2,10

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 1,10 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e 3 (três) dobradiças de 3,5 x 3,0 de metal.

9.6. Porta de Alumínio

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em chapa de alumínio nas dimensões 1,00 x 1,70 cm, com ferragens.

9.7. Janela de Alumínio e Vidro de Correr

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, com duas folhas, acabamento com acetato ou brilhante, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 0,50 x 1,00 m.

9.8. Basculante de Alumínio e Vidro Pivotante

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, tipo pivotante nas dimensões de 0,80 x 0,40 m.

9.9. Janela de Alumínio e Vidro Fixa

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, com duas folhas, acabamento com acetato ou brilhante, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 1,00 x 1,10 m.

9.10. Janela de Alumínio e Vidro Tipo MAXIM - AR

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, tipo MAXIM-AR, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 0,50 x 1,70 m.

9.11. Janela de Alumínio e Vidro Tipo MAXIM - AR

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, tipo MAXIM-AR, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 1,20 x 1,20 m.

9.12. Porta de Ferro

Será executado em moldura de ferro tipo cantoneira 1 ¼" x ¼" e fechamento em chapa zincada com guarnições e ferragens (dobradiças e trinco).

9.13. Janela de Alumínio e Vidro de Correr

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, com duas folhas, acabamento com acetato ou brilhante, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 0,60 x 0,40 m.

10.0. GRANITOS

10.1. Peitoril

Será aplicado por profissionais qualificado (pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com largura de 18 cm.

46

10.2. Soleira

Será aplicado por profissionais qualificado (pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com largura de 15 cm.

10.3. Bancada em Granito

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

11.0.LOUÇAS

O projeto será composto de 05(cinco), vaso sanitários de louça acoplado, 03(três) vaso sanitário de louça acoplado adaptado para PCD, 20(vinte) lavatório de louça médio suspenso de 29,5 x 39 cm, 02(duas) cuba de embutir retangular de aço inox 56x33x12 cm, 3,00(três) cuba de embutir oval de louça de 35 x 50 cm, 03(três) tanque em marmorite sintético suspenso 22 litros e 02(duas) cuba de aço inox nas dimensões 0,80x0,50x0,30.

12.0.PINTURA

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo, fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas de precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrais, etc....)

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A

pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

12.1. Fundo Selador (parede)

Será aplicado sobre toda camada de massa única (reboco) interna ou externa será aplicada uma demão de fundo selador.

12.2. Emassamento Acrílico (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

12.3. Emassamento Látex Corrida (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

12.4. Fundo Selador (madeira)

Será aplicado sobre toda superfície das esquadrias de madeira será aplicada 01(uma) demão de fundo selador.

12.5. Emassamento sobre Madeira

Será executado na parede externa com revestimento de massa única, massa látex (acrílica), uma demão, após aplicação e secagem a mesma será lixada.

12.6. Pintura Esmalte Sintético sobre Madeira

Será executado pintura em esmalte sintético em 02(duas) demãos em toda área das esquadrias de madeira.

12.7. Pintura Esmalte Sintético sobre Metal

Será executado pintura em esmalte sintético em 02(duas) demãos em toda área das esquadrias de metal.

12.8. Pintura Látex Acrílica (parede)

Será executado pintura em látex acrílica em 02(duas) demãos em toda as paredes em alvenaria conforme projeto.

13.0. SISTEMA ELETRICO (ILUMINAÇÃO E TOMADA)

Nas dependências do prédio "UBS PORTE III", será implantado o sistema de instalações elétricas de iluminação e tomadas empregando-se materiais de qualidade e obedecendo o projeto elaborado dentro das normas da ABNT NBR 5410/2004. O sistema elétrico será executado em tubulação embutida em eletrodutos PVC rígidos e corrugados, com cabos de cobre flexível isolado, será composto de quadro de medição trifásico, aterramento com haste de cobre de ¾ x 3,00 m, 03(três) quadro de distribuição com barramento, disjuntores trifásicos e monofásicos, ponto elétrico teto para luminária led pontos elétrico parede tipo tartaruga e interruptores de 1 e 2 seções, pontos elétricos parede p/tomadas, FNT de 10A /20A embutidas.

14.0. SISTEMA ELETRICO (CLIMATIZAÇÃO)

Nas dependências do prédio "UBS PORTE III", será implantado o sistema de instalações elétricas para climatização individual (aparelho spin) de acordo conforme as normas da

ABNT NBR 5410/2004. O sistema elétrico será executado em tubulação embutida em eletrodutos PVC rígidos e corrugados, com cabos de cobre flexível isolado, será composto de 03(três) quadro de distribuição trifásico, com barramento para 10(dez) disjuntores monofásicos e tomadas FNT 20 A.

15.0.SISTEMA SANITÁRIO

A execução dos serviços do Sistema Sanitário deverá atender as prescrições contida nas normas da ABNT NBR 8160/99, na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento, além de mão de obra capacitada, as instalações do Sistema Sanitário deverão obedecer às seguintes prescrições:

a) Facilidade de inspeção.

b) Declividade continua e alinhamento perfeito entre as caixas de inspeções.

O Sistema Sanitário será executado em tubo e conexões PVC leve (esgoto) conforme bitolas no projeto. O sistema será composto de pontos sanitários, caixa sifonada de 150x150x50 e caixa de inspeção de 0,60x0,60x0,60 e suspiro em tubo PVC (esgoto) Ø 40 mm, o sistema terá como destino final fossa séptica e sumidouro conforme projeto.

15.1. Caixa de Inspeção 0,60x0,60x0,60 com Tampa em C.A.

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) interno e lastro em concreto magro de cimento areia e brita com espessura de 3cm, sifonada em peça em C.A., tampa em C.A. do tipo FCK = 20 mpa e ferragem em ferro Ø5/16 CA 50, a caixa terá as dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60 conforme detalhe no projeto.

16.0.SISTEMA HIDRÁULICO

A execução dos serviços do Sistema Hidráulico deverá atender as prescrições contida nas normas da ABNT NBR 5626/98, na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento, além de mão de obra capacitada, a instalação do Sistema Hidráulico terá capitação de um sistema existente , um elevado em CA com 03(três) reservatório de capacidade de 15.000 cada, o qual terá um sistema pressurizado para alimentação do mesmo e um sistema de gravidade para alimentação do sistema, que será executado em tubo e conexões PVC soldável, registro em metal, torneira lavatório em metal, chuveiro PVC e Kit de acessório.

17.0.DRENAGEM EM CANALETA EM C.A.

17.1. Escavação manual de vala

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

17.2. Rede do Sistema de drenagem

O Sistema de drenagem será executado em tubos e conexões pvc leve de 100 e Tubos para rede coletora de 200 mm, o sistema terá também conexões tais como joelho pvc de 45° e 90° graus de 100 mm.

17.3. Aterro Compactado

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto),

devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

17.4. Caixa de Passagem 0,60x0,60x0,60 com Grelha

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) interno, com reaterro manualmente, tampa será do tipo grelha em ferragem em ferro Ø3/8"CA 50, a caixa terá as dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60 conforme detalhe no projeto.

18.0. SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO

A execução dos Sistema de Combate a Incêndio deverá atender as prescrições contidas nas normas da ABNT NBR 13434-1, execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento, o sistema será composto de 06(seis) extintores CO2 de 6kg classe BC, 05(cinco) extintor PQS de 8kg classe BC, 11(onze) luminárias de emergência, Placa indicativas de Proibido Fumar, Cuidado Risco de Choque Elétrico, Saída "Rota de Fuga", Saída de Emergência e Demarcação de piso (Extintores).

19.0. SISTEMA SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA

Será executado no perímetro do prédio, serão instalados 06 (seis) captor franklin e aço inox ¼", h= 1,50 m, manstro galvanizado simples de ½", abraçadeiras reforçadas para mastro de 1 ½", cabo de descida em cobre nú #50 mm, cordoalha em cabo de cobre nú #50 mm, fixa em suporte isolador h=20 mm reforçado, instalado a uma equidistância de 2.0 metros, suporte isolados para guina de 90° conector de medição em bronze, tubo de proteção em FG° DN" e h= 3,0 metros, caixa de passagem em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em massa única fundo em pedra brita 01 e tampa em CA nas dimensões 0,30 x 0,30 x 0,40, aterramento com 3 (três) eletroduto (barra de aterramento) em cobre de ¾"x 3,00 metros.

20.0. BARRILETE Ø 50 MM

Será executado em tubos e conexão PVC Soldável ø 50 mm, registro bruto metal 3 (50), caixa de proteção de registro em alvenaria rebocada com tampa em C.A. nas dimensões de **0,60 x 0,60 x 0,60 m**, por profissionais devidamente capacitado conforme projeto.

21.0. ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM H=10,00 M E 03(TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO COM CAP. 15.000 LITROS CADA

21.1. Escavação manual

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Os escavações dos blocos base terão as dimensões de 0,80 x 0,80 x 1,50m, conforme projeto.

21.2. Lastro de Concreto E=5cm

Sobre a superfície regularizada e compactado será aplicada uma camada de concreto simples do tipo fck= 15mpa com E=5 cm e acabamento áspero.

21.3. Forma Base ou Sapata

Será executada em madeira serrada E=2,5 cm, nas dimensões conforme projeto.

21.4. Ferro 3/8" C.A. 50

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.5. Ferro 1/2" C.A. 50

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.6. Ferro 5/16" C.A. 50

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.7. Ferro 5.0" C.A. 60

Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.8. Preparo Concreto do Tipo Fck=20 mpa

Será executada mecanicamente com betoneira, concreto será do tipo Fck=20 mpa no traço 1:3:3 (cimento/ Areia/ Brita I).

21.9. Lançamento Concreto

Será executada com o uso de baldes (Plásticos e Ferro).

21.10. Forma Pilar

Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

21.11. Forma Viga

Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

21.12. Forma Laje

Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

21.13. Escoramento

A fabricação de escoras do tipo pontalete, em madeira roliça amarradas com tabuas de L=14 cm, para pé-direito duplo, executada por profissionais devidamente capacitado.

21.14. Reservatório Cap. 15.000 Litros

A Caixas D'água será em fibra de vidro com capacidade de 15.000 litros, fixado com 4(quatro) cabos de aço 3/16

21.15. Escada de Ferro

Será confeccionado em ferro de cantoneira chato 5/8" x ¼ com degraus em ferro ⅜" CA-50, e terá guarda corpo conforme projeto.

21.16. Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superficies;
- Aplicação da primeira demão de anticorrosivo;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;

O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

22.0.<u>FOSSA 5,00 x 2,20 x 2,50</u>

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 6 furo, composta de 03(três) galerias com revestimento interno em chapisco em massa única (reboco), com estrutura de vigas e pilares em CA em ferro CA 60 (4,2 mm) e ferro CA 60 (5.0 mm), concreto do tipo fck=20 mpa, tampa em CA com ferro CA 60 (6.0 mm), concreto do tipo fck = 20 mpa, tubos e conexões em PVC Serie normal para esgoto DN = 100 mm, a fossa terá as seguintes dimensões de 5,00 x 2,20 x 2,50, conforme detalhe no projeto.

23.0. SUMIDOURO D=3,00 H=3,00M

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 6 juros do tipo "COLMEIA", com estrutura de vigas e pilares em CA em ferro CA 60 (6.0 mm) e ferro CA 60 (5.0 mm), concreto do tipo fck=20 mpa tampa em C.A. com ferragem CA 60 (6.0 mm), concreto do tipo FCK=20 mpa, no fundo do sumidouro será instalada uma camada de brita N°01 até altura 0,30m, o sumidouro terá as seguintes dimensões Diâmetro – 3,00 m e altura de 3,00 metros.

24.0. MURO DIVISÓRIO

24.1. SERVIÇOS EM TERRA

24.1.1. Escavação Manual

Será com dimensões (60 × 50) cm, largura × profundidade, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 60 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

24.1.2. Alvenaria em Pedra Argamassada "Enrocamento"

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta assentada com argamassada e amarroada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico do 1:4, nas dimensões de (0,60 x 0,50) m, conforme projeto.

24.1.3. Alvenaria em Pedra Argamassada "Embasamento"

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, nas dimensões de (0,30 x 0,30) m. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma, conforme dimensões na memória de cálculo.

24.2. SUPRA-ESTRUTURA

24.2.1. Base em C A

24.2.1.1. Lastro de Concreto E=5cm

Sobre a superfície regularizada e compactado será aplicada uma camada de concreto simples do tipo fck= 15mpa com E=5 cm e acabamento áspero.

24.2.1.2. Forma Sapata

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

24.2.1.3. Ferro 1,4" CA 50 (6,3 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 1/4" CA 50 (6,3 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.1.4. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

24.2.1.5. Lançamento Concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

24.2.2. Pilar em C A

24.2.2.1. Forma Pilar

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 x 2 cm a cada 50 cm.

24.2.2.2. Ferro 1,4" CA 50 (6,3 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 1/4" CA 50 (6,3 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.2.3. Ferro 5.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.2.4. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

24.2.2.5. Lançamento Concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

24.2.3. Viga em C A

24.2.3.1. Forma Viga

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 x 2 cm a cada 50 cm.

24.2.3.2. Ferro 1,4" CA 50 (6,3 mm)

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 1/4" CA 50 (6,3 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.3.3. Ferro 5.0 CA 60

Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.3.4. Preparo Concreto

Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

24.2.3.5. Lançamento Concreto,

Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

24.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

24.3.1. Alvenaria de tijolo de meia vez

Será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 9 x 14x 19 com espelho da parede sem revestimento e= 9 cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:4, com juntas de 1,5 cm.

24.4. REVESTIMENTO

24.4.1. Chapisco Alvenaria

Será feito por profissionais capacitados, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

24.4.2. Massa Única Parede (Reboco)

Será executada sobre alvenaria devidamente chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

24.4.3. Peitoril em CA (Pingadeira)

Sobre a parede do muro será aplicada em toda sua extensão um perfil CA pré-fabricado de 1,00 x 0,30 x 0,02 , assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

24.4.4. Gradil galvanizado revestido em nylon com base (cerca)

Será montado o gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar.

24.4.5. Portão de Correr em Gradil galvanizado

Será montado o gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical).

24.4.6. Fundo Selador (parede)

Será aplicado sobre toda camada de massa única (reboco) interna ou externa será aplicada uma demão de fundo selador.

24.4.7. Emassamento Acrílico (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

24.4.8. Pintura Látex Acrílica (parede)

Será executado pintura em látex acrílica em 02(duas) demãos em toda as paredes em alvenaria conforme projeto.

25.0. FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO

Será montada por um profissional qualificado "montador" em esquadria de alumínio e preenchida em vidro liso cristal 4mm "espelho".

26.0. BALCÃO DE ATENDIMENTO

26.1. Alvenaria de tijolo de meia vez

Será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 9 x 14x 19 com espelho da parede sem revestimento e= 9 cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:4, com juntas de 1,5 cm.

26.2. Bancada em Granito

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

26.3. Chapisco Alvenaria

Será feito por profissionais capacitados, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

26.4. Massa Única Parede (Reboco)

Será executada sobre alvenaria devidamente chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

- 54 -

26.5. Emboço

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

26.6. Revestimento em Granito

O revestimento em granito será executado por profissionais qualificados (Pedreiros) assentado em áreas emboçadas devidamente molhada com argamassa, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa apropriada.

26.7. Fundo Selador (parede)

Será aplicado sobre toda camada de massa única (reboco) interna ou externa será aplicada uma demão de fundo selador.

26.8. Emassamento Látex Corrida (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

26.9. Pintura Látex Acrílica (parede)

Será executado pintura em látex acrílica em 02(duas) demãos em toda as paredes em alvenaria conforme projeto.

27.0.ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Será executado em fundação de pedra argamassada, estrutura em base em CA, radier em CA, Pilares em CA, vergas em CA, viga em CA e laje pré-fabricada, para piso, impermeabilização com manta asfáltica, a alvenaria de elevação será em tijolo cerâmico, o revestimento em camada de chapisco, massa única "emboço e reboco" parede e teto e cerâmica nas paredes "emboço", pavimentação em aterro compactado, lastro de concreto magro e=5 cm, contra-piso em argamassa de cimento e areia e= 2cm, piso cerâmico esmaltado nas dimensões 45x45, piso cimentado rústico e=3 cm e calçada passeio em concreto e=6 cm, esquadria em portas de aluminio de abrir, sistema elétrico em eletroduto pvc rígido e corrugados com cabos de cobre isolado flexível, quadro de distribuição 3 circuito, disjuntores monofásico, luminárias tipo plafon circular de sobrepor, luminária arandela tipo tartaruga, tomadas e interruptores, sistema sanitário sera em tubos e conexões pvc leve "esgoto" de 100 e 75 mm, caixa sifonada 150x150x50, tanque de marmorite sintético suspenso de 22 litros, caixa de inspeção de 0,60x0,60x0,60, em alvenaria reboco e tampa em CA , com canaleta em CS com grelha metálica. O sistema hidráulico em tubos e conexões pvc soldável, registro e torneira em metal, pintura com aplicação de massa acrílica nas paredes, e massa látex teto e pintura látex acrílica parede e teto.

28.0.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

28.1. Limpeza Final da Obra

Será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas suas instalações, equipamentos e aparelhos;

Na execução dos serviços de limpeza, deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento;

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO;

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

28.2. Retirada de Entulho

Todo o material retirado na limpeza e o que se encontrar dentro do canteiro de obra será retirado mecanicamente "caçamba basculante".

28.3. Pintura Letreiro Ambiente

Será executado por um profissional qualificado da área "pintor" em tinta látex acrílico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS	89.333,39
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	114.298,33
3	SERVIÇOS EM TERRA	262.049,23
4	ESTRUTURAL EM C.A.	272.265,30
5	ALVENARIA	171.617,44
6	COBERTURA	68.151,13
7	REVESTIMENTOS	244.016,29
8	PAVIMENTAÇÃO	259.094,37
9	ESQUADRIA/ FERRAGEM	86.085,11
10	GRANITOS TIPO ANDORINHA	24.810,24
11	LOUÇAS	19.203,76
12	PINTURA	76.474,84
13	SISTEMA ELÉTRICO	144.293,47
14	SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO	68.016,33
15	SISTEMA SANITÁRIO	49.534,72
16	SISTEMA HIDRAULICO	33.969,21
17	SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS	13.188,27
18	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	9.646,39
19	SISTEMA DE SPDA	21.045,08
20	BARRRILETE DN ø 50 MM	1.038,39
21	ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m	134.609,92
22	CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50	24.463,95
23	CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M	12.559,99
24	MURO DIVISÓRIO	134.259,29
25	FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO	11.002,06
26	ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS	101.127,87
27	BALCÃO DE ATENDIMENTO	11.084,17
28	SERVIÇO COMPLEMENTARES	38.397,46
	Total Geral	2.495.636,00

Pág:_____

Ass:_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra	Bancos	B.D.I.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III. MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.	**SINAPI - 08/2024 - MA MERCADO - 08/2024 - MA ORSE - 06/2024 - Sergipe**	**25,00%**

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**19.333,39**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	463,91	579,88	3.757,62
1.2	ORSE	00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	unid.	1,00	12.068,50	15.085,62	15.085,62
1.3	ORSE	10184	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	unid.	1,00	17.995,94	22.494,92	22.494,92
1.4	ORSE	00056	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	unid.	1,00	15.114,90	18.893,62	18.893,62
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	251,57	92,55	115,68	29.101,61
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**114.298,33**
2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	103,78	129,72	49.812,48

2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.885,00	27,37	34,21	64.485,85
3			**SERVIÇOS EM TERRA**					**262.049,23**
3.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1.278,40	4,56	5,70	7.286,88
3.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	111,59	65,03	81,28	9.070,03
3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	182,14	84,77	105,96	19.299,13
3.4	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	51,39	92,42	115,52	5.936,57
3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	38,56	38,80	48,50	1.870,16
3.6	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	182,14	587,96	734,95	133.860,85
3.7	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	75,89	707,80	884,75	67.143,67
3.8	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	181,97	77,30	96,62	17.581,94
4			**ESTRUTURAL EM C.A.**					**272.265,30**
4.1			**BASE EM C.A.**					**70.134,31**
4.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	123,90	292,67	365,83	45.326,33
4.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	303,90	11,01	13,76	4.181,66
4.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	429,69	10,19	12,73	5.469,95

4.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	105,57	10,79	13,48	1.423,08
4.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,25	482,25	602,81	8.590,04
4.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,25	288,75	360,93	5.143,25
4.2			**RADIER EM C.A.**					**14.481,09**
4.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	33,95	128,64	160,80	5.459,16
4.2.2	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	328,67	11,55	14,43	4.742,70
4.2.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	67,83	11,83	14,78	1.002,52
4.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,40	482,25	602,81	2.049,55
4.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,40	288,75	360,93	1.227,16
4.3			**PILAR EM C.A.**					**88.717,88**
4.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	267,28	174,80	218,50	58.400,68
4.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	141,57	11,01	13,76	1.948,00
4.3.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	798,97	10,19	12,73	10.170,88

4.3.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	319,08	10,79	13,48	4.301,19
4.3.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,42	482,25	602,81	8.692,52
4.3.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,42	288,75	360,93	5.204,61
4.4			**CONTRA VERGAS EM C.A.**					**5.823,64**
4.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	21,78	137,59	171,98	3.745,72
4.4.2	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	76,00	11,55	14,43	1.096,68
4.4.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	15,53	11,83	14,78	229,53
4.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	482,25	602,81	470,19
4.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,78	288,75	360,93	281,52
4.5			**VERGAS EM C.A.**					**5.811,71**
4.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	21,73	137,59	171,98	3.737,12
4.5.2	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	75,80	11,55	14,43	1.093,79
4.5.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	15,50	11,83	14,78	229,09

4.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	482,25	602,81	470,19
4.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,78	288,75	360,93	281,52
4.6			**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**					**65.210,37**
4.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	227,50	137,59	171,98	39.125,45
4.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	557,70	11,01	13,76	7.673,95
4.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	371,80	10,19	12,73	4.733,01
4.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	317,62	10,79	13,48	4.281,51
4.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	9,75	482,25	602,81	5.877,39
4.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	9,75	288,75	360,93	3.519,06
4.7			**LAJE PRÉ-MOLDADA**					**22.086,30**
4.7.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	41,34	208,99	261,23	10.799,24
4.7.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	41,34	218,43	273,03	11.287,06
5			**ALVENARIA**					**171.617,44**

5.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1.148,25	119,57	149,46	171.617,44
6			**COBERTURA**					**68.151,13**
6.1	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unid.	2,00	2.614,62	3.268,27	6.536,54
6.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	655,86	24,10	30,12	19.754,50
6.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	655,86	44,86	56,07	36.774,07
6.4	MERCADO	COMP. 04	ENCALIÇAMENTO	m	33,76	11,24	14,05	474,32
6.5	ORSE	08228	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	4,38	298,46	373,07	1.634,04
6.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	92,82	25,67	32,08	2.977,66
7			**REVESTIMENTOS**					**244.016,29**
7.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2.296,48	8,31	10,38	23.837,46
7.2	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	34,49	12,55	15,68	540,80

7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.744,06	39,08	48,85	85.197,33
7.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	34,49	41,60	52,00	1.793,48
7.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	552,42	31,47	39,33	21.726,67
7.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	552,42	82,67	103,33	57.081,55
7.7	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	530,02	69,44	86,80	46.005,73
7.8	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	559,12	11,21	14,01	7.833,27
8			**PAVIMENTAÇÃO**					**259.094,37**
8.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	541,77	35,91	44,88	24.314,63
8.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	527,24	30,57	38,21	20.145,84

8.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	487,34	180,13	225,16	109.729,47
8.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	39,90	61,20	76,50	3.052,35
8.5	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	14,53	45,14	56,42	819,78
8.6	ORSE	10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m²	61,22	57,80	72,25	4.423,14
8.7	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	563,65	90,72	113,40	63.917,91
8.8	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	m	393,16	66,52	83,15	32.691,25
9			**ESQUADRIA/ FERRAGEM**					**86.085,11**
9.1	ORSE	12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessorios - Rev 01	unid.	1,00	4.011,33	5.014,16	5.014,16
9.2	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	12,00	956,46	1.195,57	14.346,84
9.3	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	11,00	865,17	1.081,46	11.896,06

9.4	MERCADO	COMP. 05	Kit Porta de Correr em Madeira Lisa em Material de "MDF" Fornecimento e Instalação	unid.	9,00	635,93	794,91	7.154,19
9.5	MERCADO	COMP. 06	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	1.020,39	1.275,48	1.275,48
9.6	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,70	862,76	1.078,45	1.833,36
9.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,00	369,74	462,17	924,34
9.8	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	4,48	462,05	577,56	2.587,46
9.9	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,40	765,26	956,57	4.208,90
9.10	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	37,40	712,95	891,18	33.330,13
9.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	712,95	891,18	1.283,29
9.12	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,90	554,23	692,78	2.009,06

9.13	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (GUICHÊ)	m²	0,48	369,74	462,17	221,84
10			**GRANITOS TIPO ANDORINHA**					**24.810,24**
10.1	ORSE	08228	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	7,85	298,46	373,07	2.928,59
10.2	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	33,35	129,76	162,20	5.409,37
10.3	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	23,58	558,86	698,57	16.472,28
11			**LOUÇAS**					**19.203,76**
11.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	553,98	692,47	3.462,35
11.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	876,00	1.095,00	3.285,00
11.3	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	20,00	163,19	203,98	4.079,60
11.4	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	242,32	302,90	605,80
11.5	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	163,79	204,73	614,19
11.6	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	383,04	478,80	1.436,40

11.7	ORSE	04428	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	unid.	2,00	2.288,17	2.860,21	5.720,42
12			**PINTURA**					**76.474,84**
12.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1.744,06	4,73	5,91	10.307,39
12.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	508,50	27,23	34,03	17.304,25
12.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	586,91	16,61	20,76	12.184,25
12.4	ORSE	02282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m²	120,96	8,25	10,31	1.247,09
12.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	120,96	18,37	22,96	2.777,24
12.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,96	16,21	20,26	2.450,64
12.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	5,80	47,68	59,60	345,68
12.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.744,06	13,70	17,12	29.858,30
13			**SISTEMA ELÉTRICO**					**144.293,47**
13.1	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	181,22	226,52	226,52

13.2	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	2,00	121,21	151,51	303,02
13.3	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	2,00	19,70	24,62	49,24
13.4	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	400,00	60,34	75,42	30.168,00
13.5	ORSE	12370	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	3,00	117,49	146,86	440,58
13.6	ORSE	09067	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 Ka	unid.	1,00	574,23	717,78	717,78
13.7	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	28,00	17,40	21,75	609,00
13.8	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	unid.	3,00	23,08	28,85	86,55
13.9	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	365,16	456,45	1.369,35
13.10	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	76,00	20,75	25,93	1.970,68

13.11	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	23,34	29,17	175,02
13.12	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	178,00	17,75	22,18	3.948,04
13.13	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	90,00	9,84	12,30	1.107,00
13.14	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	53,68	67,10	671,00
13.15	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	9,00	54,90	68,62	617,58
13.16	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	390,00	10,33	12,91	5.034,90
13.17	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.100,00	10,42	13,02	14.322,00
13.18	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	218,00	17,65	22,06	4.809,08
13.19	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	103,00	12,32	15,40	1.586,20
13.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	9,84	12,30	590,40

13.21	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	69,00	7,02	8,77	605,13
13.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2.275,00	4,52	5,65	12.853,75
13.23	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	54,00	30,53	38,16	2.060,64
13.24	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	46,71	58,38	175,14
13.25	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	143,00	57,22	71,52	10.227,36
13.26	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	35,78	44,72	268,32
13.27	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	5,00	62,20	77,75	388,75
13.28	ORSE	12103	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	unid.	4,00	82,18	102,72	410,88
13.29	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	unid.	21,00	103,49	129,36	2.716,56
13.30	ORSE	07329	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	unid.	40,00	345,77	432,21	17.288,40
13.31	ORSE	9394	Luminária fluorescente 4 x 16w, ref. BR-06, Abalux ou similar, c/lampada Philips 16w, completa	unid.	15,00	271,20	339,00	5.085,00
13.32	ORSE	00541	Luminária fluorescente embutir com aletas 4 x 32 w (tecnolux - ref.fle 817/432 ou similar)	unid.	23,00	697,10	871,37	20.041,51

13.33	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	7,00	108,45	135,56	948,92
13.34	MERCADO	COMP. 07	LAMPADA LED DE 40W	unid.	7,00	72,13	90,16	631,12
13.35			**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A. "04 UNID"**					
13.35.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,86	84,77	105,96	91,12
13.35.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,72	119,57	149,46	1.004,37
13.35.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,72	39,08	48,85	328,27
13.35.4	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	8,41	11,01	13,76	115,72
13.35.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,26	482,25	602,81	156,73
13.35.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,26	288,75	360,93	93,84
14			**SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO**					**68.016,33**
14.1	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	8.716,95	10.896,18	43.584,72

14.2	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	12,00	57,36	71,70	860,40
14.3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	57,36	71,70	286,80
14.4	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	93,00	17,18	21,47	1.996,71
14.5	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	152,50	13,50	16,87	2.572,67
14.6	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	202,00	25,62	32,02	6.468,04
14.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	184,00	17,75	22,18	4.081,12
14.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	254,00	9,84	12,30	3.124,20
14.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	52,00	7,02	8,77	456,04
14.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	149,50	4,52	5,65	844,67

14.11	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARE DE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	16,00	30,37	37,96	607,36
14.12	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	16,00	35,78	44,72	715,52
14.13	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	80,00	13,50	16,87	1.349,60
14.14	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	32,00	15,55	19,43	621,76
14.15	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	64,00	5,59	6,98	446,72
15			**SISTEMA SANITÁRIO**					**49.534,72**
15.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m^3	19,99	84,77	105,96	2.118,14
15.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	124,95	34,76	43,45	5.429,07
15.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,00	31,03	38,78	698,04
15.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	38,00	24,95	31,18	1.184,84

15.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	69,00	19,84	24,80	1.711,20
15.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	19,99	25,43	31,78	635,28
15.7	ORSE	04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid.	17,00	643,93	804,91	13.683,47
15.8	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	unid.	1,00	201,41	251,76	251,76
15.9	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	21,00	69,10	86,37	1.813,77
15.10	MERCADO	COMP. 08	PONTO SANITÁRIO	unid.	39,00	118,60	148,25	5.781,75
15.11	MERCADO	COMP. 09	SUSPIRO DN 40 MM	unid.	6,00	167,77	209,71	1.258,26
15.12			**ACESSORIOS PARA BANHEIRO**					
15.12.1	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	8,00	356,01	445,01	3.560,08
15.12.2	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	unid.	24,00	128,86	161,07	3.865,68
15.12.3	ORSE	04324	Papeleira de plástico, Akros ou similar	unid.	8,00	17,36	21,70	173,60
15.12.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid.	8,00	37,95	47,43	379,44
15.12.5	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	82,97	103,71	622,26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.12.6	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	9,97	12,46	348,88
15.12.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	12,83	16,03	448,84
15.12.8	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	234,95	293,68	1.762,08
15.12.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	108,81	136,01	3.808,28
16			**SISTEMA HIDRAULICO**					**33.969,21**
16.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,34	84,77	105,96	671,78
16.2	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	17,04	21,30	255,60
16.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	69,15	31,54	39,42	2.725,89
16.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	88,25	22,68	28,35	2.501,88
16.5	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,00	12,61	15,76	15,76
16.6	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	4,00	9,07	11,33	45,32

16.7	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	3,00	10,53	13,16	39,48
16.8	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	9,00	13,04	16,30	146,70
16.9	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	4,00	9,14	11,42	45,68
16.10	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	8,00	5,19	6,48	51,84
16.11	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	9,00	6,22	7,77	69,93
16.12	MERCADO	COMP. 10	PONTO HIDRAULICO	unid.	56,00	113,84	142,30	7.968,80
16.13	ORSE	11747	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	unid.	25,00	325,21	406,51	10.162,75
16.14	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	77,30	96,62	96,62
16.15	ORSE	03682	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	unid.	7,00	75,36	94,20	659,40
16.16	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	8,00	125,31	156,63	1.253,04
16.17	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	25,00	12,60	15,75	393,75
16.18	ORSE	08211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	unid.	8,00	440,34	550,42	4.403,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.19	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,34	25,30	31,62	200,47
16.20	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	128,40	5,59	6,98	896,23
16.21	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	29,00	29,28	36,60	1.061,40
16.22	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	61,27	76,58	76,58
16.23	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	60,52	75,65	226,95
17			**SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS**					**13.188,27**
17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,76	84,77	105,96	1.140,12
17.2	ORSE	03212	Colchão de areia	m³	2,15	140,74	175,92	378,22
17.3	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	20,00	44,46	55,57	1.111,40
17.4	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	36,00	65,80	82,25	2.961,00
17.5	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	22,00	127,55	159,43	3.507,46
17.6			**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ GRELHA. "07 UNID"**					

17.6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,14	84,77	105,96	332,71
17.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	4,48	35,91	44,88	201,06
17.6.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	11,76	119,57	149,46	1.757,64
17.6.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	11,76	39,08	48,85	574,47
17.6.5	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	56,06	10,19	12,73	713,64
17.6.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,86	24,11	30,13	206,69
17.6.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	9,61	25,30	31,62	303,86
18			**SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO**					**9.646,39**
18.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	6,00	682,87	853,58	5.121,48
18.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	5,00	285,17	356,46	1.782,30

18.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	11,00	47,57	59,46	654,06
18.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	11,00	18,99	23,73	261,03
18.5	ORSE	13580	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	unid.	5,00	13,50	16,87	84,35
18.6	ORSE	12889	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	unid.	9,00	17,90	22,37	201,33
18.7	ORSE	12884	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	unid.	5,00	23,68	29,60	148,00
18.8	ORSE	12895	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	unid.	67,00	13,93	17,41	1.166,47
18.9	ORSE	12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	unid.	11,00	16,54	20,67	227,37
19			**SISTEMA DE SPDA**					**21.045,08**
19.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	108,00	93,63	117,03	12.639,24
19.2	ORSE	2892	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	und.	36,00	2,16	2,70	97,20
19.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	36,00	25,20	31,50	1.134,00
19.4	SINAPI	101547	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	und.	12,00	132,47	165,58	1.986,96
19.5	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	und.	6,00	120,96	151,20	907,20
19.6	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	170,06	212,57	1.275,42

19.7	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	6,00	25,77	32,21	193,26
19.8	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	142,37	177,96	1.067,76
19.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	6,00	81,22	101,52	609,12
19.10	ORSE	2931	Fornecimento de pino "u" p/ isolador	un	24,00	20,00	25,00	600,00
19.11	ORSE	04191	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2 - fornecimento	un	6,00	9,11	11,38	68,28
19.12	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	29,66	37,07	74,14
19.13	ORSE	04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	157,00	196,25	392,50
20			**BARRRILETE DN e 50 MM**					**1.038,39**
20.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	18,84	23,55	282,60
20.2	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	106,95	133,68	267,36
20.3	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	21,68	27,10	27,10
20.4	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	18,14	22,67	22,67
20.5	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	2,00	10,40	13,00	26,00

20.6			**Caixa proteção registro 90 x 90 x 60 em alvenaria rebocada e tampa de ferro**					
20.6.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,68	119,57	149,46	251,09
20.6.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2,04	39,08	48,85	99,65
20.6.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	2,40	11,01	13,76	33,02
20.6.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,03	482,25	602,81	18,08
20.6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,03	288,75	360,93	10,82
21			**ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m**					**134.609,92**
21.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,00	84,77	105,96	423,84
21.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	8,00	35,91	44,88	359,04
21.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,80	136,86	171,07	3.216,11

21.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES EM ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	57,60	193,73	242,16	13.948,41
21.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	12,76	128,64	160,80	2.051,80
21.6	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	62,21	137,59	171,98	10.698,87
21.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	34,56	62,92	78,65	2.718,14
21.8	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	m³	482,56	36,44	45,55	21.980,60
21.9	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	263,64	11,01	13,76	3.627,68
21.10	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	462,06	10,19	12,73	5.882,02
21.11	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	kg	504,21	8,74	10,92	5.505,97
21.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	338,93	10,79	13,48	4.568,77
21.13	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16,44	482,25	602,81	9.910,19
21.14	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,44	288,75	360,93	5.933,68
21.15	SINAPI	102620	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	8.267,29	10.334,11	31.002,33

21.16	ORSE	08539	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	m	17,00	553,32	691,65	11.758,05
21.17	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	34,00	24,11	30,13	1.024,42
22			**CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50**					**24.463,95**
22.1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**7.765,06**
22.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	34,34	84,77	105,96	3.638,66
22.1.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	44,65	65,09	81,36	3.632,72
22.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m	11,00	35,91	44,88	493,68
22.2			**SUPRAESTRUTURA**					**6.645,22**
22.2.1			**RADIER EM C.A.**					**1.651,19**
22.2.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	7,04	128,64	160,80	1.132,03
22.2.1.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	12,74	10,79	13,48	171,73
22.2.1.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	5,25	11,83	14,78	77,59
22.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	482,25	602,81	168,78

22.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,28	288,75	360,93	101,06
22.2.2			**VIGA SUPERIOR EM C.A.**					**2.108,86**
22.2.2.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	7,04	180,65	225,81	1.589,70
22.2.2.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	12,74	10,79	13,48	171,73
22.2.2.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	5,25	11,83	14,78	77,59
22.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	482,25	602,81	168,78
22.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,28	288,75	360,93	101,06
22.2.3			**TAMPA EM C.A.**					**2.885,17**
22.2.3.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	10,24	62,92	78,65	805,37
22.2.3.2	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	34,77	11,55	14,43	501,73
22.2.3.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,10	482,25	602,81	663,09
22.2.3.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,10	288,75	360,93	397,02
22.2.3.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	21,60	19,19	23,98	517,96

22.3			**ALVENARIAS**					**6.322,15**
22.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	42,30	119,57	149,46	6.322,15
22.4			**REVESTIMENTOS**					**3.576,45**
22.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	52,00	8,31	10,38	539,76
22.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	52,00	39,08	48,85	2.540,20
22.4.3	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	8,80	45,14	56,42	496,49
22.5			**TUBOS E CONEXÕES**					**155,07**
22.5.1	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	25,68	32,10	32,10
22.5.2	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	40,11	50,13	50,13
22.5.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	2,00	19,84	24,80	49,60

22.5.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	2,00	9,30	11,62	23,24
23			**CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M**					**12.559,99**
23.1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**4.489,44**
23.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	21,20	84,77	105,96	2.246,35
23.1.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	27,57	65,09	81,36	2.243,09
23.2			**SUPRAESTRUTURA**					**3.212,48**
23.2.1			**VIGA SUPERIOR EM C.A.**					**1.129,07**
23.2.1.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	3,77	180,65	225,81	851,30
23.2.1.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	6,38	10,79	13,48	86,00
23.2.1.3	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	3,94	11,55	14,43	56,85
23.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,14	482,25	602,81	84,39
23.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,14	288,75	360,93	50,53
23.2.2			**TAMPA EM C.A.**					**2.083,41**
23.2.2.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	6,57	62,92	78,65	516,73
23.2.2.2	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	34,68	11,55	14,43	500,43

23.2.2.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,71	482,25	602,81	427,99
23.2.2.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,71	288,75	360,93	256,26
23.2.2.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	15,93	19,19	23,98	382,00
23.3			**ALVENARIAS**					**4.225,23**
23.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	28,27	119,57	149,46	4.225,23
23.4			**REVESTIMENTOS**					**632,84**
23.4.1	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m³	2,65	191,05	238,81	632,84
24			**MURO DIVISÓRIO**					**134.259,29**
24.1			**SERVIÇOS EM TERRA**					**17.970,04**
24.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	13,10	84,77	105,96	1.388,07
24.1.2	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	13,10	587,96	734,95	9.627,84
24.1.3	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	7,86	707,80	884,75	6.954,13
24.2			**ESTRUTURAL EM C.A.**					**20.907,20**
24.2.1			**BASE EM C.A.**					**5.337,47**
24.2.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	4,35	38,80	48,50	210,97

24.2.1.2	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	4,35	292,67	365,83	1.591,36
24.2.1.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	13,16	11,03	13,78	181,34
24.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,48	482,25	602,81	2.097,77
24.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,48	288,75	360,93	1.256,03
24.2.2			**PILAR EM C.A.**					**7.748,58**
24.2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	23,20	174,80	218,50	5.069,20
24.2.2.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	92,51	11,03	13,78	1.274,78
24.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	42,00	10,79	13,48	566,16
24.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	482,25	602,81	524,44
24.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,75	360,93	314,00
24.2.3			**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**					**7.821,15**
24.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	29,74	137,59	171,98	5.114,68
24.2.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	81,79	11,03	13,78	1.127,06

24.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	37,81	10,79	13,48	509,67
24.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,11	482,25	602,81	669,11
24.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,11	288,75	360,93	400,63
24.3			**ALVENARIAS**					**22.559,49**
24.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	150,94	119,57	149,46	22.559,49
24.4			**REVESTIMENTOS**					**72.822,56**
24.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	301,88	8,31	10,38	3.133,51
24.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	354,71	39,08	48,85	17.327,58
24.4.3	ORSE	03410	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	75,47	47,00	58,75	4.433,86
24.4.4	ORSE	03666	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar	m²	18,00	915,85	1.144,81	20.606,58
24.4.5	ORSE	7640	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m²	8,80	540,89	676,11	5.949,76

24.4.6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	354,71	4,73	5,91	2.096,33
24.4.7	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	354,71	27,23	34,03	12.070,78
24.4.8	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	354,71	16,25	20,31	7.204,16
25			**FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO**					**11.002,06**
25.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	15,40	571,54	714,42	11.002,06
26			**ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS**					**101.127,87**
26.1			**SERVIÇOS EM TERRA**					**7.094,54**
26.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	20,79	65,03	81,28	1.689,81
26.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,25	84,77	105,96	450,33
26.1.3	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,16	92,42	115,52	249,52
26.1.4	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	3,60	38,80	48,50	174,60
26.1.5	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	4,25	587,96	734,95	3.123,53
26.1.6	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,59	707,80	884,75	1.406,75
26.2			**ESTRUTURAL EM C.A.**					**27.616,07**
26.2.1			**BASE EM C.A.**					**4.559,93**

26.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	8,30	292,67	365,83	3.036,38
26.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	45,48	11,01	13,76	625,80
26.2.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	4,40	10,79	13,48	59,31
26.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	482,25	602,81	524,44
26.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,75	360,93	314,00
26.2.2			**RADIER EM C.A.**					**1.450,68**
26.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	5,31	128,64	160,80	853,84
26.2.2.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	6,37	11,83	14,78	94,14
26.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	17,99	10,79	13,48	242,50
26.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,27	482,25	602,81	162,75
26.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,27	288,75	360,93	97,45
26.2.3			**PILAR EM C.A.**					**6.461,03**
26.2.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	21,00	174,80	218,50	4.588,50

26.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	51,48	11,01	13,76	708,36
26.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	22,02	10,79	13,48	296,82
26.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,90	482,25	602,81	542,52
26.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,90	288,75	360,93	324,83
26.2.4			**VERGAS EM C.A.**					**845,24**
26.2.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	3,18	137,59	171,98	546,89
26.2.4.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	2,91	11,83	14,78	43,00
26.2.4.3	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	10,35	11,55	14,43	149,35
26.2.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,11	482,25	602,81	66,30
26.2.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,11	288,75	360,93	39,70
26.2.5			**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**					**3.727,68**
26.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	13,57	137,59	171,98	2.333,76
26.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	45,56	11,01	13,76	626,90
26.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	19,01	10,79	13,48	256,25

26.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,53	482,25	602,81	319,48
26.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,53	288,75	360,93	191,29
26.2.6			**LAJE PRÉ-MOLDADA**					**10.571,51**
26.2.6.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	24,99	208,99	261,23	6.528,13
26.2.6.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	24,99	129,44	161,80	4.043,38
26.3			**ALVENARIA**					**12.554,64**
26.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	84,00	119,57	149,46	12.554,64
26.4			**REVESTIMENTOS**					**17.835,12**
26.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	168,00	8,31	10,38	1.743,84
26.4.2	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	20,64	12,55	15,68	323,63

26.4.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	96,87	39,08	48,85	4.732,09
26.4.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	17,08	41,60	52,00	888,16
26.4.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	71,13	31,47	39,33	2.797,54
26.4.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	71,13	82,67	103,33	7.349,86
26.5			**PAVIMENTAÇÃO**					**5.695,47**
26.5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,42	77,30	96,62	330,44
26.5.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	17,08	35,91	44,88	766,55
26.5.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	17,08	30,57	38,21	652,62
26.5.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	17,08	61,20	76,50	1.306,62

26.5.5	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	24,99	45,14	56,42	1.409,93
26.5.6	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	12,71	77,38	96,72	1.229,31
26.6			**ESQUADRIA/ FERRAGEM**					**15.039,71**
26.6.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,86	862,76	1.078,45	14.947,31
26.6.2	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	0,16	462,05	577,56	92,40
26.7			**SISTEMA ELÉTRICO**					**3.711,33**
26.7.1	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	17,18	21,47	386,46
26.7.2	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	16,58	20,72	41,44
26.7.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	25,00	9,84	12,30	307,50
26.7.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	15,00	4,52	5,65	84,75
26.7.5	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	66,33	82,91	82,91

26.7.6	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	13,50	16,87	809,76
26.7.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	108,00	4,52	5,65	610,20
26.7.8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	15,79	19,73	138,11
26.7.9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	11,00	17,65	22,06	242,66
26.7.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4,00	35,78	44,72	178,88
26.7.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	30,53	38,16	267,12
26.7.12	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid.	2,00	29,63	37,03	74,06
26.7.13	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	32,32	40,40	80,80
26.7.14	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	3,00	108,45	135,56	406,68
26.8			**SISTEMA SANITÁRIO**					**3.981,49**
26.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,56	84,77	105,96	165,29

26.8.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,00	34,76	43,45	782,10
26.8.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8,00	24,95	31,18	249,44
26.8.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	2,00	69,10	86,37	172,74
26.8.5	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	383,04	478,80	478,80
26.8.6	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	unid.	1,00	9,21	11,51	11,51
26.8.7			**CAIXA DE INSPEÇÃO DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A.**					
26.8.7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,43	84,77	105,96	45,56
26.8.7.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5,04	119,57	149,46	753,27

26.8.7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,12	39,08	48,85	298,96
26.8.7.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,28	18,63	23,28	29,79
26.8.7.5	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	6,31	11,01	13,76	86,82
26.8.7.6	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,13	482,25	602,81	78,36
26.8.7.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,13	288,75	360,93	46,92
26.8.8			**CANALETA EM C.A. DE 0,20X0,20X2,00 C/ TAMPA METÁLICA**					
26.8.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,40	84,77	105,96	42,38
26.8.8.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,60	18,63	23,28	37,24
26.8.8.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,84	119,57	149,46	275,00
26.8.8.4	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	5,60	45,14	56,42	315,95
26.8.8.5	MERCADO	COMP. 13	GRELHA METALICA PARA CANALETA	m²	1,20	74,24	92,80	111,36

26.9			**SISTEMA HIDRAULICO**					**1.949,12**
26.9.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	9,65	7,42	9,27	89,45
26.9.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,08	84,77	105,96	114,43
26.9.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	31,54	39,42	709,56
26.9.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,00	22,68	28,35	255,15
26.9.5	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	4,00	19,69	24,61	98,44
26.9.6	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	1,00	9,14	11,42	11,42
26.9.7	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	16,07	20,08	20,08
26.9.8	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	24,53	30,66	30,66
26.9.9	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	2,00	6,22	7,77	15,54
26.9.10	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	5,00	5,19	6,48	32,40
26.9.11	ORSE	01143	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm – 25 x 20mm	unid.	2,00	10,25	12,81	25,62

26.9.12	MERCADO	COMP. 14	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00	24,30	30,37	151,85
26.9.13	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	14,18	17,72	17,72
26.9.14	ORSE	03682	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	unid.	4,00	75,36	94,20	376,80
26.10			**PINTURA**					**5.650,38**
26.10.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	96,87	27,23	34,03	3.296,48
26.10.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17,08	16,61	20,76	354,58
26.10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	96,87	13,70	17,12	1.658,41
26.10.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	17,08	15,97	19,96	340,91
27			**BALCÃO DE ATENDIMENTO**					**11.084,17**
27.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,39	119,57	149,46	955,04
27.2	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,84	560,52	700,65	1.989,84
27.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	12,78	8,31	10,38	132,65

27.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,39	39,08	48,85	312,15
27.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,39	31,47	39,33	251,31
27.6	ORSE	13022	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m²	6,39	896,83	1.121,03	7.163,38
27.7	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	6,39	4,73	5,91	37,76
27.8	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,39	16,61	20,76	132,65
27.9	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,39	13,70	17,12	109,39
28			**SERVIÇO COMPLEMENTARES**					**38.397,46**
28.1	MERCADO	COMP. 15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	1.278,40	7,26	9,07	11.595,08
28.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	178,92	65,09	81,36	14.556,93
28.3	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	unid.	593,00	16,52	20,65	12.245,45
						Total Geral		**2.495.636,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	EMÓRIA DE CALCULO			
1	**SERVIÇOS INICIAIS**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			
	3,60 x 1,80	= 6,48	m²	
1.2	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	= 1,00	unid.	
1.3	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	= 1,00	unid.	
1.4	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	= 1,00	unid.	
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024			
	34,70 + 36,00 + 43,65 = 114,35 x 2,20	= 251,57	m²	
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	= 384,00	H	
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	= 1.885,00	H	
3	**SERVIÇOS EM TERRA**			
3.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	= 1.278,40	m²	
3.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	34,66 + 17,50 + 34,66 + 3,79 + 3,60 + 9,58 + 3,60 + 4,19	= 111,58	m	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	2,00 + 1,50 + 34,66 + 2,30 + 38,26 + 14,60 + 9,45 + 2,22 + 8,10 + 2,30 + 5,45 +			
	2,30 + 4,50 + 24,87 + 38,26 + 34,66 + 9,58 + 4,04 + 9,26 + 3,46 + 1,00 +			
	3,46 x 14,00 + 4,04 x 6,00 + 3,90 + 3,90 + 1,70 + 1,10 + 1,90 + 1,70 + 1,70 +			
	1,10 + 1,90 + 1,70 + 1,65 + 1,35 + 3,50 + 1,35 + 2,85 + 2,00 + 0,95 + 0,85 +			
	2,90 + 5,00 + 2,00 + 5,00 + 2,00 + 2,00 = 379,45 x 0,80 + 0,60	= 182,14	m³	
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024			
	0,80 x 0,80 x 1,40 x 36,00 = 32,26			
	0,80 x 0,80 x 1,40 x 4,00 = 3,58			
	0,60 x 0,60 x 1,20 x 36,00 = 15,55	= 51,39	m³	
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024			
	0,80 x 0,80 x 36,00 = 23,04			
	0,80 x 0,80 x 4,00 = 2,56			
	0,60 x 0,60 x 36,00 = 12,96	= 38,56	m³	
3.6	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	379,45 x 0,80 x 0,60	= 182,14	m³	
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			

	379,45 x 0,50 x 0,40			= 75,89	m³
3.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023				
	EMBARQUE	31,16			
	RAMPA	14,54			
	RAMPA	14,54			
	GUARDA DE MEDICAMENTOS	16,10			
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	12,50			
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	12,50			
	CONSULTÓRIO	12,08			
	SANITÁRIA PCD	3,95			
	SANITÁRIA PCD	3,85			
	CONSULTÓRIO	12,11			
	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO 01	35,54			
	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO 02	23,18			
	ESPERA	70,20			
	CIRCULAÇÃO 02	52,48			
	SANITÁRIA FEMININO	4,25			
	SANITÁRIAMASCULINO	4,25			
	SANITÁRIA PCD	4,25			

ÁREA LIVRE	5,66
ARQUIVO	9,78
ALMOXERIFADO	7,87
ÁREA LIVRE	7,00
DML	2,70
CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,97
SALA DE UTILIDADES	8,84
ESCOVODROMO	2,42
ÁREA LIVRE	1,87
ESTERELIZAÇÃO	6,38
SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO	13,00
ATIVIDADES COLETIVAS	32,70
CIRCULAÇÃO 01	47,87
IMUNIZAÇÃO VACINAÇÃO	9,05
COLETA	7,27
INALAÇÃO COLETIVA	10,91
CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,46
SALA DE CURATIVOS	9,45
SALA DE PROCEDIMENTOS	14,40

	BANHEIRO PCD									
							6,45			
	RECURSOS HUMANOS						7,17			
	ADMINISTRAÇÃO GERENCIA						10,08			
	SALA DE AGENTES						10,78			
	BANHEIRO FUNCIONARIO						6,45			
	BANHEIRO FUNCIONARIO						6,48			
	COPA						9,75			
							605,24	x 0,30	= 181,57	m³
4	**ESTRUTURAL EM C.A.**									
4.1	**BASE EM C.A.**									
4.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024									
	3,20	x 0,30	x 36,00	= 34,56						
	3,20	x 0,30	x 4,00	= 3,84						
	2,40	x 0,20	x 36,00	= 17,28						
	1,00	x 1,10	x 36,00	= 39,60						
	0,94	x 1,10	x 4,00	= 4,14						
	0,68	x 1,00	x 36,00	= 24,48					= 123,90	m²
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM. AF_06/2022									
	8,00	x 1,10	x 0,39	x 36,00	x 1,10	= 135,91				

	8,00	x	1,10	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	15,10	
	7,00	x	0,90	x	0,39	x	36,00	x	1,10	=	97,30	
	2,00	x	1,80	x	0,39	x	36,00	x	1,10	=	55,60	
											303,90	kg
4.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_06/2022											
	6,00	x	2,05	x	0,52	x	36,00	x	1,10	=	253,28	
	6,00	x	2,05	x	0,52	x	4,00	x	1,10	=	28,14	
	4,00	x	1,80	x	0,52	x	36,00	x	1,10	=	148,26	
											429,69	kg
4.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022											
											105,57	kg
4.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021											
	0,80	x	0,80	x	0,30	x	36,00	=	6,91			
	0,80	x	0,80	x	0,30	x	4,00	=	0,77			
	0,60	x	0,60	x	0,20	x	36,00	=	2,59			
	0,30	x	0,20	x	1,10	x	36,00	=	2,38			
	0,30	x	0,07	x	1,10	x	4,00	=	0,09			
	0,30	x	0,14	x	1,00	x	36,00	=	1,51		14,25	m³
4.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										14,25	m³
4.2	**RADIER EM C.A.**											

4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021			
	339,53 x 0,10	= 33,95	m²	
4.2.2	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO			
	4,00 x 339,53 x 0,220 x 1,10	= 328,67	kg	
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022			
	2.263,00 x 0,25 x 0,109 x 1,10	= 67,83	kg	
4.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	339,53 x 0,10 x 0,10	= 3,40	m³	
4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 3,40	m³	
4.3	**PILAR EM C.A.**			
4.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020			
	3,00 x 1,00 x 24,00 = 72,00			
	3,00 x 0,94 x 4,00 = 11,28			
	5,00 x 1,00 x 6,00 = 30,00			
	3,50 x 0,88 x 22,00 = 67,76			
	4,40 x 0,88 x 20,00 = 77,44			
	4,40 x 1,00 x 2,00 = 8,80	= 267,28	m²	
4.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM. AF_06/2022			

	2,00	x	3,50	x	0,39	x	22,00	x	1,10	=	66,07			
	2,00	x	4,40	x	0,39	x	20,00	x	1,10	=	75,50			
												141,57	kg	
4.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022													
	6,00	x	3,00	x	0,52	x	24,00	x	1,10	=	247,10			
	6,00	x	3,00	x	0,52	x	4,00	x	1,10	=	41,18			
	6,00	x	5,00	x	0,52	x	6,00	x	1,10	=	102,96			
	4,00	x	3,50	x	0,52	x	22,00	x	1,10	=	176,18			
	4,00	x	4,40	x	0,52	x	20,00	x	1,10	=	201,34			
	6,00	x	4,40	x	0,52	x	2,00	x	1,10	=	30,20			
												798,97	kg	
4.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022													
	23,00	x	0,90	x	0,154	x	24,00	x	1,10	=	84,16			
	23,00	x	1,10	x	0,154	x	4,00	x	1,10	=	17,14			
	38,00	x	0,90	x	0,154	x	6,00	x	1,10	=	34,76			
	27,00	x	0,80	x	0,154	x	22,00	x	1,10	=	80,50			
	34,00	x	0,80	x	0,154	x	20,00	x	1,10	=	92,15			
	34,00	x	0,90	x	0,154	x	2,00	x	1,10	=	10,37			
												319,08	kg	
4.3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021													
	3,00	x	0,30	x	0,20	x	24,00	=	4,32					

	0,07	x	3,00	x		x	4,00	=	0,84		
	5,00	x	0,30	x	0,20	x	6,00	=	1,80		
	3,50	x	0,30	x	0,14	x	22,00	=	3,23		
	4,40	x	0,30	x	0,14	x	20,00	=	3,70		
	4,40	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	0,53	= 14,42	m³
4.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022									= 14,42	m³
4.4	**CONTRA VERGAS EM C.A.**										
4.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020										
	77,80	x	0,14	x	2,00					= 21,78	m²
4.4.2	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO										
	4,00	x	77,80	x	0,222	x	1,10			= 76,00	kg
4.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022										
	518,00	x	0,25	x	0,109	x	1,10			= 15,53	kg
4.4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										
	77,80	x	0,10	x	0,10					= 0,78	m³
4.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022									= 0,78	m³
4.5	**VERGAS EM C.A.**										
4.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020										
	77,60	x	0,14	x	2,00					= 21,73	m²
4.5.2	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO										

	4,00 x 77,60 x 0,222 x 1,10	= 75,80	kg
4.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022		
	517,00 x 0,25 x 0,109 x 1,10	= 15,50	kg
4.5.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		
	77,60 x 0,10 x 0,10	= 0,78	m³
4.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,78	m³
4.6	**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**		
4.6.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		
	325,00 x 0,35 x 2,00	= 227,50	m²
4.6.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022		
	4,00 x 325,00 x 0,39 x 1,10	= 557,70	kg
4.6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022		
	2,00 x 325,00 x 0,52 x 1,10	= 371,80	kg
4.6.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022		
	2.500,00 x 0,75 x 0,154 x 1,10	= 317,63	kg
4.6.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		
	325,00 x 0,30 x 0,10	= 9,75	m³

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

| | | |

6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				655,86	m²
6.4	ENCALIÇAMENTO					
	35,16	-	1,40		33,76	m
6.5	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm					
	17,50	x	0,25		4,38	m²
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019					
	35,16	x	2,00	= 70,32		
	4,55	x	2,00	= 9,10		
	0,50	x	2,00	= 1,00		
	2,90	x	2,00	= 5,80		
	1,40	x	2,00	= 2,80		
	1,60	x	2,00	= 3,20		
	0,30	x	2,00	= 0,60	92,82	m
7	**REVESTIMENTOS**					
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
	1.148,24	x	2,00		2.296,48	m²
7.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
	9,58	x	3,60		34,49	m²
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					

	EXTERNO				
	17,50 x 5,50 x 1,00 = 96,25				
	34,66 x 3,00 x 2,00 = 207,96				
	17,50 x 3,00 x 1,00 = 52,50				
	8,75 x 2,20 + 2,00 = 9,63				
	8,75 x 2,20 + 2,00 = 9,63				
	17,50 x 2,50 x 1,00 = 43,75				
	12,50 x 3,00 x 1,00 = 37,50				
	11,00 x 3,00 x 1,00 = 33,00				
	6,10 x 3,00 x 1,00 = 18,30				
	INTER NO				
	2.296,48 - 508,50 + 552,42 = 1.235,56			= 1.744,07	m²
7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
	9,58 x 3,60			= 34,49	m²
7.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
	371,91 + 157,59 + 22,92			= 552,42	m²
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE			= 552,42	m²
	SANITÁRIO PCD				
	7,70 x 3,00 = 23,10				

| | | |

| | | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ARQUIVO	9,78
ALMOXERIFADO	7,87
ESTERELIZAÇÃO	8,84
CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,97
C.M.E.	6,38
ESCOVODROMO	2,42
C.M.E.	13,00
ATIVIDADES COLETIVAS	32,70
CIRCULAÇÃO 02	47,58
CIRCULAÇÃO 01	47,87
IMUNIZAÇÃO VACINAÇÃO	9,05
COLETA	7,27
INALAÇÃO COLETIVA	10,91
CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,46
SALA DE CURATIVOS	9,45
SALA DE MEDICAMENTOS	14,40
RECURSOS HUMANOS	7,17
ADMINISTRAÇÃO GERENCIA	10,08
SALA DE AGENTES	10,78

	SALA DE UTILIDADES	9,76	= 487,34	m²	
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE				
	SANITÁRIO PCD	3,95			
	SANITÁRIO PCD	3,85			
	SANITÁRIO PCD	4,25			
	SANITÁRIO PCD	4,25			
	SANITÁRIO PCD	4,25			
	BANHEIRO PCD	6,45			
	BANHEIRO FUNCIONARIO PCD	6,45			
	BANHEIRO FUNCIONARIO PCD	6,45	= 39,90	m²	
8.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020				
	ÁREA LIVRE	5,66			
	ÁREA LIVRE	7,00			
	ÁREA LIVRE	1,87	= 14,53	m²	
8.6	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização				
	RAMPA	14,48			
	EMBARQUE/ DESEMBARQUE	31,16			
	RAMPA	15,58	= 61,22	m²	
8.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	563,65 x 1,00	=	563,65	m²
8.8	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020			
	17,58 + 14,28 + 14,08 + 14,08 + 29,62 + 48,00 + 14,10 + 11,30 + 14,10 + 23,10 + 50,42 + 11,28 + 12,88 + 13,28 + 14,28 + 22,68 + 17,68 + 12,48 + 11,28 + 13,08 + 13,58	=	393,16	m
9	**ESQUADRIA/ FERRAGEM**			
9.1	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessorios - Rev 01	=	1,00	und.
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	=	12,00	und.
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	=	11,00	und.
9.4	Kit Porta de Correr em Madeira Lisa em Material de "MDF" Fornecimento e Instalação	=	9,00	und.
9.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	=	1,00	und.
9.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
	1,00 x 1,70 x 1,00	=	1,70	m²
9.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			
	0,50 x 1,00 x 4,00	=	2,00	m²
9.8	Basculante em aluminio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro			
	0,80 x 0,40 x 14,00	=	4,48	m²

| | | |

	41,32 x 0,55 = 22,73 1,70 x 0,50 = 0,85	=	23,58	m²
11	**LOUÇAS**			
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	5,00	unid.
11.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	3,00	unid.
11.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	20,00	unid.
11.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	2,00	unid.
11.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	3,00	unid.
11.6	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	3,00	unid.
11.7	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	=	2,00	unid.
12	**PINTURA**			
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 508,50 1.235,56 +	=	1.744,06	m²
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	=	508,50	m²
12.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 552,42 34,49 +	=	586,91 586,91	m² m²
12.4	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico			

	0,90 x 2,10 x 2,00 x 21,00 = 79,38 0,80 x 2,10 x 2,00 x 11,00 = 36,96 1,10 x 2,10 x 2,00 x 1,00 = 4,62	= 120,96	m²
12.5	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	= 120,96	m²
12.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	= 120,96	m²
12.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE 1,70 x 1,00 x 2,00 = 3,40 1,20 x 1,00 x 2,00 = 2,40	= 5,80	m²
13	**SISTEMA ELÉTRICO**		
13.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	= 1,00	unid.
13.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	= 2,00	unid.
13.3	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	= 2,00	unid.
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	= 400,00	m
13.5	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	= 3,00	kg
13.6	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 Ka	= 1,00	unid.
13.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	= 28,00	m
13.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	= 3,00	unid.

13.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	3,00	unid.
13.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	76,00	m
13.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	6,00	unid.
13.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	178,00	m
13.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	90,00	m
13.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	10,00	unid.
13.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	9,00	unid.
13.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	390,00	m
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	1.100,00	m
13.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	218,00	unid.
13.19	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	103,00	unid.
13.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	48,00	m
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	69,00	m
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	2.275,00	m
13.23	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	54,00	unid.
13.24	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	3,00	unid.

13.2 5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	143,0 0	uni d.
13.2 6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	6,00	uni d.
13.2 7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	5,00	uni d.
13.2 8	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	=	4,00	uni d.
13.2 9	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	=	21,00	uni d.
13.3 0	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232C1RL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	=	40,00	uni d.
13.3 1	Luminária fluorescente 4 x 16w, ref. BR-06, Abalux ou similar, c/lampada Philips 16w, completa	=	15,00	uni d.
13.3 2	Luminária fluorescente embutir com aletas 4 x 32 w (tecnolux - ref.flc 817/432 ou similar)	=	23,00	uni d.
13.3 3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	=	7,00	uni d.
13.3 4	LAMPADA LED DE 40W	=	7,00	uni d.
13.3 5	**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A. "04 UNID"**			
13.3 5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021			
	0,60 x 0,60 x 0,60 x 4,00	=	0,86	m³
13.3 5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	2,80 x 0,60 x 4,00	=	6,72	m²
13.3 5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	=	6,72	m²
13.3 5.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM. AF_06/2022			
	7,00 x 0,70 x 0,39 x 4,00 x 1,10	=	8,41	kg
13.3 5.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	0,80 x 0,80 x 0,10 x 4,00	=	0,26	m³
13.3 5.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,26	m³
14	**SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO**			
14.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	4,00	uni d.
14.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	12,00	uni d.
14.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	4,00	uni d.
14.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	93,00	m
14.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	152,50	m
14.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	202,00	m
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	184,00	m
14.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	254,00	m
14.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	52,00	m
14.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	149,50	m
14.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARE DE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	16,00	uni d.
14.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	16,00	uni d.
14.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	80,00	m
14.14	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	32,00	uni d.

14.15	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023		=	64,00	m
15	**SISTEMA SANITÁRIO**				
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				
	35,00 + 19,50 + 34,00 + 15,00 + 8,45 + 7,00 + 6,00 = 124,95 x 0,40 x 0,40		=	19,99	m³
15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	35,00 + 19,50 + 34,00 + 15,00 + 8,45 + 7,00 + 6,00		=	124,95	m
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		=	18,00	m
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		=	38,00	m
15.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		=	69,00	m
15.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		=	19,99	m³
15.7	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m		=	17,00	unid.
15.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020		=	1,00	unid.
15.9	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		=	21,00	unid.
15.10	PONTO SANITÁRIO		=	39,00	unid.
15.11	SUSPIRO DN 40 MM		=	6,00	unid.
15.12	**ACESSORIOS PARA BANHEIRO**				
15.12.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		=	8,00	unid.
15.12.2	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.		=	24,00	unid.
15.12.3	Papeleira de plástico, Akros ou similar		=	8,00	unid.

15.1 2.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	=	8,00	uni d.
15.1 2.5	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	6,00	uni d.
15.1 2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	28,00	uni d.
15.1 2.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	28,00	uni d.
15.1 2.8	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	6,00	uni d.
15.1 2.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	=	28,00	uni d.
16	**SISTEMA HIDRAULICO**			
16.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	12,00 + 13,65 + 21,40 + 18,70 + 17,55 + 14,40 + 8,20 + 11,50 + 7,00 + 12,00 + 22,00 = 158,40 x 0,20 x 0,20	=	6,34	m³
16.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	12,00	m
16.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
	21,40 + 18,70 + 17,55 + 11,50	=	69,15	m
16.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
	13,65 + 14,40 + 8,20 + 7,00 + 12,00 + 22,00 + 11,00	=	88,25	m
16.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	m
16.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	4,00	m
16.7	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	3,00	uni d.
16.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	9,00	uni d.

16.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	= 4,00	uni d.
16.10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	= 8,00	uni d.
16.11	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	= 9,00	uni d.
16.12	PONTO HIDRAULICO	= 56,00	uni d.
16.13	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	= 25,00	uni d.
16.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	= 1,00	uni d.
16.15	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	= 7,00	uni d.
16.16	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	= 8,00	uni d.
16.17	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	= 25,00	uni d.
16.18	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	= 8,00	uni d.
16.19	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 158,40 x 0,20 x 0,20	= 6,34	m³
16.20	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	= 128,40	m
16.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	= 29,00	uni d.
16.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	= 1,00	uni d.
16.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	= 3,00	uni d.
17	**SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS**		
17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 10,00 + 10,00 = 20,00 x 0,30 x 0,50 = 3,00		

	11,00	1,50	= 12,50	x 0,35	x 0,50	= 2,19				
	11,00	-	= 11,00	x 0,40	x 0,50	= 2,20				
	11,00	2,50	= 13,50	x 0,50	x 0,50	= 3,38	=	10,76	m³
17.2	Colchão de areia									
	20,00	x 0,30	x 0,10	= 0,60						
	12,50	x 0,35	x 0,10	= 0,44						
	11,00	x 0,40	x 0,10	= 0,44						
	13,50	x 0,50	x 0,10	= 0,68			=	2,15	m³	
17.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022									
	10,00	+ 10,00					=	20,00	m	
17.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022									
	1,50	+ 1,50	+ 11,00	+ 11,00	+ 11,00		=	36,00	m	
17.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021									
	11,00	+ 11,00					=	22,00	m	
17.6	**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ GRELHA. "07 UNID"**									
17.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021									
	0,80	x 0,80	x 0,70	x 7,00			=	3,14	m³	
17.6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016									
	0,80	x 0,80	x 7,00				=	4,48	m²	
17.6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021									

	2,80 x 0,60 x 7,00	= 11,76	m²
17.6.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	= 11,76	m²
17.6.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022		
	20,00 x 0,70 x 0,52 x 7,00 x 1,10	= 56,06	kg
17.6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020		
	0,70 x 0,70 x 7,00 x 2,00	= 6,86	m²
17.6.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		
	11,76 - 2,15	= 9,61	m³
18	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**		
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	= 6,00	unid.
18.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	= 5,00	unid.
18.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	= 11,00	m²
18.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	= 11,00	unid.
18.5	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	= 5,00	unid.
18.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	= 9,00	unid.
18.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	= 5,00	unid.
18.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	= 67,00	unid.
18.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	= 11,00	unid.
19	**SISTEMA DE SPDA**		

19.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023			
	6,00 + 34,00 + 5,00 + 6,00 + 34,00 + 5,00 + 9,00 + 9,00	=	108,00	m
19.2	Fornecimento de isolador roldana de porcelana			
	18,00 x 2,00	=	36,00	und.
19.3	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	36,00	und.
19.4	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	=	12,00	und.
19.5	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	=	6,00	und.
19.6	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	6,00	und.
19.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	6,00	m
19.8	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	6,00	und.
19.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	6,00	un
19.10	Fornecimento de pino "u" p/ isolador	=	24,00	un
19.11	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2 - fornecimento	=	6,00	un
19.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	2,00	un
19.13	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	=	2,00	un
20	**HARRRILETE DN o 50 MM**			
20.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
	8,00 + 3,00 + 1,00	=	12,00	m

20.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	2,00	uni d.
20.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	uni d.
20.4	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	uni d.
20.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	2,00	uni d.
20.6	**Caixa proteção registro 90 x 90 x 60 em alvenaria rebocada e tampa de ferro**			
20.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	=	1,68	m²
	2,80 x 0,60			
20.6.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	1,68 + 0,36	=	2,04	m²
20.6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	8,00 x 0,70 x 0,39 x 1,10	=	2,40	kg
20.6.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	0,80 x 0,80 x 0,05	=	0,03	m³
20.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,03	m³
21	**ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m**			
21.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	x x x 1,00 1,00 0,50 8,00	=	4,00	m³
21.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016			
	x x 1,00 1,00 8,00	=	8,00	m²

21.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

	x		x	=		
2,00		0,50		8,00	8,00	
	x		x	=		
0,90		1,50		8,00	10,80	
					= 18,80	m²

21.4 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES EM ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

	x		x		
0,90		8,00		8,00	
				= 57,60	m²

21.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017

	x		x	=		
0,40		3,20		4,00	5,12	
	x		x	=		
0,40		9,55		2,00	7,64	
					= 12,76	m²

21.6 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

VIGA 01

	x		x	=			
0,55		3,20		4,00	7,04		
	x		x	=		=	
0,55		9,55		2,00	10,51	17,55	m^2

VIGA 02

	x		x	=			
0,55		3,20		4,00	7,04		
	x		x	=		=	
0,55		9,55		2,00	10,51	17,55	m^2

VIGA SUPERIOR

	x		x	=			
0,85		3,20		4,00	10,88		
	x		x	=		=	
0,85		9,55		2,00	16,24	27,12	m^2

= 62,21 m²

21.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020										
		x		=							
	9,60		3,20		30,72						
		x		=							m²
	25,60		0,15		3,84					= 34,56	
21.8	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020										
		x		x							m²
	11,60		5,20		8,00					= 482,56	
21.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022										
	VIGA RADIER										
		x		x		x		x		=	
	2,00		3,55		0,39		4,00		1,10	12,18	
		x		x		x		x		=	
	2,00		3,45		0,39		4,00		1,10	11,84	
		x		x		x		x		=	
	2,00		9,95		0,39		2,00		1,10	17,07	
		x		x		x		x		=	=
	2,00		9,85		0,39		2,00		1,10	16,90	58,00 kg
	VIGA 01										
		x		x		x		x		=	
	2,00		3,55		0,39		4,00		1,10	12,18	
		x		x		x		x		=	
	2,00		3,45		0,39		4,00		1,10	11,84	
		x		x		x		x		=	
	2,00		9,95		0,39		2,00		1,10	17,07	
		x		x		x		x		=	=
	2,00		9,85		0,39		2,00		1,10	16,90	58,00 kg
	VIGA 02										
		x		x		x		x		=	
	2,00		3,55		0,39		4,00		1,10	12,18	

	2,00	x	3,45	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	11,84			
	2,00	x	9,95	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	17,07			
	2,00	x	9,85	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	16,90	= 58,00	kg	
	LAJE													
	21,00	x	9,95	x	0,39	x	1,10					= 89,64	kg	= 263,64 kg
21.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022													
	BASE													
	10,00	x	1,30	x	0,52	x	8,00	x	1,10	=	59,49			
	4,00	x	2,60	x	0,52	x	8,00	x	1,10	=	47,59	= 107,08	kg	
	PILARES													
	2,00	x	8,00	x	0,52	x	8,00	x	1,10			= 73,22	kg	
	VIGA SUPERIOR													
	4,00	x	3,55	x	0,52	x	4,00	x	1,10	=	32,49			
	2,00	x	3,85	x	0,52	x	2,00	x	1,10	=	8,81			
	4,00	x	9,95	x	0,52	x	2,00	x	1,10	=	45,53	= 86,83	kg	
	LAJE													
	96,00	x	3,55	x	0,52	x	1,10					= 194,94	kg	= 462,06 kg
21.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022													

	BASE										
		x		x		x		x		=	
	8,00		2,60		0,99		8,00		1,10	181,21	kg
	PILARES										
		x		x		x		x		=	
	4,00		8,00		0,99		8,00		1,10	278,78	kg
	VIGA SUPERIOR										
		x		x		x		x		=	
	2,00		10,15		0,99		2,00		1,10	44,21	kg
										= 504,21	kg
21.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022										
	BASE										
		x		x		x		x		=	
	20,00		0,90		0,15		8,00		1,10	24,39	kg
	PILARES										
		x		x		x		x		=	
	80,00		0,90		0,15		8,00		1,10	97,57	kg
	VIGA RADIER										
		x		x		x				=	
	264,00		0,60		0,15		1,10			26,48	kg
	VIGA 01										
		x		x		x				=	
	264,00		0,60		0,15		1,10			26,48	kg
	VIGA 02										
		x		x		x				=	
	264,00		0,60		0,15		1,10			26,48	kg

	VIGA SUPERIOR										
	314,00	x	0,90	x	0,15	x	1,10	=	47,87	kg	
	LAJE										
	21,00	x	9,95	x	0,39	x	1,10	=	89,64	kg	338,93 = kg
21.13	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										
	BASE										
	1,00	x	1,00	x	0,50	x	8,00	=	4,00		
	0,30	x	0,15	x	1,10	x	8,00	=	0,40	= 4,40	m³
	PILARES										
	0,30	x	0,15	x	8,00	x	8,00	=	2,88	m³	
	VIGA RADIER										
	32,00	x	0,20	x	0,15			=	0,96	m³	
	VIGA 01										
	32,00	x	0,20	x	0,15			=	0,96	m³	
	VIGA 02										
	32,00	x	0,20	x	0,15			=	0,96	m³	
	VIGA SUPERIOR										

		x		x		=		
	32,00		0,35		0,15		1,68	m³
	LAJE							
		x		x		=		
	9,60		3,20		0,15		4,61	m³
							= 16,44	m³
21.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022						= 16,44	m³
21.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021						= 3,00	unid.
21.16	Escada marinheiro, com degraus em barra rodonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"							
		+						m
	8,50		8,50				= 17,00	
21.17	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020							
		x						m²
	17,00		2,00				= 34,00	
22	**CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50**							
22.1	**SERVIÇOS INICIAIS**							
22.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"							
	5,40	x	2,40	x	2,65		= 34,34	m³
22.1.2	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"							
		x						
	34,34		1,30				= 44,65	m³
22.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016							
		x						m²
	5,00		2,20				= 11,00	
22.2	**SUPRAESTRUTURA**							
22.2.1	**RADIER EM C.A.**							

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

22.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021			m²
	14,40 + 6,90 + 7,00 + 6,90 = 35,20 x 0,20	= 7,04		
22.2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 18,80 x 0,154 x 1,10	= 12,74	kg	
22.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022			
	125,00 x 0,35 x 0,109 x 1,10	= 5,25	kg	
22.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	18,80 x 0,15 x 0,10	= 0,28	m³	
22.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,28	m³	
22.2.2	**VIGA SUPERIOR EM C.A.**			
22.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020			m²
	14,40 + 6,90 + 7,00 + 6,90 = 35,20 x 0,20	= 7,04		
22.2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 18,80 x 0,154 x 1,10	= 12,74	kg	
22.2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022			
	125,00 x 0,35 x 0,109 x 1,10	= 5,25	kg	
22.2.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	18,80 x 0,15 x 0,10	= 0,28	m³	
22.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,28	m³	

22.2.3	**TAMPA EM C.A.**												
22.2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020												
	1,45	x	2,00	x	2,00	=	5,80						
	1,50	x	2,00	x	1,00	=	3,00						
	14,40	x	0,10	x	1,00	=	1,44				=	10,24	m²
22.2.3.2	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO												
	34,00	x	2,15	x	0,222	x	1,10	=	17,85				
	14,00	x	4,95	x	0,222	x	1,10	=	16,92		=	34,77	kg
22.2.3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	5,00	x	2,20	x	0,10						=	1,10	m³
22.2.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										=	1,10	m³
22.2.3.5	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020												
	8,64	x	2,50								=	21,60	m²
22.3	**ALVENARIAS**												
22.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021												
	10,00	x	2,35			=	23,50						m²
	2,00	x	2,36	x	4,00	=	18,88				=	42,38	
22.4	**REVESTIMENTOS**												
22.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022												m²
	6,90	+	7,00	+	6,90	=	20,80	x	2,50		=	52,00	

22.4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024														m²
	6,90	+	7,00	+	6,90		=	20,80	x	2,50			=	52,00	
22.4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020														m²
	(		x			x			x					=	
	2,00		1,45	)+ (	2,00	1,50	)+ (	2,00		1,45	)				8,80
22.5	**TUBOS E CONEXÕES**														
22.5.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022													=	1,00	und
22.5.2	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022													=	1,00	und
22.5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022													=	2,00	m
22.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022													=	2,00	und
23	**CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M**														
23.1	**SERVIÇOS INICIAIS**														
23.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"														m³
			x			x									
	3,1416		1,50	²=	7,07	3,00								=	21,21
23.1.2	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"														
			x												
	21,21		1,30											=	27,57	m³
23.2	**SUPRAESTRUTURA**														
23.2.1	**VIGA SUPERIOR EM C.A.**														
23.2.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020														
		x		x		=		x		x					
	2,00		3,1416		1,50		9,42		0,20		2,00			=	3,77	m²

23.2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022								
		x		x		x	=		
	4,00		9,42		0,154	1,10	6,38	= 6,38	kg
23.2.1.3	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO								
		x		x		x	=		
	94,00		0,35		0,109	1,10	3,94	= 3,94	kg
23.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								
	9,40	x	0,15	x	0,10			= 0,14	m³
23.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022							= 0,14	m³
23.2.2	**TAMPA EM C.A.**								
23.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020								
		x			=				
	3,1416		1,30	²	5,31				
		x		x	=				m²
	2,00		3,1416		0,20	1,26		= 6,57	
23.2.2.2	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO								
		x		x		x	=		
	142,00		1,00		0,222	1,10	34,68	= 34,68	kg
23.2.2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021								
		x							m³
	3,1416		1,50	²x	0,10			= 0,71	
23.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022							= 0,71	m³
23.2.2.5	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
		x							m³
	3,1416		1,30	²x	3,00			= 15,93	
23.3	**ALVENARIAS**								
23.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021								

			x		x		x						m²
	2,00		3,1416		1,50		3,00					= 28,27	
23.4	**REVESTIMENTOS**												
23.4.1	Lastro de brita 1												
			x										m²
	3,1416		1,30		²x 0,50							= 2,65	
24	**MURO DIVISÓRIO**												
24.1	**SERVIÇOS EM TERRA**												
24.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"												
	40,65	+	33,70	+	13,01	=	87,36	x	0,50	x	0,30	= 13,10	m³
24.1.2	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA												
	87,36	x	0,50	x	0,30							= 13,10	m³
24.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA												
	87,36	x	0,30	x	0,30							= 7,86	m³
24.2	**ESTRUTURAL EM C.A.**												
24.2.1	**BASE EM C.A.**												
24.2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024												
	0,50	x	0,30	x	29,00							= 4,35	m²
24.2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024											= 4,35	m²
24.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022												
	2,00	x	0,45	x	0,25	x	29,00	x	1,10	=	7,18		
	3,00	x	0,25	x	0,25	x	29,00	x	1,10	=	5,98	= 13,16	kg

24.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	0,30 x 0,50 x 0,80 x 29,00	= 3,48	m³	
24.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 3,48	m³	
24.2.2	**PILAR EM C.A.**			
24.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020			
	2,00 x 0,40 x 29,00	= 23,20	m²	
24.2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 2,90 x 0,25 x 29,00 x 1,10	= 92,51	kg	
24.2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	19,00 x 0,45 x 0,154 x 29,00 x 1,10	= 42,00	kg	
24.2.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	2,00 x 0,15 x 0,10 x 29,00	= 0,87	m³	
24.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,87	m³	
24.2.3	**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**			
24.2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020			
	74,35 x 0,40	= 29,74	m²	
24.2.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 74,35 x 0,25 x 1,10	= 81,79	kg	
24.2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			

	496,00 x 0,45 x 0,154 x 1,10	= 37,81	kg	
24.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	= 1,11	m³	
	74,35 x 0,15 x 0,10	= 1,12	m³	
24.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 1,12	m³	
24.3	**ALVENARIAS**			
24.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	1,12 + 40,65 + 33,70 = 75,47 x 2,00	= 150,94	m²	
24.4	**REVESTIMENTOS**			
24.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			
	150,94 x 2,00	= 301,88	m²	
24.4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	150,94 x 2,00 + 75,47 0,35 2,00	= 354,71	m²	
24.4.3	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm			
	1,12 + 40,65 + 33,70	= 75,47	m	
24.4.4	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar			
	4,50 + 4,50 x 2,00	= 18,00	m²	
24.4.5	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)			
	4,40 x 2,00	= 8,80	m²	

24.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024			= 354,71	m²
24.4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024			= 354,71	m²
24.4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024			= 354,71	m²
25	**FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO**				
25.1	Espelho de cristal 4mm com moldura de aluminio			= 15,40	m²
26	**ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS**				
26.1	**SERVIÇOS EM TERRA**				
26.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024				
	5,15 x 3,20 = 16,48				
	3,75 x 1,15 = 4,31			= 20,79	m
26.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				
	5,15 + 1,30 + 1,30 + 2,90 + 2,90 +				
	2,90 + 2,00 + 1,60 + 2,00 + 1,60 +				
	1,45 + 1,45 = 26,55 x 0,40 x 0,40			= 4,25	m³
26.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024				
	0,60 x 0,60 x 0,60 x 10,00			= 2,16	m³
26.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				
	0,60 x 0,60 x 10,00			= 3,60	m²

26.15	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	26,55 x 0,40 x 0,40	= 4,25	m³	
26.16	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	26,55 x 0,30 x 0,20	= 1,59	m³	
26.2	**ESTRUTURAL EM C.A.**			
26.2.1	**BASE EM C.A.**			
26.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024			
	2,40 x 0,20 x 10,00 = 4,80			
	0,70 x 0,50 x 10,00 = 3,50	= 8,30	m²	
26.2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	6,00 x 0,90 x 0,39 x 10,00 x 1,10 = 23,17			
	4,00 x 1,30 x 0,39 x 10,00 x 1,10 = 22,31	= 45,48	kg	
26.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 0,65 x 0,154 x 10,00 x 1,10	= 4,40	kg	
26.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	0,60 x 0,60 x 0,20 x 10,00 = 0,72			
	0,20 x 0,15 x 0,50 x 10,00 = 0,15	= 0,87	m³	
26.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,87	m³	
26.2.2	**RADIER EM C.A.**			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

26.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021			
	26,55 x 0,20	=	5,31	m²
26.2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022			
	177,00 x 0,30 x 0,109 x 1,10	=	6,37	kg
26.2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 26,55 x 0,154 x 1,10	=	17,99	m³
26.2.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	26,55 x 0,10 x 0,10	=	0,27	m³
26.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,27	m³
26.2.3	**PILAR EM C.A.**			
26.2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020			
	0,70 x 3,00 x 10,00	=	21,00	m²
26.2.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 3,00 x 0,39 x 10,00 x 1,10	=	51,48	kg
26.2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	20,00 x 0,65 x 0,154 x 10,00 x 1,10	=	22,02	kg
26.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	0,15 x 0,20 x 3,00 x 10,00	=	0,90	m³
26.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,90	m³

26.2.4	**VERGAS EM C.A.**			
26.2.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020			
	2,60 + 2,60 + 1,50 + 1,50 + 1,40 + 1,00 = 10,60 x 0,30	= 3,18	m²	
26.2.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022			
	81,00 x 0,30 x 0,109 x 1,10	= 2,91	kg	
26.2.4.3	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO			
	4,00 x 10,60 x 0,222 x 1,10	= 10,35	kg	
26.2.4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	10,60 x 0,10 x 0,10	= 0,11	m³	
26.2.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,11	m³	
26.2.5	**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**			
26.2.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020			
	26,55 x 0,50 = 13,28 2,90 x 0,10 = 0,29	= 13,57	m³	
26.2.5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 26,55 x 0,39 x 1,10	= 45,56	kg	
26.2.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	204,00 x 0,55 x 0,154 x 1,10	= 19,01	kg	

26.2.5.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	26,55 x 0,10 x 0,20	= 0,53	m³	
26.2.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,53	m³	
26.2.6	**LAJE PRÉ-MOLDADA**			
26.2.6.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA			
	3,80 x 5,25 = 19,95			
	3,15 x 1,60 = 5,04	= 24,99	m²	
26.2.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	= 24,99	m²	
26.3	**ALVENARIA**			
26.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	(3,30 x 3,00)+ (2,15 + 3,15)+ (2,35 x 2,00)+ (2,45 x 2,00) + 1,00 = 25,80 x 3,00 = 77,40			
	3,30 x 2,00 = 6,60	= 84,00	m²	
26.4	**REVESTIMENTOS**			
26.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			
	84,00 x 2,00	= 168,00	m²	
26.4.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			
	LIXO COMUM 7,11			
	LIXO INFECTANTE 6,82			
	DML 2,00			

	LAVAGEM							
		1,15						
	BORDA							
	LAJE	3,56					= 20,64	m²
26.4.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024							
	168,00	-	71,13				= 96,87	m²
26.4.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024							
	7,11	+	6,82	+	2,00	+ 1,15	= 17,08	m²
26.4.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024							
	LIXO							
	COMUM	9,25	x	3,00	=	27,75		
	LIXO INFECTANTE							
		9,15	x	3,00	=	27,45		
	DML							
		6,00	x	1,80	=	10,80		
	LAVAGEM							
		2,85	x	1,80	=	5,13	= 71,13	m²
26.4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE						= 71,13	m²
26.5	**PAVIMENTAÇÃO**							
26.5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023							
	LIXO							
	COMUM	7,11	x	0,20	=	1,42		
	LIXO INFECTANTE							
		6,82	x	0,20	=	1,36		
	DML							
		2,00	x	0,20	=	0,40		
	LAVAGEM							
		1,15	x	0,20	=	0,23	= 3,42	m³
26.5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024							
	7,11	+	6,82	+	2,00	+ 1,15	= 17,08	m²

26.5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021		
	7,11 + 6,82 + 2,00 + 1,15	= 17,08	m²
26.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE		
	7,11 + 6,82 + 2,00 + 1,15	= 17,08	m²
26.5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	= 24,99	m²
26.5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		
	4,85 x 1,45 = 7,03		
	3,70 x 1,00 = 3,70		
	2,15 x 0,60 = 1,29		
	1,15 x 0,60 = 0,69	= 12,71	m²
26.6	**ESQUADRIA/ FERRAGEM**		
26.6.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
	2,00 x 2,10 x 2,00 = 8,40		
	0,90 x 2,10 x 2,00 = 3,78		
	0,80 x 2,10 x 1,00 = 1,68	= 13,86	m²
26.6.2	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro		
	0,40 x 0,40	= 0,16	m²
26.7	**SISTEMA ELÉTRICO**		
26.7.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	= 18,00	m

26.7.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	2,00	uni d.
26.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	25,00	m
26.7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	15,00	m
26.7.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	1,00	uni d.
26.7.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	48,00	m
26.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	108,00	m
26.7.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	7,00	uni d.
26.7.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	11,00	uni d.
26.7.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	4,00	uni d.
26.7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	7,00	uni d.
26.7.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	=	2,00	uni d.
26.7.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	=	2,00	uni d.
26.7.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	=	3,00	uni d.
26.8	**SISTEMA SANITÁRIO**			
26.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	=	1,56	m³
26.8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	=	18,00	m
26.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	=	8,00	m
26.8.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	=	2,00	uni d.

26.8.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	= 1,00	uni d.	
26.8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	= 1,00	uni d.	
26.8.7	**CAIXA DE INSPEÇÃO DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A.**			
26.8.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	= 0,43	m³	
26.8.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	2,80 x 0,60 x 3,00	= 5,04	m³	
26.8.7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	2,40 x 0,70 x 3,00 = 5,04			
	0,60 x 0,60 x 3,00 = 1,08	= 6,12	m²	
26.8.7.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	= 1,28	m²	
26.8.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	7,00 x 0,70 x 3,00 x 0,39 x 1,10	= 6,31	kg	
26.8.7.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	0,80 x 0,80 x 0,07 x 3,00	= 0,13	m³	
26.8.7.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	= 0,13	m³	
26.8.8	**CANALETA EM C.A. DE 0,20X0,20X2,00 C/ TAMPA METÁLICA**			
26.8.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	4,00 x 0,40 x 0,25	= 0,40	m³	
26.8.8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024			

	4,00 x 0,40	=	1,60	m²
26.8.8.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	4,00 + 0,60 + 4,00 + 0,60 = 9,20 x 0,20	=	1,84	m²
26.8.8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020			
	4,00 x 0,70 x 2,00	=	5,60	m²
26.8.8.5	GRELHA METALICA PARA CANALETA			
	0,30 x 2,00 x 2,00	=	1,20	m²
26.9	**SISTEMA HIDRAULICO**			
26.9.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	=	9,65	m
26.9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	18,00 x 0,20 x 0,30	=	1,08	m³
26.9.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	18,00	m
26.9.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	9,00	m
26.9.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	4,00	m
26.9.6	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	1,00	unid.
26.9.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	unid.
26.9.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	1,00	unid.
26.9.9	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	2,00	unid.
26.9.10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	5,00	unid.

26.9.11	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	= 2,00	uni d.	
26.9.12	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	= 5,00	uni d.	
26.9.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	= 1,00	uni d.	
26.9.14	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	= 4,00	uni d.	
26.10	**PINTURA**			
26.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	= 96,87	m²	
26.10.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	= 17,08	m²	
26.10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	= 96,87	m²	
	96,87 + 17,08	= 113,95	m²	
27	**BALCÃO DE ATENDIMENTO**			
27.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	0,60 + 2,60 + 0,60 = 3,80 x 0,70 = 2,66			
	0,40 + 1,40 + 0,30 = 2,10 x 1,30 = 2,73			
	0,30 + 1,40 + 0,30 = 2,00 x 0,50 = 1,00	= 6,39	m²	
27.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm			
	2,80 x 0,70 = 1,96			
	1,80 x 0,30 = 0,54			
	1,12 x 0,30 = 0,34	= 2,84	m²	
27.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			

	6,39 x 2,00	=	12,78	m²
27.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	6,39 x 1,00	=	6,39	m²
27.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	6,39 x 1,00	=	6,39	m²
27.6	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	=	6,39	m²
27.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	=	6,39	m²
27.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	=	6,39	m²
27.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	=	6,39	m²
28	**SERVIÇO COMPLEMENTARES**			
28.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	=	1.278,40	m²
28.2	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"			
	1.278,40 x 0,10	=	127,84	m³
28.3	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico, 02 demãos de massa acrilica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	=	593,00	unid.

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Endº: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.495-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MOEDA: R$
BDI: 25,00%
COMPOSICÃO DE CUSTOS UNITARIOS

CPU 01	*Enrocamento em P.A.*		*m²*			
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	***CÓDIGO***	***MÃO DE OBRA***	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88309*	*PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*6,00*	*26,33*	***157,98***
SINAPI	*88242*	*AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*6,00*	*22,16*	***132,96***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

		MATERIAL				
SINAPI - I	*00004730*	*PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)*	*M³*	*1,10*	87,29	***96,02***
SINAPI - I	*00000370*	*AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)*	*M³*	*0,90*	95,00	***85,50***
SINAPI - I	*00013284*	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	*KG*	*150,00*	0,77	***115,50***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***290,94***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***297,02***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***587,96***

CPU 02	***Embasamento em P.A.***	***m³***

			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	***CÓDIGO***	***MÃO DE OBRA***	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88309*	*PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*7,00*	*26,33*	***184,31***
SINAPI	*88242*	*AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*7,00*	*22,16*	***155,12***
		MATERIAL				
SINAPI - I	*00004730*	*PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)*	*M³*	*1,10*	87,29	***96,02***
SINAPI - I	*00000370*	*AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)*	*M³*	*0,90*	95,00	***85,50***
SINAPI - I	*00013284*	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	*KG*	*150,00*	0,77	***115,50***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI - I	*00006212*	*TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA*	*M*	*2,50*	*19,75*	***49,38***
SINAPI - I	*00005061*	*PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)*	*KG*	*1,10*	*19,98*	***21,98***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***339,43***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***368,37***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***707,80***

	CPU 03	***CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO***	***Kg***

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	***CÓDIGO***	***MÃO DE OBRA***	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88245*	*ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*0,05*	*26,13*	***1,31***
SINAPI	*88238*	*AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*0,01*	*22,11*	***0,20***
		MATERIAL				
SINAPI - I	*00043062*	*ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO*	*M³*	*1,07*	*9,39*	***10,05***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***1,51***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***10,05***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***11,55***

	CPU 04	***Encaliçamento***	***m***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	**CÓDIGO**	**MÃO DE OBRA**	**UNID**	**QUANT**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	26,33	4,74
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	22,16	3,99
		EQUIPAMENTO				
SINAPI - I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,02	95,00	1,90
SINAPI - I	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	0,80	0,77	0,62
				CUSTOS	**MÃO DE OBRA**	8,73
				CUSTOS	**MATERIAS**	2,52
				CUSTOS	**TOTAL A APLICAR**	11,24

CPU 05	**Kit Porta em Madeira Lisa em Material de "MDF" Fornecimento e Instalação**	**unid.**	

			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	**CÓDIGO**	**MÃO DE OBRA**	**UNID**	**QUANT**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,60	25,22	65,57
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,60	22,02	57,25
BANCO	**CÓDIGO**	**MATERIAL**				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MERCADO	*RAINHA DA MADEIRA 98158-4639*	*Porta de Madeira Lisa em Material de "MDF"*	*UNID*	*1,00*	*220,00*	***220,00***
MERCADO	*RAINHA DA MADEIRA 98158-4639*	*Batente de Madeira "Caixa"*	*jg.*	*1,00*	*120,00*	***120,00***
MERCADO	*RAINHA DA MADEIRA 98158-4640*	*Alizar em Madeira*	*jg.*	*2,00*	*45,00*	***90,00***
SINAPI - I	*00002433*	*DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS*	*UNID*	*3,00*	*6,15*	***18,45***
SINAPI - I	*00003090*	*FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA*	*CJ*	*1,00*	*64,66*	***64,66***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***122,82***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***513,11***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***635,93***
	CPU 06	***KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.***	***unid.***			
				COMPOSIAÇÃO ANALITICA		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	25,22	**80,70**
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	22,02	**70,46**
BANCO	**CÓDIGO**	**MATERIAL**				
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4639	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM.	UNID	1,00	550,11	**550,11**
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4639	Batente de Madeira "Caixa"	jg.	1,00	140,00	**140,00**
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4640	Alizar em Madeira	jg.	2,00	48,00	**96,00**
SINAPI - I	00002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNID	3,00	6,15	**18,45**
SINAPI - I	00003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,00	64,66	**64,66**
				CUSTOS	**MÃO DE OBRA**	**151,17**
				CUSTOS	**MATERIAS**	**869,22**
				CUSTOS	**TOTAL A APLICAR**	**1.020,39**
CPU 07	**Luminaria Led 40W**		**unid**			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	**CÓDIGO**	**MÃO DE OBRA**	**UNID**	**QUANT**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,64	**26,64**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,49	**22,49**
		MATERIAIS				
MERCADO	www.apotiguar.com.br	Lâmpada LED 40W Bulbo 6500K	und	1,00	23,00	**23,00**
				CUSTOS	**MÃO DE OBRA**	**49,13**
				CUSTOS	**MATERIAS**	**23,00**
				CUSTOS	**TOTAL A APLICAR**	**72,13**

	CPU 08	**Composição Ponto Sanitário, em Tubo PVC Série N Esgoto de 100 mm (Instalação em Ramal Descarga, Ramal de Esgoto Sanitário, Prumada Esgoto Sanitário, Ventilação ou Sub-Coletor Aéreo), Incluso Conexões e Cortes, Fixações p/ Prédios.**	**und.**

			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	**CÓDIGO**	**MÃO DE OBRA**	**UNID**	**QUANT**	**CUSTO UNIT**	**CUSTO TOTAL**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		25,57	-

SINAPI	*88248*	*AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*		*21,52*	-
		MATERIAIS				
SINAPI	*89714*	*TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*M*	*0,20*	*34,76*	***6,95***
SINAPI	*89746*	*JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,07*	*26,41*	***1,85***
SINAPI	*89748*	*CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,22*	*38,85*	***8,55***
SINAPI	*89778*	*LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,10*	*15,63*	***1,56***
SINAPI	*89796*	*TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,05*	*40,11*	***2,01***
SINAPI	*89797*	*JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,11*	*47,15*	***5,19***
SINAPI	*89800*	*TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022*	*M*	*0,60*	*26,20*	***15,72***

SINAPI	*89810*	*JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022*	*und*	*0,90*	*27,57*	***24,81***
SINAPI	*89821*	*LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022*	*und*	*0,25*	*16,40*	***4,10***
SINAPI	*89833*	*TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022*	*und*	*0,60*	*41,66*	***25,00***
SINAPI	*89834*	*JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022*	*und*	*0,03*	*48,70*	***1,46***
SINAPI	*89848*	*TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,24*	*25,08*	***6,02***
SINAPI	*89851*	*JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,02*	*30,40*	***0,61***
SINAPI	*89856*	*LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,13*	*18,28*	***2,38***
SINAPI	*89861*	*JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022*	*und*	*0,00*	*52,47*	***0,04***
SINAPI	*90438*	*FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023*	*und*	*0,10*	*53,77*	***5,38***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	*90455*	*PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023*	*und*	*0,24*	*7,46*	***1,79***
SINAPI	*91187*	*FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAM ENTE NA LAJE. AF_09/2023*	*M*	*0,13*	*23,00*	***2,99***
SINAPI	*91192*	*CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023*	*und*	*0,10*	*22,04*	***2,20***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***-***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***118,60***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***118,60***

CPU 09	***Suspiro DN 40 mm***	***unid.***			
		COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	***CÓDIGO***	***MÃO DE OBRA***	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88267*	*ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*2,81*	*25,57*	***71,85***
SINAPI	*88248*	*AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*2,81*	*21,52*	***60,47***
		MATERIAIS				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI - I	*00009835*	*TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)*	*m*	*5,00*		*5,71*	***28,55***
SINAPI - I	*00020154*	*JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL*	*und*	*2,00*		*3,45*	***6,90***
					CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***132,32***
					CUSTOS	***MATERIAS***	***35,45***
					CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***167,77***

CPU 10	***Composição Ponto Hidraulico, Consumo em Terminal de Água Fria com Tubulação em PVC de 25 mm, Instalado em Ramal de Água, Inclusos Rasgo e Chumbamento em Alvenaria.***	***unid.***	

			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	***CÓDIGO***	***MÃO DE OBRA***	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88267*	*ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*		*25,57*	*-*
SINAPI	*88248*	*AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*		*21,52*	*-*
		MATERIAIS				
SINAPI	*89356*	*TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022*	*M*	*2,15*	*22,68*	***48,76***
SINAPI	*89362*	*JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022*	*und*	*1,20*	*8,86*	***10,63***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	*89366*	*JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022*	*und*	*1,00*	*16,05*	***16,05***
SINAPI	*89395*	*TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022*	*und*	*0,89*	*12,23*	***10,88***
SINAPI	*90443*	*RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023*	*M*	*2,15*	*7,42*	***15,95***
SINAPI	*90466*	*CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023*	*M*	*2,15*	*14,68*	***31,56***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	*-*
				CUSTOS	***MATERIAS***	***133,84***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***133,84***

CPU 13	***RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"***				
		COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
	MÃO DE OBRA	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI *88316*	*Servente com encargos complementares*	H	1,3870	21,43	***29,72***
	EQUIPAMENTO				
SINAPI *5811*	*CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG.*	CHP	0,1667	212,21	***35,37***
		CUSTOS	***MÃO DE OBRA***		***29,72***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

					CUSTOS	MATERIAS	35,37
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR	65,09
	CPU 12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W	unid.				
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID		QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,50	26,64	13,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,50	22,49	11,25
		EQUIPAMENTO					
SINAPI - I	00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	M³		0,02	6,84	0,10
SINAPI - I	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	KG		0,80	9,56	7,65
					CUSTOS	MÃO DE OBRA	24,57
					CUSTOS	MATERIAS	7,75
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR	32,32
	CPU 13	GRELHA METALICA PARA CANALETA	m²				
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID		QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	*88317*	*SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*1,00*	*27,09*	***27,09***
SINAPI	*88251*	*AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*1,00*	*22,11*	***22,11***
BANCO	***CÓDIGO***	***MATERIAL***				
SINAPI - I	*00000546*	*BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)*	*KG*	*0,63*	*9,01*	***5,66***
SINAPI - I	*00000555*	*BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M*	*M*	*1,50*	*11,05*	***16,58***
SINAPI - I	*00004777*	*CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"*	*M*	*0,35*	*8,02*	***2,81***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***49,20***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***25,04***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***74,24***

	CPU 14	***JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM***	***unid***

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	***CÓDIGO***	***MÃO DE OBRA***	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88267*	*ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*0,1692*	*25,57*	***4,33***
SINAPI	*88248*	*AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*0,1692*	*21,52*	***3,64***

MATERIAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI - I	*00038919*	*JOELHO/COTOVELO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA*	*und*	*1,00*	*16,33*	***16,33***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	***7,97***
				CUSTOS	***MATERIAS***	***16,33***
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	***24,30***
CPU 15	***LIMPEZA GERAL DA OBRA***				***m²***	
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
		MÃO DE OBRA	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88316*	*Servente com encargos complementares*	H	0,30	21,43	***6,43***
		EQUIPAMENTO				
SINAPI	*00000003*	*ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA*	L	0,0500	16,69	***0,83***
				CUSTOS	***MÃO DE OBRA***	**6,43**
				CUSTOS	***MATERIAS***	**0,83**
				CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***	**7,26**

Pág:_____

Ass:_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Discr. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05		
		%	Serviços (R$)	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	3,58	89.333,39	89.333,39		100,00	-			-			-			-		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,58	114.298,33	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00
3	SERVIÇOS EM TERRA	10,50	262.049,23	78.614,77		30,00	183.434,46		70,00	-			-			-		
4	ESTRUTURAL EM C.A.	10,91	272.265,30	-			27.226,53		10,00	136.132,65		50,00	108.906,12		40,00	-		
5	ALVENARIA	6,88	171.617,44	-			-			17.161,74		10,00	120.132,21		70,00	34.323,49		20,00
6	COBERTURA	2,73	68.151,13	-			-			-			-			27.260,45		40,00
7	REVESTIMENTOS	9,78	244.016,29	-			-			-			-			122.008,15		50,00
8	PAVIMENTAÇÃO	10,38	259.094,37	-			-			-			-			51.818,87		20,00
9	ESQUADRIA/ FERRAGEM	3,45	86.085,11	-			-			-			-			-		
10	GRANITOS TIPO ANDORINHA	0,99	24.810,24	-			-			-			-			-		
11	LOUÇAS	0,77	19.203,76	-			-			-			-			-		
12	PINTURA	3,06	76.474,84	-			-			-			-			-		
13	SISTEMA ELÉTRICO	5,78	144.293,47	-			-			-			-			-		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14	SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO	2,73	68.016,33	-			-			-			-			-		
15	SISTEMA SANITÁRIO	1,98	49.534,72	-			-			-			-			-		
16	SISTEMA HIDRAULICO	1,36	33.969,21	-			-			-			-			-		
17	SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS	0,53	13.188,27	-			-			-			-			-		
18	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	0,39	9.646,39	-			-			-			-			-		
19	SISTEMA DE SPDA	0,84	21.045,08	-			-			-			-			-		
20	BARRRILETE DN ø 50 MM	0,04	1.038,39	-			-			-			-			-		
21	ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m	5,39	134.609,92	-			-			-			-			-		
22	CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50	0,98	24.463,95	-			-			-			-			-		
23	CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M	0,50	12.559,99	-			-			-			-			-		
24	MURO DIVISÓRIO	5,38	134.259,29	93.981,50		70,00	40.277,79		30,00	-			-			-		
25	FACHADA EM ESPELHO	0,44	11.002,06	-			-			-			-			-		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	E ESQUADRIA DE ALUMINIO																	
26	ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS	4,05	101.127,87	-			-			101.127,87		100,00	-			-		
27	BALCÃO DE ATENDIMENTO	0,44	11.084,17	-			-			-			-			-		
28	SERVIÇO COMPLEMENTARES	1,54	38.397,46	-			-			-			-			-		
TOTAL	**SIMPLES**	**100,00**	**2.495.636,00**	**273.359,50**	**-**	**10,95**	**262.368,61**	**-**	**10,51**	**265.852,10**	**-**	**10,65**	**240.468,16**	**-**	**9,64**	**246.840,79**	**-**	**9,89**
	ACUMULADO	**100,00**	**2.495.636,00**	**273.359,50**	**273.359,50**	**10,95**	**535.728,11**	**535.728,11**	**21,47**	**801.580,20**	**801.580,20**	**32,12**	**1.042.048,36**	**1.042.048,36**	**41,75**	**1.288.889,16**	**1.288.889,16**	**51,65**

Pág:_____

Ass:_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Mês 06			Mês 07			Mês 08			Mês 09			Mês 10		
Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
-			-			-			-			-		
11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
40.890,68		60,00	-			-			-			-		
24.401,63		10,00	97.606,52		40,00	-			-			-		
25.909,44		10,00	51.818,87		20,00	51.818,87		20,00	-			77.728,31		30,00
-			51.651,07		60,00	25.825,53		30,00	8.608,51		10,00	-		
-			-			-			24.810,24		100,00	-		
-			-			-			19.203,76		100,00	-		
-			-			-			-			76.474,84		100,00
144.293,47		100,00	-			-			-			-		
27.206,53		40,00	20.404,90		30,00	20.404,90		30,00	-			-		
-			-			-			49.534,72		100,00	-		
-			-			-			33.969,21		100,00	-		
-			-			-			13.188,27		100,00	-		
-			-			-			9.646,39		100,00	-		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

-			-			-			21.045,08		100,00	-		
-			-			-			1.038,39		100,00	-		
-			-			107.687,94		80,00	26.921,98		20,00	-		
-			-			-			24.463,95		100,00	-		
-			-			-			-			12.559,99		100,00
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			11.002,06		100,00
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			11.084,17		100,00
-			-			-			-			38.397,46		100,00
274.131,58	-	**10,98**	**232.911,19**	-	**9,33**	**217.167,08**	-	**8,70**	**243.860,34**	-	**9,77**	**238.676,66**	-	**9,56**
1.563.020,74	**1.563.020,74**	**62,63**	**1.795.931,92**	**1.795.931,92**	**71,96**	**2.013.099,00**	**2.013.099,00**	**80,66**	**2.256.959,34**	**2.256.959,34**	**90,44**	**2.495.636,00**	**2.495.636,00**	**100,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

A -	**DESPESAS INDIRETAS**			
	1.0 Administração Central (AC)			3,00%
	2.0 Despesas de Financeiras (DF)			0,59%
	3.0 Riscos(R)			0,97%
	4.0 Seguros (S)			0,40%
	5.0 Garantias(G)			0,40%
P -	**6.0 TRIBUTOS(I)**			**10,65%**
	4.1 ISS	2,50%		
	4.2 PIS	0,65%		
	4.3 CONFINS	3,00%		
	4.4 CPRB	4,50%		
B -	TAXA DE LUCROS (L)			5,98%
C -	**PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA**			**25,00%**

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

=(1 + 3,00% + 0,40% + 0,97% + 0,40%)*(1 + 0,59%)*(1 + 5,98%)/(1 - 10,65%)- 1 = **25,00%**

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11129.9380001/24-002

Dados da proposta

Entidade
FMS ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ
11.129.938/0001-22

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte III

Valor da Proposta
R$ 2.495.636,00

Justificativa
Com uma população de 60.440 habitantes (IBGE, 2022), Itapecuru Mirim é assistido por 25 equipes de saúde da família, 18 unidades básicas de saúde, 01 centro de especialidades médicas, 01 centro de saúde para reabilitação e 01 centro de práticas integrativas e plantas medicinais. Contudo, a maioria dessas instalações foi construída há mais de 10 anos, não acompanhando as mudanças na organização populacional, resultando em significativos desafios para usuários e profissionais do SUS, dada a crescente demanda por serviços de saúde que as atuais unidades básicas não conseguem absorver

Valor Empenhado
R$ 2.495.636,00

Valor Pago
R$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
17/05/2024

Número da Portaria de Habilitação
4402

Data da Portaria de Habilitação
18/06/2024

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
05/02/2025 17:03

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	06/04/2025
Superação de Ação Preparatória	15/04/2025

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO III

Município
Itapecuru Mirim

UF
Maranhao

Bairro
Centro

Endereço
Rua Professor Leonel Amorim , S/n

CEP
65485-000

Latitude e Longitude
-3.39713 / -44.36108

Observações
Como não está sendo possivel, informar a localidade exata, utilize o mapa e nem os campos latitude e longitude , pelo que justifico e informo a localidade exata da Unidade Básica de Saúde ¿ Porte III, descrita abaixo :

Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, Cep.: 65485-000 - Itapecuru mirim Coordenadas Georreferenciada : * Latitude: -3.396133* * Longitude: -44.362458

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	3
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	2	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	4	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Consultório odontológico para 3 Equipes	1	30
Copa	1	6
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Depósito de Resíduos Comuns	1	2,3
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1,5
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1,5
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	12,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	25
Sala de coleta	1	4
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	9,6
Sala de recepção e espera	1	68
Sanitário do consultório	1	2
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	3	3,2

Responsáveis

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável
AMALIA MARIA BEZERRA DE ARAUJO PEDROSA

CPF
045.868.613-12

Data de nascimento
05/09/1997

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(98) 98178-1493

E-mails
amaliamaria97@yahoo.com.br

Informações de endereço

CEP
65485-000

UF
MARANHÃO

Município
ITAPECURU MIRIM

Bairro
CENTRO

Endereço
rua josé paulo borgea , 21

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional
111992254-2 CREA/MA

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
111992254-2 CREA /MA

Projeto

Situação do projeto
Concluído

Data de início
05/08/2024

Data de conclusão
17/08/2024

Aderiu ao projeto padrão
Não

Projeto submetido à VISA local
Sim

Data do protocolo de entrada da VISA
05/08/2024

Número do protocolo
27848/SES/MA

Data da aprovação da VISA
20/08/2024

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	6	10/06/2024

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	25/05/2024	MAURIE ANNE MENDES MOURA
Documento comprobatório da solicitação de aprovação do projeto na VISA	20/09/2024	MAURIE ANNE MENDES MOURA
Projeto aprovado pela VISA	20/09/2024	MAURIE ANNE

Documento	Última atualização	Anexado por
		MENDES MOURA
Documento comprobatório de aprovação do projeto na VISA	20/09/2024	MAURIE ANNE MENDES MOURA
Documento comprobatório de planejamento da obra	20/09/2024	MAURIE ANNE MENDES MOURA
Outros	06/11/2024	MAURIE ANNE MENDES MOURA

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
23/05/2024

Data do parecer
24/05/2024

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Não foi informado no documento do terreno o endereço do local onde será construída a UBS. Deverá ser informado o endereço completo (rua, nº e bairro).
A Declaração de Posse e Propriedade do Imóvel deverá estar datada e em papel timbrado, assinada pelo gestor municipal. Conforme modelo disponível no link: https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/

Terreno

- Outros

Não foram anexadas imagens do interior do terreno.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
25/05/2024

Data do parecer
27/05/2024

Terreno

- Outros

Não foram anexadas imagens do interior do terreno. Solicitamos anexá-las.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
10/06/2024

Data do parecer
11/06/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.
É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

Prorrogação de prazo

Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória

Solicitante
IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA

Data da solicitação
05/02/2025

Prazo proposto para solução
15/04/2025

Justificativas

Licitação da Obra
• Mudança de gestão

Outros

O projeto foi aprovado pela VISA em 17/09/2024, porém a gestão anterior não licitou o projeto básico, solicitamos a prorrogação para conclusão do processo licitatório.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	05/02/2025	IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA
Cronograma de execução da obra	05/02/2025	IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
05/02/2025

Data do parecer
08/02/2025

Número de dias de prorrogação
31

Observação/Justificativa
Após análise detalhada da documentação submetida pelo município requerente, constatou-se que todos os critérios elegíveis para a concessão de prorrogação de prazo foram satisfatoriamente cumpridos. Especificamente, observam-se os seguintes pontos:

a Justificativa de Atraso: O município apresentou uma justificativa completa e fundamentada relacionada aos fatores que contribuíram para o atraso atual.
b. Cronograma de Execução da Obra: Foi submetido um cronograma revisado da execução da obra, detalhando de maneira clara e objetiva os prazos e ações necessárias para superar a(s) etapa(s) atrasada(s). Este cronograma prevê a realização das etapas conforme as diretrizes estipuladas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Com base na documentação apresentada e, de acordo com o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 6 de outubro de 2017, após análise, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde ¿ SAPS emite PARECER FAVORÁVEL à prorrogação do prazo requisitado pelo município. A prorrogação ficará vigente a partir da presente data, estendendo-se até a data limite de 15 de abril de 2025.
Esta decisão alinha-se com as orientações delineadas no contexto do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) na Saúde, assegurando, assim, a continuidade e a finalização dos projetos previstos de acordo com o compromisso governamental de expandir a assistência à população pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde ¿ SAPS se coloca à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos com vistas ao cumprimento eficaz dos objetivos propostos pelo Novo PAC.

ANEXO 1

Fotografias

Terreno

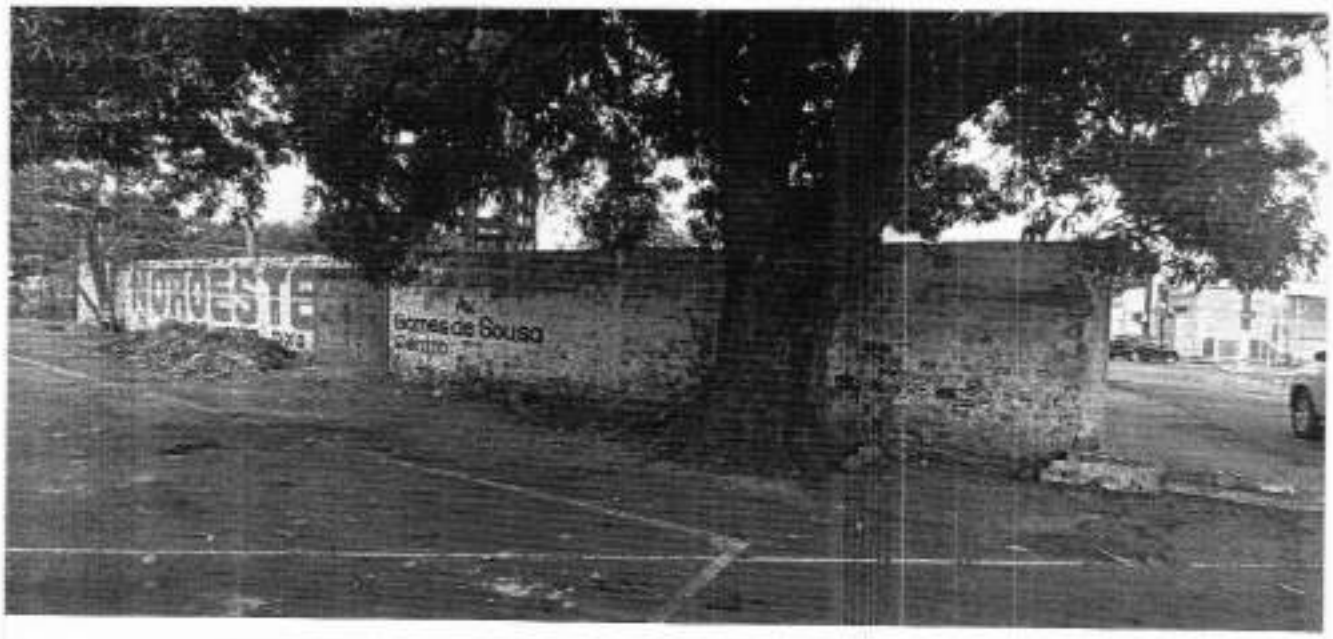

foto terreno 1
Data da última atualização: 10/06/2024

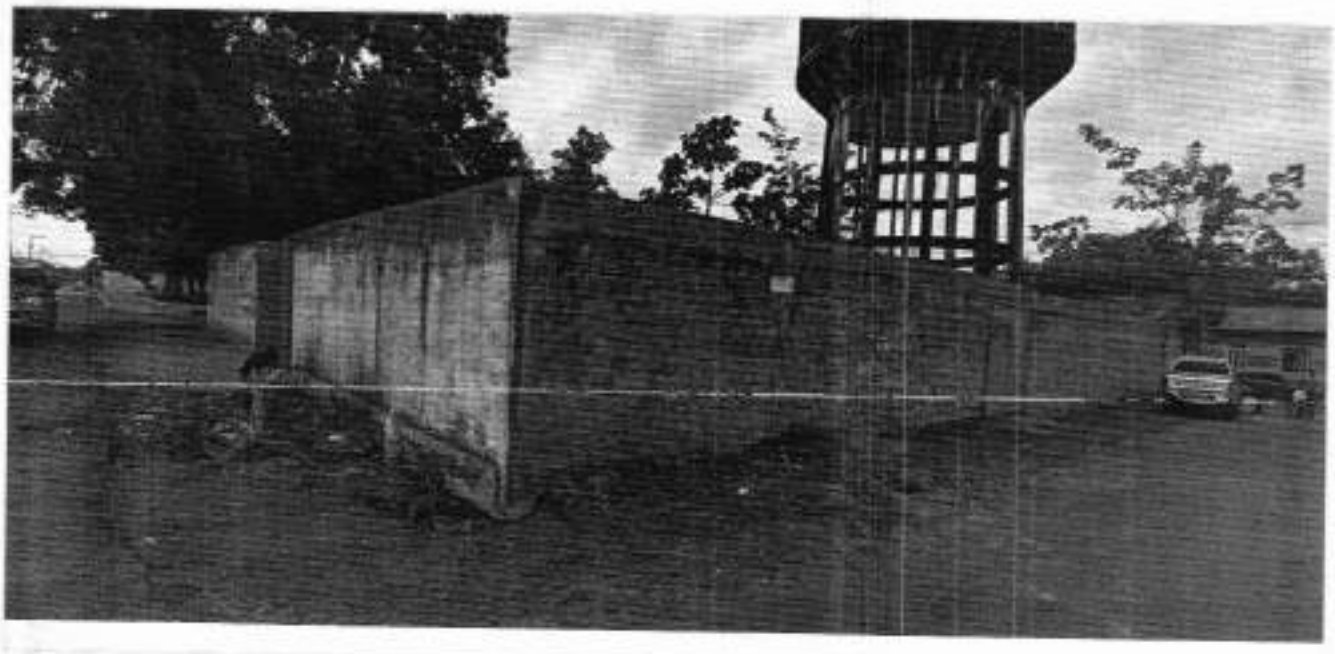

Data da última atualização: 10/06/2024

Data da última atualização: 10/06/2024

Data da última atualização: 10/06/2024

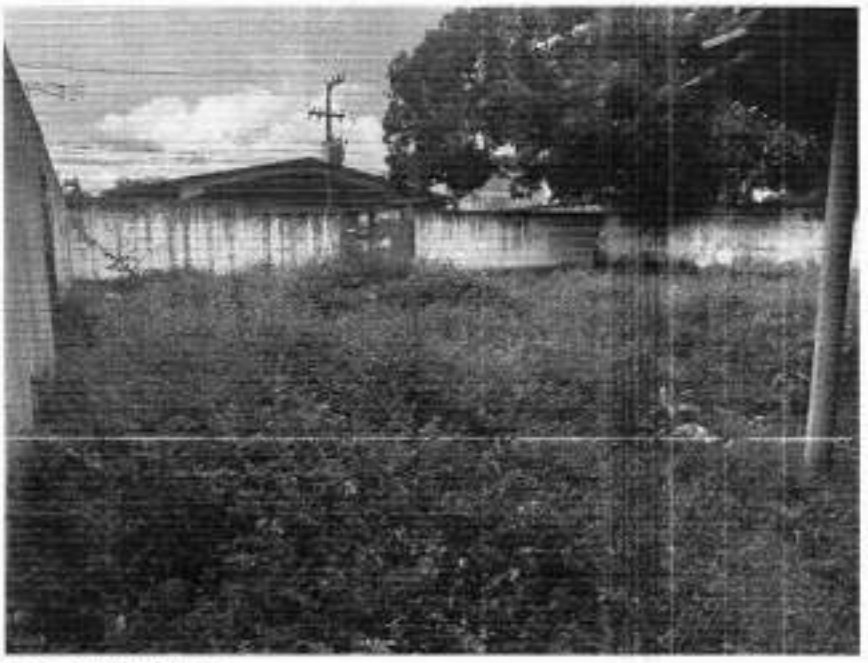

Data da última atualização: 10/06/2024

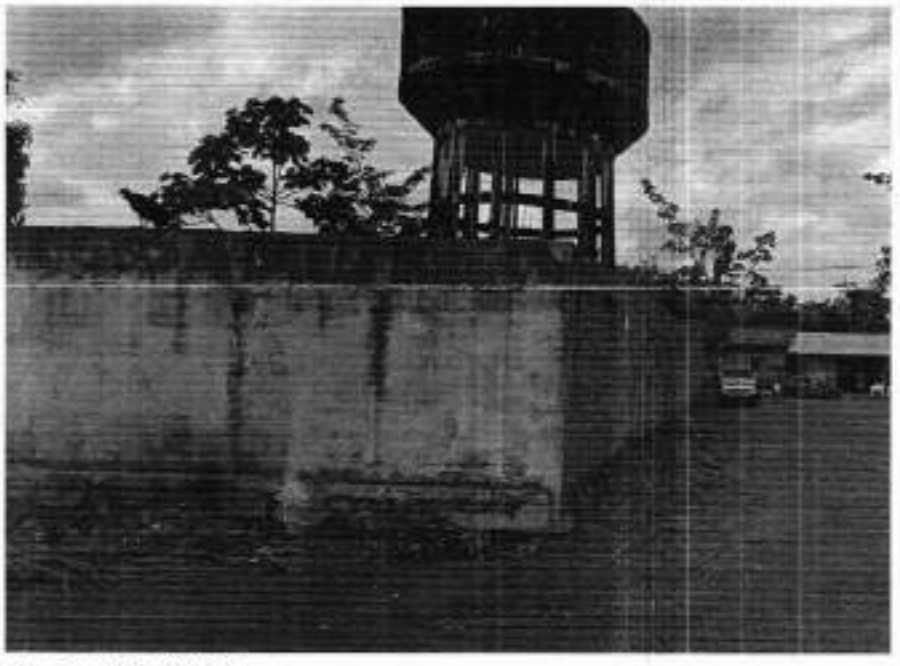

Data da última atualização: 10/06/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Av. Rua Santa Inês Nº 65, Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 10.640.000/0001-65 CEP 65.400-000

159

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS	89.333,39
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	114.298,33
3	SERVIÇOS EM TERRA	262.049,23
4	ESTRUTURAL EM C.A.	272.265,30
5	ALVENARIA	171.617,44
6	COBERTURA	68.151,13
7	REVESTIMENTOS	244.016,29
8	PAVIMENTAÇÃO	259.094,37
9	ESQUADRIA/ FERRAGEM	86.085,11
10	GRANITOS TIPO ANDORINHA	24.810,24
11	LOUÇAS	19.203,76
12	PINTURA	76.474,84
13	SISTEMA ELÉTRICO	144.293,47
14	SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO	68.016,33
15	SISTEMA SANITÁRIO	49.534,72
16	SISTEMA HIDRAULICO	33.969,21
17	SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS	13.188,27
18	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	9.646,39
19	SISTEMA DE SPDA	21.045,08
20	BARRRILETE DN ø 50 MM	1.038,39
21	ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m	134.609,92
22	CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50	24.463,95
23	CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M	12.559,99
24	MURO DIVISÓRIO	134.259,29
25	FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO	11.002,06
26	ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS	101.127,87
27	BALCÃO DE ATENDIMENTO	11.084,17
28	SERVIÇO COMPLEMENTARES	38.397,46
	Total Geral	**2.495.636,00**

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Sardo, Nº 452 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.649.686/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**89.333,39**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	463,91	579,88	3.757,62
1.2	ORSE	00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	unid.	1,00	12.068,50	15.085,62	15.085,62
1.3	ORSE	10184	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	unid.	1,00	17.995,94	22.494,92	22.494,92
1.4	ORSE	00056	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	unid.	1,00	15.114,90	18.893,62	18.893,62
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	251,57	92,55	115,68	29.101,61
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**114.298,33**
2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	103,78	129,72	49.812,48
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.885,00	27,37	34,21	64.485,85
3			**SERVIÇOS EM TERRA**					**262.049,23**
3.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	1.278,40	4,56	5,70	7.286,88
3.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	111,59	65,03	81,28	9.070,03
3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	182,14	84,77	105,96	19.299,13
3.4	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	51,39	92,42	115,52	5.936,57
3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	38,56	38,80	48,50	1.870,16
3.6	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	182,14	587,96	734,95	133.860,85
3.7	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	75,89	707,80	884,75	67.143,67
3.8	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	181,97	77,30	96,62	17.581,94
4			**ESTRUTURAL EM C.A.**					**272.265,30**
4.1			**BASE EM C.A.**					**70.134,31**
4.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	123,90	292,67	365,83	45.326,33
4.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	303,90	11,01	13,76	4.181,66
4.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	429,69	10,19	12,73	5.469,95
4.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	105,57	10,79	13,48	1.423,08
4.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,25	482,25	602,81	8.590,04

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Ent.: Rua Basílio Simão, Nº 952 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.648.695/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
4.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,25	288,75	360,93	5.143,25
4.2			**RADIER EM C.A.**					**14.481,09**
4.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	33,95	128,64	160,80	5.459,16
4.2.2	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	328,67	11,55	14,43	4.742,70
4.2.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	67,83	11,83	14,78	1.002,52
4.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,40	482,25	602,81	2.049,55
4.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,40	288,75	360,93	1.227,16
4.3			**PILAR EM C.A.**					**88.717,88**
4.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	267,28	174,80	218,50	58.400,68
4.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	141,57	11,01	13,76	1.948,00
4.3.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	798,97	10,19	12,73	10.170,88
4.3.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	319,08	10,79	13,48	4.301,19
4.3.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,42	482,25	602,81	8.692,52
4.3.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,42	288,75	360,93	5.204,61
4.4			**CONTRA VERGAS EM C.A.**					**5.823,64**
4.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	21,78	137,59	171,98	3.745,72
4.4.2	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	76,00	11,55	14,43	1.096,68
4.4.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	15,53	11,83	14,78	229,53
4.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	482,25	602,81	470,19
4.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,78	288,75	360,93	281,52
4.5			**VERGAS EM C.A.**					**5.811,71**
4.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	21,73	137,59	171,98	3.737,12

ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Sarão, Nº 912 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 06.646.656/0001-86 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
4.5.2	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	75,80	11,55	14,43	1.093,79
4.5.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	15,50	11,83	14,78	229,09
4.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	482,25	602,81	470,19
4.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,78	288,75	360,93	281,52
4.6			**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**					**65.210,37**
4.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	227,50	137,59	171,98	39.125,45
4.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	557,70	11,01	13,76	7.673,95
4.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	371,80	10,19	12,73	4.733,01
4.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	317,62	10,79	13,48	4.281,51
4.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	9,75	482,25	602,81	5.877,39
4.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	9,75	288,75	360,93	3.519,06
4.7			**LAJE PRÉ-MOLDADA**					**22.086,30**
4.7.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	41,34	208,99	261,23	10.799,24
4.7.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	41,34	218,43	273,03	11.287,06
5			**ALVENARIA**					**171.617,44**
5.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1.148,25	119,57	149,46	171.617,44
6			**COBERTURA**					**68.151,13**
6.1	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	und.	2,00	2.614,62	3.268,27	6.536,54
6.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	655,86	24,10	30,12	19.754,50

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Est. Rua Benito Sarão, Nº 162 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.646.695/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
6.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	655,86	44,86	56,07	36.774,07
6.4	MERCADO	COMP. 04	ENCALIÇAMENTO	m	33,76	11,24	14,05	474,32
6.5	ORSE	08228	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	4,38	298,46	373,07	1.634,04
6.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	92,82	25,67	32,08	2.977,66
7			**REVESTIMENTOS**					**244.016,29**
7.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2.296,48	8,31	10,38	23.837,46
7.2	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	34,49	12,55	15,68	540,80
7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.744,06	39,08	48,85	85.197,33
7.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	34,49	41,60	52,00	1.793,48
7.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	552,42	31,47	39,33	21.726,67
7.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	552,42	82,67	103,33	57.081,55
7.7	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	530,02	69,44	86,80	46.005,73
7.8	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	559,12	11,21	14,01	7.833,27
8			**PAVIMENTAÇÃO**					**259.094,37**
8.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	541,77	35,91	44,88	24.314,63
8.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	527,24	30,57	38,21	20.145,84

ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Sirelo, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.040.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - **08/2024 - MA**
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
8.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	487,34	180,13	225,16	109.729,47
8.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	39,90	61,20	76,50	3.052,35
8.5	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	14,53	45,14	56,42	819,78
8.6	ORSE	10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m²	61,22	57,80	72,25	4.423,14
8.7	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	563,65	90,72	113,40	63.917,91
8.8	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	m	393,16	66,52	83,15	32.691,25
9			**ESQUADRIA/ FERRAGEM**					**66.085,11**
9.1	ORSE	12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessorios - Rev 01	unid.	1,00	4.011,33	5.014,16	5.014,16
9.2	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	12,00	956,46	1.195,57	14.346,84
9.3	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	11,00	865,17	1.081,46	11.896,06
9.4	MERCADO	COMP. 05	Kit Porta de Correr em Madeira Lisa em Material de "MDF" Fornecimento e Instalação	unid.	9,00	635,93	794,91	7.154,19
9.5	MERCADO	COMP. 06	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	1.020,39	1.275,48	1.275,48
9.6	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,70	862,76	1.078,45	1.833,36
9.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,00	369,74	462,17	924,34

ITAPECURU-MIRIM
End.: Rua Basílio Serão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.648.695/0001-68 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 06/2024 - MA
MERCADO - 06/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
9.8	ORSE	11945	Basculante em aluminio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	4,48	462,05	577,56	2.587,46
9.9	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,40	765,26	956,57	4.208,90
9.10	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	37,40	712,95	891,18	33.330,13
9.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	712,95	891,18	1.283,29
9.12	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,90	554,23	692,78	2.009,06
9.13	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (GUICHÊ)	m²	0,48	369,74	462,17	221,84
10			**GRANITOS TIPO ANDORINHA**					**24.810,24**
10.1	ORSE	08228	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	7,85	298,46	373,07	2.928,59
10.2	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	33,35	129,76	162,20	5.409,37
10.3	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	23,58	558,86	698,57	16.472,28
11			**LOUÇAS**					**19.203,76**
11.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	553,98	692,47	3.462,35
11.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	876,00	1.095,00	3.285,00
11.3	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	20,00	163,19	203,98	4.079,60
11.4	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	242,32	302,90	605,80
11.5	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	163,79	204,73	614,19
11.6	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	unid.	3,00	383,04	478,80	1.436,40

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Est. Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.645.696/0001-68 CEP 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos: **SINAPI - 08/2024 - MA**
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.: **25,00%**

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
11.7	ORSE	04428	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	unid.	2,00	2.288,17	2.860,21	5.720,42
12			**PINTURA**					**76.474,84**
12.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1.744,06	4,73	5,91	10.307,39
12.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	508,50	27,23	34,03	17.304,25
12.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	586,91	16,61	20,76	12.184,25
12.4	ORSE	02282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m²	120,96	8,25	10,31	1.247,09
12.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	120,96	18,37	22,96	2.777,24
12.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,96	16,21	20,26	2.450,64
12.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	5,80	47,68	59,60	345,68
12,7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.744,06	13,70	17,12	29.858,30
13			**SISTEMA ELÉTRICO**					**144.293,47**
13.1	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	181,22	226,52	226,52
13.2	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	2,00	121,21	151,51	303,02
13.3	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	2,00	19,70	24,62	49,24
13.4	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	400,00	60,34	75,42	30.168,00
13.5	ORSE	12370	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	3,00	117,49	146,86	440,58
13.6	ORSE	09067	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 Ka	unid.	1,00	574,23	717,78	717,78
13.7	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	28,00	17,40	21,75	609,00

ITAPECURU-MIRIM

Est.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.656/0001-60 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
13.8	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	unid.	3,00	23,08	28,85	86,55
13.9	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	365,16	456,45	1.369,35
13.10	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	76,00	20,75	25,93	1.970,68
13.11	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	23,34	29,17	175,02
13.12	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	178,00	17,75	22,18	3.948,04
13.13	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	90,00	9,84	12,30	1.107,00
13.14	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	53,68	67,10	671,00
13.15	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	9,00	54,90	68,62	617,58
13.16	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	390,00	10,33	12,91	5.034,90
13.17	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.100,00	10,42	13,02	14.322,00
13.18	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	218,00	17,65	22,06	4.809,08
13.19	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	103,00	12,32	15,40	1.586,20
13.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	9,84	12,30	590,40
13.21	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	69,00	7,02	8,77	605,13

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Est. Rua Basílio Serão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.040.686/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
13.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2.275,00	4,52	5,65	12.853,75
13.23	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	54,00	30,53	38,16	2.060,64
13.24	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	46,71	58,38	175,14
13.25	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	143,00	57,22	71,52	10.227,36
13.26	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	35,78	44,72	268,32
13.27	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	5,00	62,20	77,75	388,75
13.28	ORSE	12103	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	unid.	4,00	82,18	102,72	410,88
13.29	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	unid.	21,00	103,49	129,36	2.716,56
13.30	ORSE	07329	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	unid.	40,00	345,77	432,21	17.288,40
13.31	ORSE	9394	Luminária fluorescente 4 x 16w, ref. BR-06, Abalux ou similar, c/lampada Philips 16w, completa	unid.	15,00	271,20	339,00	5.085,00
13.32	ORSE	00541	Luminária fluorescente embutir com aletas 4 x 32 w (tecnolux - ref.fle 817/432 ou similar)	unid.	23,00	697,10	871,37	20.041,51
13.33	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	7,00	108,45	135,56	948,92
13.34	MERCADO	COMP. 07	LAMPADA LED DE 40W	unid.	7,00	72,13	90,16	631,12
13.35			**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A. "04 UNID"**					
13.35.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,86	84,77	105,96	91,12
13.35.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,72	119,57	149,46	1.004,37
13.35.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,72	39,08	48,85	328,27
13.35.4	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	8,41	11,01	13,76	115,72

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Ent. Rua Benício Sereia, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.548.699/0001-68 CEP: 65.455-808

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos: **SINAPI - 08/2024 - MA**
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.: **25,00%**

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
13.35.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,26	482,25	602,81	156,73
13.35.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,26	288,75	360,93	93,84
14			**SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO**					**58.016,33**
14.1	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	8.716,95	10.896,18	43.584,72
14.2	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	12,00	57,36	71,70	860,40
14.3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	57,36	71,70	286,80
14.4	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	93,00	17,18	21,47	1.996,71
14.5	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	152,50	13,50	16,87	2.572,67
14.6	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	202,00	25,62	32,02	6.468,04
14.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	184,00	17,75	22,18	4.081,12
14.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	254,00	9,84	12,30	3.124,20
14.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	52,00	7,02	8,77	456,04
14.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	149,50	4,52	5,65	844,67
14.11	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARE DE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	16,00	30,37	37,96	607,36
14.12	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	16,00	35,78	44,72	715,52

ITAPECURU-MIRIM

Ent.: Rua Basílio Serão, Nº 652 - Centro – Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
14.13	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	80,00	13,50	16,87	1.349,60
14.14	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	32,00	15,55	19,43	621,76
14.15	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	64,00	5,59	6,98	446,72
15			**SISTEMA SANITÁRIO**					**49.534,71**
15.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,99	84,77	105,96	2.118,14
15.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	124,95	34,76	43,45	5.429,07
15.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,00	31,03	38,78	698,04
15.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	38,00	24,95	31,18	1.184,84
15.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	69,00	19,84	24,80	1.711,20
15.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	19,99	25,43	31,78	635,28
15.7	ORSE	04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid.	17,00	643,93	804,91	13.683,47
15.8	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	unid.	1,00	201,41	251,76	251,76
15.9	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_03/2023	unid.	21,00	69,10	86,37	1.813,77
15.10	MERCADO	COMP. 08	PONTO SANITÁRIO	unid.	39,00	118,60	148,25	5.781,75
15.11	MERCADO	COMP. 09	SUSPIRO DN 40 MM	unid.	6,00	167,77	209,71	1.258,26
15.12			**ACESSORIOS PARA BANHEIRO**					

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Est. Rua Basílio Sarão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.943.696/0001-68 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
15.12.1	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	8,00	356,01	445,01	3.560,08
15.12.2	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	unid.	24,00	128,86	161,07	3.865,68
15.12.3	ORSE	04324	Papeleira de plástico, Akros ou similar	unid.	8,00	17,36	21,70	173,60
15.12.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid.	8,00	37,95	47,43	379,44
15.12.5	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	82,97	103,71	622,26
15.12.6	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	9,97	12,46	348,88
15.12.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	12,83	16,03	448,84
15.12.8	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	234,95	293,68	1.762,08
15.12.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	108,81	136,01	3.808,28
16			**SISTEMA HIDRAULICO**					**33.969,21**
16.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,34	84,77	105,96	671,78
16.2	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	17,04	21,30	255,60
16.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	69,15	31,54	39,42	2.725,89
16.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	88,25	22,68	28,35	2.501,88
16.5	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,00	12,61	15,76	15,76
16.6	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	4,00	9,07	11,33	45,32
16.7	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	3,00	10,53	13,16	39,48
16.8	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	9,00	13,04	16,30	146,70

ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Simão, Nº 952 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.640.696/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
16.9	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	4,00	9,14	11,42	45,68
16.10	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	8,00	5,19	6,48	51,84
16.11	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	9,00	6,22	7,77	69,93
16.12	MERCADO	COMP. 10	PONTO HIDRAULICO	unid.	56,00	113,84	142,30	7.968,80
16.13	ORSE	11747	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	unid.	25,00	325,21	406,51	10.162,75
16.14	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	77,30	96,62	96,62
16.15	ORSE	03682	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	unid.	7,00	75,36	94,20	659,40
16.16	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	8,00	125,31	156,63	1.253,04
16.17	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	25,00	12,60	15,75	393,75
16.18	ORSE	08211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	unid.	8,00	440,34	550,42	4.403,36
16.19	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,34	25,30	31,62	200,47
16.20	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	128,40	5,59	6,98	896,23
16.21	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	29,00	29,28	36,60	1.061,40
16.22	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	61,27	76,58	76,58
16.23	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	60,52	75,65	226,95
17			**SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS**					**13.188,27**
17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,76	84,77	105,96	1.140,12
17.2	ORSE	03212	Colchão de areia	m³	2,15	140,74	175,92	378,22
17.3	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	20,00	44,46	55,57	1.111,40

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Sinésio, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.656/0001-60 CEP: 65.465-808

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 06/2024 - MA
MERCADO - 06/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
17.4	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	36,00	65,80	82,25	2.961,00
17.5	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	22,00	127,55	159,43	3.507,46
17.6			**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ GRELHA. "07 UNID"**					
17.6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,14	84,77	105,96	332,71
17.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	4,48	35,91	44,88	201,06
17.6.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	11,76	119,57	149,46	1.757,64
17.6.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	11,76	39,08	48,85	574,47
17.6.5	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	56,06	10,19	12,73	713,64
17.6.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,86	24,11	30,13	206,69
17.6.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	9,61	25,30	31,62	303,86
18			**SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO**					**9.646,39**
18.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	6,00	682,87	853,58	5.121,48
18.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	5,00	285,17	356,46	1.782,30
18.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	11,00	47,57	59,46	654,06
18.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	11,00	18,99	23,73	261,03
18.5	ORSE	13580	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	unid.	5,00	13,50	16,87	84,35
18.6	ORSE	12889	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	unid.	9,00	17,90	22,37	201,33

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End: Rua Basílio Serrão, Nº 612 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.686/0001-66 CEP: 65.400-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
18.7	ORSE	12884	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	unid.	5,00	23,68	29,60	148,00
18.8	ORSE	12895	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	unid.	67,00	13,93	17,41	1.166,47
18.9	ORSE	12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	unid.	11,00	16,54	20,67	227,37
19			**SISTEMA DE SPDA**					**21.045,08**
19.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	108,00	93,63	117,03	12.639,24
19.2	ORSE	2892	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	und.	36,00	2,16	2,70	97,20
19.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	36,00	25,20	31,50	1.134,00
19.4	SINAPI	101547	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	und.	12,00	132,47	165,58	1.986,96
19.5	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	und.	6,00	120,96	151,20	907,20
19.6	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	170,06	212,57	1.275,42
19.7	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	6,00	25,77	32,21	193,26
19.8	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	142,37	177,96	1.067,76
19.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	6,00	81,22	101,52	609,12
19.10	ORSE	2931	Fornecimento de pino "u" p/ isolador	un	24,00	20,00	25,00	600,00
19.11	ORSE	04191	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2 - fornecimento	un	6,00	9,11	11,38	68,28
19.12	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	29,66	37,07	74,14
19.13	ORSE	04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	157,00	196,25	392,50
20			**BARRRILETE DN e 50 MM**					**1.036,39**
20.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	18,84	23,55	282,60
20.2	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	106,95	133,68	267,36
20.3	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	21,68	27,10	27,10

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Benério Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.549.696/0001-93 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
20.4	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	18,14	22,67	22,67
20.5	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	2,00	10,40	13,00	26,00
20.6			**Caixa proteção registro 90 x 90 x 60 em alvenaria rebocada e tampa de ferro**					
20.6.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,68	119,57	149,46	251,09
20.6.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2,04	39,08	48,85	99,65
20.6.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	2,40	11,01	13,76	33,02
20.6.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,03	482,25	602,81	18,08
20.6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,03	288,75	360,93	10,82
21			**ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m**					**134.609,92**
21.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,00	84,77	105,96	423,84
21.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	8,00	35,91	44,88	359,04
21.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,80	136,86	171,07	3.216,11
21.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES EM ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	57,60	193,73	242,16	13.948,41
21.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	12,76	128,64	160,80	2.051,80
21.6	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	62,21	137,59	171,98	10.698,87
21.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	34,56	62,92	78,65	2.718,14
21.8	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	m²	482,56	36,44	45,55	21.980,60

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End: Rua Basílio Serão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.646.936/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
21.9	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	263,64	11,01	13,76	3.627,68
21.10	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	462,06	10,19	12,73	5.882,02
21.11	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	kg	504,21	8,74	10,92	5.505,97
21.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	338,93	10,79	13,48	4.568,77
21.13	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16,44	482,25	602,81	9.910,19
21.14	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,44	288,75	360,93	5.933,68
21.15	SINAPI	102620	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	8.267,29	10.334,11	31.002,33
21.16	ORSE	08539	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	m	17,00	553,32	691,65	11.758,05
21.17	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	34,00	24,11	30,13	1.024,42
22			**CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50**					**24.463,95**
22.1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**7.765,06**
22.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021 "BASE"	m³	34,34	84,77	105,96	3.638,66
22.1.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	44,65	65,09	81,36	3.632,72
22.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m	11,00	35,91	44,88	493,68
22.2			**SUPRAESTRUTURA**					**6.645,22**
22.2.1			**RADIER EM C.A.**					**1.651,19**
22.2.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	7,04	128,64	160,80	1.132,03
22.2.1.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	12,74	10,79	13,48	171,73
22.2.1.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	5,25	11,83	14,78	77,59
22.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	482,25	602,81	168,78

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Sevila, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.941.696/0001-68 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
22.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,28	288,75	360,93	101,06
22.2.2			**VIGA SUPERIOR EM C.A.**					**2.108,86**
22.2.2.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	7,04	180,65	225,81	1.589,70
22.2.2.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	12,74	10,79	13,48	171,73
22.2.2.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	5,25	11,83	14,78	77,59
22.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	482,25	602,81	168,78
22.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,28	288,75	360,93	101,06
22.2.3			**TAMPA EM C.A.**					**2.885,17**
22.2.3.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	10,24	62,92	78,65	805,37
22.2.3.2	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	34,77	11,55	14,43	501,73
22.2.3.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,10	482,25	602,81	663,09
22.2.3.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,10	288,75	360,93	397,02
22.2.3.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	21,60	19,19	23,98	517,96
22.3			**ALVENARIAS**					**6.322,15**
22.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	42,30	119,57	149,46	6.322,15
22.4			**REVESTIMENTOS**					**3.576,45**
22.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	52,00	8,31	10,38	539,76
22.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	52,00	39,08	48,85	2.540,20

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Est. Rua Basílio Serão, Nº 952 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-68 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICIPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
22.4.3	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	8,80	45,14	56,42	496,49
22.5			**TUBOS E CONEXÕES**					**155,07**
22.5.1	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	25,68	32,10	32,10
22.5.2	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	40,11	50,13	50,13
22.5.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	2,00	19,84	24,80	49,60
22.5.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	2,00	9,30	11,62	23,24
23			**CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M**					**12.559,99**
23.1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**4.489,44**
23.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	21,20	84,77	105,96	2.246,35
23.1.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	27,57	65,09	81,36	2.243,09
23.2			**SUPRAESTRUTURA**					**3.212,48**
23.2.1			**VIGA SUPERIOR EM C.A.**					**1.129,07**
23.2.1.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	3,77	180,65	225,81	851,30
23.2.1.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	6,38	10,79	13,48	86,00
23.2.1.3	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	3,94	11,55	14,43	56,85
23.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,14	482,25	602,81	84,39
23.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,14	288,75	360,93	50,53
23.2.2			**TAMPA EM C.A.**					**2.083,41**
23.2.2.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	6,57	62,92	78,65	516,73
23.2.2.2	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	34,68	11,55	14,43	500,43

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Senão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ. 06.040.686/0001-60 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - **08/2024 - MA**
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
23.2.2.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,71	482,25	602,81	427,99
23.2.2.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,71	288,75	360,93	256,26
23.2.2.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	15,93	19,19	23,98	382,00
23.3			**ALVENARIAS**					**4.225,23**
23.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	28,27	119,57	149,46	4.225,23
23.4			**REVESTIMENTOS**					**632,84**
23.4.1	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m³	2,65	191,05	238,81	632,84
24			**MURO DIVISÓRIO**					**134.259,29**
24.1			**SERVIÇOS EM TERRA**					**17.970,04**
24.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021 "BASE"	m³	13,10	84,77	105,96	1.388,07
24.1.2	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	13,10	587,96	734,95	9.627,84
24.1.3	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	7,86	707,80	884,75	6.954,13
24.2			**ESTRUTURAL EM C.A.**					**20.907,20**
24.2.1			**BASE EM C.A.**					**5.337,47**
24.2.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	4,35	38,80	48,50	210,97
24.2.1.2	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	4,35	292,67	365,83	1.591,36
24.2.1.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	13,16	11,03	13,78	181,34
24.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,48	482,25	602,81	2.097,77
24.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,48	288,75	360,93	1.256,03
24.2.2			**PILAR EM C.A.**					**7.748,58**
24.2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	23,20	174,80	218,50	5.069,20
24.2.2.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	92,51	11,03	13,78	1.274,78
24.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	42,00	10,79	13,48	566,16

ITAPECURU-MIRIM

Ent.: Rua Basílio Simão, Nº 462 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.040.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
24.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	482,25	602,81	524,44
24.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,75	360,93	314,00
24.2.3			**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**					**7.821,15**
24.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	29,74	137,59	171,98	5.114,68
24.2.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	81,79	11,03	13,78	1.127,06
24.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	37,81	10,79	13,48	509,67
24.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,11	482,25	602,81	669,11
24.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,11	288,75	360,93	400,63
24.3			**ALVENARIAS**					**22.559,49**
24.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	150,94	119,57	149,46	22.559,49
24.4			**REVESTIMENTOS**					**72.822,56**
24.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	301,88	8,31	10,38	3.133,51
24.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	354,71	39,08	48,85	17.327,58
24.4.3	ORSE	03410	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	75,47	47,00	58,75	4.433,86
24.4.4	ORSE	03666	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar	m²	18,00	915,85	1.144,81	20.606,58
24.4.5	ORSE	7640	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m²	8,80	540,89	676,11	5.949,76
24.4.6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	354,71	4,73	5,91	2.096,33
24.4.7	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	354,71	27,23	34,03	12.070,78
24.4.8	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	354,71	16,25	20,31	7.204,16

ITAPECURU-MIRIM

Estr. Rua Basílio Serrão, Nº 912 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ 35.648.696/0001-88 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 06/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
25			**FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO**					**11.002,06**
25.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	15,40	571,54	714,42	11.002,06
26			**ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS**					**101.127,87**
26.1			**SERVIÇOS EM TERRA**					**7.094,54**
26.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	20,79	65,03	81,28	1.689,81
26.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,25	84,77	105,96	450,33
26.1.3	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,16	92,42	115,52	249,52
26.1.4	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	3,60	38,80	48,50	174,60
26.1.5	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	4,25	587,96	734,95	3.123,53
26.1.6	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,59	707,80	884,75	1.406,75
26.2			**ESTRUTURAL EM C.A.**					**27.616,07**
26.2.1			**BASE EM C.A.**					**4.559,93**
26.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	8,30	292,67	365,83	3.036,38
26.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	45,48	11,01	13,76	625,80
26.2.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	4,40	10,79	13,48	59,31
26.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	482,25	602,81	524,44
26.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,75	360,93	314,00
26.2.2			**RADIER EM C.A.**					**1.450,68**
26.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	5,31	128,64	160,80	853,84
26.2.2.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	6,37	11,83	14,78	94,14
26.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	17,99	10,79	13,48	242,50
26.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,27	482,25	602,81	162,75
26.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,27	288,75	360,93	97,45
26.2.3			**PILAR EM C.A.**					**6.461,03**

ITAPECURU-MIRIM
End.: Rua Basílio Sandes, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.54.8.656/0001-68 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
26.2.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	21,00	174,80	218,50	4.588,50
26.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	51,48	11,01	13,76	708,36
26.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	22,02	10,79	13,48	296,82
26.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,90	482,25	602,81	542,52
26.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,90	288,75	360,93	324,83
26.2.4			**VERGAS EM C.A.**					**845,24**
26.2.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	3,18	137,59	171,98	546,89
26.2.4.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	2,91	11,83	14,78	43,00
26.2.4.3	MERCADO	COMP. 03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	10,35	11,55	14,43	149,35
26.2.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,11	482,25	602,81	66,30
26.2.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,11	288,75	360,93	39,70
26.2.5			**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**					**3.727,68**
26.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	13,57	137,59	171,98	2.333,76
26.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	45,56	11,01	13,76	626,90
26.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	19,01	10,79	13,48	256,25
26.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,53	482,25	602,81	319,48
26.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,53	288,75	360,93	191,29
26.2.6			**LAJE PRÉ-MOLDADA**					**10.571,51**
26.2.6.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	24,99	208,99	261,23	6.528,13
26.2.6.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	24,99	129,44	161,80	4.043,38
26.3			**ALVENARIA**					**12.554,64**

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Serão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.640.696/0001-60 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 06/2024 - MA
MERCADO - 06/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
26.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	84,00	119,57	149,46	12.554,64
26.4			**REVESTIMENTOS**					**17.835,12**
26.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	168,00	8,31	10,38	1.743,84
26.4.2	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	20,64	12,55	15,68	323,63
26.4.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	96,87	39,08	48,85	4.732,09
26.4.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	17,08	41,60	52,00	888,16
26.4.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	71,13	31,47	39,33	2.797,54
26.4.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	71,13	82,67	103,33	7.349,86
26.5			**PAVIMENTAÇÃO**					**5.695,47**
26.5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,42	77,30	96,62	330,44
26.5.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	17,08	35,91	44,88	766,55
26.5.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	17,08	30,57	38,21	652,62
26.5.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	17,08	61,20	76,50	1.306,62
26.5.5	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	24,99	45,14	56,42	1.409,93

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Est.: Rua Basílio Serrão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.640.696/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
26.5.6	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	12,71	77,38	96,72	1.229,31
26.6			**ESQUADRIA/ FERRAGEM**					**15.039,71**
26.6.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,86	862,76	1.078,45	14.947,31
26.6.2	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	0,16	462,05	577,56	92,40
26.7			**SISTEMA ELÉTRICO**					**3.711,33**
26.7.1	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	17,18	21,47	386,46
26.7.2	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	16,58	20,72	41,44
26.7.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	25,00	9,84	12,30	307,50
26.7.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	15,00	4,52	5,65	84,75
26.7.5	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	66,33	82,91	82,91
26.7.6	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	13,50	16,87	809,76
26.7.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	108,00	4,52	5,65	610,20
26.7.8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	15,79	19,73	138,11
26.7.9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	11,00	17,65	22,06	242,66
26.7.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4,00	35,78	44,72	178,88
26.7.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	30,53	38,16	267,12

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
26.7.12	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid.	2,00	29,63	37,03	74,06
26.7.13	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	32,32	40,40	80,80
26.7.14	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	3,00	108,45	135,56	406,68
26.8			**SISTEMA SANITÁRIO**					**3.981,49**
26.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,56	84,77	105,96	165,29
26.8.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,00	34,76	43,45	782,10
26.8.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8,00	24,95	31,18	249,44
26.8.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	2,00	69,10	86,37	172,74
26.8.5	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	383,04	478,80	478,80
26.8.6	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	unid.	1,00	9,21	11,51	11,51
26.8.7			**CAIXA DE INSPEÇÃO DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A.**					
26.8.7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,43	84,77	105,96	45,56
26.8.7.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5,04	119,57	149,46	753,27
26.8.7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,12	39,08	48,85	298,96
26.8.7.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,28	18,63	23,28	29,79

ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.642.659/0001-08 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
26.8.7.5	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	6,31	11,01	13,76	86,82
26.8.7.6	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,13	482,25	602,81	78,36
26.8.7.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,13	288,75	360,93	46,92
26.8.8			**CANALETA EM C.A. DE 0,20X0,20X2,00 C/ TAMPA METÁLICA**					
26.8.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	0,40	84,77	105,96	42,38
26.8.8.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,60	18,63	23,28	37,24
26.8.8.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,84	119,57	149,46	275,00
26.8.8.4	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	5,60	45,14	56,42	315,95
26.8.8.5	MERCADO	COMP. 13	GRELHA METALICA PARA CANALETA	m²	1,20	74,24	92,80	111,36
26.9			**SISTEMA HIDRAULICO**					**1.949,12**
26.9.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	9,65	7,42	9,27	89,45
26.9.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	1,08	84,77	105,96	114,43
26.9.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	31,54	39,42	709,56
26.9.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,00	22,68	28,35	255,15
26.9.5	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	4,00	19,69	24,61	98,44
26.9.6	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	1,00	9,14	11,42	11,42
26.9.7	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	16,07	20,08	20,08
26.9.8	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	24,53	30,66	30,66

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Estr. Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.686/0001-80 CEP: 65.495-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - 08/2024 - MA
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
26.9.9	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	2,00	6,22	7,77	15,54
26.9.10	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	5,00	5,19	6,48	32,40
26.9.11	ORSE	01143	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	unid.	2,00	10,25	12,81	25,62
26.9.12	MERCADO	COMP. 14	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00	24,30	30,37	151,85
26.9.13	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	14,18	17,72	17,72
26.9.14	ORSE	03682	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	unid.	4,00	75,36	94,20	376,80
26.10			**PINTURA**					**5.650,36**
26.10.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	96,87	27,23	34,03	3.296,48
26.10.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17,08	16,61	20,76	354,58
26.10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	96,87	13,70	17,12	1.658,41
26.10.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	17,08	15,97	19,96	340,91
27			**BALCÃO DE ATENDIMENTO**					**11.084,17**
27.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,39	119,57	149,46	955,04
27.2	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,84	560,52	700,65	1.989,84
27.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	12,78	8,31	10,38	132,65
27.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,39	39,06	48,85	312,15
27.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,39	31,47	39,33	251,31
27.6	ORSE	13022	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m²	6,39	896,83	1.121,03	7.163,38

ITAPECURU-MIRIM

Ent.: Rua Basílio Simão, Nº 657 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-69 CEP: 65.485-000

Obra

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

Bancos
SINAPI - 08/2024 - MA
MERCADO - **08/2024 - MA**
ORSE - 06/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Orçamento Sintético

Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
27.7	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	6,39	4,73	5,91	37,76
27.8	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,39	16,61	20,76	132,65
27.9	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,39	13,70	17,12	109,39
28			**SERVIÇO COMPLEMENTARES**					**31.397,46**
28.1	MERCADO	COMP. 15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	1.278,40	7,26	9,07	11.595,08
28.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	178,92	65,09	81,36	14.556,93
28.3	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico, 02 demãos de massa acrilica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	unid.	593,00	16,52	20,65	12.245,45
						Total Geral		**2.495.636,00**

Importa e confere o seguinte valor de R$ 2.495.636,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basilio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

A -	**DESPESAS INDIRETAS**		
	1.0 Administração Central (AC)		3,00%
	2.0 Despesas de Financeiras (DF)		0,59%
	3.0 Riscos(R)		0,97%
	4.0 Seguros (S)		0,40%
	5.0 Garantias(G)		0,40%
P -	**6.0 TRIBUTOS(I)**		**10,65%**
	4.1 ISS	2,50%	
	4.2 PIS	0,65%	
	4.3 CONFINS	3,00%	
	4.4 CPRB	4,50%	
B -	TAXA DE LUCROS (L)		5,98%
C -	**PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA**		**25,00%**

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

=(1 + 3,00% + 0,40% + 0,97% + 0,40%)*(1 + 0,59%)*(1 + 5,98%)/(1 - 10,65%)- 1 = **25,00%**

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MOEDA: R$
BDI: 25,00%
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS

CPU 01 — Escavamento em P.A. — m³

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	26,33	157,98
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	22,16	132,96
		MATERIAL				
SINAPI - I	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,10	87,29	96,02
SINAPI - I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,90	95,00	85,50
SINAPI - I	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	150,00	0,77	115,50
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	290,94
				CUSTOS	MATERIAS	297,02
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	587,96

CPU 02 — Embasamento em P.A. — m³

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	26,33	184,31
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	22,16	155,12
		MATERIAL				
SINAPI - I	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,10	87,29	96,02
SINAPI - I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,90	95,00	85,50
SINAPI - I	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	150,00	0,77	115,50
SINAPI - I	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	19,75	49,38
SINAPI - I	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,10	19,98	21,98
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	339,43
				CUSTOS	MATERIAS	368,37
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	707,80

CPU 03 — CORTE E DOBRA ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO — kg

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	26,13	1,31
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,11	0,20
		MATERIAL				
SINAPI - I	00043062	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	M³	1,07	9,39	10,05
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	1,51
				CUSTOS	MATERIAS	10,05
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	11,55

CPU 04 — Encalçamento — m

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	26,33	4,74
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	22,16	3,99
		EQUIPAMENTO				
SINAPI - I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,02	95,00	1,90
SINAPI - I	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	0,80	0,77	0,62
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	8,73
				CUSTOS	MATERIAS	2,52

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MOEDA: R$
BDI: 25,00%
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS

				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	11,24
	CPU 05	Kit Porta em Madeira Lisa em Material de "MDF" Fornecimento e Instalação	unid.			
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,60	25,22	65,57
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,60	22,02	57,25
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4639	Porta de Madeira Lisa em Material de "MDF"	UNID	1,00	220,00	220,00
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4639	Batente de Madeira "Caixa"	jg.	1,00	120,00	120,00
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4640	Alizar em Madeira	jg.	2,00	45,00	90,00
SINAPI - I	00002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNID	3,00	6,15	18,45
SINAPI - I	00003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,00	64,66	64,66
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	122,82
				CUSTOS	MATERIAS	513,11
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	635,93
	CPU 06	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.			
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	25,22	80,70
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	22,02	70,46
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4639	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	UNID	1,00	550,11	550,11
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4639	Batente de Madeira "Caixa"	jg.	1,00	140,00	140,00
MERCADO	RAINHA DA MADEIRA 98158-4640	Alizar em Madeira	jg.	2,00	48,00	96,00
SINAPI - I	00002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNID	3,00	6,15	18,45
SINAPI - I	00003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,00	64,66	64,66
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	151,17
				CUSTOS	MATERIAS	869,22
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.020,39

	CPU 07	**Lampada Led 40W**	**unid.**

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,64	26,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,49	22,49
		MATERIAIS				
MERCADO	www.apolig uar.com.br	Lâmpada LED 40W Bulbo 6500K	und	1,00	23,00	23,00

CUSTOS	**MÃO DE OBRA**	49,13
CUSTOS	**MATERIAS**	23,00
CUSTOS	**TOTAL A APLICAR**	72,13

	CPU 08	**Composição Ponto Sanitário, em Tubo PVC Série N Esgoto de 100 mm (Instalação em Ramal Descarga, Ramal de Esgoto Sanitário, Prumada Esgoto Sanitário, Ventilação ou Sub-Coletor Aéreo), Incluso Conexões e Cortes, Fixações p/ Prédios.**	**unid.**

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		25,57	-
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,52	-
		MATERIAIS				
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,20	34,76	6,95
SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,07	26,41	1,85
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,22	38,85	8,55
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,10	15,63	1,56
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,05	40,11	2,01
SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,11	47,15	5,19
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,60	26,20	15,72
SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	0,90	27,57	24,81
SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	0,25	16,40	4,10
SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	0,60	41,66	25,00
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	0,03	48,70	1,46

SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,24	25,08	6,02
SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,02	30,40	0,61
SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,13	18,28	2,38
SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	0,00	52,47	0,04
SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	und	0,10	53,77	5,38
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	und	0,24	7,46	1,79
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAM ENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,13	23,00	2,99
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	und	0,10	22,04	2,20

CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
CUSTOS	MATERIAS	118,60
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	118,60

CPU 09	Suporte DN 40 mm	unid.	

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,81	25,57	71,85
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,81	21,52	60,47
		MATERIAIS				
SINAPI - I	00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	5,00	5,71	28,55
SINAPI - I	00020154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	2,00	3,45	6,90

CUSTOS	MÃO DE OBRA	132,32
CUSTOS	MATERIAS	35,45
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	167,77

CPU 10	Composição Ponto Hidraulico, Consumo em Terminal de Água Fria com Tubulação em PVC de 25 mm, Instalado em Ramal de Água, Inclusos Rasgo e Chumbamento em Alvenaria.	unid.	

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		25,57	-
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,52	-
		MATERIAIS				
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,15	22,68	48,76
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	1,20	8,86	10,63
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	1,00	16,05	16,05

SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	0,89	12,23	10,88
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,15	7,42	15,95
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,15	14,68	31,56

CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
CUSTOS	MATERIAS	133,84
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	133,84

CPU 11 — RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA" — m³

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	1,3870	21,43	29,72
		EQUIPAMENTO				
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG.	CHP	0,1667	212,21	35,37

CUSTOS	MÃO DE OBRA	29,72
CUSTOS	MATERIAS	35,37
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	65,09

CPU 12 — LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W — unid.

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	26,64	13,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	22,49	11,25
		EQUIPAMENTO				
SINAPI - I	00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	M²	0,02	6,84	0,10
SINAPI - I	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	KG	0,80	9,56	7,65

CUSTOS	MÃO DE OBRA	24,57
CUSTOS	MATERIAS	7,75
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	32,32

CPU 13 — GRELHA METALICA PARA CANALETA — m²

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	27,09	27,09
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,11	22,11
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
SINAPI - I	00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,63	9,01	5,66
SINAPI - I	00000555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	1,50	11,05	16,58
SINAPI - I	00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	M	0,35	8,02	2,81

CUSTOS	MÃO DE OBRA	49,20
CUSTOS	MATERIAS	25,04
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	74,24

CPU 14 — JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM — unid.

COMPOSIAÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1692	25,57	4,33
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1692	21,52	3,64

		MATERIAIS				
SINAPI - I	*00038919*	*JOELHO/COTOVELO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA*	*und*	*1,00*	*16,33*	*16,33*
			CUSTOS	***MÃO DE OBRA***		*7,97*
			CUSTOS	***MATERIAS***		*16,33*
			CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***		*24,30*

	CPU 15	***LIMPEZA GERAL DA OBRA***		m^2		
			COMPOSIAÇÃO ANALITICA			
		MÃO DE OBRA	***UNID***	***QUANT***	***CUSTO UNIT***	***CUSTO TOTAL***
SINAPI	*88316*	*Servente com encargos complementares*	H	0,30	21,43	*6,43*
		EQUIPAMENTO				
SINAPI	*00000003*	*ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA*	L	0,0500	16,69	*0,83*
			CUSTOS	***MÃO DE OBRA***		6,43
			CUSTOS	***MATERIAS***		0,83
			CUSTOS	***TOTAL A APLICAR***		7,26

ITAPECURU-MIRIM

Empreendimento: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III de Itapecuru Mirim - MA.

Agente Financeiro:

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA

Empresa Contratada:

Local: Sede do Município de Itapecuru-Mirim - MA

Tipo de Serviço: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III de Itapecuru Mirim - MA.

Valor do Repasse (R$): 2.495.636,00

Contrapartida (R$): -

Início da Obra: ALR

Item	Disc. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05		
		%	Serviços (R$)	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	3,58	89.333,39	89.333,39		100,00	-			-			-			-		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,58	114.298,33	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00
3	SERVIÇOS EM TERRA	10,50	262.049,73	78.614,77		30,00	183.434,86		70,00	-			-			-		
4	ESTRUTURAL EM C.A.	10,91	272.265,30	-			27.226,53		10,00	136.132,65		50,00	108.906,12		40,00	-		
5	ALVENARIA	6,88	171.617,44	-			-			17.161,74		10,00	120.132,21		70,00	34.323,49		20,00
6	COBERTURA	2,73	68.151,13	-			-			-			-			27.260,45		40,00
7	REVESTIMENTOS	9,78	244.016,29	-			-			-			-			122.008,15		50,00
8	PAVIMENTAÇÃO	10,38	259.094,37	-			-			-			-			51.818,87		20,00
9	ESQUADRIA/ FERRAGEM	3,45	86.085,11	-			-			-			-			-		
10	GRANITOS TIPO ANDORINHA	0,99	24.810,24	-			-			-			-			-		
11	LOUÇAS	0,77	19.208,76	-			-			-			-			-		
12	PINTURA	3,06	76.476,84	-			-			-			-			-		
13	SISTEMA ELÉTRICO	5,78	144.253,47	-			-			-			-			-		
14	SISTEMA ELÉTRICO CLIMATIZAÇÃO	2,73	68.036,33	-			-			-			-			-		
15	SISTEMA SANITÁRIO	1,98	49.534,72	-			-			-			-			-		
16	SISTEMA HIDRAULICO	1,36	33.969,21	-			-			-			-			-		
17	SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS	0,53	13.188,27	-			-			-			-			-		
18	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	0,39	9.646,39	-			-			-			-			-		
19	SISTEMA DE SPDA	0,84	21.045,08	-			-			-			-			-		
20	BARRILETE DN ø 50 MM	0,04	1.038,39	-			-			-			-			-		
21	ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H=8,00 m	5,59	134.609,92	-			-			-			-			-		
22	CONSTRUÇÃO FOSSA 5,00x2,20x2,50	0,98	24.463,95	-			-			-			-			-		
23	CONSTRUÇÃO SUMIDOURO D=3,00 H=3,00 M	0,50	12.559,99	-			-			-			-			-		
24	MURO DIVISÓRIO	5,38	134.259,29	93.981,50		70,00	40.277,79		30,00	-			-			-		
25	FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO	0,44	11.002,06	-			-			-			-			-		
26	ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS	4,05	101.127,87	-			-			101.127,87		100,00	-			-		
27	BALCÃO DE ATENDIMENTO	0,44	11.084,37	-			-			-			-			-		
28	SERVIÇO COMPLEMENTARES	1,54	38.397,46	-			-			-			-			-		
TOTAL	SIMPLES	100,00	2.495.636,00	**********	-	10,95	**********	-	10,51	**********	-	10,65	240.468,16	-	9,64	246.840,79	-	9,89
	ACUMULADO	100,00	2.495.636,00	**********	**********	10,95	**********	**********	21,47	**********	**********	32,12	1.042.048,36	1.042.048,36	41,75	1.288.889,16	1.288.889,16	51,65

236

Mês 06			Mês 07			Mês 08			Mês 09			Mês 10		
Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
-			-			-			-			-		
11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,83		10,00	11.429,85		10,00
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
40.890,68		60,00	-			-			-			-		
34.401,65		10,00	97.601,52		80,00	-			-			-		
35.909,60		10,00	51.818,87		20,00	51.818,87		20,00	-			77.728,31		30,00
-			51.633,07		80,00	25.825,53		30,00	8.638,51		10,00	-		
-			-			-			24.810,24		100,00	-		
-			-			-			19.203,78		100,00	-		
-			-			-			-			70.474,84		100,00
144.293,47		100,00	-			-			-			-		
27.206,53		40,00	20.403,90		30,00	20.404,90		30,00	-			-		
-			-			-			493.534,72		100,00	-		
-			-			-			33.903,21		100,00	-		
-			-			-			13.148,27		100,00	-		
-			-			-			9.646,33		100,00	-		
-			-			-			21.045,08		100,00	-		
-			-			-			1.038,39		100,00	-		
-			-			107.087,94		80,00	26.921,98		20,00	-		
-			-			-			24.413,35		100,00	-		
-			-			-			-			12.559,99		100,00
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			11.082,06		100,00
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			11.084,17		100,00
-			-			-			-			38.397,46		100,00
274.131,58	-	33,96	232.911,19	-	5,33	217.187,08	-	8,70	243.890,34	-	9,77	230.574,66	-	9,56
1.569.020,74	1.569.020,74	62,63	1.799.931,92	1.799.931,92	71,96	2.013.099,00	2.013.099,00	86,66	2.256.959,34	2.256.959,34	90,44	2.495.636,00	2.495.636,00	100,00

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
01	5.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1.148,25	119,57	149,46	171.617,44	8,88%	8,88%	A
02	3.6	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	182,14	587,96	734,95	133.860,85	6,96%	15,84%	A
03	8.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	487,34	180,13	225,16	109.729,47	5,70%	16,54%	A
04	7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.744,06	39,08	48,85	85.197,33	3,41%	20,05%	A
05	3.7	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	75,89	707,80	884,75	67.143,67	2,69%	22,74%	A
06	2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.885,00	27,37	34,21	64.485,85	2,58%	25,33%	A
07	8.7	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	563,65	90,72	113,40	63.917,91	2,56%	27,89%	A
08	4.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	267,28	174,80	218,50	58.400,68	2,34%	30,23%	A
09	7.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	552,42	82,67	103,33	57.081,55	2,29%	32,51%	A
10	2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	103,76	129,72	49.812,48	2,00%	34,51%	A
11	7.7	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	530,02	69,44	86,80	46.005,73	1,84%	36,35%	A
12	4.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	123,90	292,67	365,83	45.325,33	1,82%	38,17%	A
13	14.1	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	8.716,95	10.896,18	43.584,72	1,75%	39,92%	A
14	4.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	227,50	137,59	171,98	39.125,45	1,57%	41,48%	A
15	6.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	655,86	44,86	56,07	36.774,07	1,47%	42,96%	A
16	9.10	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	37,40	712,95	891,18	33.330,13	1,34%	44,29%	A
17	8.8	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	m	393,16	66,52	83,15	32.691,25	1,31%	45,60%	A
18	21.15	SINAPI	102620	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	8.267,29	10.334,11	31.002,33	1,24%	46,85%	A
19	13.4	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	400,00	60,34	75,42	30.168,00	1,21%	48,05%	A
20	12.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.744,06	13,70	17,12	29.858,30	1,20%	49,25%	A
21	1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	251,57	92,55	115,68	29.101,61	1,17%	50,42%	A
22	8.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	541,77	35,91	44,88	24.314,63	0,97%	51,39%	A
23	7.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2.296,46	8,31	10,38	23.837,46	0,96%	52,35%	A
24	24.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	150,94	119,57	149,46	22.559,49	0,90%	53,25%	A
25	1.3	ORSE	10184	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	unid.	1,00	17.995,94	22.494,92	22.494,92	0,90%	54,15%	A

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
26	21.8	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	m²	482,56	36,44	45,56	21.980,60	0,88%	50,28%	A
27	7.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	552,42	31,47	39,33	21.726,67	0,87%	51,15%	A
28	24.4.4	ORSE	03666	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar	m²	18,00	915,86	1.144,81	20.606,58	0,83%	52,00%	A
29	8.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	527,24	30,57	38,21	20.145,84	0,81%	52,81%	A
30	13.32	ORSE	00541	Luminária fluorescente embutir com aletas 4 x 32 w (tecnolux - ref.fle 817/432 ou similar)	unid.	23,00	697,10	871,37	20.041,51	0,80%	53,61%	A
31	6.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	655,86	24,10	30,12	19.754,50	0,79%	54,40%	A
32	3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	182,14	84,77	106,96	19.299,13	0,77%	55,17%	A
33	1.4	ORSE	00056	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	unid.	1,00	15.114,90	18.893,62	18.893,62	0,76%	55,93%	A
34	3.8	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	181,97	77,30	96,62	17.581,94	0,70%	56,63%	A
35	24.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	354,71	39,08	48,85	17.327,58	0,69%	57,32%	A
36	12.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	508,50	27,23	34,03	17.304,25	0,69%	58,01%	A
37	13.30	ORSE	07329	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	unid.	40,00	345,77	432,21	17.288,40	0,69%	58,69%	A
38	10.3	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	23,58	558,86	698,57	16.472,28	0,66%	59,35%	A
39	1.2	ORSE	00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	unid.	1,00	12.068,50	15.085,62	15.085,62	0,60%	59,95%	A
40	25.6.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,86	862,76	1.078,45	14.947,31	0,60%	60,55%	A
41	28.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	178,92	65,09	81,36	14556,93	0,58%	61,13%	A
42	9.2	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	12,00	956,48	1.195,57	14.346,84	0,57%	61,70%	A
43	13.17	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.100,00	10,42	13,02	14.322,00	0,57%	62,26%	A
44	21.4	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES EM ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	57,60	193,73	242,16	13.948,41	0,56%	62,82%	A
45	15.7	ORSE	04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid.	17,00	643,93	804,91	13.683,47	0,55%	63,37%	A
46	13.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2.275,00	4,52	5,65	12.853,75	0,52%	63,89%	A
47	19.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	108,00	93,63	117,03	12.639,24	0,51%	64,40%	A
48	26.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	84,00	119,57	149,46	12.554,64	0,50%	64,91%	A
49	28.3	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido	unid.	593	16,52	20,65	12.245,45	0,49%	65,40%	B
50	12.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	586,91	16,61	20,76	12.184,25	0,49%	65,89%	B
51	24.4.7	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	354,71	27,23	34,03	12.070,78	0,48%	66,37%	B

OBJETO: CONSTRU[illegible]O DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
52	9.3	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	11,00	865,17	1.081,46	11.896,06	0,46%	71,61%	A
53	21.16	ORSE	08539	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	m	17,00	553,32	691,65	11.758,05	0,47%	72,08%	A
54	28.1	MERCADO	COMP. 15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	1278,4	7,26	9,07	11595,08	0,46%	72,53%	A
55	4.7.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	41,34	218,43	273,03	11.287,06	0,45%	73,00%	A
56	25.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	15,40	571,54	714,42	11.002,06	0,44%	73,44%	A
57	4.7.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	41,34	208,99	261,23	10.799,24	0,43%	73,87%	A
58	21.6	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	62,21	137,59	171,98	10.698,87	0,43%	74,30%	A
59	12.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1.744,06	4,73	5,91	10.307,39	0,41%	74,72%	A
60	13.25	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	143,00	57,22	71,52	10.227,36	0,41%	75,13%	B
61	4.3.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	798,97	10,19	12,73	10.170,88	0,41%	75,53%	B
62	16.13	ORSE	11747	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	unid.	25,00	325,21	406,51	10.162,75	0,41%	75,94%	B
63	21.13	SINAPI	94570	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16,44	482,25	602,81	9.910,19	0,40%	76,34%	B
64	24.1.2	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	13,10	587,96	734,95	9.627,84	0,39%	76,73%	B
65	3.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	111,59	65,03	81,28	9.070,03	0,36%	77,09%	B
66	4.3.5	SINAPI	94570	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,42	482,25	602,81	8.692,52	0,35%	77,43%	B
67	4.1.5	SINAPI	94570	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	14,25	482,25	602,81	8.590,04	0,34%	77,78%	B
68	16.12	MERCADO	COMP. 10	PONTO HIDRAULICO	unid.	56,00	113,84	142,30	7.968,80	0,32%	78,09%	B
69	7.8	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	559,12	11,21	14,01	7.833,27	0,32%	78,41%	B
70	4.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	557,70	11,01	13,76	7.673,95	0,32%	78,73%	B
71	26.4.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	71,13	82,67	103,33	7.349,86	0,29%	79,01%	C
72	3.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	1.276,40	4,56	5,70	7.286,88	0,29%	79,31%	C
73	24.4.8	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	354,71	16,25	20,31	7.204,16	0,29%	79,59%	C
74	27.6	ORSE	13022	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	6,39	896,83	1.121,03	7.163,38	0,29%	79,88%	C
75	9.4	MERCADO	COMP. 05	Kit Porta de Correr em Madeira Lisa em Material de "MDF" Fornecimento e Instalação	unid.	9,00	635,93	794,91	7.154,19	0,29%	80,17%	C
76	24.1.3	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	7,86	707,80	884,75	6.954,13	0,28%	80,45%	C
77	6.1	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unid.	2,00	2.614,62	3.268,27	6.536,54	0,26%	80,71%	C
78	26.2.6.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	24,99	208,99	261,23	6.528,13	0,26%	80,97%	C
79	14.6	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	202,00	25,62	32,02	6.468,04	0,26%	81,23%	C

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
80	22.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	42,30	119,57	149,46	6.322,15	0,23%	81,48%	A
81	24.4.5	ORSE	7640	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m²	8,80	540,89	676,11	5.949,76	0,24%	81,72%	A
82	3.4	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	51,39	92,42	115,52	5.936,57	0,24%	81,96%	A
83	21.14	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	16,44	288,75	360,93	5.933,68	0,24%	82,20%	A
84	21.10	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	462,06	10,19	12,73	5.882,02	0,24%	82,43%	A
85	4.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	9,75	482,25	602,81	5.877,39	0,24%	82,67%	A
86	15.10	MERCADO	COMP. 08	PONTO SANITÁRIO	unid.	39,00	118,60	148,25	5.781,75	0,23%	82,90%	A
87	11.7	ORSE	04428	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	unid.	2,00	2.288,17	2.860,21	5.720,42	0,23%	83,13%	A
88	21.11	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	kg	504,21	8,74	10,92	5.505,97	0,22%	83,35%	A
89	4.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	429,69	10,19	12,73	5.469,95	0,22%	83,57%	A
90	4.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	33,96	128,64	160,80	5.459,16	0,22%	83,79%	A
91	15.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	124,95	34,76	43,45	5.429,07	0,22%	84,01%	A
92	10.2	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	33,35	129,76	162,20	5.409,37	0,22%	84,23%	A
93	4.3.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,42	288,75	360,93	5.204,61	0,21%	84,43%	A
94	4.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,25	288,75	360,93	5.143,25	0,21%	84,64%	A
95	18.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	6,00	682,87	853,58	5.121,48	0,21%	84,86%	A
96	24.2.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	29,74	137,59	171,98	5.114,68	0,20%	85,06%	A
97	13.31	ORSE	9394	Luminária fluorescente 4 x 16w, ref. BR-06, Abelux ou similar, c/lampada Philips 16w, completa	unid.	15,00	271,20	339,00	5.085,00	0,20%	85,25%	A
98	24.2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	23,20	174,80	218,50	5.069,20	0,20%	85,45%	A
99	13.16	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	390,00	10,33	12,91	5.034,90	0,20%	85,65%	A
100	9.1	ORSE	12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessorios - Rev 01	unid.	1,00	4.011,33	5.014,16	5.014,16	0,20%	85,85%	A
101	13.18	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	218,00	17,65	22,06	4.809,08	0,19%	86,05%	A
102	4.2.2	MERCADO	COMP. 03	AÇO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	328,67	11,55	14,43	4.742,70	0,19%	86,24%	A
103	4.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	371,80	10,19	12,73	4.733,01	0,19%	86,43%	A
104	26.4.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	96,87	39,08	48,85	4.732,09	0,19%	86,62%	A
105	24.2.3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	21,00	174,80	218,50	4.588,50	0,18%	86,80%	A
106	21.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	338,93	10,79	13,48	4.568,77	0,18%	86,98%	A
107	24.4.3	ORSE	03410	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	75,47	47,00	58,75	4.433,86	0,18%	87,16%	A

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
108	8.6	ORSE	10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	61,22	57,80	72,25	4.423,14	0,18%	87,34%	B
109	16.18	ORSE	08211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	unid.	8,00	440,34	550,42	4.403,36	0,18%	87,52%	B
110	4.3.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	kg	319,08	10,79	13,48	4.301,19	0,17%	87,69%	B
111	4.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	kg	317,62	10,79	13,48	4.281,51	0,17%	87,86%	B
112	23.3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	28,27	119,57	149,46	4.225,23	0,17%	88,03%	B
113	9.9	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,40	765,26	956,57	4.208,90	0,17%	88,20%	B
114	4.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	kg	303,90	11,01	13,76	4.181,86	0,17%	88,37%	B
115	14.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	184,00	17,75	22,18	4.081,12	0,16%	88,53%	B
116	11.3	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	20,00	163,19	203,98	4.079,60	0,16%	88,69%	B
117	26.2.6.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF_09/2023	m²	24,99	129,44	161,80	4.043,38	0,16%	88,85%	B
118	13.12	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	178,00	17,75	22,18	3.948,04	0,16%	89,01%	B
119	15.12.2	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza	unid.	24,00	128,86	161,07	3.865,68	0,15%	89,17%	B
120	15.12.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	108,81	136,01	3.808,28	0,15%	89,32%	B
121	1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	463,91	579,88	3.757,62	0,15%	89,47%	B
122	4.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	21,78	137,59	171,98	3.745,72	0,15%	89,62%	B
123	4.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	21,73	137,59	171,98	3.737,12	0,15%	89,77%	B
124	22.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	34,34	84,77	105,96	3.638,66	0,15%	89,92%	B
125	22.1.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	44,65	65,09	81,36	3.632,72	0,15%	90,06%	C
126	21.9	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	kg	263,64	11,01	13,76	3.627,68	0,15%	90,21%	C
127	15.12.1	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	8,00	356,01	445,01	3.560,08	0,14%	90,35%	C
128	4.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	9,75	288,75	360,93	3.519,06	0,14%	90,49%	C
129	17.5	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	22,00	127,56	159,43	3.507,46	0,14%	90,63%	C
130	11.1	SINAPI	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	553,98	692,47	3.462,35	0,14%	90,77%	C
131	26.10.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_09/2024	m²	96,87	27,23	34,03	3.296,48	0,13%	90,90%	C
132	11.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	876,00	1.095,00	3.285,00	0,13%	91,03%	C
133	21.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,80	136,86	171,37	3.216,11	0,13%	91,16%	C
134	24.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	301,88	8,31	10,38	3.133,51	0,13%	91,29%	C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICIPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
135	14.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	254,00	9,84	12,30	3.124,20	0,13%	91,43%	C
136	26.1.5	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	4,25	587,96	734,95	3.123,53	0,13%	91,56%	C
137	9.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	39,90	61,20	76,50	3.052,35	0,12%	91,68%	C
138	26.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	8,30	292,67	365,83	3.036,38	0,12%	91,79%	C
139	5.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	92,82	25,67	32,08	2.977,86	0,12%	91,90%	C
140	17.4	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_05/2022	m	36,00	65,80	82,25	2.961,00	0,12%	92,02%	C
141	10.1	ORSE	08228	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	7,85	298,46	373,07	2.928,59	0,12%	92,14%	C
142	26.4.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	71,13	31,47	39,33	2.797,54	0,11%	92,25%	C
143	12.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	120,96	18,37	22,96	2.777,24	0,11%	92,36%	C
144	16.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	69,15	31,54	39,42	2.725,89	0,11%	92,47%	C
145	21.7	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	34,56	62,92	78,65	2.718,14	0,11%	92,58%	C
146	13.29	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	unid.	21,00	103,49	129,36	2.716,56	0,11%	92,69%	C
147	9.8	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	4,48	462,05	577,56	2.587,46	0,10%	92,79%	C
148	14.5	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	152,50	13,50	16,87	2.572,67	0,10%	92,90%	C
149	22.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	52,00	39,08	48,85	2.540,20	0,10%	93,00%	C
150	16.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	88,25	22,68	28,35	2.501,88	0,10%	93,10%	C
151	12.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,96	16,21	20,26	2.450,64	0,10%	93,20%	C
152	26.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	13,57	137,59	171,98	2.333,76	0,09%	93,29%	C
153	23.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	21,20	84,77	105,96	2.246,35	0,09%	93,38%	C
154	23.1.2	MERCADO	COMP. 11	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"	m³	27,57	65,09	81,36	2.243,09	0,09%	93,47%	C
155	15.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,99	84,77	105,96	2.118,14	0,08%	93,55%	C
156	24.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,48	482,25	602,81	2.097,77	0,08%	93,64%	C
157	24.4.6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	354,71	4,73	5,91	2.096,33	0,08%	93,72%	C
158	13.23	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	54,00	30,53	38,16	2.060,64	0,08%	93,80%	C
159	21.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	12,76	128,64	160,80	2.051,90	0,08%	93,88%	C
160	4.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,40	482,25	602,81	2.049,55	0,08%	93,97%	C

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
161	9.12	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,90	554,23	692,78	2.009,06	0,08%	96,05%	C
162	14.4	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	93,00	17,18	21,47	1.996,71	0,08%	96,13%	C
163	27.2	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,84	560,52	700,65	1.989,84	0,08%	96,21%	C
164	19.4	SINAPI	101547	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	und.	12,00	132,47	165,58	1.986,96	0,08%	96,29%	C
165	13.10	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	76,00	20,75	25,93	1.970,68	0,08%	96,37%	C
166	4.3.2	SINAPI	92902	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	kg	141,57	11,01	13,76	1.948,00	0,08%	96,45%	C
167	3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	38,56	38,80	48,50	1.870,16	0,07%	96,52%	C
168	9.6	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,70	862,76	1.078,45	1.833,36	0,07%	96,59%	C
169	15.9	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	21,00	69,10	86,37	1.813,77	0,07%	96,67%	C
170	7.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	34,49	41,60	52,00	1.793,48	0,07%	96,74%	C
171	16.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	5,00	285,17	356,46	1.782,30	0,07%	96,81%	C
172	15.12.8	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	234,95	293,68	1.762,08	0,07%	96,88%	C
173	17.6.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	11,76	119,57	149,46	1.757,64	0,07%	96,95%	C
174	26.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	168,00	8,31	10,38	1.743,84	0,07%	97,02%	C
175	15.5	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	69,00	19,84	24,80	1.711,20	0,07%	97,09%	C
176	26.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	20,79	65,03	81,28	1.689,81	0,07%	97,16%	C
177	26.10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	96,87	13,70	17,12	1.658,41	0,07%	97,23%	C
178	6.5	ORSE	08228	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	4,38	298,46	373,07	1.634,04	0,07%	97,29%	C
179	24.2.1.2	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	4,35	292,67	365,83	1.591,36	0,06%	97,35%	C
180	22.2.2.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	7,04	180,65	225,81	1.589,70	0,06%	97,42%	C
181	13.19	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	103,00	12,32	15,40	1.586,20	0,06%	97,48%	C
182	11.6	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	383,04	478,80	1.436,40	0,06%	97,54%	C
183	4.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	kg	106,57	10,79	13,48	1.423,08	0,06%	97,60%	C
184	26.5.5	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	24,99	45,14	56,42	1.409,99	0,06%	97,66%	C
185	26.1.6	MERCADO	COMP_02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,99	707,80	884,75	1.406,75	0,06%	97,72%	C

ITAPECURU-MIRIM

Rua Santa Cruz, Nº 052 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.449.696/0001-80 CEP 65.400-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
186	24.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 "BASE"	m³	13,10	84,77	105,96	1.388,07	0,06%	93,36%	C
187	13.9	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	365,16	456,45	1.369,35	0,06%	93,42%	C
188	14.13	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	80,00	13,50	16,87	1.349,60	0,06%	93,47%	C
189	26.5.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	17,08	61,20	76,50	1.306,62	0,05%	93,53%	C
190	9.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	712,98	891,18	1.283,29	0,05%	93,58%	C
191	9.5	MERCADO	COMP_06	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 1,10X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	1.020,39	1.275,48	1.275,48	0,05%	93,63%	C
192	19.6	SINAPI	96985	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	170,06	212,57	1.275,42	0,05%	93,68%	C
193	24.2.2.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	92,51	11,03	13,78	1.274,78	0,05%	93,73%	C
194	15.11	MERCADO	COMP_09	SUSPIRO DN 40 MM	unid.	6,00	167,77	209,71	1.258,26	0,05%	93,78%	C
195	24.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,48	288,75	360,93	1.256,03	0,05%	93,83%	C
196	16.16	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	8,00	125,31	156,63	1.253,04	0,05%	93,88%	C
197	12.4	ORSE	02282	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico	m²	120,06	8,25	10,31	1.247,09	0,05%	93,93%	C
198	26.5.6	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	12,71	77,38	96,72	1.229,31	0,05%	93,98%	C
199	4.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,40	288,75	360,93	1.227,16	0,05%	94,03%	C
200	15.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	38,00	24,95	31,18	1.184,84	0,05%	94,08%	C
201	19.8	ORSE	12885	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	unid.	67,00	13,93	17,41	1.166,47	0,05%	94,13%	C
202	17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,76	84,77	105,96	1.140,12	0,05%	94,18%	C
203	19.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	36,00	25,20	31,50	1.134,00	0,05%	94,23%	C
204	22.2.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	7,04	128,64	160,80	1.132,03	0,05%	94,28%	C
205	24.2.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	81,79	11,03	13,78	1.127,06	0,05%	94,33%	C
206	17.3	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	20,00	44,46	55,57	1.111,40	0,04%	94,38%	C
207	13.13	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	90,00	9,84	12,30	1.107,00	0,04%	94,42%	C
208	4.4.2	MERCADO	COMP_03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	76,00	11,55	14,43	1.096,68	0,04%	94,46%	C
209	4.5.2	MERCADO	COMP_03	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	75,60	11,55	14,43	1.090,79	0,04%	94,50%	C
210	19.8	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	6,00	142,37	177,96	1.067,76	0,04%	94,55%	C
211	16.21	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	29,00	29,28	36,60	1.061,40	0,04%	94,59%	C

ITAPECURU-MIRIM

Est. Rua Estrela Dinâs Nº 552 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.448.036/0001-02 CEP: 65.495-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
212	21.17	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	34,00	24,11	30,13	1.024,42	0,04%	97,03%	C
213	13.35.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,72	119,57	149,46	1.004,37	0,04%	97,07%	C
214	4.2.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	67,83	11,83	14,78	1.002,52	0,04%	97,08%	C
215	27.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,39	119,57	149,46	955,04	0,04%	97,13%	C
216	13.33	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	7,00	108,45	135,56	948,92	0,04%	97,16%	C
217	9.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,00	369,74	462,17	924,34	0,04%	97,20%	C
218	19.5	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	und.	6,00	120,96	151,20	907,20	0,04%	97,24%	C
219	16.20	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	128,40	5,59	6,98	896,23	0,04%	97,27%	C
220	26.4.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	17,08	41,60	52,00	888,16	0,04%	97,31%	C
221	14.2	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	12,00	57,36	71,70	860,40	0,04%	97,34%	C
222	26.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	5,31	128,84	160,80	853,84	0,03%	97,38%	C
223	23.2.1.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	3,77	180,65	225,81	851,30	0,03%	97,41%	C
224	14.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	149,50	4,52	5,65	844,67	0,03%	97,44%	C
225	8.5	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	14,53	45,14	56,42	819,78	0,03%	97,48%	C
226	26.7.6	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	13,50	16,87	809,76	0,03%	97,51%	C
227	22.2.3.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	10,24	62,92	78,65	805,37	0,03%	97,54%	C
228	26.8.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,00	34,76	43,45	782,10	0,03%	97,58%	C
229	26.5.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	17,08	35,91	44,88	766,55	0,03%	97,61%	C
230	26.8.7.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5,04	119,57	149,46	753,27	0,03%	97,64%	C
231	13.6	ORSE	09067	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 Ka	unid.	1,00	574,23	717,78	717,78	0,03%	97,68%	C
232	14.12	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	16,00	35,78	44,72	715,52	0,03%	97,71%	C
233	17.6.5	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	56,06	10,19	12,73	713,84	0,03%	97,74%	C
234	26.9.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	31,54	39,42	709,56	0,03%	97,77%	C
235	26.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	51,48	11,01	13,76	708,36	0,03%	97,79%	C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
236	15.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,00	31,03	38,78	698,04	0,03%	97,81%	C
237	16.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,34	84,77	105,96	671,78	0,03%	97,84%	C
238	13.14	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	53,68	67,10	671,00	0,03%	97,87%	C
239	24.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,11	482,25	602,81	669,11	0,03%	97,90%	C
240	22.2.3.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,10	482,25	602,81	663,09	0,03%	97,93%	C
241	16.15	ORSE	03682	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39 DECA ou similar	unid.	7,00	75,36	94,20	659,40	0,03%	97,96%	C
242	18.3	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	11,00	47,57	59,46	654,06	0,03%	97,99%	C
243	26.5.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	17,08	30,57	38,21	652,62	0,03%	98,02%	C
244	15.6	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	19,99	25,43	31,78	635,28	0,03%	98,05%	C
245	23.4.1	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m³	2,65	191,05	238,81	632,84	0,03%	98,08%	C
246	13.34	MERCADO	COMP_07	LAMPADA LED DE 40W	unid.	7,00	72,13	90,16	631,12	0,03%	98,11%	C
247	26.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	45,56	11,01	13,76	626,90	0,03%	98,14%	C
248	26.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	45,48	11,01	13,76	625,80	0,03%	98,17%	C
249	15.12.5	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	82,97	103,71	622,26	0,03%	98,20%	C
250	14.14	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	32,00	15,55	19,43	621,76	0,03%	98,23%	C
251	13.15	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	9,00	54,90	68,62	617,58	0,03%	98,26%	C
252	11.5	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	3,00	163,79	204,73	614,19	0,03%	98,29%	C
253	26.7.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	108,00	4,52	5,65	610,20	0,03%	98,32%	C
254	19.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	6,00	81,22	101,52	609,12	0,03%	98,35%	C
255	13.7	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	28,00	17,40	21,75	609,00	0,03%	98,38%	C
256	14.11	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARE DE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	16,00	30,37	37,96	607,36	0,03%	98,41%	C
257	11.4	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	242,32	302,90	605,80	0,03%	98,44%	C
258	13.21	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	69,00	7,02	8,77	605,13	0,03%	98,47%	C
259	19.10	ORSE	2931	Fornecimento de pino "u" p/ isolador	un	24,00	20,00	25,00	600,00	0,03%	98,50%	C
260	13.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	9,84	12,30	590,40	0,03%	98,53%	C
261	17.6.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	11,76	39,08	48,85	574,47	0,03%	98,56%	C
262	24.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	42,00	10,79	13,48	566,16	0,03%	98,59%	C

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
263	26.2.4.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	3,18	137,59	171,98	546,89	0,01%	99,98%	C
264	26.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,90	482,25	602,81	542,52	0,01%	99,99%	C
265	7.2	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	34,49	12,55	15,68	540,80	0,01%	100,00%	C
266	22.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	52,00	8,31	10,38	539,76	0,01%	100,01%	C
267	24.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	482,25	602,81	524,44	0,01%	100,02%	C
268	26.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,87	482,25	602,81	524,44	0,01%	100,03%	C
269	22.2.3.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	21,60	19,19	23,98	517,96	0,01%	100,04%	C
270	23.2.2.1	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	6,57	62,92	78,65	516,73	0,01%	100,05%	C
271	24.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	37,81	10,79	13,48	509,67	0,01%	100,06%	C
272	22.2.3.2	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA AÇO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	34,77	11,55	14,43	501,73	0,01%	100,07%	C
273	23.2.2.2	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA AÇO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	34,68	11,55	14,43	500,43	0,01%	100,08%	C
274	22.4.3	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	8,80	45,14	56,42	496,49	0,01%	100,09%	C
275	22.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m	11,00	35,91	44,88	493,68	0,01%	100,10%	C
276	26.8.5	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	383,04	478,80	478,80	0,01%	100,11%	C
277	6.4	MERCADO	COMP. 04	ENCALIÇAMENTO	m	33,76	11,24	14,05	474,32	0,01%	100,12%	C
278	4.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	482,25	602,81	470,19	0,01%	100,13%	C
279	4.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	482,25	602,81	470,19	0,01%	100,14%	C
280	14.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	52,00	7,02	8,77	456,04	0,01%	100,15%	C
281	26.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,25	84,77	105,96	450,33	0,01%	100,16%	C
282	15.12.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	12,83	16,03	448,84	0,01%	100,17%	C
283	14.15	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	64,00	5,59	6,98	446,72	0,01%	100,18%	C
284	13.5	ORSE	12370	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	3,00	117,49	146,86	440,58	0,01%	100,19%	C
285	23.2.2.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,71	482,25	602,81	427,99	0,01%	100,20%	C
286	21.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,00	84,77	105,96	423,84	0,01%	100,21%	C
287	13.28	ORSE	12103	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	unid.	4,00	82,16	102,72	410,88	0,01%	100,22%	C
288	26.7.14	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	3,00	108,45	135,56	406,68	0,01%	100,23%	C
289	24.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,11	288,75	360,93	400,68	0,01%	100,24%	C
290	22.2.3.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,10	288,75	360,93	397,02	0,01%	100,25%	C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
291	16.17	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	25,00	12,60	15,75	393,75	0,02%	99,01%	C
292	19.13	ORSE	04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	157,00	196,25	392,50	0,02%	99,03%	C
293	13.27	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	5,00	62,20	77,75	388,75	0,02%	99,04%	C
294	26.7.1	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	17,18	21,47	386,46	0,02%	99,06%	C
295	23.2.2.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	15,93	19,19	23,98	382,00	0,02%	99,07%	C
296	15.12.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid.	8,00	37,95	47,43	379,44	0,02%	99,09%	C
297	17.2	ORSE	03212	Colchão de areia	m³	2,15	140,74	175,92	378,22	0,02%	99,10%	C
298	26.9.14	ORSE	03682	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	unid.	4,00	75,36	94,20	376,80	0,02%	99,12%	C
299	21.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	8,00	35,91	44,88	359,04	0,01%	99,13%	C
300	26.10.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17,08	16,61	20,76	354,58	0,01%	99,15%	C
301	15.12.6	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	28,00	9,97	12,46	348,88	0,01%	99,16%	C
302	12.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	5,80	47,68	59,60	345,68	0,01%	99,17%	C
303	26.10.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	17,08	15,97	19,96	340,91	0,01%	99,18%	C
304	17.6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,14	84,77	105,96	332,71	0,01%	99,20%	C
305	26.5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,42	77,30	96,62	330,44	0,01%	99,21%	C
306	13.35.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,72	39,08	48,85	328,27	0,01%	99,23%	C
307	26.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,90	288,75	360,93	324,83	0,01%	99,24%	C
308	26.4.2	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	20,84	12,55	15,68	323,63	0,01%	99,25%	C
309	26.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,53	482,25	602,81	319,48	0,01%	99,27%	C
310	26.6.8.4	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	5,60	45,14	56,42	315,95	0,01%	99,28%	C
311	24.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,75	360,93	314,00	0,01%	99,29%	C
312	26.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,87	288,75	360,93	314,00	0,01%	99,30%	C
313	27.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,39	39,08	48,85	312,15	0,01%	99,32%	C
314	26.7.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	25,00	9,84	12,30	307,50	0,01%	99,33%	C
315	17.6.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	9,61	25,30	31,62	303,86	0,01%	99,34%	C
316	13.2	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	2,00	121,21	151,51	303,02	0,01%	99,35%	C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
317	26.8.7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,12	39,08	48,85	298,96	0,02%	90,14%	C
318	26.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	22,02	10,79	13,48	296,82	0,02%	90,16%	C
319	14.3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	57,36	71,70	286,80	0,02%	90,18%	C
320	20.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	18,84	23,55	282,60	0,02%	90,20%	C
321	4.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,78	288,75	360,93	281,52	0,02%	90,22%	C
322	4.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,78	288,75	360,93	281,52	0,02%	90,24%	C
323	26.8.8.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,84	119,57	149,46	275,00	0,02%	90,26%	C
324	13.26	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	35,78	44,72	268,32	0,02%	90,28%	C
325	20.2	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	106,95	133,68	267,36	0,02%	90,30%	C
326	26.7.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	30,53	38,16	267,12	0,02%	90,32%	C
327	18.4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	11,00	18,99	23,73	261,03	0,02%	90,34%	C
328	23.2.2.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,71	288,75	360,93	256,26	0,02%	90,36%	C
329	26.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	19,01	10,79	13,48	256,25	0,02%	90,38%	C
330	16.2	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	17,04	21,30	255,60	0,02%	90,40%	C
331	26.9.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,00	22,68	28,35	255,15	0,02%	90,42%	C
332	15.8	SINAPI	88102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	unid.	1,00	201,41	251,76	251,76	0,02%	90,44%	C
333	27.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,39	31,47	39,33	251,31	0,02%	90,46%	C
334	26.6.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,68	119,57	149,46	251,09	0,02%	90,48%	C
335	26.1.3	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,16	92,42	115,52	249,52	0,02%	90,50%	C
336	26.8.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8,00	24,95	31,18	249,44	0,02%	90,52%	C
337	20.7.9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	11,00	17,65	22,06	242,66	0,02%	90,54%	C
338	26.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	17,99	10,79	13,48	242,50	0,02%	90,56%	C
339	4.4.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	15,53	11,83	14,78	229,53	0,02%	90,58%	C
340	4.5.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	15,50	11,83	14,78	229,09	0,02%	90,60%	C
341	18.9	ORSE	12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	unid.	11,00	16,54	20,67	227,37	0,02%	90,61%	C
342	16.23	SINAPI	88986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	60,52	75,65	226,95	0,02%	90,63%	C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
343	13.1	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	181,22	226,52	226,52	0,01%		C
344	9.13	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (GUICHÊ)	m²	0,48	369,74	462,17	221,84	0,01%		C
345	24.2.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	4,35	38,80	48,50	210,97	0,01%		C
346	17.6.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,86	24,11	30,13	206,69	0,01%		C
347	18.6	ORSE	12899	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	unid.	9,00	17,90	22,37	201,33	0,01%		C
348	17.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	4,48	35,91	44,88	201,06	0,01%		C
349	16.19	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,34	25,30	31,62	200,47	0,01%		C
350	19.7	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	6,00	25,77	32,21	193,26	0,01%		C
351	26.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,53	288,75	360,93	191,29	0,01%		C
352	24.2.1.3	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	13,16	11,00	13,76	181,34	0,01%		C
353	26.7.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4,00	35,78	44,72	178,88	0,01%		C
354	13.24	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	46,71	58,38	175,14	0,01%		C
355	13.11	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	23,34	29,17	175,02	0,01%		C
356	26.1.4	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	3,60	38,80	48,50	174,60	0,01%		C
357	15.12.3	ORSE	04324	Papeleira de plástico, Alros ou similar	unid.	8,00	17,36	21,70	173,60	0,01%		C
358	26.8.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	2,00	69,10	86,37	172,74	0,01%		C
359	22.2.1.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	12,74	10,79	13,48	171,73	0,01%		C
360	22.2.2.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	12,74	10,79	13,48	171,73	0,01%		C
361	22.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	482,25	602,81	168,78	0,01%		C
362	22.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	482,25	602,81	168,78	0,01%		C
363	26.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,56	84,77	105,96	165,29	0,01%		C
364	26.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,27	482,25	602,81	162,76	0,01%		C
365	13.35.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,26	482,25	602,81	156,73	0,01%		C
366	26.9.12	MERCADO	COMP. 14	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00	24,30	30,37	151,85	0,01%		C
367	26.2.4.3	MERCADO	COMP. 03	AÇO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	10,35	11,55	14,43	149,35	0,01%		C
368	18.7	ORSE	12884	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergência- Placa S2	unid.	5,30	23,68	29,60	148,00	0,01%		C

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
369	16.8	SINAPI	94891	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	9,00	13,04	16,30	146,70	0,01%		C
370	26.7.6	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	15,79	19,73	138,11	0,01%		C
371	27.3	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	12,78	8,31	10,38	132,65	0,01%		C
372	27.8	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,39	16,61	20,76	132,65	0,01%		C
373	13.35.4	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	8,41	11,01	13,76	115,72	0,00%		C
374	26.9.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,08	84,77	105,96	114,43	0,00%		C
375	26.8.8.5	MERCADO	COMP. 13	GRELHA METALICA PARA CANALETA	m²	1,20	74,24	92,80	111,36	0,00%		C
376	27.9	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,39	13,70	17,12	109,39	0,00%		C
377	22.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,28	288,75	360,93	101,06	0,00%		C
378	22.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,28	288,75	360,93	101,06	0,00%		C
379	20.6.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2,04	39,08	48,85	99,65	0,00%		C
380	26.9.5	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	4,00	19,69	24,61	98,44	0,00%		C
381	26.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,27	288,75	360,93	97,45	0,00%		C
382	19.2	ORSE	2892	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	und.	36,00	2,16	2,70	97,20	0,00%		C
383	16.14	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	77,30	96,62	96,62	0,00%		C
384	26.2.2.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	kg	6,37	11,83	14,78	94,14	0,00%		C
385	13.35.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,26	288,75	360,93	93,84	0,00%		C
386	26.6.2	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	0,16	462,05	577,56	92,40	0,00%		C
387	13.35.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,86	84,77	105,96	91,12	0,00%		C
388	26.9.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	9,65	7,42	9,27	89,45	0,00%		C
389	26.8.7.5	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	6,31	11,01	13,76	86,82	0,00%		C
390	13.8	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	unid.	3,00	23,08	28,85	86,55	0,00%		C
391	23.2.1.2	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	6,38	10,79	13,49	86,09	0,00%		C
392	26.7.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	15,00	4,52	5,65	84,75	0,00%		C
393	23.2.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,14	482,25	602,81	84,39	0,00%		C
394	18.5	ORSE	13580	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	unid.	5,00	13,50	16,87	84,35	0,00%		C
395	26.7.5	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	66,33	82,91	82,91	0,00%		C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
396	26.7.13	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	32,32	40,40	80,80	0,00%		C
397	26.8.7.6	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,13	482,25	602,81	78,36	0,00%		C
398	22.2.1.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF_06/2022	kg	5,25	11,83	14,79	77,59	0,00%		C
399	22.2.2.3	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF_06/2022	kg	5,25	11,83	14,79	77,59	0,00%		C
400	16.22	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	61,27	76,58	76,58	0,00%		C
401	19.12	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	29,66	37,07	74,14	0,00%		C
402	26.7.12	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid.	2,00	29,63	37,03	74,06	0,00%		C
403	16.11	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	9,00	6,22	7,77	69,93	0,00%		C
404	19.11	ORSE	04191	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2 - fornecimento	un	6,00	9,11	11,38	68,28	0,00%		C
405	26.2.4.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,11	482,25	602,81	66,30	0,00%		C
406	26.2.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	kg	4,40	10,79	13,48	59,31	0,00%		C
407	23.2.1.3	MERCADO	COMP. 03	CORTE E DOBRA AÇO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	3,94	11,55	14,43	56,85	0,00%		C
408	16.10	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	8,00	5,19	6,48	51,84	0,00%		C
409	23.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,14	288,75	360,93	50,53	0,00%		C
410	22.5.2	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	40,11	50,13	50,13	0,00%		C
411	22.5.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	2,00	19,84	24,80	49,60	0,00%		C
412	13.3	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	2,00	19,70	24,62	49,24	0,00%		C
413	26.8.7.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,13	288,75	360,93	46,92	0,00%		C
414	16.9	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	4,00	9,14	11,42	45,68	0,00%		C
415	26.8.7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,43	84,77	105,96	45,56	0,00%		C
416	16.6	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	4,00	9,07	11,33	45,32	0,00%		C
417	26.2.4.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF_06/2022	kg	2,91	11,83	14,79	43,00	0,00%		C
418	26.8.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,40	84,77	105,96	42,38	0,00%		C
419	26.7.2	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	16,56	20,72	41,44	0,00%		C
420	26.2.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,11	288,75	360,93	39,70	0,00%		C
421	16.7	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	3,00	10,53	13,16	38,48	0,00%		C
422	27.7	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	6,39	4,73	5,91	37,76	0,00%		C

ITAPECURU-MIRIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
423	26.8.8.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,90	18,63	23,28	37,24	0,00%	99,66%	C
424	20.6.3	SINAPI	92602	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	kg	2,40	11,01	13,76	33,02	0,00%	99,88%	C
425	26.9.10	SINAPI	105170	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	5,00	5,19	6,48	32,40	0,00%	99,99%	C
426	22.5.1	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	25,68	32,10	32,10	0,00%	100,00%	C
427	26.9.8	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	24,53	30,66	30,66	0,00%	100,00%	C
428	26.8.7.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,28	18,63	23,28	29,79	0,00%	100,00%	C
429	20.3	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	21,68	27,10	27,10	0,00%	100,00%	C
430	20.5	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	2,00	10,40	13,00	26,00	0,00%	100,00%	C
431	26.9.11	ORSE	01143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	unid.	2,00	10,25	12,81	25,62	0,00%	100,00%	C
432	22.5.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	2,00	9,30	11,62	23,24	0,00%	100,00%	C
433	20.4	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	18,14	22,67	22,67	0,00%	100,00%	C
434	26.9.7	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	16,07	20,08	20,08	0,00%	100,00%	C
435	20.6.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,03	482,25	602,81	18,08	0,00%	100,00%	C
436	26.9.13	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,00	14,18	17,72	17,72	0,00%	100,00%	C
437	16.5	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1,00	12,61	15,76	15,76	0,00%	100,00%	C
438	26.9.9	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	2,00	6,22	7,77	15,54	0,00%	100,00%	C
439	26.8.6	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	unid.	1,00	9,21	11,51	11,51	0,00%	100,00%	C
440	26.9.6	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	unid.	1,00	9,14	11,42	11,42	0,00%	100,00%	C
441	20.6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,03	288,75	360,93	10,82	0,00%	100,00%	C

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM

End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro – Itapecuru-Mirim – Maranhão
CNPJ: 06.640.696/0001-88 CEP: 65.485-000

ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,23%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
	TOTAL[A+B+C+D]	84,61%	47,72%	114,08%	71,35%

OBRA:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	**SERVIÇOS INICIAIS**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			
	3,60 x 1,80	=	6,48	m²
1.2	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	=	1,00	unid.
1.3	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	=	1,00	unid.
1.4	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	=	1,00	unid.
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024			
	34,70 + 36,00 + 43,65 = 114,35 x 2,20	=	251,57	m²
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	384,00	H
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=	1.885,00	H
3	**MOVIMENTOS EM TERRA**			
3.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	=	1.278,40	m²
3.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024			
	34,66 + 17,50 + 34,66 + 3,79 + 3,60 + 9,58 + 3,60 + 4,19	=	111,58	m
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	2,00 + 1,50 + 34,66 + 2,30 + 38,26 + 14,60 + 9,45 + 2,22 + 8,10 + 2,30 + 5,45 +			
	2,30 + 4,50 + 24,87 + 38,26 + 34,66 + 9,58 + 4,04 + 9,26 + 3,46 + 1,00 +			
	3,46 x 14,00 + 4,04 x 6,00 + 3,90 + 3,90 + 1,70 + 1,10 + 1,90 + 1,70 + 1,70 +			
	1,10 + 1,90 + 1,70 + 1,85 + 1,35 + 3,50 + 1,35 + 2,85 + 2,00 + 0,95 + 0,85 +			
	2,90 + 5,00 + 2,00 + 5,00 + 2,00 + 2,00 = 379,45 x 0,80 + 0,60	=	182,14	m³
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024			
	0,80 x 0,80 x 1,40 x 36,00 = 32,26			
	0,80 x 0,80 x 1,40 x 4,00 = 3,58			
	0,80 x 0,80 x 1,20 x 36,00 = 19,55	=	51,39	m³
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024			
	0,80 x 0,80 x 36,00 = 23,04			
	0,80 x 0,80 x 4,00 = 2,56			
	0,80 x 0,80 x 36,00 = 12,96	=	38,56	m²
3.6	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	379,45 x 0,80 x 0,60	=	182,14	m³
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	379,45 x 0,50 x 0,40	=	75,89	m³
3.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023			
	EMBARQUE 31,16			
	RAMPA 14,54			
	RAMPA 14,54			
	GUARDA DE MEDICAMENTOS 16,10			
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO 12,50			
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO 12,50			
	CONSULTÓRIO 12,08			
	SANITÁRIA PCD 3,95			
	SANITÁRIA PCD 3,85			
	CONSULTÓRIO 12,11			
	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO 01 35,54			
	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO 02 23,18			
	ESPERA 70,20			
	CIRCULAÇÃO 02 52,48			
	SANITÁRIA FEMININO 4,25			
	SANITÁRIAMASCULINO 4,25			
	SANITÁRIA PCD 4,25			
	ÁREA LIVRE 5,66			
	ARQUIVO 9,78			
	ALMOXERIFADO 7,87			
	ÁREA LIVRE 7,00			
	DML 2,70			
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO 11,97			
	SALA DE UTILIDADES 8,84			
	ESCOVODROMO 2,42			

MEMORIA DE CALCULO

	ÁREA LIVRE	1,87						
	ESTERELIZAÇÃO	6,38						
	SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO	13,00						
	ATIVIDADES COLETIVAS	32,70						
	CIRCULAÇÃO 01	47,87						
	IMUNIZAÇÃO VACINAÇÃO	9,05						
	COLETA	7,27						
	INALAÇÃO COLETIVA	10,91						
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,46						
	SALA DE CURATIVOS	9,45						
	SALA DE PROCEDIMENTOS	14,40						
	BANHEIRO PCD	6,45						
	RECURSOS HUMANOS	7,17						
	ADMINISTRAÇÃO GERENCIA	10,08						
	SALA DE AGENTES	10,78						
	BANHEIRO FUNCIONARIO	6,45						
	BANHEIRO FUNCIONARIO	6,48						
	COPA	9,75						
		605,24	x	0,30			=	181,57 m²

| | | | | | | | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020												
	3,00	x	1,00	x	24,00	=	72,00						
	3,00	x	0,94	x	4,00	=	11,28						
	5,00	x	1,00	x	6,00	=	30,00						
	3,50	x	0,88	x	22,00	=	67,76						
	4,40	x	0,88	x	20,00	=	77,44						
	4,40	x	1,00	x	2,00	=	8,80					=	267,28 m²
4.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022												
	2,00	x	3,50	x	0,39	x	22,00	x	1,10	=	66,07		
	2,00	x	4,40	x	0,39	x	20,00	x	1,10	=	75,50	=	141,57 kg
4.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022												
	6,00	x	3,00	x	0,62	x	24,00	x	1,10	=	247,10		
	6,00	x	3,00	x	0,62	x	4,00	x	1,10	=	41,18		
	6,00	x	5,00	x	0,62	x	6,00	x	1,10	=	102,96		
	4,00	x	3,50	x	0,62	x	22,00	x	1,10	=	176,18		
	4,00	x	4,40	x	0,62	x	20,00	x	1,10	=	201,34		
	6,00	x	4,40	x	0,62	x	2,00	x	1,10	=	30,20	=	798,97 kg
4.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022												
	23,00	x	0,90	x	0,154	x	24,00	x	1,10	=	84,16		
	23,00	x	1,10	x	0,154	x	4,00	x	1,10	=	17,14		
	35,00	x	0,90	x	0,154	x	6,00	x	1,10	=	34,76		
	27,00	x	0,80	x	0,154	x	22,00	x	1,10	=	80,50		
	34,00	x	0,80	x	0,154	x	20,00	x	1,10	=	92,15		
	34,00	x	0,90	x	0,154	x	2,00	x	1,10	=	10,37	=	319,08 kg
4.3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	3,00	x	0,30	x	0,20	x	24,00	=	4,32				
	0,07	x	3,00	x		x	4,00	=	0,84				
	5,00	x	0,30	x	0,20	x	6,00	=	1,80				
	3,50	x	0,30	x	0,14	x	22,00	=	3,23				
	4,40	x	0,30	x	0,14	x	20,00	=	3,70				
	4,40	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	0,53			=	14,42 m³
4.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											=	14,42 m³
4.4	**CONTRA VERGAS EM C.A.**												
4.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020												
	77,80	x	0,14	x	2,00							=	21,78 m²
4.4.2	AÇO CA-60, 5,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO												
	4,00	x	77,80	x	0,222	x	1,10					=	76,00 kg
4.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022												
	518,00	x	0,25	x	0,109	x	1,10					=	15,53 kg
4.4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	77,80	x	0,10	x	0,10							=	0,78 m³
4.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											=	0,78 m³
4.5	**VERGAS EM C.A.**												
4.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020												
	77,60	x	0,14	x	2,00							=	21,73 m²
4.5.2	AÇO CA-60, 5,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO												
	4,00	x	77,60	x	0,222	x	1,10					=	75,80 kg
4.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022												
	517,00	x	0,25	x	0,109	x	1,10					=	15,50 kg
4.5.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	77,60	x	0,10	x	0,10							=	0,78 m³
4.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											=	0,78 m³
4.6	**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**												
4.6.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020												
	325,00	x	0,35	x	2,00							=	227,50 m²
4.6.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022												
	4,00	x	325,00	x	0,39	x	1,10					=	557,70 kg
4.6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022												
	2,00	x	325,00	x	0,62	x	1,10					=	371,80 kg

OBRA:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.6.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022												
	2.500,00	x	0,75	x	0,154	x	1,10			=	317,63	kg	
4.6.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021												
	325,00	x	0,30	x	0,10					=	9,75	m³	
4.6.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022									=	9,75	m³	
4.7	**LAJE PRÉ-MOLDADA**												
4.7.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020_PA												
	9,58	x	3,95	=	37,84								
	2,00	x	1,00	=	2,00								
	1,50	x	1,00	=	1,50					=	41,34	m²	
4.7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM, AF_09/2023									=	41,34	m²	
5	**ALVENARIA**												
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021												
	378,53	-	16,78	=	361,75	x	3,00			=	1.085,25		
					17,50	x	2,50			=	43,75		
					8,75	x	2,20	+	2,00	=	9,63		
					8,75	x	2,20	+	2,00	=	9,63		
										=	1.148,25	m²	
6	**COBERTURA**												
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019									=	2,00	unid.	
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019												
	18,90	x	35,16			=	664,52						
	4,06	+	2,73	+	1,87	=	- 8,66			=	655,86	m²	
6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019									=	655,86	m²	
6.4	ENGALIÇAMENTO												
	35,16	-	1,40							=	33,76	m	
6.5	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm												
	17,50	x	0,25							=	4,38	m²	
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019												
	35,16	x	2,00	=	70,32								
	4,55	x	2,00	=	9,10								
	0,50	x	2,00	=	1,00								
	2,90	x	2,00	=	5,80								
	1,40	x	2,00	=	2,80								
	1,60	x	2,00	=	3,20								
	0,30	x	2,00	=	0,60					=	92,82	m	
7	**REVESTIMENTOS**												
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022												
	1.148,24	x	2,00							=	2.296,48	m²	
7.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022												
	9,58	x	3,60							=	34,49	m²	
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024												
	EXTERNO												
	17,50	x	5,50	x	1,00	=	96,25						
	34,66	x	3,00	x	2,00	=	207,96						
	17,50	x	3,00	x	1,00	=	52,50						
	8,75	x	2,20	+	2,00	=	9,63						
	8,75	x	2,20	+	2,00	=	9,63						
	17,50	x	2,50	x	1,00	=	43,75						
	12,50	x	3,00	x	1,00	=	37,50						
	11,00	x	3,00	x	1,00	=	33,00						
	6,10	x	3,00	x	1,00	=	18,30						
	INTERNO												
	2.296,48	-	508,50	+	552,42	=	1.235,56			=	1.744,07	m²	
7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024												
	9,58	x	3,60							=	34,49	m²	
7.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024												
	371,91	+	157,69	+	22,82					=	552,42	m²	
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023_PE									=	552,42	m²	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	SANITÁRIO PCD	7,70	x	3,00	=	23,10			
	SANITÁRIO PCD	7,95	x	3,00	=	23,85			
	SANITÁRIO PCD	8,40	x	3,00	=	25,20			
	SANITÁRIO PCD	8,40	x	3,00	=	25,20			
	SANITÁRIO PCD	8,40	x	3,00	=	25,20			
	ESTERELIZAÇÃO	10,20	x	3,00	=	30,60			
	CME	12,20	x	3,00	=	36,60			
	ADM CME	15,20	x	3,00	=	45,60			
	SALA DE CURATIVO	12,48	x	3,00	=	37,44			
	BANHEIRO PCD	10,88	x	3,00	=	32,64			
	BANHEIRO FUNCIONARIO	10,88	x	3,00	=	32,64			
	BANHEIRO FUNCIONARIO	10,88	x	3,00	=	32,64	=	370,71	m²
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS								
	16,10 + 12,50 + 12,50 + 12,08 + 3,85 + 3,95 + 12,11 + 29,50 + 19,40 + 14,21 +								
	70,20 + 47,58 + 4,25 + 4,25 + 4,25 + 11,97 + 2,42 + 13,00 + 32,75 + 9,78 +								
	7,87 + 2,70 + 8,84 + 6,38 + 47,87 + 9,05 + 7,27 + 10,91 + 11,46 + 9,45 +								
	14,40 + 6,45 + 7,17 + 10,08 + 10,78 + 8,45 + 6,48 + 9,76						=	530,02	m²
7.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023								
	16,08 + 14,28 + 14,28 + 14,08 + 7,95 + 7,85 + 14,08 + 22,88 + 17,65 + 29,48 +								
	49,00 + 8,40 + 8,40 + 8,40 + 14,10 + 4,40 + 15,80 + 23,70 + 14,10 + 11,30 +								
	6,70 + 12,60 + 12,20 + 50,42 + 12,48 + 11,28 + 11,08 + 13,58 + 12,48 + 15,28 +								
	10,88 + 11,28 + 12,88 + 13,28 + 10,88 + 10,88 + 14,90						=	559,12	m
8	**PAVIMENTAÇÃO**								
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024								
	487,34 + 39,90 + 14,53						=	541,77	m²
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021								
	487,34 + 39,90						=	527,24	m²
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE								
	FARMACIA	16,10							
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	12,50							
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	12,50							
	CONSULTÓRIO	12,08							
	CONSULTÓRIO	12,11							
	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO 01	29,50							
	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO 02	19,40							
	COPA	14,21							
	RECEPÇÃO/ ESPERA	70,20							
	ARQUIVO	9,78							
	ALMOXERIFADO	7,87							
	ESTERELIZAÇÃO	8,84							
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,97							
	C.M.E.	6,38							
	ESCOVODROMO	2,42							
	C.M.E.	13,00							
	ATIVIDADES COLETIVAS	32,75							
	CIRCULAÇÃO 02	47,58							
	CIRCULAÇÃO 01	47,87							
	IMUNIZAÇÃO VACINAÇÃO	9,05							
	COLETA	7,27							
	INALAÇÃO COLETIVA	10,91							
	CONSULTÓRIO ACOLHIMENTO	11,46							
	SALA DE CURATIVOS	9,45							
	SALA DE MEDICAMENTOS	14,40							
	RECURSOS HUMANOS	7,17							
	ADMINISTRAÇÃO GERENCIA	10,08							
	SALA DE AGENTES	10,78							
	SALA DE UTILIDADES	9,76					=	487,34	m²
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE								

350

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | |

OBRA:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

11	**LOUÇAS**			
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	5,00	unid.
11.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	3,00	unid.
11.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	20,00	unid.
11.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	2,00	unid.
11.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	3,00	unid.
11.6	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	3,00	unid.
11,7	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	=	2,00	unid.
12	**PINTURA**			
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024			
	508,50 + 1.235,56	=	1.744,06	m²
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	=	508,50	m²
12.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	=	586,91	m²
	552,42 + 34,49	=	586,91	m²
12.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico			
	0,90 x 2,10 x 2,00 x 21,00 = 79,38			
	0,80 x 2,10 x 2,00 x 11,00 = 36,96			
	1,10 x 2,10 x 2,00 x 1,00 = 4,62			
12.5	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	=	120,96	m²
12.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	=	120,96	m²
12.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE			
	1,70 x 1,00 x 2,00 = 3,40			
	1,20 x 1,00 x 2,00 = 2,40	=	5,80	m²
13	**SISTEMA ELÉTRICO**			
13.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	1,00	unid.
13.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	=	2,00	unid.
13.3	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	=	2,00	unid.
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	400,00	m
13.5	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	=	3,00	kg
13.6	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 Ka	=	1,00	unid.
13.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	28,00	m
13.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	=	3,00	unid.
13.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	3,00	unid.
13.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	76,00	m
13.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	6,00	unid.
13.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	178,00	m
13.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	90,00	m
13.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	10,00	unid.
13.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	=	9,00	unid.
13.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	390,00	m
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	1.100,00	m
13.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	218,00	unid.
13.19	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	103,00	unid.
13.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	48,00	m
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	69,00	m
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	2.275,00	m
13.23	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	54,00	unid.
13.24	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	3,00	unid.
13.25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	143,00	unid.
13.26	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	6,00	unid.
13.27	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	=	5,00	unid.
13.28	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	=	4,00	unid.
13.29	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	=	21,00	unid.
13.30	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	=	40,00	unid.
13.31	Luminária fluorescente 4 x 16w, ref. BR-06, Abalux ou similar, c/lampada Philips 16w, completa	=	15,00	unid.
13.32	Luminária fluorescente embutir com aletas 4 x 32 w (tecnolux - ref.fle 817/432 ou similar)	=	23,00	unid.
13.33	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	=	7,00	unid.

OBRA:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III.
MUNICÍPIO: ITAPECURU-MIRIM - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
	21,40 + 18,70 + 17,55 + 11,50	=	69,15	m
15.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
	13,65 + 14,40 + 8,20 + 7,00 + 12,00 + 22,00 + 11,00	=	88,25	m
15.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	m
15.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	4,00	m
15.7	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	3,00	unid.
15.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	9,00	unid.
15.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	4,00	unid.
15.10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	8,00	unid.
15.11	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	9,00	unid.
15.12	PONTO HIDRAULICO	=	56,00	unid.
15.13	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1196 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	=	25,00	unid.
15.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	1,00	unid.
15.15	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	=	7,00	unid.
15.16	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	8,00	unid.
15.17	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	=	25,00	unid.
15.18	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	=	8,00	unid.
15.19	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023			
	158,40 x 0,20 x 0,20	=	6,34	m³
15.20	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	=	128,40	m
15.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	29,00	unid.
15.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	1,00	unid.
15.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	3,00	unid.
17	**SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS**			
17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	10,00 + 10,00 = 20,00 x 0,30 x 0,50 = 3,00			
	11,00 1,50 = 12,50 x 0,35 x 0,50 = 2,19			
	11,00 - = 11,00 x 0,40 x 0,50 = 2,20			
	11,00 2,50 = 13,50 x 0,50 x 0,50 = 3,38	=	10,76	m³
17.2	Colchão de areia			
	20,00 x 0,30 x 0,10 = 0,60			
	12,50 x 0,35 x 0,10 = 0,44			
	11,00 x 0,40 x 0,10 = 0,44			
	13,50 x 0,50 x 0,10 = 0,68	=	2,15	m³
17.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022			
	10,00 + 10,00	=	20,00	m
17.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022			
	1,50 + 1,50 + 11,00 + 11,00 + 11,00	=	36,00	m
17.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021			
	11,00 + 11,00	=	22,00	m
17.6	**CAIXA DE PASSAGEM DE 0,60X0,60X0,60 C/ GRELHA. "07 UNID"**			
17.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	0,80 x 0,80 x 0,70 x 7,00	=	3,14	m³
17.6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016			
	0,80 x 0,80 x 7,00	=	4,48	m²
17.6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	2,80 x 0,60 x 7,00	=	11,76	m²
17.6.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	=	11,76	m²
17.6.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022			
	20,00 x 0,70 x 0,52 x 7,00 x 1,10	=	56,06	kg
17.6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020			
	0,70 x 0,70 x 7,00 x 2,00	=	6,86	m²
17.6.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023			
	1,76 - 2,15	=	9,61	m³
18	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**			
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	=	6,00	unid.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

18.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	=	5,00	und.
18.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	=	11,00	m²
18.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	=	11,00	unid.
18.5	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	=	5,00	unid.
18.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	=	9,00	unid.
18.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	=	5,00	unid.
18.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	=	67,00	unid.
18.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	=	11,00	unid.
19	**SISTEMA DE SPDA**			
19.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023			
	6,00 + 34,00 + 5,00 + 6,00 + 34,00 + 5,00 + 9,00 + 9,00	=	108,00	m
19.2	Fornecimento de isolador roldana de porcelana			
	18,00 x 2,00	=	36,00	und.
19.3	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	36,00	und.
19.4	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	=	12,00	und.
19.5	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2017	=	6,00	und.
19.6	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	6,00	und.
19.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	6,00	m
19.8	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	6,00	und.
19.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	=	6,00	un
19.10	Fornecimento de pino "u" p/ isolador	=	24,00	un
19.11	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2 - fornecimento	=	6,00	un
19.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	2,00	un
19.13	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	=	2,00	un
20	**BARRILETE DN = 50 MM**			
20.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
	8,00 + 3,00 + 1,00	=	12,00	m
20.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	=	2,00	unid.
20.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	unid.
20.4	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	unid.
20.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	2,00	unid.
20.6	**Caixa proteção registro 90 x 90 x 90 em alvenaria robocada e tampa de ferro**			
20.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/20	=	1,68	m²
	2,80 x 0,60			
20.6.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	1,68 + 0,36	=	2,04	m²
20.6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	8,00 x 0,70 x 0,39 x 1,10	=	2,40	kg
20.6.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021			
	0,80 x 0,80 x 0,05	=	0,03	m³
20.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,03	m³
21	**ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM TRÊS CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO - 15.000 LITROS - H =9,00 m**			
21.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	1,00 x 1,00 x 0,50 x 8,00	=	4,00	m³
21.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016			
	1,00 x 1,00 x 8,00	=	8,00	m²
21.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017			
	2,00 x 0,50 x 8,00 = 8,00			
	0,50 x 1,50 x 8,00 = 10,80	=	18,80	m²
21.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES EM ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020			
	0,90 x 8,00 x 8,00	=	57,60	m²
21.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017			
	0,40 x 3,20 x 4,00 = 5,12			
	0,40 x 9,55 x 2,00 = 7,64	=	12,76	m²
21.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020			
	VIGA 01			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		0,55	x	3,20	x	4,00	=	7,04						
		0,55	x	9,55	x	2,00	=	10,51	=	17,55	m²			
	VIGA 02													
		0,55	x	3,20	x	4,00	=	7,04						
		0,55	x	9,55	x	2,00	=	10,51	=	17,55	m²			
	VIGA SUPERIOR													
		0,85	x	3,20	x	4,00	=	10,88						
		0,85	x	9,55	x	2,00	=	16,24	=	27,12	m²		=	62,21 m²
21.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020													
		9,60	x	3,20	=	30,72								
		25,60	x	0,15	=	3,84							=	34,56 m²
21.8	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020													
		11,60	x	5,20	x	8,00							=	482,56 m²
21.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022													
	VIGA RADIER													
		2,00	x	3,55	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	12,18		
		2,00	x	3,45	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	11,84		
		2,00	x	9,95	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	17,07		
		2,00	x	9,85	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	16,90	=	58,00 kg
	VIGA 01													
		2,00	x	3,55	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	12,18		
		2,00	x	3,45	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	11,84		
		2,00	x	9,95	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	17,07		
		2,00	x	9,85	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	16,90	=	58,00 kg
	VIGA 02													
		2,00	x	3,55	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	12,18		
		2,00	x	3,45	x	0,39	x	4,00	x	1,10	=	11,84		
		2,00	x	9,95	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	17,07		
		2,00	x	9,85	x	0,39	x	2,00	x	1,10	=	16,90	=	58,00 kg
	LAJE													
		21,00	x	9,95	x	0,39	x	1,10					=	89,64 kg
													=	263,64 kg
21.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022													
	BASE													
		10,00	x	1,30	x	0,52	x	8,00	x	1,10	=	59,49		
		4,00	x	2,60	x	0,52	x	8,00	x	1,10	=	47,59	=	107,08 kg
	PILARES													
		2,00	x	8,00	x	0,52	x	8,00	x	1,10			=	73,22 kg
	VIGA SUPERIOR													
		4,00	x	3,55	x	0,52	x	4,00	x	1,10	=	32,49		
		2,00	x	3,85	x	0,52	x	2,00	x	1,10	=	8,81		
		4,00	x	9,95	x	0,52	x	2,00	x	1,10	=	45,53	=	86,83 kg
	LAJE													
		96,00	x	3,55	x	0,52	x	1,10					=	194,94 kg
													=	462,06 kg
21.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022													
	BASE													
		8,00	x	2,60	x	0,99	x	8,00	x	1,10			=	181,21 kg
	PILARES													
		4,00	x	8,00	x	0,99	x	8,00	x	1,10			=	279,78 kg
	VIGA SUPERIOR													
		2,00	x	10,15	x	0,99	x	2,00	x	1,10			=	44,21 kg
													=	504,21 kg
21.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022													
	BASE													
		20,00	x	0,90	x	0,15	x	8,00	x	1,10			=	21,39 kg
	PILARES													
		90,00	x	0,90	x	0,15	x	8,00	x	1,10			=	97,57 kg
	VIGA RADIER													

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	264,00	x	0,60	x	0,15	x	1,10	=	26,48	kg	
	VIGA 01										
	264,00	x	0,60	x	0,15	x	1,10	=	26,48	kg	
	VIGA 02										
	264,00	x	0,60	x	0,15	x	1,10	=	26,48	kg	
	VIGA SUPERIOR										
	314,00	x	0,90	x	0,15	x	1,10	=	47,87	kg	
	LAJE										
	21,00	x	9,96	x	0,39	x	1,10	=	89,84	kg	
21.13	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										= 338,93 kg
	BASE										
	1,00	x	1,00	x	0,50	x	8,00 = 4,00				
	0,30	x	0,15	x	1,10	x	8,00 = 0,40	=	4,40	m³	
	PILARES										
	0,30	x	0,15	x	8,00	x	8,00	=	2,88	m³	
	VIGA RADIER										
	32,00	x	0,20	x	0,15			=	0,96	m³	
	VIGA 01										
	32,00	x	0,20	x	0,15			=	0,96	m³	
	VIGA 02										
	32,00	x	0,20	x	0,15			=	0,96	m³	
	VIGA SUPERIOR										
	32,00	x	0,35	x	0,15			=	1,68	m³	
	LAJE										
	9,60	x	3,20	x	0,15			=	4,61	m³	
21.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										= 16,44 m³
21.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										= 3,00 unid.
21.16	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"										
	8,50	+	8,50								= 17,00 m
21.17	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020										
	17,00	x	2,00								= 34,00 m²
21	**CONSTRUÇÃO FOSSA 5,10x2,85x2,30**										
22.1	**SERVIÇOS INICIAIS**										
22.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021 "BASE"										
	5,40	x	2,40	x	2,65						= 34,34 m³
22.1.2	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"										
	34,34	x	1,30								= 44,65 m³
22.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										
	5,00	x	2,20								= 11,00 m²
22.2	**SUPRAESTRUTURA**										
22.2.1	**RADIER EM C.A.**										
22.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021										
	14,40	+	6,90	+	7,00	+	6,90 = 35,20	x	0,20		= 7,04 m²
22.2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022										
	4,00	x	18,80	x	0,154	x	1,10				= 12,74 kg
22.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022										
	125,00	x	0,35	x	0,109	x	1,10				= 5,25 kg
22.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										
	18,80	x	0,15	x	0,10						= 0,28 m³
22.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										= 0,28 m³
22.2.2	**VIGA SUPERIOR EM C.A.**										
22.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020										
	14,40	+	6,90	+	7,00	+	6,90 = 35,20	x	0,20		= 7,04 m²
22.2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022										
	4,00	x	18,80	x	0,154	x	1,10				= 12,74 kg
22.2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

23.2.2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	3,1416	x	1,50	²x	0,10						=	0,71	m³
23.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										=	0,71	m³
23.2.2.5	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020												
	3,1416	x	1,30	²x	3,00						=	15,93	m²
23.3	**ALVENARIAS**												
23.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021												
	2,00	x	3,1416	x	1,50	x	3,00				=	28,27	m²
23.4	**REVESTIMENTOS**												
23.4.1	Lastro de brita 1												
	3,1416	x	1,30	²x	0,50						=	2,65	m²
24	**MURO DIVISÓRIO**												
24.1	**SERVIÇOS EM TERRA**												
24.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021 "BASE"												
	40,65	+	33,70	+	13,01	=	87,36	x	0,50	x	0,30	=	13,10	m³
24.1.2	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA												
	87,36	x	0,50	x	0,30							=	13,10	m³
24.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA												
	87,36	x	0,30	x	0,30							=	7,86	m³
24.2	**ESTRUTURAL EM C.A.**												
24.2.1	**BASE EM C.A.**												
24.2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024												
	0,50	x	0,30	x	29,00							=	4,35	m³
24.2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024											=	4,35	m²
24.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022												
	2,00	x	0,45	x	0,25	x	29,00	x	1,10	=	7,18		
	3,00	x	0,25	x	0,25	x	29,00	x	1,10	=	5,98	=	13,16	kg
24.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	0,30	x	0,50	x	0,80	x	29,00					=	3,48	m³
24.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											=	3,48	m³
24.2.2	**PILAR EM C.A.**												
24.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020												
	2,00	x	0,40	x	29,00							=	23,20	m²
24.2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022												
	4,00	x	2,90	x	0,25	x	29,00	x	1,10			=	92,51	kg
24.2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022												
	19,00	x	0,45	x	0,154	x	29,00	x	1,10			=	42,00	kg
24.2.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021												
	2,00	x	0,15	x	0,10	x	29,00					=	0,87	m³
24.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											=	0,87	m³
24.2.3	**VIGA EM C.A. - CINTA SUPERIOR**												
24.2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020												
	74,35	x	0,40									=	29,74	m²
24.2.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022												
	4,00	x	74,35	x	0,25	x	1,10					=	81,79	kg
24.2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022												
	496,00	x	0,45	x	0,154	x	1,10					=	37,81	kg
24.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021											=	1,11	m³
	74,35	x	0,15	x	0,10							=	1,12	m³
24.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											=	1,12	m³
24.3	**ALVENARIAS**												
24.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021												
	1,12	+	40,65	+	33,70	=	75,47	x	2,00			=	150,94	m²
24.4	**REVESTIMENTOS**												
24.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022												
	150,94	x	2,00									=	301,88	m²
24.4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024												
	150,94	x	2,00	+	75,47		0,35		2,00			=	354,71	m²
24.4.3	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm												

MEMORIA DE CALCULO

	1,12 + 40,65 + 33,70	=	75,47	m
24.4.4	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar			
	4,50 + 4,50 x 2,00	=	18,00	m²
24.4.5	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)			
	4,40 x 2,00	=	8,80	m²
24.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	=	354,71	m²
24.4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	=	354,71	m²
24.4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	=	354,71	m²
25	**FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO**			
25.1	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	=	15,40	m²
26	**ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			
26.1	**SERVIÇOS EM TERRA**			
26.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024			
	5,15 x 3,20 = 16,48			
	3,75 x 1,15 = 4,31	=	20,79	m
26.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	5,15 + 1,30 + 1,30 + 2,90 + 2,90 +			
	2,90 + 2,00 + 1,60 + 2,00 + 1,60 +			
	1,45 + 1,45 = 26,55 x 0,40 x 0,40	=	4,25	m³
26.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024			
	0,60 x 0,60 x 0,60 x 10,00	=	2,16	m³
26.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024			
	0,60 x 0,60 x 10,00	=	3,60	m²
26.1.5	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	26,55 x 0,40 x 0,40	=	4,25	m³
26.1.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
	26,55 x 0,30 x 0,20	=	1,59	m³
26.2	**ESTRUTURAL EM C.A.**			
26.2.1	**BASE EM C.A.**			
26.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024			
	2,40 x 0,20 x 10,00 = 4,80			
	0,70 x 0,50 x 10,00 = 3,50	=	8,30	m²
26.2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	6,00 x 0,90 x 0,39 x 10,00 x 1,10 = 23,17			
	4,00 x 1,30 x 0,39 x 10,00 x 1,10 = 22,31	=	45,48	kg
26.2.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 0,65 x 0,154 x 10,00 x 1,10	=	4,40	kg
26.2.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	0,60 x 0,60 x 0,20 x 10,00 = 0,72			
	0,20 x 0,15 x 0,50 x 10,00 = 0,15	=	0,87	m³
26.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,87	m³
26.2.2	**RADIER EM C.A.**			
26.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021			
	26,55 x 0,20	=	5,31	m²
26.2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022			
	177,00 x 0,30 x 0,109 x 1,10	=	6,37	kg
26.2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 26,55 x 0,154 x 1,10	=	17,99	m²
26.2.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			
	26,55 x 0,10 x 0,10	=	0,27	m³
26.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	=	0,27	m³
26.2.3	**PILAR EM C.A.**			
26.2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020			
	0,70 x 3,00 x 10,00	=	21,00	m²
26.2.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			
	4,00 x 3,00 x 0,39 x 10,00 x 1,10	=	51,48	kg
26.2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			
	20,00 x 0,65 x 0,154 x 10,00 x 1,10	=	22,02	kg
26.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

26.5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024							
	7,11	+ 6,82	+ 2,00	+ 1,15		=	17,08	m²
26.5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021							
	7,11	+ 6,82	+ 2,00	+ 1,15		=	17,08	m²
26.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE							
	7,11	+ 6,82	+ 2,00	+ 1,15		=	17,08	m²
26.5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						24,99	m²
26.5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022							
	4,85	x 1,45	= 7,03					
	3,70	x 1,00	= 3,70					
	2,15	x 0,60	= 1,29					
	1,15	x 0,60	= 0,69			=	12,71	m²
26.6	**ESQUADRIA/ FERRAGEM**							
26.6.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	2,00	x 2,10	x 2,00	= 8,40				
	0,90	x 2,10	x 2,00	= 3,78				
	0,80	x 2,10	x 1,00	= 1,68		=	13,86	m²
26.6.2	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro							
	0,40	x 0,40				=	0,16	m²
26.7	**SISTEMA ELÉTRICO**							
26.7.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						18,00	m
26.7.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						2,00	unid.
26.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						25,00	m
26.7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						15,00	m
26.7.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						1,00	unid.
26.7.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						48,00	m
26.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						108,00	m
26.7.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						7,00	unid.
26.7.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						11,00	unid.
26.7.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						4,00	unid.
26.7.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						7,00	unid.
26.7.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022						2,00	unid.
26.7.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						2,00	unid.
26.7.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						3,00	unid.
26.8	**SISTEMA SANITÁRIO**							
26.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						1,56	m³
26.8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						18,00	m
26.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						8,00	m
26.8.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						2,00	unid.
26.8.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						1,00	unid.
26.8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						1,00	unid.
26.8.7	**CAIXA DE INSPEÇÃO DE 0,60X0,60X0,60 C/ TAMPA EM C.A.**							
26.8.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						0,43	m³
26.8.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021							
	2,80	x 0,60	x 3,00			=	5,04	m²
26.8.7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024							
	2,40	x 0,70	x 3,00	= 5,04				
	0,60	x 0,60	x 3,00	= 1,08		=	6,12	m²
26.8.7.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024						1,28	m²
26.8.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022							
	7,00	x 0,70	x 3,00	x 0,39	x 1,10	=	6,31	kg
26.8.7.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021							
	0,80	x 0,80	x 0,37	x 3,00		=	0,13	m³
26.8.7.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022						0,13	m³
26.8.8	**CANALETA EM C.A. DE 0,20X0,20X2,00 C/ TAMPA METÁLICA**							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

26.8.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	4,00 x 0,40 x 0,25	=	0,40	m³
26.8.8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024			
	4,00 x 0,40	=	1,60	m²
26.8.8.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	4,00 + 0,60 + 4,00 + 0,60 = 9,20 x 0,20	=	1,84	m²
26.8.8.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020			
	4,00 x 0,70 x 2,00	=	5,60	m²
26.8.8.5	GRELHA METALICA PARA CANALETA			
	0,30 x 2,00 x 2,00	=	1,20	m²
26.9	**SISTEMA HIDRAULICO**			
26.9.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	=	9,85	m
26.9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			
	18,00 x 0,20 x 0,30	=	1,08	m³
26.9.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	18,00	m
26.9.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	9,00	m
26.9.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	4,00	m
26.9.6	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	1,00	unid.
26.9.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	unid.
26.9.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	=	1,00	unid.
26.9.9	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	2,00	unid.
26.9.10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	=	5,00	unid.
26.9.11	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	=	2,00	unid.
26.9.12	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	=	5,00	unid.
26.9.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	=	1,00	unid.
26.9.14	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	=	4,00	unid.
26.10	**PINTURA**			
26.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	=	96,87	m²
26.10.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	=	17,08	m²
26.10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	=	96,87	m²
	96,87 + 17,08	=	113,95	m²
27	**BALCÃO DE ATENDIMENTO**			
27.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			
	0,60 + 2,60 + 0,60 = 3,80 x 0,70 = 2,66			
	0,40 + 1,40 + 0,30 = 2,10 x 1,30 = 2,73			
	0,30 + 1,40 + 0,30 = 2,00 x 0,50 = 1,00	=	6,39	m²
27.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm			
	2,80 x 0,70 = 1,96			
	1,80 x 0,30 = 0,54			
	1,12 x 0,30 = 0,34	=	2,84	m²
27.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			
	6,39 x 2,00	=	12,78	m²
27.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	6,39 x 1,00	=	6,39	m²
27.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			
	6,39 x 1,00	=	6,39	m²
27.6	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, lavigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive emboço	=	6,39	m²
27.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	=	6,39	m²
27.8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	=	6,39	m²
27.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	=	6,39	m²
28	**SERVIÇO COMPLEMENTARES**			
28.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	=	1.278,40	m²
28.2	RETIRADA DE ENTULHO E BOTA FORA "CAÇAMBA"			
	1.278,40 x 0,10	=	127,84	m³
28.3	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	=	593,00	unid.

COORDENADAS UTM

P1: 570621.00 E; 9624614.00 S

P2: 570647.00 E; 9624591.00 S

P3: 570618.00 E; 9624563.00 S

P4: 570796.00 E; 9624588.00 S

PERÍMETRO

P1 - P2 = 36,00m
P2 - P3 = 40,65m
P3 - P4 = 33,70m
P4 - P1 = 34,70m

ÁREA TERRENO
A=1.307,84m²
P=145,05m

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala indicada

JM
CONSULTORIA E PROJETOS

Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

ARQUITETÔNICO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

01

ARQUITETÔNICO

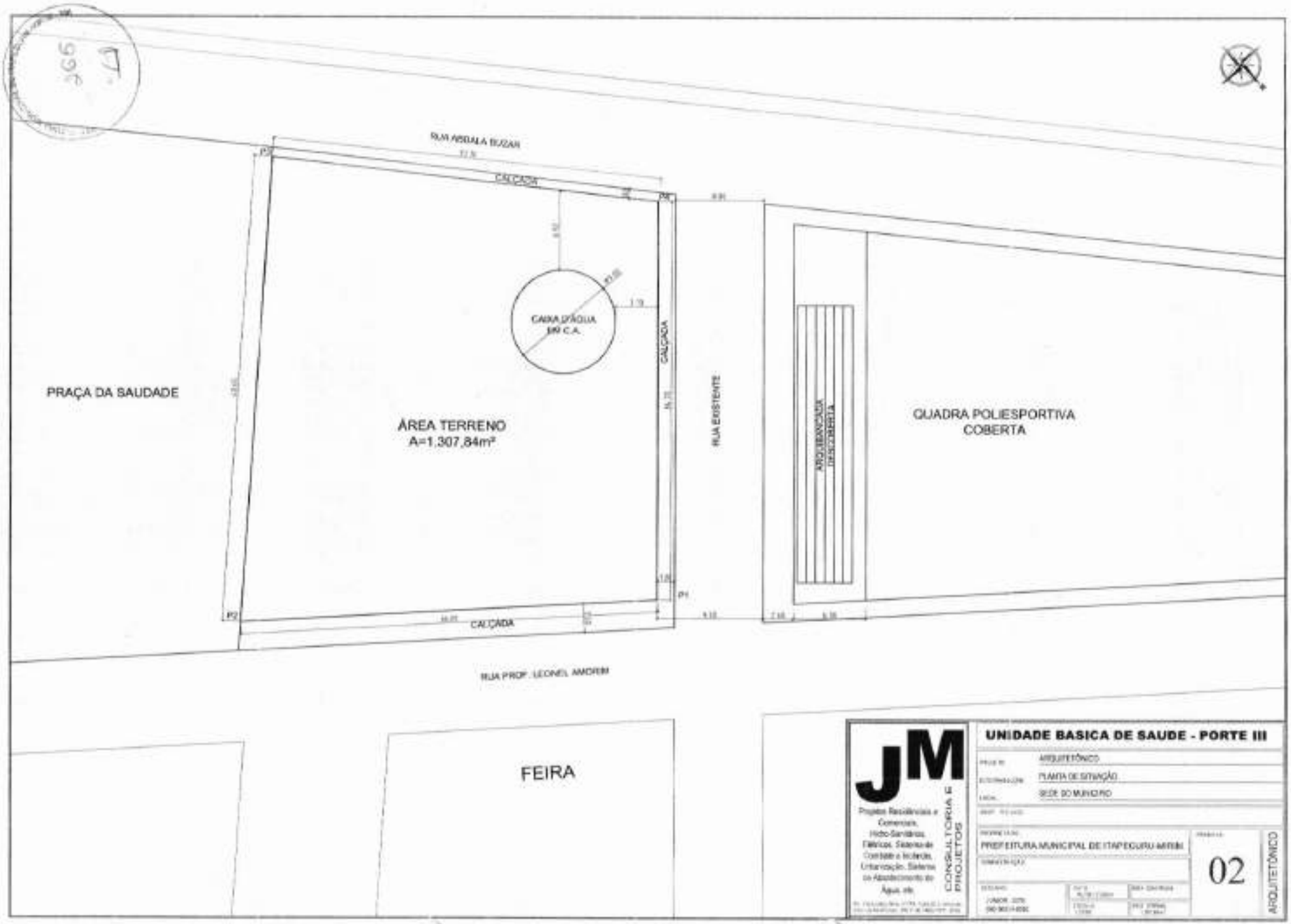
RUA ABDALA BUZAR
CALÇADA
CAIXA D'ÁGUA
500 C.A.
CALÇADA
RUA EXISTENTE
ARQUIBANCADA
DESCOBERTA
PRAÇA DA SAUDADE
ÁREA TERRENO
A=1.307,84m²
QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA
CALÇADA
RUA PROF. LEONEL AMORIM
FEIRA
JM
CONSULTORIA E PROJETOS
Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.
UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III
ARQUITETÔNICO
PLANTA DE SITUAÇÃO
SEDE DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
02
ARQUITETÔNICO

JM

CONSULTORIA E PROJETOS

Projetos Residenciais e Comerciais
Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

ARQUITETÔNICO

PLANTA DE LOCAÇÃO

SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

03

ARQUITETÔNICO

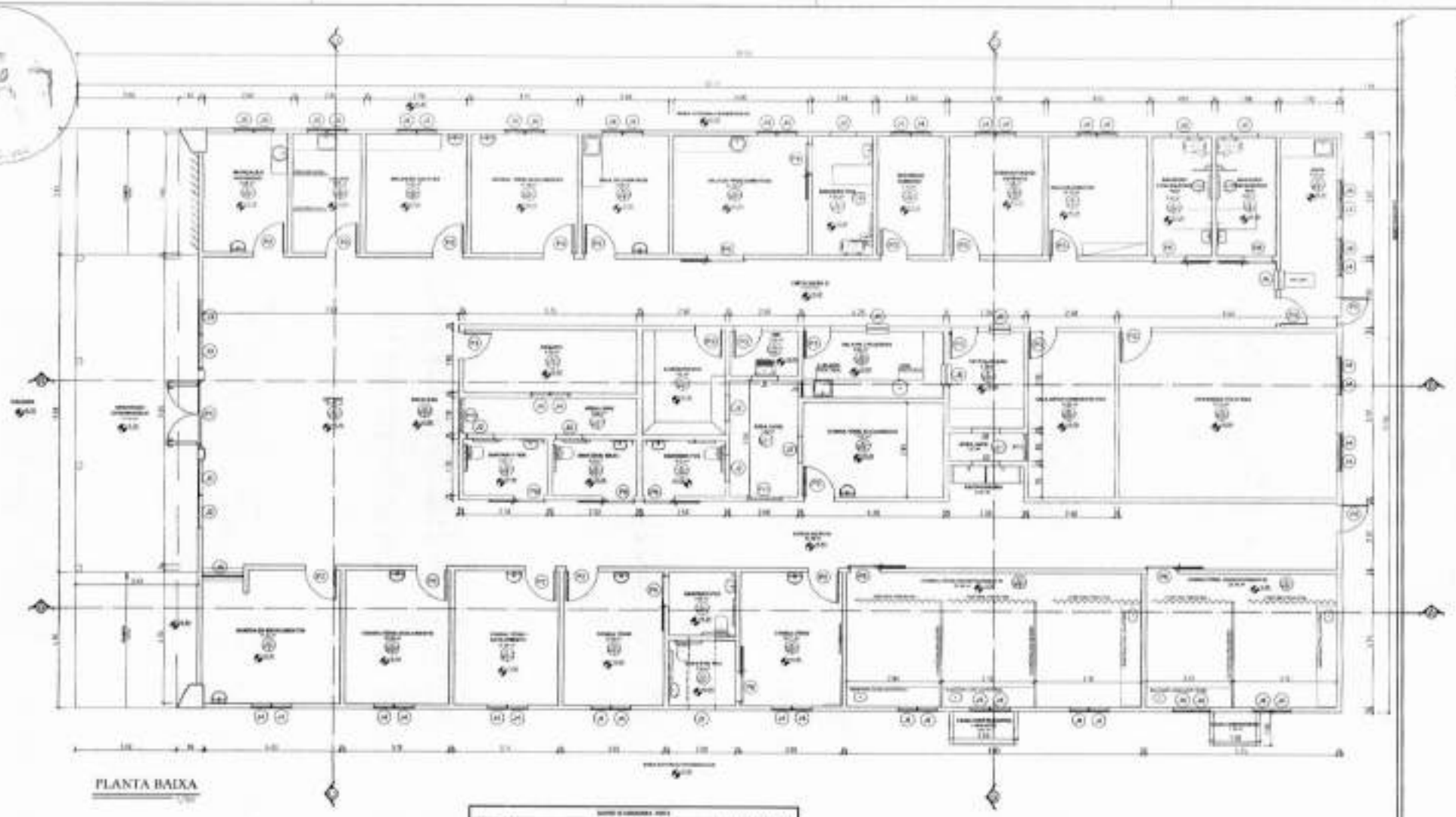

PLANTA BAIXA

ÁREA CONSTRUÍDA = 614,19m²
ÁREA DO TERRENO = 1.307,84m²

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III

05

PLANTA DE LAYOUT

AREA CONSTRUÍDA = 614,19m²
AREA DO TERRENO = 1.397,84m²

JM

UNIDADE BASICA DE SAUDE - POSTE III

06

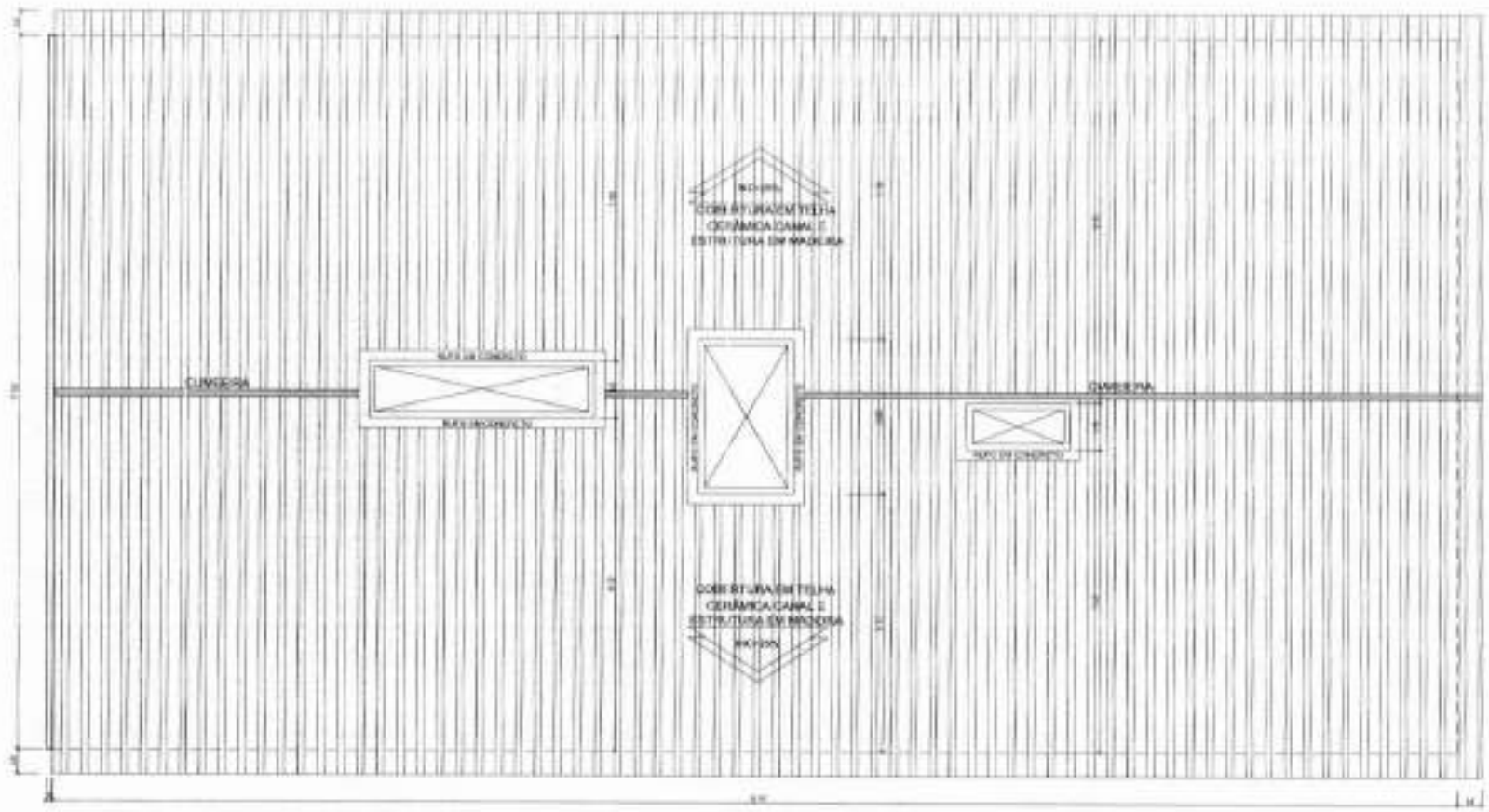

PLANTA DE COBERTURA

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

07

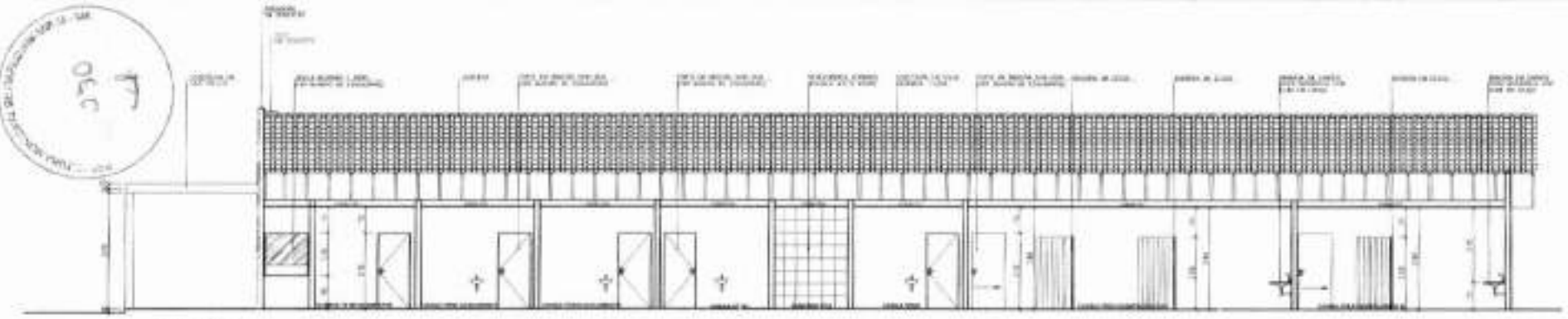

CORTE AA

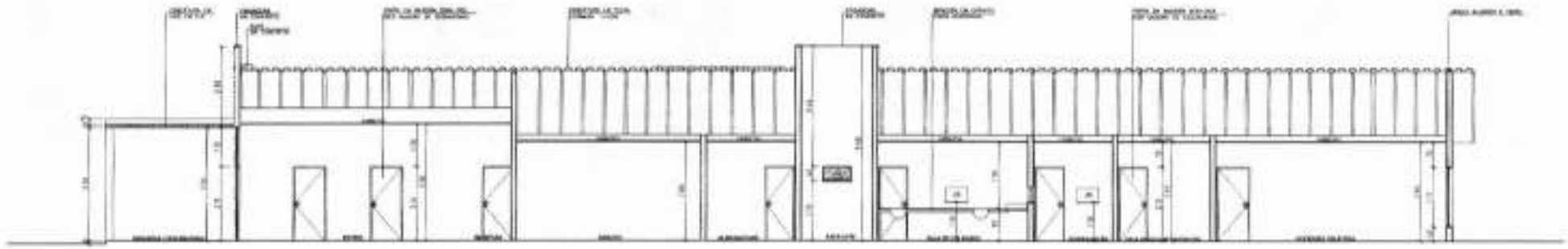

CORTE BB

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

08

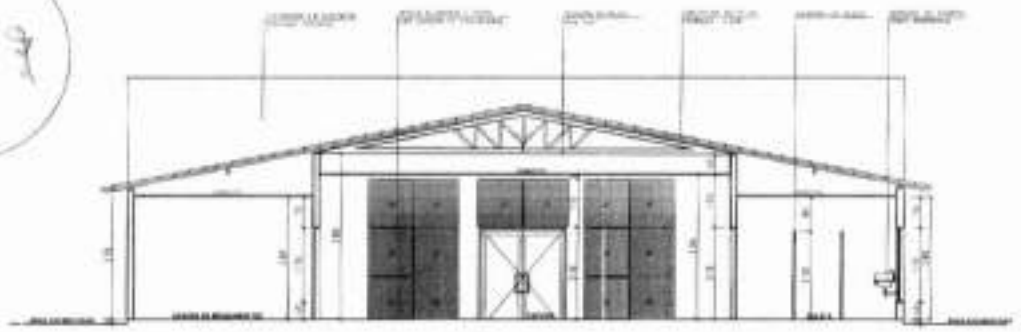

CORTE CC

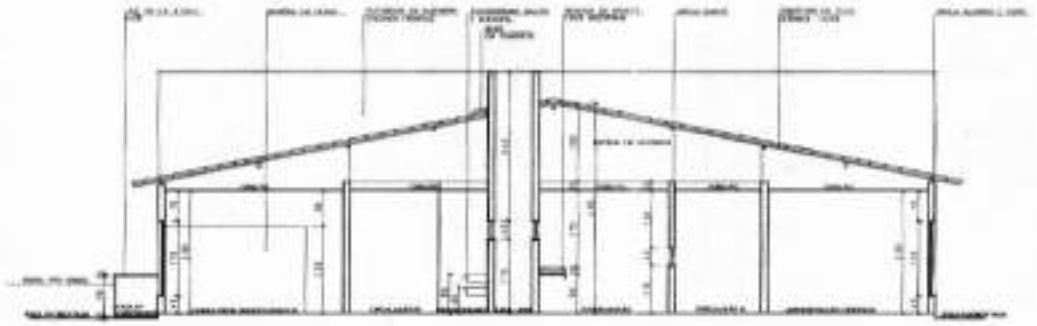

CORTE DD

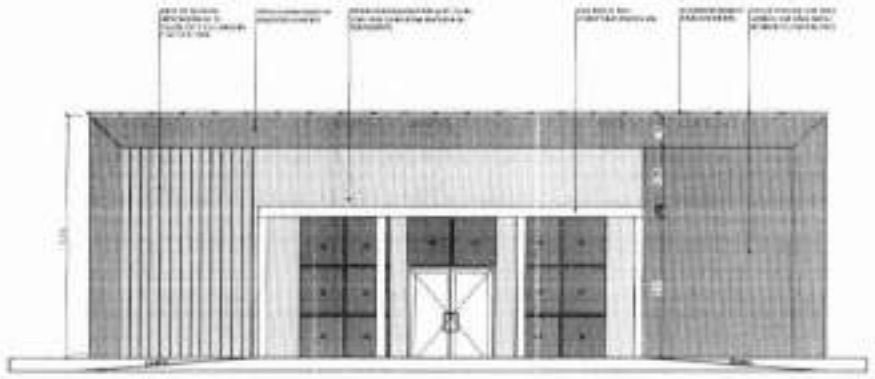

FACHADA FRONTAL

JM

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

09

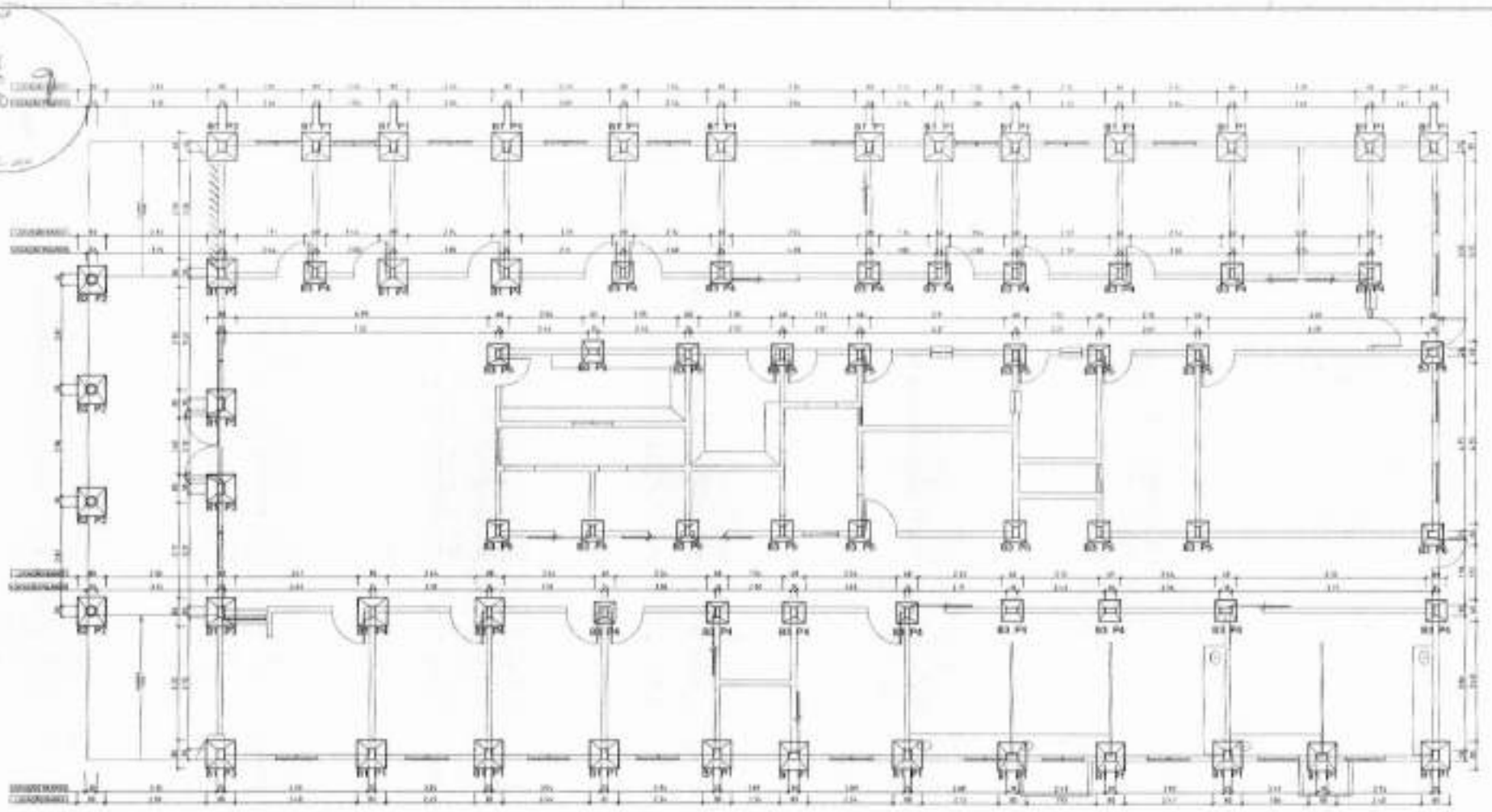

LOCAÇÃO DE BASES E PILARES

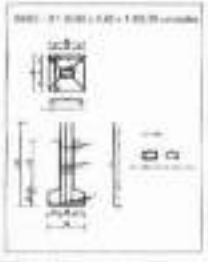

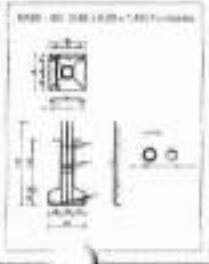

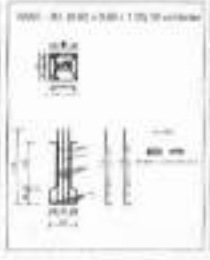

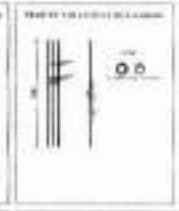

JM

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

10

ESTRUTURAL

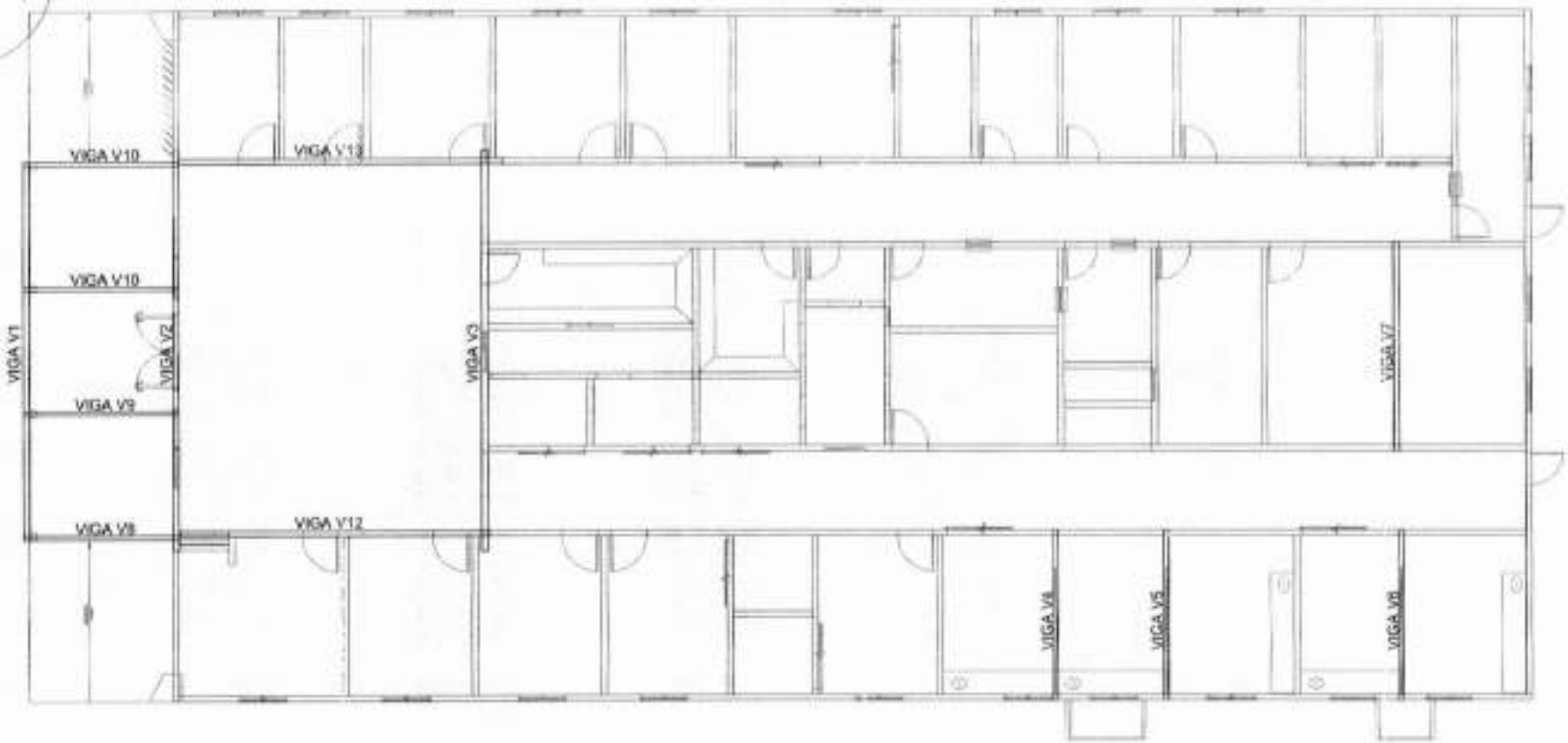

LOCAÇÃO DE VIGAS

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

11

ESTRUTURAL

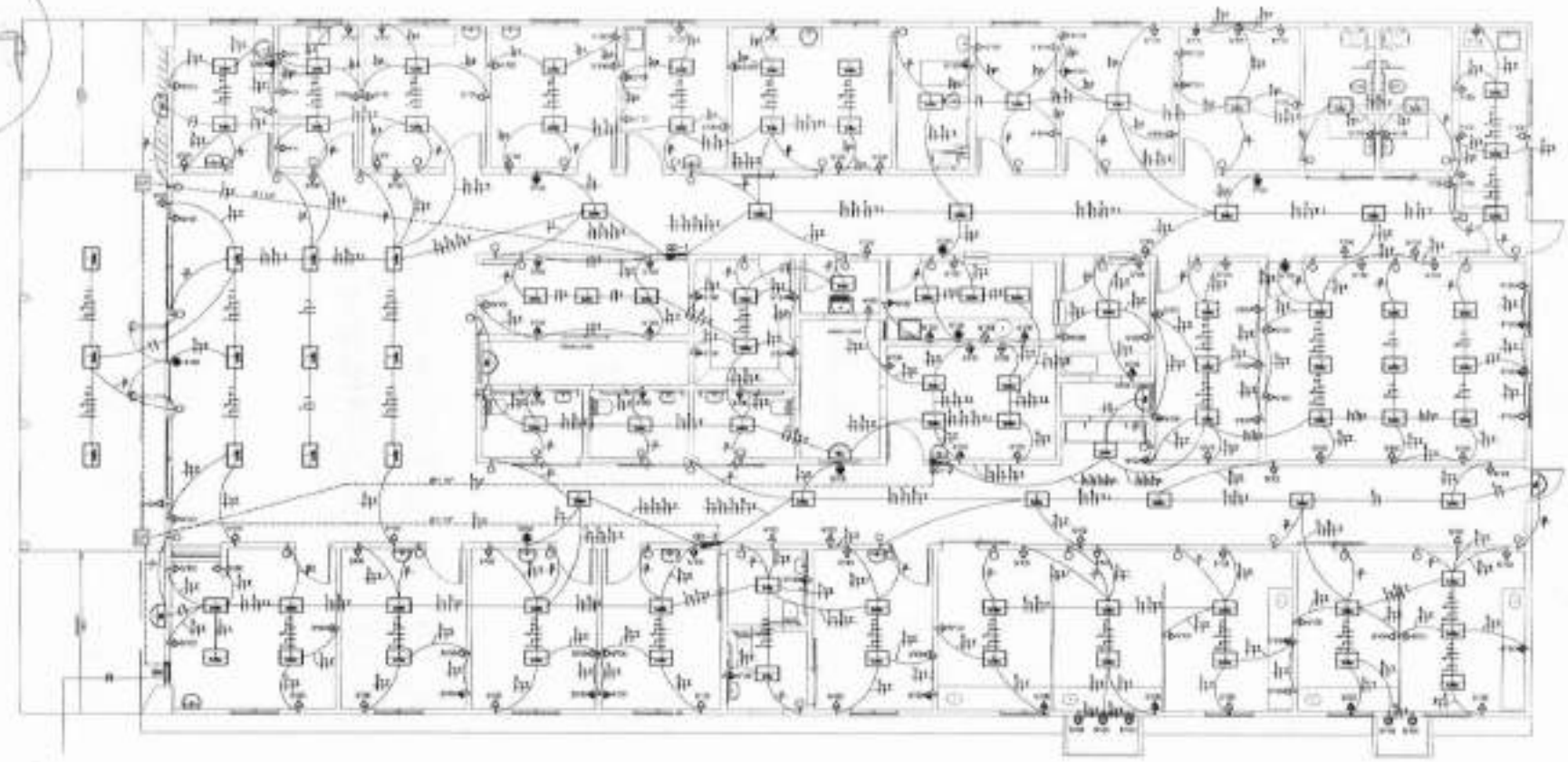

PROJETO ELETRICO

ELETROCUTOS E LUMINARIAS

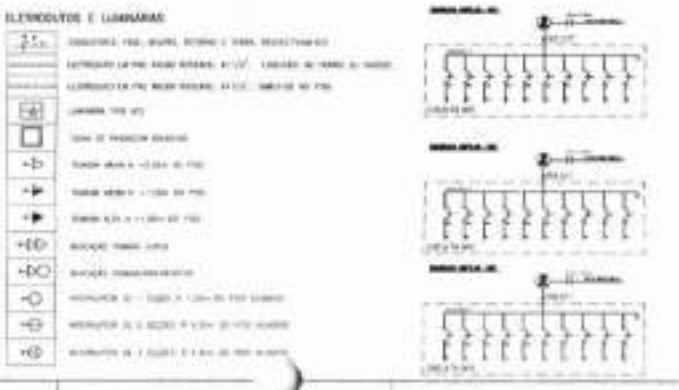

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

12

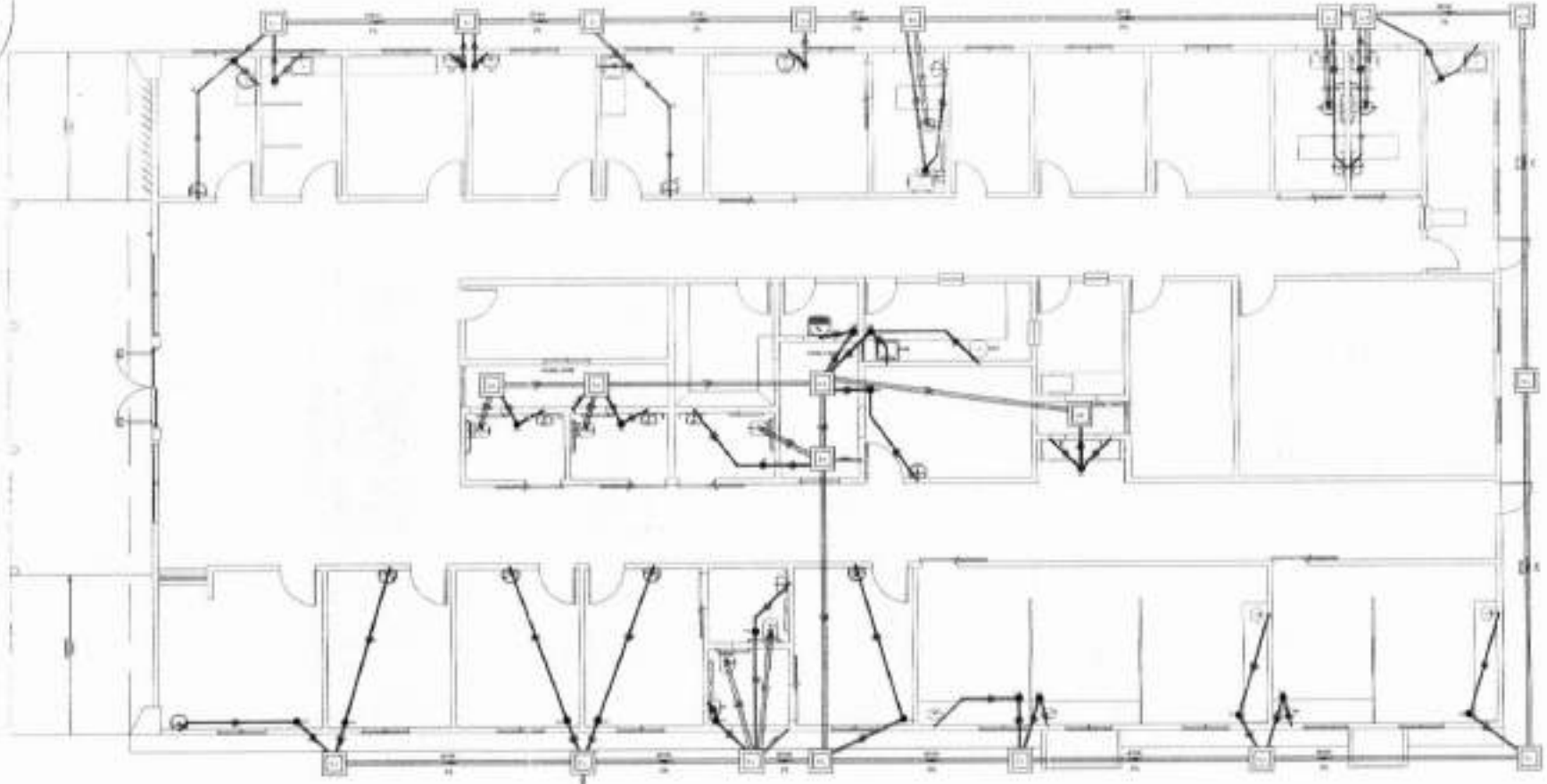

PROJETO SANITÁRIO

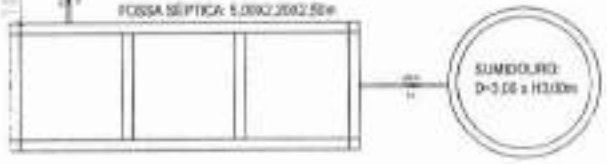

JM

UNIDADE BASICA DE SAUDE - FORTE III

13

PROJETO HIDRAULICO

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

14

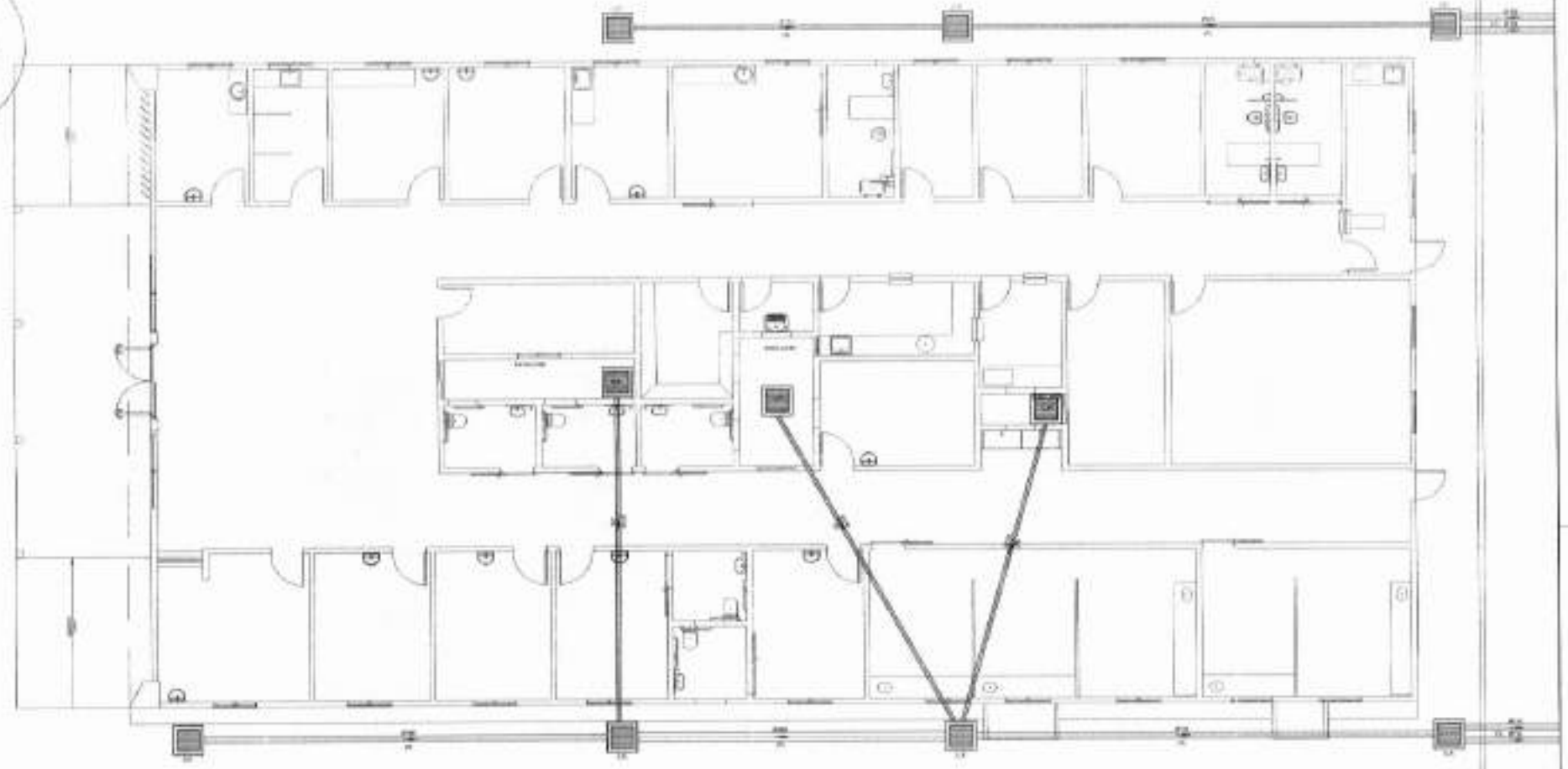

PROJETO DE DRENAGEM

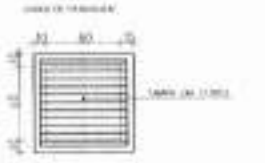

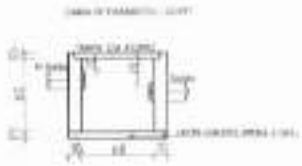

JM

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

15

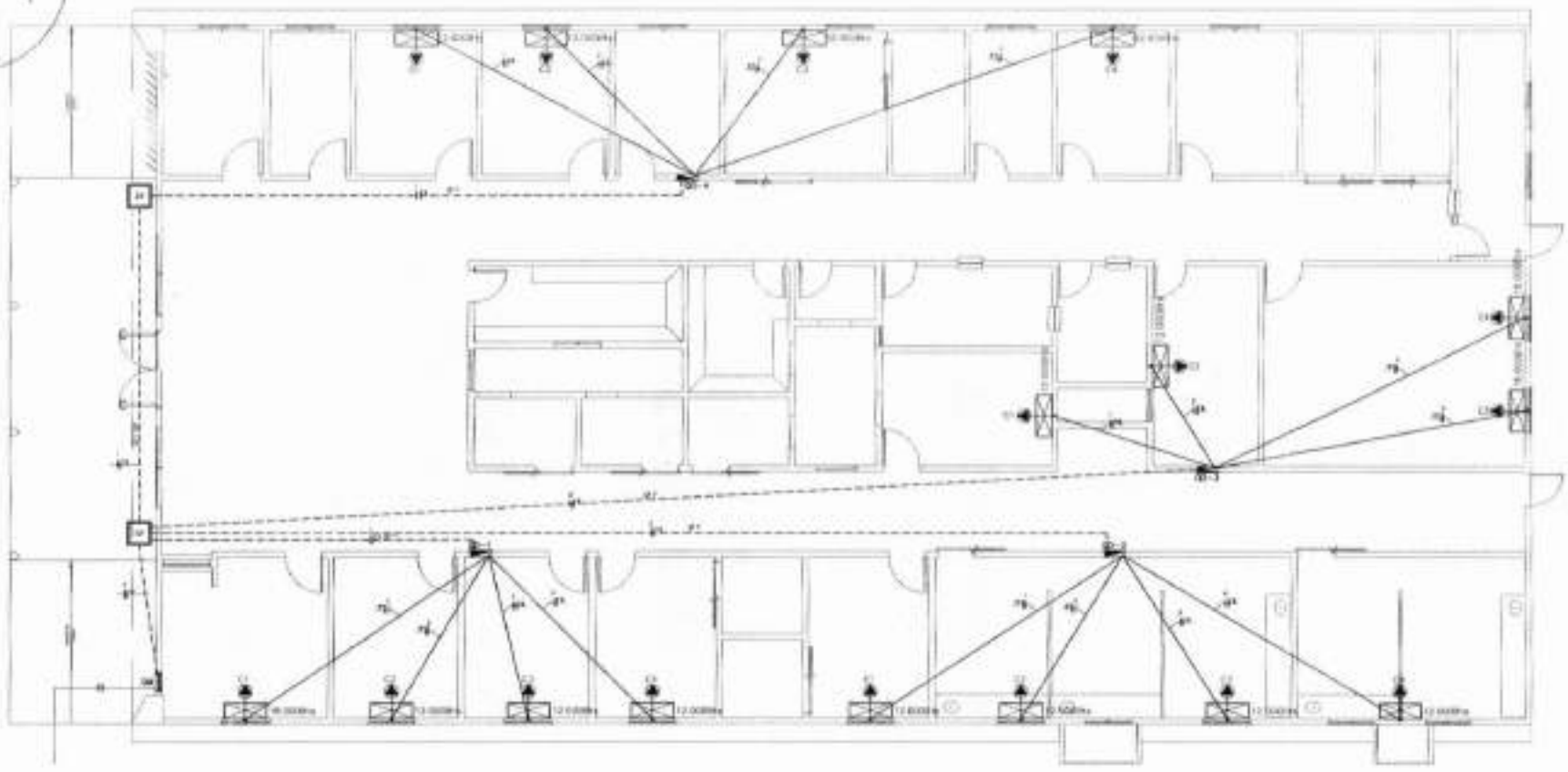

CLIMATIZAÇÃO

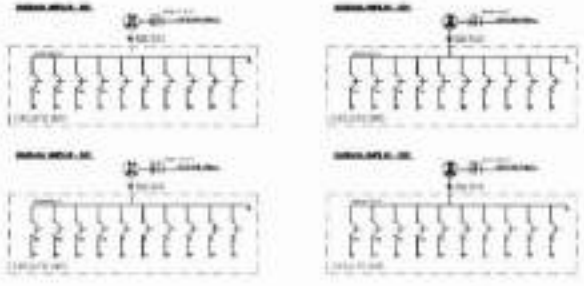

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

16

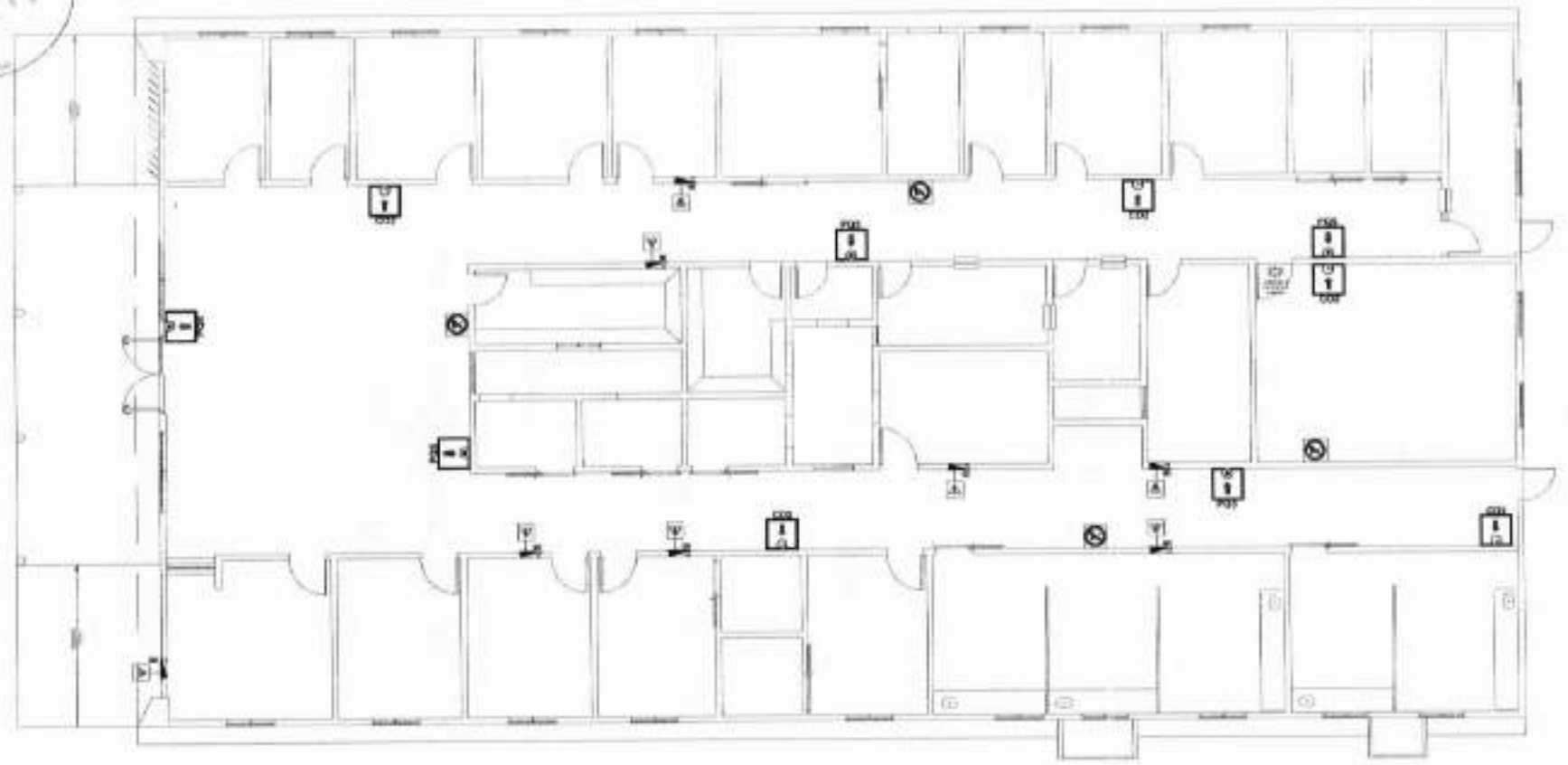

COMBATE À INCÊNDIO

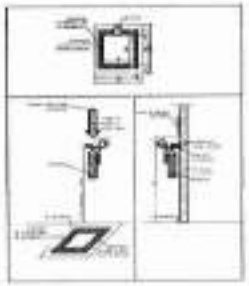

LEGENDA

SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO

SINALIZAÇÃO DE ALERTA

DADOS

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

17

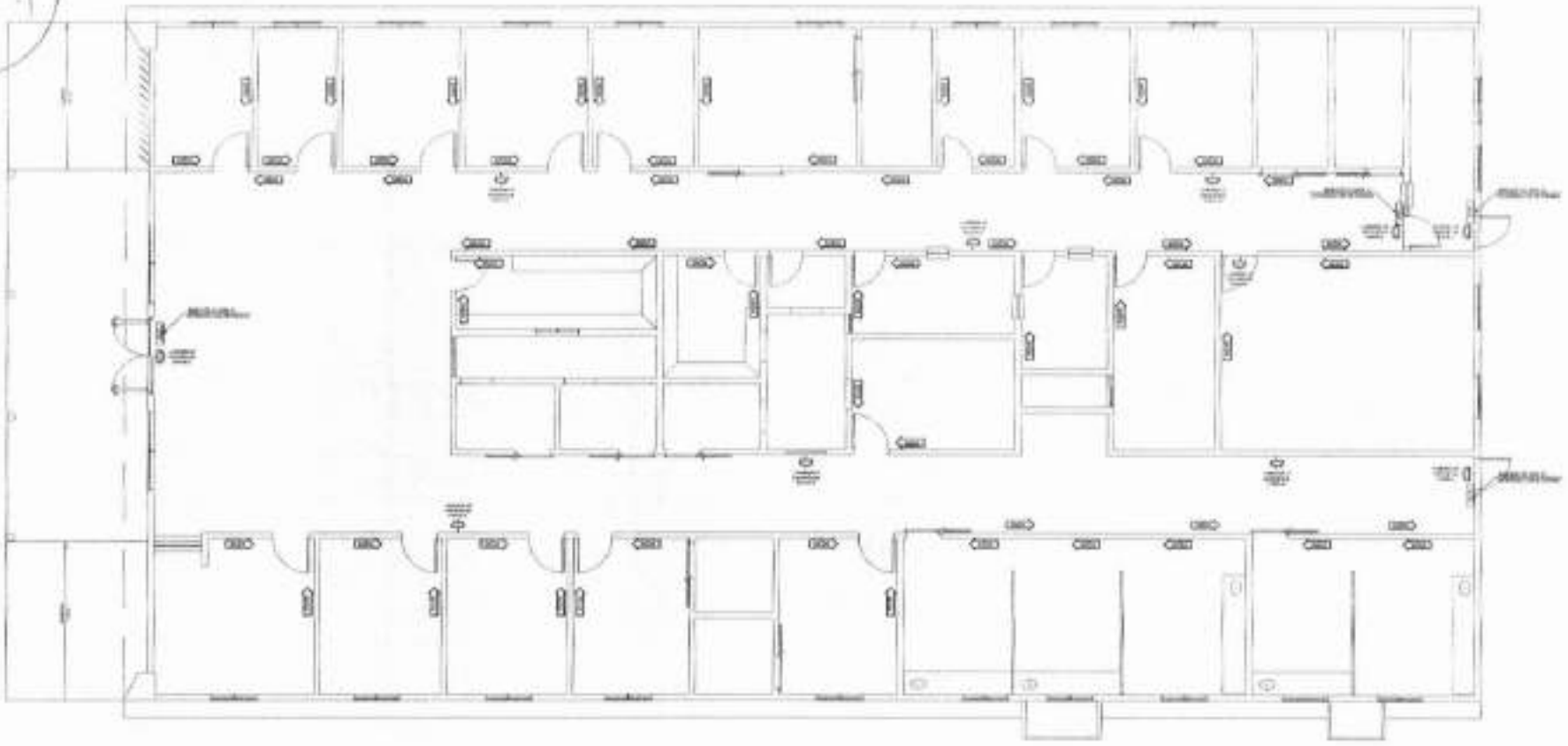

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SOMBOLOS

COMBATE À INCÊNDIO

JM	UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III
	18

SEDA

CUMEEIRA

CUMEEIRA

2.00

2.00

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III

19

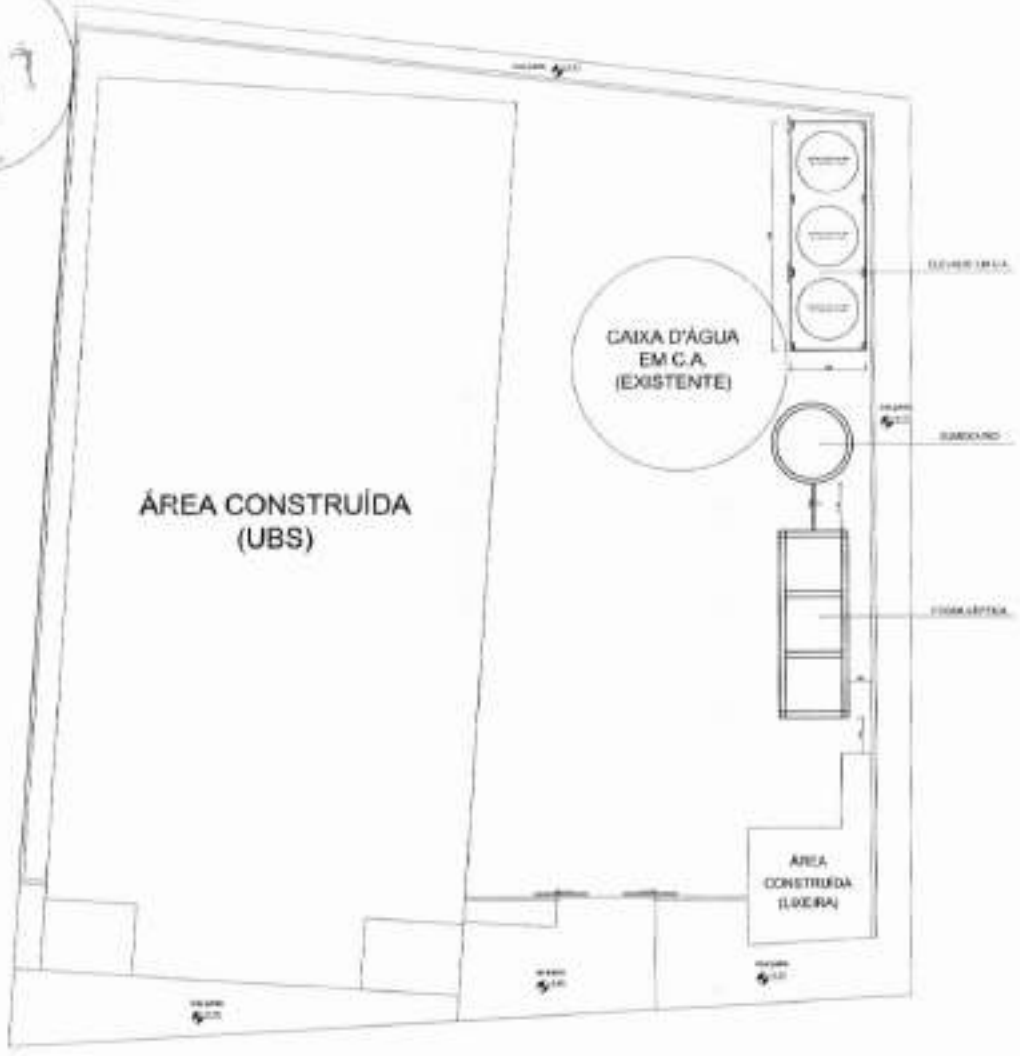

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS EXTERNOS

JM
CONSULTORIA E PROJETOS
Projetos Assistenciais e Comerciais, Hidro Sanitários Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

PROJETO: ARQUITETÔNICO
DESCRIMINAÇÃO: LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS EXTERNOS
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO
RESP. TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
ESCALA: ANEXO
DESENHO: LAUDA LOTE
DATA:
ARQUITETÔNICO

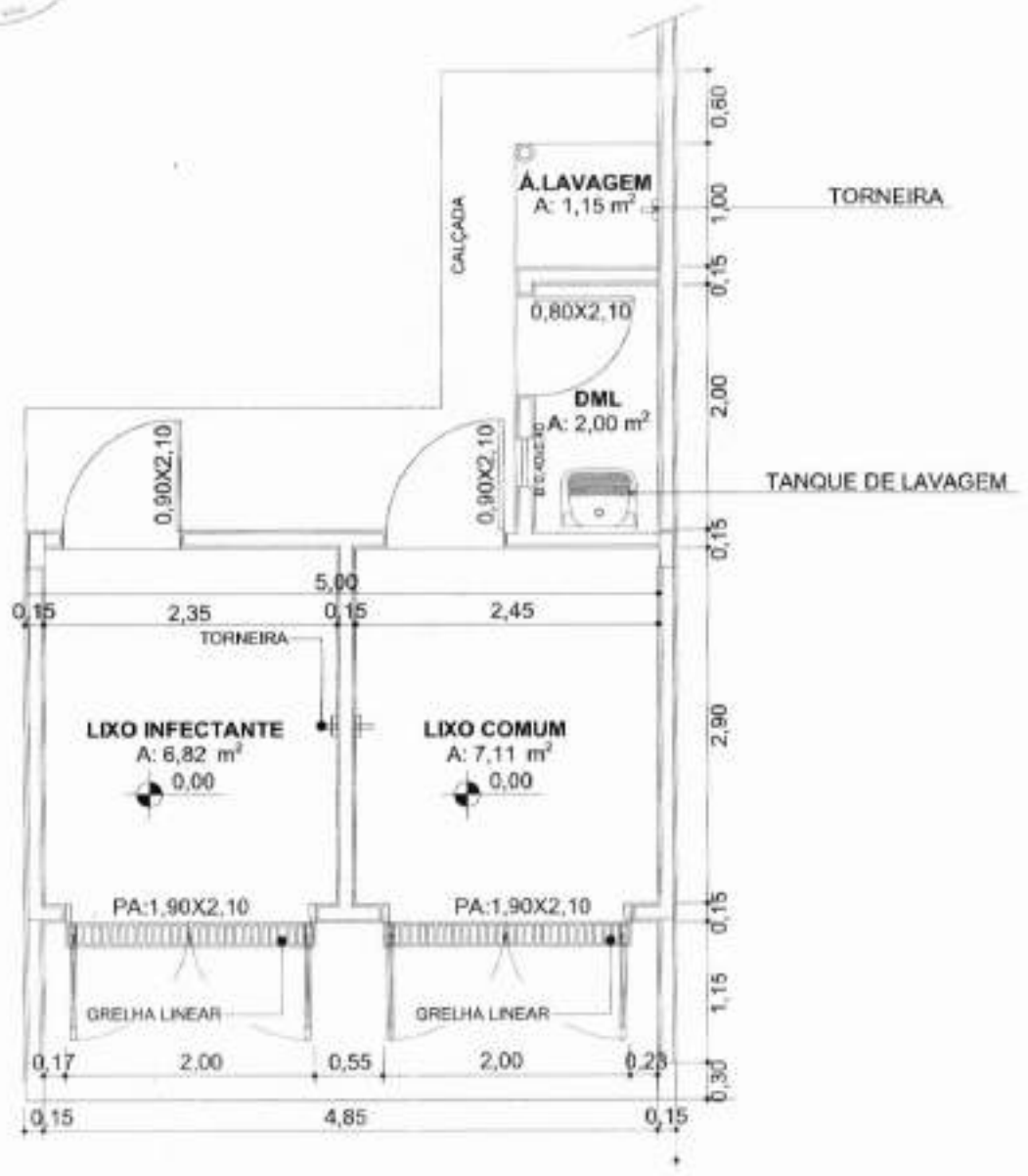

JM

CONSULTORIA E PROJETOS

Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

PROJETO	ARQUITETÔNICO
DESTINAÇÃO	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LOCAL	SEDE DO MUNICIPIO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

ANEXO

ARQUITETÔNICO

FOSSA SÉPTICA: 5,00X2,20X2,50m

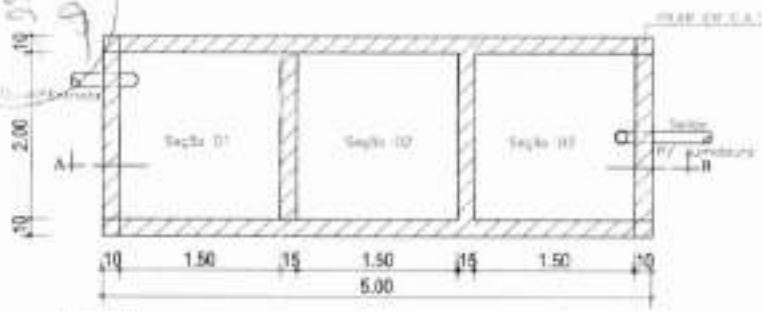

Planta Baixa

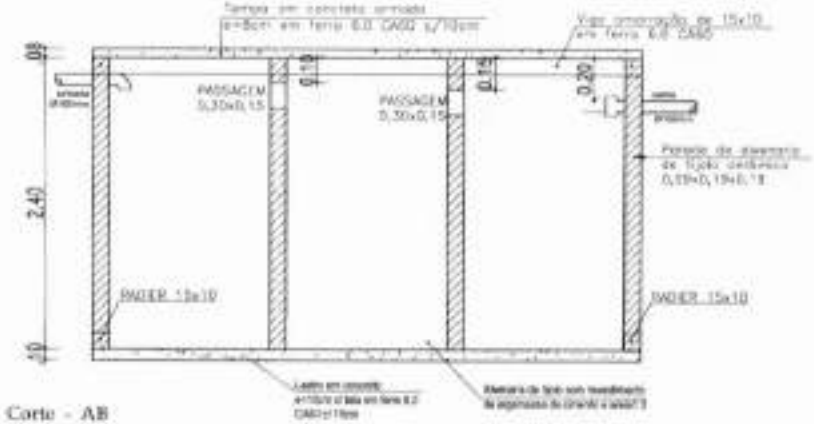

Corte - AB

TAMPA EM C.A. e=8cm

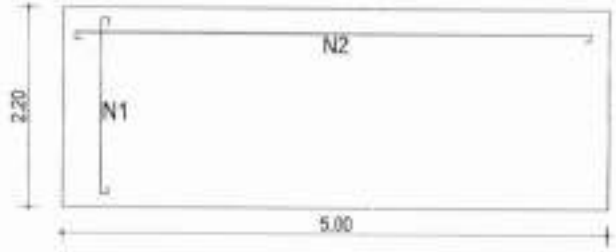

2,15
N1:50Ø6.0CA60. 2,55

4,95
N2:21Ø6.0CA60, 5,35

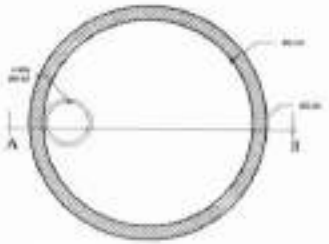

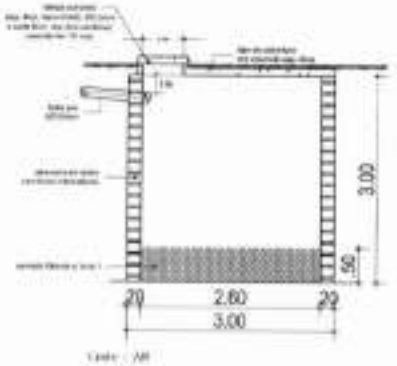

FERRAGEM FUNDO

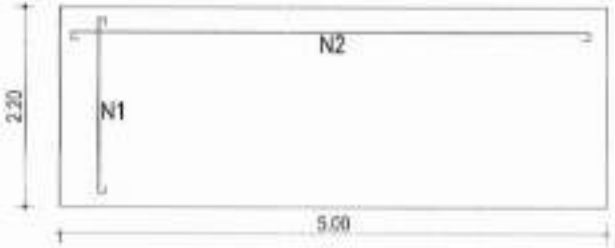

2,15
N1:34Ø6.0CA60, 2,55

4,95
N2:15Ø6.0CA60, 5,35

JM

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III

ANEXO

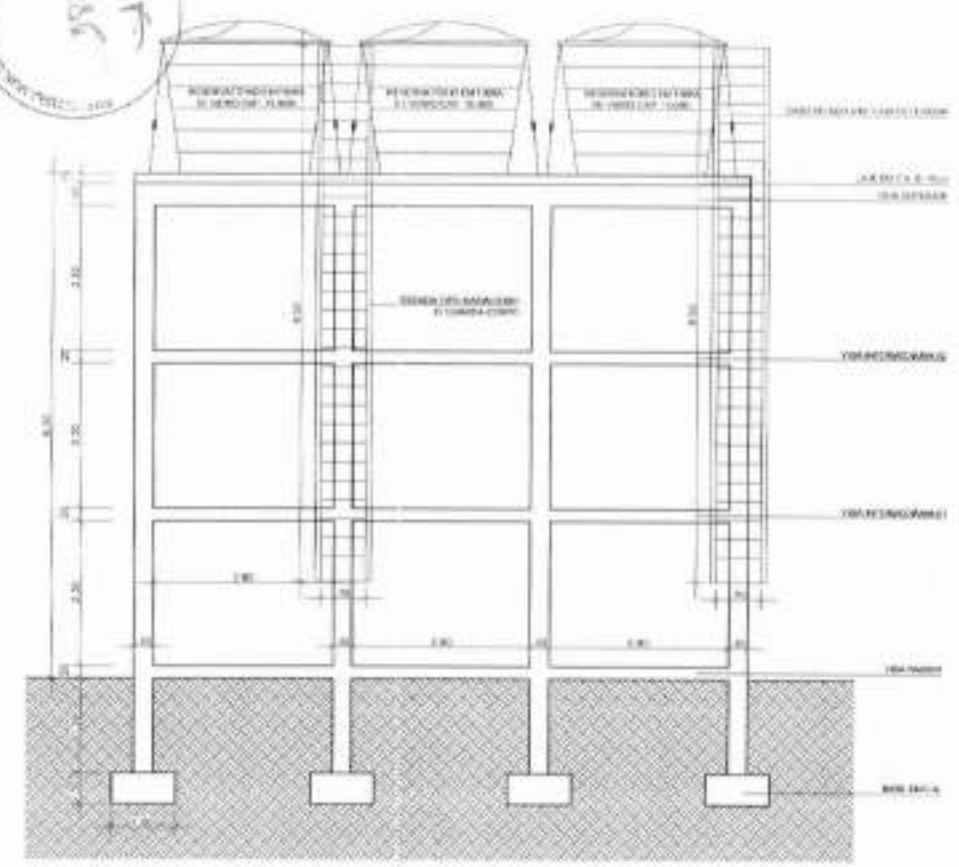

VISTA FRONTAL

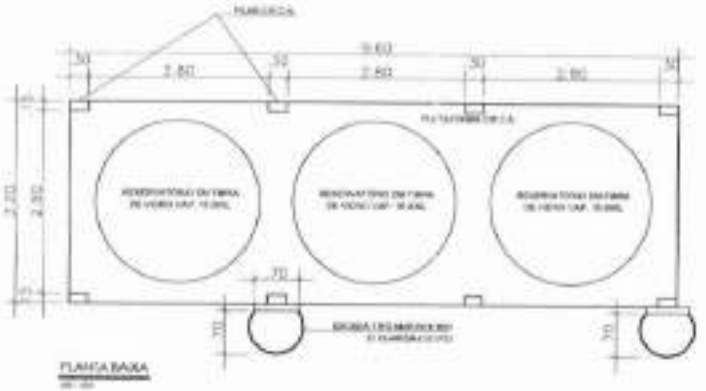

PLANTA BAIXA

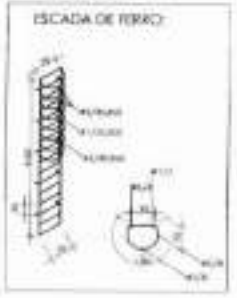

JM	UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III
	RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 15.000 LTS
	PLANTA BAIXA VISTA FRONTAL E DETALHE DE ESCADA
	SEDE DO MUNICÍPIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
	01
	COMPLEMENTARES

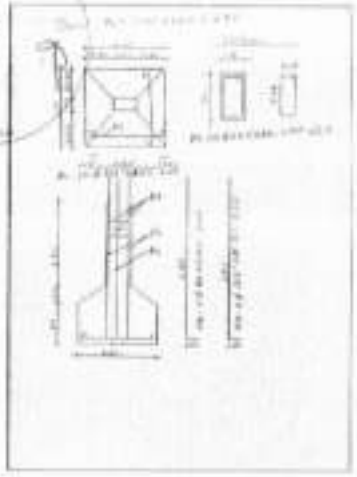

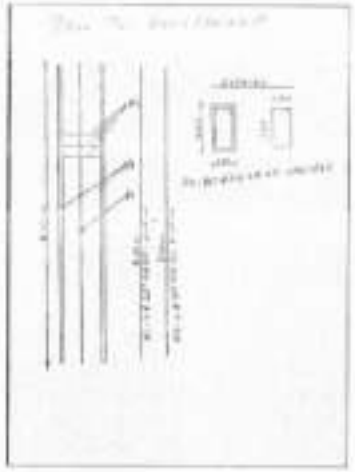

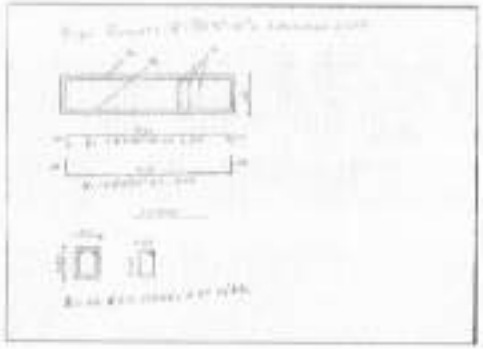

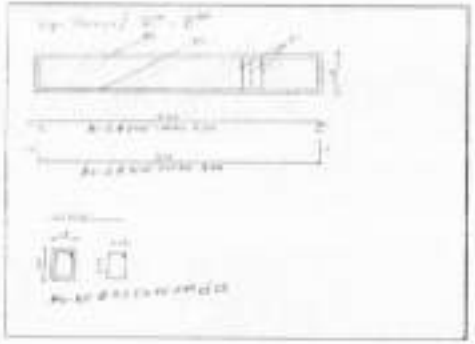

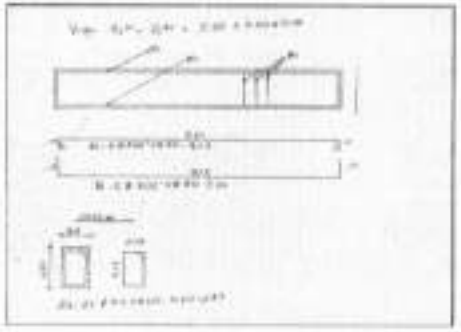

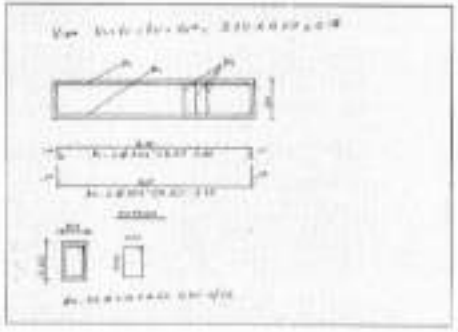

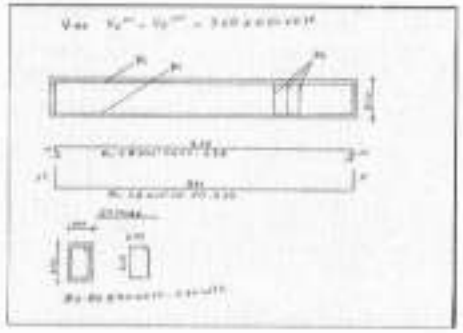

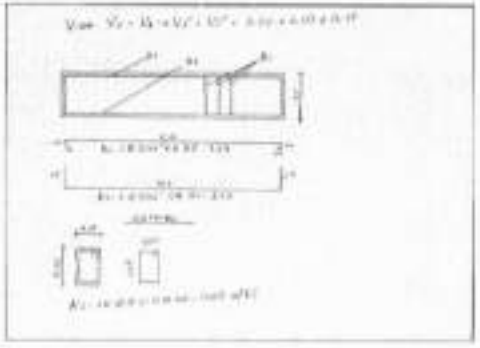

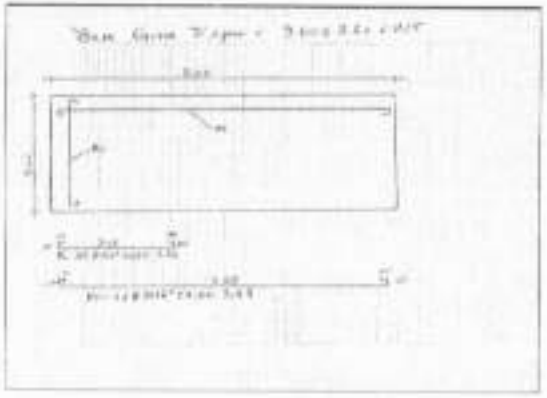

JM	UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III
PROJETO:	SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA
DESENHO:	DETALHE FERRAGENS
ESCALA:	SEM ESCALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM	FOLHA 02
CONSULTORIA E PROJETOS	COMPLEMENTAR

ITAPECURU-MIRIM

Est. Tia Basília Simão, nº 102 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ 06.140.856/0001-83 CEP 65.495-000

287

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

Proponente: **Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA**
Obra: **Construção UBS Porte III**
Local da obra: **Centro - Sede**
Número da proposta: **11129.9380001/24-002**

O Modelo do Plano do Ação é para servir de base para que o município possa adaptá-lo à realidade local e a situação da construção do Polo da Academia da Saúde.

	TIPO DE SERVIÇO	PRAZO								
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
1.0	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**									
1.1	PROJETO BÁSICO	X	X	X	X					
1.2										
2.0	**PROCESSOS LICITATÓRIOS**									
2.1	EDITAL LICITAÇÃO				X					
2.3	PROCESSO LICITATÓRIO				X	X				
3.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES** (placa de identificação, demolição, limpeza de terreno...)									
3.1	SERV. PRELIMINARES						X			
3.2										
4.0	**ALVENARIA/ FORRO/ PISO E REVESTIMENTO**									
4.1	ESTRUTURAS						X	X		
4.2	FECHAMENTO/ REVESTIMENTO							X	X	
5.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO**									
5.1	TUBULAÇÕES/ FIAÇÕES							X	X	
5.2	ACESSÓRIOS								X	X
6.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**									
6.1	TUBULAÇÕES							X	X	
6.2	ACESSÓRIOS								X	X
7.0	**ESQUADRIA/ PINTURA**									
7.1	ESQUADRIAS								X	X
7.2	PINTURA								X	X
8.0	**PAISAGISMO**									
8.1	SERV. COMPLEMENTARES								X	X
8.2										
9.0	**EQUIPAMENTOS**									
9.1	INCÊNDIO									X
9.2	OUTROS									X
10.0	**SERVIÇOS FINAIS**									

Obs: A prorrogação do prazo começa a contar após a aprovação da notificação

*** O número de meses do cronograma deverá ser igual ao número de meses solicitados para prorrogar o prazo.*
Mês de Referência: Junho de 2024

Itapecuru-Mirim/ MA, 03/06/2024.

JOAO JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387
Assinado de forma digital por JOAO JOSE NEVES RIBEIRO:10433627387
Dados: 2024.06.03 13:05:16 -03'00'

João José Neves Ribeiro
Engenheiro Civil CREA Nº 2802/D-MA
Assessor Técnico

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Av. Dos Holandeses, QD 07, Nº 03, ALMERE OFFICE, Calhau, São Luís – MA.

288

PARECER TÉCNICO

Após análise pelos técnicos desta Superintendência de Vigilância Sanitária **José Fernando Lopes dos Anjos, Engenheiro Civil, Luiz Henrique Cunha Neves, Engenheiro Civil, Jamilton Silva Pereira Junior, Engenheiro Civil e Roque Dominici Penha, Arquiteto ao projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo 3 (UBS) –** localizada **no município de ITAPECURU-MIRIM - MARANHÃO** foi constatado que o projeto analisado **ATENDE** às normas da **ANVISA, RDC 050 de 21/02/2002, RDC 222/2018. Portaria 1.903 de 04/09/2013 e Portaria nº 725 de 2/5/2014 – MS.**

Informamos que após 100% dos serviços concluídos será necessária uma pré-inspeção para avaliar o cumprimento do projeto.

A aprovação do Projeto Arquitetônico sem inspeção final da Engenharia não dá direito da emissão do Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento.

O prazo para execução do projeto aprovado é de (1) um ano, expirado este prazo. Se faz necessário a revalidação do mesmo.

São Luís, 17 de setembro de 2024.

José Fernando Lopes dos Anjos
Engº Civil/SUVISA-MA

Luiz Henrique Cunha Neves
Engº Civil/SUVISA-MA

Jamilton Silva Pereira Junior
Engº Civil/SUVISA-MA

Roque Dominici Penha Neto
Arquiteto/SUVISA-MA

OBS: Projeto analisado pela 3ª vez e DEFERIDO.
Processo nº 2024.110.222.27848.

JM

CONSULTORIA E PROJETOS

Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE III

ARQUITETÔNICO

IMPLANTAÇÃO

SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

02

ARQUITETÔNICO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP: 65400-000
Cartório: (98) 98448-8156 E-mail: cartorioitapecuru@hotmail.com
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião e Oficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 11/10/2024 . Matrícula Nº 11037, Código Nacional de Matrícula: Nº 031211.2.0011037-56, Protocolo: 8284, o seguinte teor: IMÓVEL: Um terreno localizado às margens da **Rua Prof. Leonel Amorim, Bairro Centro,** neste município de Itapecuru-Mirim/MA, medindo **1.278,40m² (um mil duzentos e setenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados),** com os seguintes pontos, ângulos, limites, extensão e confrontações: **Do Ponto P1 – P2:** Frente, com ângulo de 90°, partindo do ponto P1 (UTM 570821.00 E; 9624614.00 S), limita-se com a **Rua Prof. Leonel Amorim** e mede 36,00m (trinta e seis metros) de extensão; **Do Ponto P2 – P3:** Lateral Direita, com ângulo de 90°, ponto P2 (UTM 570847.00 E; 9624591.00 S), limita-se com a Praça da Saudade e mede 39,55m (trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão; **Do Ponto P3 – P4:** Fundo, com ângulo de 90°, ponto P3 (UTM; 570818.00 E; 9624563.00 S), limita-se com a Rua Abdala Buzar e mede 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros) de extensão; **Do Ponto P4 – P1:** Lateral Esquerda, com ângulo de 90°, ponto P4 (UTM 570796.00 E; 9624588.00 S), limita-se com Rua existente e mede 34,00m (trinta e quatro metros) de extensão. O terreno apresenta a configuração geométrica de um polígono irregular com um perímetro de 143,25m (cento e quarenta e três metros e vinte e cinco centímetros lineares) de extensão e uma área de 1.278,40m² (um mil duzentos e setenta e oito metros e querente centímetros). Cuja área de terra é destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte III.

NOME DO PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU – MIRIM – MA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa, s/nº, nesta cidade de Itapecuru-Mirim/MA.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado no Livro 3-E, às fls. 95, sob nº 371, em 29/09/1953 e matriculada sob nº 1.776, às fls. 88, Livro 2A-6, em data de 24/07/1997. O referido é verdade e dou fé. Oficial do Registro. Eu, (*Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho*), Oficial do Registro, digitei, subscrevi e assino.

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. ITAPECURU MIRIM/MA 11 de Outubro de 2024.

Eu, _____ CESAR ROBERTO COELHO FERREIRA FILHO, Tabelião e Registrador .

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BR-000.470

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.648.696/0001-80

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu **Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo**, portador do CPF sob o nº 064.009.733-20, devidamente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, inscrito no CNPJ nº 11.129.938/0001-22, com sede na rua José Paulo Borgea s/n – centro e CEP:65.485-000- Itapecuru Mirim/MA , declaro, para fins de aprovação da proposta nº 11129.9380001/24-002 , submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município Itapecuru Mirim/ MA exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na rua professor Leonel amorim, s/n – bairro centro CEP: 65.485-000- Itapecuru Mirim/MA, assegurado como sede da ampliação/construção do equipamento de saúde.

Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem, conforme disposto no art. 1.110 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017.

Itapecuru Mirim, 20 de maio de 2024.

RAIMUNDO INDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Assinado de forma digital por RAIMUNDO INDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO
Dados: 2024.05.20 17:14:33 -03'00'

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240824190

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMÁLIA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO PEDROSA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1119922542**
Registro: **1119922542MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**
CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

PRAçA GOMES DE SOUSA
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**
UF: **MA**
CEP: **65485000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 2.495.636,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Professor Leonel Amorim
Nº: **s/n**

Complemento:
Bairro: **Centro**

Cidade: **Itapecuru Mirim**
UF: **MA**
CEP: **65485000**

Data de Início: **29/07/2024**
Previsão de término: **31/10/2024**
Coordenadas Geográficas: **-3.394718, -44.361914**

Finalidade: **Saúde**
Código: **11129.938/0001/24-002**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**
CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	614,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	46,00	pontos
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	46,00	pontos
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	14,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	206,00	pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Unidade de Saúde Básica, Porte 3, no município de Itapecuru Mirim.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Amália Maria B. A. Pedrosa
Engenheira Civil
RNP: 1119922542

AMÁLIA MARIA BEZERRA DE ARAUJO PEDROSA - CPF: 045.868.613-12

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ: 05.648.696/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **19/09/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305811948**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z5ayA
Impresso em: 20/09/2024 às 09:38:11 por: , ip: 45.183.178.170

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

293

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Allyson Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão.

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretario,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, para ciência, os autos do processo licitatório referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte III, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O processo em questão inclui o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MR) e o Projeto Básico, composto pelo memorial descritivo e pelas planilhas orçamentárias. Estes documentos integram o caderno processual, com vistas à execução do objeto supramencionado, que será contratado pela Administração Pública.

Itapecuru Mirim/MA, 13 de fevereiro de 2025.

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SÁUDE

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade do Município de Itapecuru Mirim/MA.
Sr. Sérgio Murilo Cruz de Oliveira Filho

Considerando a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a construção de unidade básica de saúde porte iii no município de Itapecuru Mirim/MA, solicitamos informações de disponibilidade orçamentária para realização de deste objeto, e, para tanto, justificamos abaixo, conforme segue:

A necessidade para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, fundamenta-se na importância da promoção da saúde e do acesso a serviços de atenção primária à população local. Atualmente, os moradores dessa região enfrentam dificuldades para obter atendimento médico de qualidade, seja pela distância em relação às unidades de saúde existentes, seja pela insuficiência da infraestrutura de saúde. Essa carência compromete a prevenção de doenças e o tratamento precoce de enfermidades, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população.

Dessa forma, a construção de uma UBS neste local é essencial para garantir o bem-estar dos munícipes, proporcionando acesso facilitado a consultas médicas, exames, vacinas e demais serviços essenciais. A presença de profissionais capacitados e de equipamentos adequados contribuirá para a promoção da saúde preventiva e para a resolução eficiente de problemas de saúde comuns na comunidade, fortalecendo o sistema de saúde local e garantindo um atendimento digno e de qualidade a todos os cidadãos.

A UBS é a porta de entrada do sistema de saúde, oferecendo serviços como consultas médicas, atendimento de enfermagem, acompanhamento pré-natal, puericultura e planejamento familiar. Nesse nível de atendimento, a maioria dos problemas de saúde pode ser resolvida, evitando a progressão de doenças e reduzindo custos para o sistema de saúde.

Ao oferecer atendimento primário, a UBS reduz a sobrecarga nos hospitais de grande porte, que frequentemente recebem pacientes com casos que poderiam ser tratados no âmbito ambulatorial. Isso torna o sistema de saúde mais eficiente e garante que os casos mais graves recebam a atenção necessária. Promoção da saúde comunitária: A UBS também desempenha um papel importante na promoção da saúde comunitária, por meio de atividades de prevenção e educação em saúde. Ela pode realizar palestras, campanhas de conscientização, grupos de apoio e outras ações que envolvam a comunidade local. Isso fortalece o vínculo entre a população e os profissionais de saúde, além de empoderar os cidadãos no cuidado com a própria saúde.

295

Em síntese, a construção desta UBS é imprescindível para garantir acesso à saúde, prevenir doenças, ofertar atendimento primário, descongestionar hospitais e promover a saúde comunitária. Trata-se de uma estrutura essencial para assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população de Itapecuru Mirim/MA

Assim, ENCAMINHAMOS o presente processo com Projeto Básico, em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, e solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, conforme valor orçado de R$ 2.495.636,00 (Dois milhoes, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais)

Esta solicitação fundamenta-se nos Art. 6, § 2º, XXIII; "i" da Lei nº 14.133/2021 e art. 16, da LRF.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de fevereiro de 2025

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 06.648.696/0001-80
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

296

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Ilmos (a) . Srs. (a)

Allyson Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

João Marcelo Fonseca Silva
Secretário Municipal de Saúde

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos através da presente comunicação. informando à V.S. ª., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data, pela divisão de contabilidade da verba orçamentária abaixo destacada:

ORGÃO: 13 FUNDO MUN. DE SAÚDE
UNID. ORÇAM: 13 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0025.1063.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 1.601.00.0.1
VALOR TOTAL: RS2.495.636,00

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Sérgio Murilo Cruz de Oliveira Filho
Sérgio Murilo Cruz de Oliveira Filho
Contador Geral
CRC 14636

ITAPECURU MIRIM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Ao Setor de Licitação
Sra. Jainne Lopes Magalhães
Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de Definição da Modalidade Licitatória

Considerando a necessidade de dar início ao processo licitatório referente a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA, solicitamos ao setor de licitação que, em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/2021, defina e informe qual a modalidade licitatória a ser adotada para a realização do referido processo, levando em consideração o valor estimado e as características do objeto.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Itapecuru Mirim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 14.133/2021, LC 123/06, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenadores de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 17 de fevereiro de 2025.

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

998

DESPACHO

ASSUNTO: Intenção de Modalidade Licitatória

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Definição de Procedimento a ser adotado. Modalidade de Licitação. Concorrência Eletrônica.

REFERENTE: **PROC. ADMIN: 2025.02.07.0013.**

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a Portaria nº 020/2025;

CONSIDERANDO que chegaram a esta Comissão autos do **Processo Administrativo nº 2025.02.07.0013**, que tem por finalidade construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte III;

CONSIDERANDO que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme Projeto Básico, em anexo nos autos;

CONSIDERANDO que o Projeto Básico já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. O Setor de Licitações por meio de seu Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 6°, XVIII, que diz:

> "[...]
>
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
>
> a) menor preço;
>
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
>
> c) técnica e preço;
>
> d) maior retorno econômico;
>
> e) maior desconto;

2. Assim sendo, este ente federado, no Processo nº **2025.02.07.0013**, utilizará a **modalidade licitatória concorrência em sua forma eletrônica**, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio da concorrência eletrônica.

3. A modalidade de licitação Concorrência em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

399

4. Ressalte-se que uma caracteristica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do pais, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

5. Outra importante vantagem e peculiaridade da Concorrência Eletrônica estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

6. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Concorrência em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data está disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrinseca com o principio da eficiência, constitucionalmente previsto.

7. Considerando ainda o disposto no art. 18, da Lei nº 14.133/2021, ao dispor que:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos;

8. Ainda sobre o procedimento a ser para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Por todo o exposto, decidiu-se;

Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, **Licitação de Modalidade Concorrência em sua forma eletrônica**,

É neste diapasão que autuo o presente processo licitatório da seguinte forma:

- **Concorrência Pública.**
- **Proc. Administrativo. Nº 2025.02.07.0013.**

É neste entendimento que versa a Agente de contratação Municipal juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Em razão disso, este despacho está sendo devolvido ao Sr. Secretário para ciência e prosseguimento conforme as diretrizes aqui estabelecidas.

Aproveitando o ensejo para anexar a **PORTARIA**, a qual nomeia a Agente de Contratação das Licitações na sua modalidade Concorrência Eletrônica do Municipio de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim/MA, em 18 de fevereiro de 2025.

Jainne Lopes Magalhães

Jainne Lopes Magalhães
Agente de contratação
Matricula: 7529-1

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 20/2025

P O R T A R I A 20/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM)

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **JAÍNNE LOPES MAGALHÃES** , para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I – IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO

II – LINDA MELO FRANÇA FONTELES

III - RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA, EM 03 D E J A N E I R O D E 2025

LUÍS FILLIPE TORRES FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 03/01/2025 10:14:02 - IP com nº: 10.0.0.163
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=955

PREFEITURA DE
ITAPECURU MIRIM
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

302

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município.
Dr. Luis Fernando Xavier Guilhon Filho
Procurador Geral do Município

Assunto: Parecer Jurídico referente ao presente Processo Admnistrativo nº 2025.02.07.0013.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte III, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, que ao presente anexamos para a devida apreciação;

CONSIDERANDO que a Minuta do Edital e Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2025.02.07.0013, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, dessa Procuradoria apresentar PARECER a respeito da regularidade processual apresentada e da Minuta de Edital do processo de Concorrência Eletrônica e seus ANEXOS.

Logo após, se houver a necessidade de alterações e/ou adaptações devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes, e caso parecer seja aprovando o procedimento, peço que tal processo seja encaminhado para a Controladoria Interna do Município para emissão do parecer deste órgão.

Após a análise jurídica, o processo deverá ser autuado em conformidade com as normas aplicáveis.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de fevereiro de 2025.

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.07.0013 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2025
BASE LEGAL	Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13 e do Decreto Municipal Nº 016/2023.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https:// www.licitaitapecurumirimma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXX de XXX. XXhXX
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 2.495.636,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecurumirimma.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail: licitacaoitapecurumirim@gmail.com, no Portal da Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na lei 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.07.0013

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 20/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, dos Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023. e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, objetivando o Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirimma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R$ 2.495.636,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, conforme os lotes abaixo especificados:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema portal de compras do município de Itapecuru Mirim/MA www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para esta contratação correrão com a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 – FUNDO MUN. DE SAUDE
Unidade Orçamentaria: 13 01 FUNDO MUN. DE SAUDE

Projeto Atividade: 10.302.0025.1063.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
FONTE DE RECURSO: 1.601.00.0.1

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Itapecuru Mirim/MA (www.licitaitapecurumirim.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e realizar o cadastro da proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.3.1. Como condição de pré habilitação, as participantes deverão apresentar garantia de proposta não superior a 1%, do valor estimado para esta contratação.

4.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.4. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no art. 17,§1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9.10. Na primeira fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.11. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no edital.

4.9.12. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Fisico – Financeiro;

III - Composição de BDI;

IV - Composição de Encargos Sociais;

V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação e os licitantes.

6.4. Será realizada a inversão de fases, onde a fase de habilitação antecederá a fase de propostas.

6.4.1. Serão analisados os documentos de habilitação de todos os participantes e serão de inicio inabilitadas, aquelas que apresentarem propostas, valores ou qualquer forma que antecipe o valor cadastrado na proposta e que fruste o caráter competitivo do certame. Dentre os documentos enviados antecipadamente, fica restrito aos documentos de habilitação, presentes no item 8 deste edital.

6.4.2. Após analise dos documentos de habilitação e divulgação do resultado do julgamento, estará aberto o prazo de intenção de recorrer desta fase, que deverá ocorrer de forma imediata, sob pena de preclusão desse direito.

6.4.3. Será divulgada no próprio chat, com antecedência de 24 horas as datas de divulgação do julgamento de habilitação e de continuidade para inicio da fase de lances, dentre aqueles que forem declarados habilitados para o certame.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez) reais.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com a agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratação aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;
II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência a agente de contratação, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pela agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado

o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.28.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.28.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.28. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.28.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.28.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor emitida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sessão pública. Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.32. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.33. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.34. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.35. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.36. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro

Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.36.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.40. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";

b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";

c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;

d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "c", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

d.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
01	3.6	MERCADO	COMP. 01	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³
02	3.7	MERCADO	COMP. 02	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³
03	5.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²
04	7.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²
05	8.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²
06	8.7	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²

e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus

títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

f) Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando ter executado os seguintes serviços, limitados estes, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas:

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	3.6	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	91,07
02	3.7	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	37,94
03	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	574,12
04	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	276,21
05	8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	243,67
06	8.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	281,82

"OBS: "A alvenaria de embasamento com pedra argamassada é uma etapa fundamental na construção, pois serve como base para toda a estrutura. Essa parcela é responsável por: - Transferir os carregos da estrutura para o solo; Proporcionar estabilidade e resistência à estrutura; Evitar problemas de assentamento ou deslizamento do solo. Devido à sua importância, é essencial que essa parcela seja executada com materiais de alta qualidade e mão-de-obra especializada. A pedra argamassada é um material tradicional e confiável para essa aplicação, pois oferece: Resistência à compressão e tração; Durabilidade e longevidade; Estética agradável."

g) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

8.41. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

8.42. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

8.42.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

8.43. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.44. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.45. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital.

9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.8. A regra do item 9.7. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

9.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4. e 9.6.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra;
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitaitapecurumirimma.com.br ou no e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico
13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Itapecuru Mirim/MA, XXXXXX.

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 18 inciso II da Lei n.º 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA**.

2. OBJETO

2.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de unidade básica de saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Professor Leonel Amorim, s/n, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, fundamenta-se na importância da promoção da saúde e do acesso a serviços de atenção primária à população local. Atualmente, os moradores dessa região enfrentam dificuldades para obter atendimento médico de qualidade, seja pela distância em relação às unidades de saúde existentes, seja pela insuficiência da infraestrutura de saúde. Essa carência compromete a prevenção de doenças e o tratamento precoce de enfermidades, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população.

3.2. Dessa forma, a construção de uma UBS neste local é essencial para garantir o bem-estar dos munícipes, proporcionando acesso facilitado a consultas médicas, exames, vacinas e demais serviços essenciais. A presença de profissionais capacitados e de equipamentos adequados contribuirá para a promoção da saúde preventiva e para a resolução eficiente de problemas de saúde comuns na comunidade, fortalecendo o sistema de saúde local e garantindo um atendimento digno e de qualidade a todos os cidadãos.

3.3. A UBS viabiliza o acesso à saúde para a população local, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com consultas e tratamentos em hospitais particulares. Ela garante a oferta de serviços essenciais e a prevenção de doenças, promovendo a equidade no atendimento.

3.4. A UBS desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças, por meio de campanhas de vacinação, educação em saúde, triagem de doenças crônicas e incentivo a estilos de vida saudáveis. Isso contribui para a redução da incidência de doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.5. A UBS é a porta de entrada do sistema de saúde, oferecendo serviços como consultas médicas, atendimento de enfermagem, acompanhamento pré-natal, puericultura e planejamento familiar. Nesse nível de atendimento, a maioria dos problemas de saúde pode ser resolvida, evitando a progressão de doenças e reduzindo custos para o sistema de saúde.

3.6. Ao oferecer atendimento primário, a UBS reduz a sobrecarga nos hospitais de grande porte, que frequentemente recebem pacientes com casos que poderiam ser tratados no âmbito ambulatorial. Isso torna o sistema de saúde mais eficiente e garante que os casos mais graves recebam a atenção necessária. Promoção da saúde comunitária: A UBS também desempenha um papel importante na promoção da saúde comunitária, por meio de atividades de prevenção e educação em saúde. Ela pode realizar palestras, campanhas de conscientização, grupos de apoio e outras ações que envolvam a comunidade local. Isso fortalece o vínculo entre a população e os profissionais de saúde, além de empoderar os cidadãos no cuidado com a própria saúde.

3.7. Em síntese, a construção desta UBS é imprescindível para garantir acesso à saúde, prevenir doenças, ofertar atendimento primário, descongestionar hospitais e promover a saúde comunitária. Trata-se de uma estrutura essencial para assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população de Itapecuru Mirim/MA.

3.8. JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:

3.8.1. O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.

3.8.2. Primeiramente, a inversão de fases garantirá uma seleção mais eficiente das propostas, uma vez que a análise dos documentos de habilitação ocorrerá antes da fase de lances. Isso significa que as empresas que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminadas logo no início do processo, poupando tempo e recursos tanto para a administração pública quanto para os licitantes.

3.8.3. 3Além disso, a inversão de fases promove maior segurança jurídica ao processo, pois as empresas habilitadas estarão legalmente aptas a participar da fase de apresentação de propostas e lances. Isso reduz o risco de contestações e recursos baseados em questões de habilitação após a fase de lances, proporcionando um ambiente mais transparente e confiável para todos os envolvidos.

3.8.4. Outro benefício significativo é o estímulo à competitividade. Com a habilitação sendo avaliada primeiro, as empresas qualificadas estarão mais motivadas e confiantes para competir em igualdade de condições na fase de lances. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, beneficiando diretamente a qualidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.

3.8.5. Por fim, a inversão de fases também contribui para a celeridade do processo, evitando atrasos desnecessários na contratação do serviço ou fornecimento do bem licitado. Ao eliminar rapidamente as empresas não habilitadas, garantimos uma análise mais ágil e eficaz das propostas qualificadas, tornando todo o processo mais dinâmico e eficiente.

3.8.6. Dessa forma, a decisão de realizar a inversão de fases neste processo licitatório está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, visando sempre a otimização dos recursos, a transparência nas ações e a busca por resultados que atendam às necessidades e expectativas da comunidade e da administração pública local.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

4.4. O objeto da contratação tem a natureza de Serviços de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as regras específicas presentes na minuta do contrato.

4.7. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

II- Poderão ser subcontratadas as parcelas de menor relevância, conforme indicação do setor de engenharia do município, conforme especificação abaixo:

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
32	3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³
50	12.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²
266	22.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²
346	17.6.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.10. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.11. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.12. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.13. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.14. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.15. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.17. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.18. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.19. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada, com correção monetária.

4.20. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.21. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.22. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.23. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.24. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

I- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.25. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.26. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.27. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.28. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.29. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.30. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.31. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a

negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.31. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.32. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.33. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.34. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias (Analítica e Sintética);

IV - Cronograma Físico – Financeiro;

V - Composição de BDI

VI – Composição de Encargos Sociais;

VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e

Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 62 da Lei nº 14.133/21;

6.3. Não poderão participar:

I. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
II. pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;
IV. responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
V. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
VI. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
VII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e demais vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I- Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI

IV - Composição de Encargos Sociais;

V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.1.1. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.1.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

7.1.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e

implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7.1.5. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse uaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R$ 2.495.636,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

SINAPI - 08/2024 – MA

MERCADO - 08/2024 - MA

ORSE - 06/2024 - Sergipe

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dosmServiços ou no Memorial Descritivo (fls.__) e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, que não será transferido à Administração em razão da natureza do contrato, conforme ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 DA SBDI-1 DO TST, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão -de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Itapecuru Mirim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) em caso de denúncia devidamente comprovada contra a CONTRATADA acerca do atraso no pagamento de salários e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

d) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Itapecuru Mirim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Itapecuru Mirim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

e) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII– responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) ____ (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter higidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário uma vez que a execução dos serviços será realizada sob demanda pelo contratante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

12.1. Será indicada a dotação orçamentária para execução desses serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964** , observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021,** em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *(setor competente do órgão ou entidade licitante)* .

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração (*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*) de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a contratante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) **Advertência;**

(b) **Multa;**

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;**

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

VII. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá serrecomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru Mirim/MA, XXXXX.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ELABORADO POR:

Ivanovick De Oliveira Nascimento
Responsável Técnico

APROVADO:

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

João Marcelo Fonsêca Silva
Secretaria Municipal de Saúde

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

1.0 - GENERALIDADES

1.1. OBJETIVOS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços a serem executados, fixar obrigações e direitos do contratante, e será parte integrante do contrato a ser firmado com a construtora.

1.2. PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às indicações constantes dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências referidas nesta especificação.

O construtor deverá manter no canteiro de obras, em bom estado, tantos jogos de planta quanto forem necessários. Se para a realização da obra e seus complementos, forem necessários detalhes de serviços por ventura não incluídos como partes do projeto, estes, deverão ser submetidos primeiramente à Secretária de Obras do Município.

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao contratante, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que tenha sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

1.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos consoante ao cronograma físico.

1.4 - EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências e proteção das partes móveis dos equipamentos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra.

Deverão ser mantidos nos canteiros, materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão - como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tais fins aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.5 - LICENÇAS E FRANQUIAS

Fica a cargo do construtor obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança do pessoal, assim como despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de consumo de água, esgoto, luz e telefone, que digam respeito à obra. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura imposta pelas autoridades.

A observância dos regulamentos e posturas já citada, abrange também as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, especialmente no que diz respeito à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras e dos autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a obra

1.6. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O contratante manterá no canteiro de obras, um engenheiro ou encarregado geral, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado por "fiscalização", com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma e/ou construção.

As relações mútuas entre o contratante e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização.

O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais de execução das obras e serviços, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada.

Obriga-se do mesmo modo a simplificar a fiscalização em oficinas, depósitos e armazéns onde encontrarem materiais destinados à construção

1.7. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção obedecerão ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil".

A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

1.8. COMUNICAÇÃO ESCRITA

Todas as comunicações ou ordens de serviço da fiscalização para o construtor ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente, depois de visada pelo destinatário.

Na obra deverá ser mantido pelo construtor um livro de ocorrência onde a fiscalização e o construtor farão anotações diárias referente ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e da mão de obra, reclamações e advertências, e principalmente, problemas de ordem técnica que exijam soluções urgentes por parte da fiscalização.

1.9 - DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como escrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

b) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre o de maior escala;

c) Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;

d) Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;

e) Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão estes últimos;

f) Em caso de divergência entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão sempre o mais recente;

g) Em caso de dúvidas Quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno ou das instruções de concorrência, deverá ser consultado o contratante e/ou os autores dos projetos.

1.10. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

O construtor não poderá sub-empreitar as obras ou serviços contratados no seu todo, podendo, contudo fazê-lo parcialmente, para cada serviço, mantida, porém, a sua responsabilidade direta em face do contratante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUTICA DE SERVIÇOS.

1.0. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Placa Indicativa da Obra

Será em chapa de zinco sobre quadro de madeira, pintada conforme modelo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, será fixada em local de fácil visibilidade, nas dimensões de 3,60 × 1,80;

1.2. Barracão Fechado de Porte Pequeno Utilizado para Depósito de Cimento e Almoxarifado, nas Dimensões de 38,72 m²;

Será executado em estrutura de madeira de 2ª qualidade com fechamento no perímetro e divisórias em folha de madeirite resinado 10mm, cobertura em trama de madeira e telha em fibro cimento de 2,40x0,50 de E=4mm, pavimentação em lastro de concreto simples e cimentado com acabamento rústico, esquadria em folha de madeirite resinado, na elétrica 03(três) pontos, com uma área construída de 38,72 m².

1.3. Barracão Utilizado para Banheiro e Vestiário de Obra, nas Dimensões de 35,10 m²

Será executado em estrutura de madeira de 2ª qualidade com fechamento no perímetro e divisórias em folha de madeirite resinado 10mm, cobertura em trama de madeira e telha em fibro cimento de 2,40x0,50 de E=4mm, pavimentação em lastro de concreto simples e cimentado com acabamento rústico, esquadria em folha de madeirite resinado, na elétrica serão 06(seis) pontos luz teto, na sanitária serão 04(quatro) pontos e louças 02(dois) vasos sanitários, 02(dois) lavatórios de louça médio, com uma área construída nas dimensões de 35,10 m²;

1.4. Barracão Utilizado para Escritório de Obra, nas Dimensões de 25,41 m²

Será executado em estrutura de madeira de 2ª qualidade com fechamento no perímetro e divisórias em folha de madeirite resinado 10mm, cobertura em trama de madeira e telha em fibro cimento de 2,40x0,50 de E=4mm, pavimentação em lastro de concreto simples e cimentado com acabamento rústico, esquadria em folha de madeirite resinado, na elétrica serão 03(três) pontos luz teto, na sanitária serão 02(dois) pontos com louças, vasos sanitários e lavatórios de louça médio, com uma área construída nas dimensões de 25,41 m²;

1.5. Tapume em Telha Zincada

Será executado em suporte de madeira peça de 3 cm × 2 cm, espaçamento a cada 2,50 metros e fechamento em telha zincada, altura 2,00 m;

2.0. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Projeto será acompanhado por 01 (um) Engenheiro Pleno e 01 (um) Encarregado apresentando o relatório da obra semanalmente que terá a duração de 10 meses;

3.0. SERVIÇOS EM TERRA

3.1. Limpeza Manual do Terreno

Toda a área a ser implantada no projeto será executado a limpeza manual com ferramentas adequadas

3.2. Locação da Obra

Deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.
A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira envolvendo todo o perímetro da obra. As tabuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrotes (3" ×3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

3.3. Escavação Manual

Será com dimensões (60 × 50) cm, largura × profundidade, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 60 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

3.4. Escavação Manual (Bases)

Será executada por profissionais capacitados, utilizando ferramentas adequadas, após a locação das bases as terão as dimensões de 0,80×0,80 ×1,40 e 0,60×0,60×1,20, com o fundo devidamente regularizado.

3.5. Lastro Concreto Simples e= 5 cm

Será executada sobre a superficie devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado uma camada de contrapiso em concreto simples do tipo fck=15 mpa no traço de 1.4, 5:4 de (cimento, brita e areia) com e= 5 cm.

3.6. Alvenaria em Pedra Argamassada "Enrocamento"

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta assentada com argamassada e amarroada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4, nas dimensões de (0,60 x 0,50) m, conforme projeto.

3.7. Alvenaria em Pedra Argamassada "Embasamento"

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. nas dimensões de (0,30 x 0,30) m.
Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma, conforme dimensões na memória de cálculo.

3.8. Aterro Manual de Vala"

As superficies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do inicio dos serviços.
O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

4.0. SUPRA-ESTRUTURA

4.1. Base em C A

4.1.1. Forma Sapata

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.1.2. Ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.1.3. Ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.1.4. Ferro 5.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.1.5. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).
4.1.6. Lançamento concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.2. Viga Radier em C A
4.2.1. Forma Sapata
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.
4.2.2. Ferro 6.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 6.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.2.3. Ferro 4.2 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 4.2" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.2.4. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).
4.2.5. Lançamento concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.3. Pilar em C A
4.3.1. Forma Pilar
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.
4.3.2. Ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.3.3. Ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.3.4. Ferro 5.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.3.5. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).
4.3.6. Lançamento concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.4. Contra Verga em C A

4.4.1. Forma Viga
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.
4.4.2. Ferro 6.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 6.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.4.3. Ferro 4.2 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 4.2" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.4.4. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).
4.4.5. Lançamento concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.5. Verga em C A
4.5.1. Forma Viga
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.
4.5.2. Ferro 6.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 6.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.5.3. Ferro 4.2 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 4.2" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.5.4. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).
4.5.5. Lançamento concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.6. Viga em C A
4.6.1. Forma Viga
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.
4.6.2. Ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5/16" CA 50 (8,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.6.3. Ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 3/8" CA 50 (10,00 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.6.4. Ferro 5.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.
4.6.5. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).
4.6.6. Lançamento concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

4.7. Laje Pré-Moldada
4.7.1. Laje Pré-Moldada para Piso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Terá capeamento, será executada em trilhos pré-moldados em CA e peças de lastro em cerâmica recozida ou pré-moldada em argamassa de cimento e areia, receberá uma camada "capeamento" em concreto do tipo fck= 15 mpa com e= 4 cm, contraventamento de 1 cm.

4.7.2. Manta Asfáltica sobre a superfície das lajes pré-moldadas

Será aplicada uma camada impermeabilizante com manta asfáltica com aplicação de uma demão de primer asfáltico, a manta terá e=3 mm, a mesma deverá ser aplicada em toda a superfície da laje por profissionais devidamente capacitados.

5.0. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1. Alvenaria de tijolo de meia vez

Será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 9 x 19x 19 com espelho da parede sem revestimento e= 9 cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:4, com juntas de 1,5 cm.

6.0. COBERTURA

6.1. Tesoura de Madeira vão de 10,00 m

Será confeccionada em madeira de lei tipo (jatobá/ maçaranduba ou similar) não aparelhada, com vão de 10,00 metros e ferragens.

6.2. Trama de Madeira

Será executado o madeiramento para telhas cerâmicas com reaproveitamento. Será executado manualmente por profissional capacitado e devidamente protegido.

6.3. Telhas Cerâmicas

A cobertura será executada empregando telhas cerâmicas do tipo capa e canal, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por metro quadrado de cobertura. Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

6.4. Encaliçamento

Será executada no perímetro do telhado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, terá sua superfície troiada.

6.5. Peitoril em Granito (Pingadeira)

Sobre a parede da platibanda da fachada será aplicada em toda sua extensão um perfil em granito tipo andorinha de 0,25 x 0,02, assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

6.6. Emboço

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscada nas áreas onde serão aplicado revestimento em granito tipo andorinha com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafeado.

7.0. REVESTIMENTO

7.1. Chapisco Alvenaria

Será feito por profissionais capacitados, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

7.2. Chapisco Teto

Será executada por profissional capacitado, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento/areia).

7.3. Massa Única Parede (Reboco)
Será executada sobre alvenaria devidamente chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

7.4. Massa Única Teto (Reboco)
Será executada sobre face do teto (laje) devidamente chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

7.5. Emboço
Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

7.6. Revestimento Cerâmico Parede
O revestimento cerâmico será executado por profissionais qualificados (Pedreiros) assentado em áreas emboçadas devidamente molhada com argamassa de 35x35 ou 33x35, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa apropriada.

7.7. Forro PVC
Será executada com réguas PVC de 10 ou 20 cm de largura fixadas em estrutura metálica e roda forro PVC, montadas em barrotamento metálico, por profissionais devidamente qualificado (montador).

7.8. Roda - Forro PVC
Será executada com perfil PVC de e "T" fixado com parafuso e bucha nº 06, por profissionais devidamente qualificado (montador).

8.0. PAVIMENTAÇÃO

8.1. Lastro Concreto Simples e= 5 cm
Será executada sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado uma camada de contrapiso em concreto simples do tipo fck=15 mpa no traço de 1.4, 5:4 de (cimento, brita e areia) com e= 5 cm.

8.2. Contra-Piso (Regularização Piso)
Será executado sobre toda a área interna e laje com argamassa de cimento e área no traço 1:4-preparo betoneira, e= 2 cm acabamento sarrafiado.

8.3. Piso Cerâmico Porcelanato
Será executado sobre toda área devidamente regularizada com cerâmica porcelanatada de 60 x 60, aplicada com argamassa pronta C-3, e rejuntada com argamassa pronta de rejunte.

8.4. Piso Cerâmico Esmalte
Será executado sobre toda área devidamente regularizada com cerâmica esmalte de 45 x 45, aplicada com argamassa pronta C-3, e rejuntada com argamassa pronta de rejunte.

8.5. Piso Cimentado
Será executado sobre área lastrada em concreto simples, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento/areia) com acabamento rústico., E=3 cm.

8.6. Piso de Alta Resistencia

Nas rampas e área de embarque e desembarque será pavimentada com piso de alta resistência tipo Korudu com E=10 mm e junta PVC 2,00x2,00 m, polido e encerado.

8.7. Piso Intertravado

Será executado nas áreas de pátio externos em piso intertravado confeccionada em Bloco retangular de 20x10 cm com espessura de 10 cm, assentado sobre colchão de areia média com E=7 cm, e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

8.8. Roda – Pé Poliestireno

Será executada na base das paredes rodapé em poliestireno com altura de 05 cm.

9.0. ESQUADRIAS/ FERRAGENS

9.1. Porta de Vidro

Será instalada por profissionais qualificado (montador), porta de vidro temperado incolor E=10mm, tipo de abrir, com 02(duas) folhas com acessórios, nas dimensões de 1,80 x 2,10 m.

9.2. Porta de Madeira 0,90 x 2,10

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 0,90 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e 3 (três) dobradiças de 3,5 x 3,0 de metal.

9.3. Porta de Madeira 0,80 x 2,10

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 0,80 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e 3 (três) dobradiças de 3,5 x 3,0 de metal.

9.4. Porta de Madeira 0,90 x 2,10 de Correr

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 0,90 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e trilhos de metal 1,00 x 1,00 cm, fixado no piso e parte superior.

9.5. Porta de Madeira 1,10 x 2,10

Será executada em madeira de lei (jatobá/ maracatiaria ou similar) do tipo almofada nas dimensões de 1,10 x 2,10 e E=3,5 cm da em guarnição de caixa de madeira com alizares, trinco de embutir e 3 (três) dobradiças de 3,5 x 3,0 de metal.

9.6. Porta de Alumínio

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em chapa de alumínio nas dimensões 1,00 x 1,70 cm, com ferragens.

9.7. Janela de Alumínio e Vidro de Correr

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, com duas folhas, acabamento com acetato ou brilhante, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 0,50 x 1,00 m.

9.8. Basculante de Alumínio e Vidro Pivotante

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, tipo pivotante nas dimensões de 0,80 x 0,40 m.

9.9. Janela de Alumínio e Vidro Fixa

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, com duas folhas, acabamento com acetato ou brilhante, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 1,00 x 1,10 m.

9.10. Janela de Alumínio e Vidro Tipo MAXIM - AR

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, tipo MAXIM-AR, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 0,50 x 1,70 m.

9.11. Janela de Alumínio e Vidro Tipo MAXIM - AR

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, tipo MAXIM-AR, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 1,20 x 1,20 m.

9.12. Porta de Ferro

Será executado em moldura de ferro tipo cantoneira 1 ¼" x ¼" e fechamento em chapa zincada com guarnições e ferragens (dobradiças e trinco).

9.13. Janela de Alumínio e Vidro de Correr

Será executada em estrutura de alumínio e fechamento em vidros liso E=4 mm, com duas folhas, acabamento com acetato ou brilhante, batentes, alizar e contramarco nas dimensões de 0,60 x 0,40 m.

10.0. GRANITOS

10.1. Peitoril

Será aplicado por profissionais qualificado (pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com largura de 18 cm.

10.2. Soleira

Será aplicado por profissionais qualificado (pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com largura de 15 cm.

10.3. Bancada em Granito

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

11.0. LOUÇAS

O projeto será composto de 05(cinco), vaso sanitários de louça acoplado, 03(três) vaso sanitário de louça acoplado adaptado para PCD, 20(vinte) lavatório de louça médio suspenso de 29,5 x 39 cm, 02(duas) cuba de embutir retangular de aço inox 56x33x12 cm, 3,00(três) cuba de embutir oval de louça de 35 x 50 cm, 03(três) tanque em marmorite sintético suspenso 22 litros e 02(duas) cuba de aço inox nas dimensões 0,80x0,50x0,30.

12.0. PINTURA

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo, fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
Serão adotadas de precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrais, etc....)

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.
Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.
As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

12.1. Fundo Selador (parede)

Será aplicado sobre toda camada de massa única (reboco) interna ou externa será aplicada uma demão de fundo selador.

12.2. Emassamento Acrílico (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

12.3. Emassamento Látex Corrida (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

12.4. Fundo Selador (madeira)

Será aplicado sobre toda superfície das esquadrias de madeira será aplicada 01(uma) demão de fundo selador.

12.5. Emassamento sobre Madeira

Será executado na parede externa com revestimento de massa única, massa látex (acrílica), uma demão, após aplicação e secagem a mesma será lixada.

12.6. Pintura Esmalte Sintético sobre Madeira

Será executado pintura em esmalte sintético em 02(duas) demãos em toda área das esquadrias de madeira.

12.7. Pintura Esmalte Sintético sobre Metal

Será executado pintura em esmalte sintético em 02(duas) demãos em toda área das esquadrias de metal.

12.8. Pintura Látex Acrílica (parede)

Será executado pintura em látex acrílica em 02(duas) demãos em toda as paredes em alvenaria conforme projeto.

13.0. SISTEMA ELETRICO (ILUMINAÇÃO E TOMADA)

Nas dependências do prédio "UBS PORTE III", será implantado o sistema de instalações elétricas de iluminação e tomadas empregando-se materiais de qualidade e obedecendo o projeto elaborado dentro das normas da ABNT NBR 5410/2004. O sistema elétrico será executado em tubulação embutida em eletrodutos PVC rigidos e corrugados, com cabos de cobre flexível isolado, será composto de quadro de medição trifásico, aterramento com haste de cobre de ¾ x 3,00 m, 03(três) quadro de distribuição com barramento, disjuntores trifásicos e monofásicos, ponto elétrico teto para luminária led pontos elétrico parede tipo tartaruga e interruptores de 1 e 2 seções, pontos elétricos parede p/tomadas, FNT de 10A /20A embutidas.

14.0. SISTEMA ELETRICO (CLIMATIZAÇÃO)

Nas dependências do prédio "UBS PORTE III", será implantado o sistema de instalações elétricas para climatização individual (aparelho spin) de acordo conforme as normas da ABNT NBR 5410/2004. O sistema elétrico será executado em tubulação embutida em eletrodutos PVC rígidos e corrugados, com cabos de cobre flexível isolado, será composto de 03(três) quadro de distribuição trifásico, com barramento para 10(dez) disjuntores monofásicos e tomadas FNT 20 A.

15.0. SISTEMA SANITÁRIO

A execução dos serviços do Sistema Sanitário deverá atender as prescrições contida nas normas da ABNT NBR 8160/99, na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento, além de mão de obra capacitada, as instalações do Sistema Sanitário deverão obedecer às seguintes prescrições:

a) Facilidade de inspeção.
b) Declividade continua e alinhamento perfeito entre as caixas de inspeções.

O Sistema Sanitário será executado em tubo e conexões PVC leve (esgoto) conforme bitolas no projeto. O sistema será composto de pontos sanitários, caixa sifonada de 150x150x50 e caixa de inspeção de 0,60x0,60x0,60 e suspiro em tubo PVC (esgoto) Ø 40 mm, o sistema terá como destino final fossa séptica e sumidouro conforme projeto.

15.1. Caixa de Inspeção 0,60x0,60x0,60 com Tampa em C.A.

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) interno e lastro em concreto magro de cimento areia e brita com espessura de 3cm, sifonada em peça em C.A., tampa em C.A. do tipo FCK = 20 mpa e ferragem em ferro Ø5/16 CA 50, a caixa terá as dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60 conforme detalhe no projeto.

16.0. SISTEMA HIDRÁULICO

A execução dos serviços do Sistema Hidráulico deverá atender as prescrições contida nas normas da ABNT NBR 5626/98, na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento, além de mão de obra capacitada, a instalação do Sistema Hidráulico terá capitação de um sistema existente , um elevado em CA com 03(três) reservatório de capacidade de 15.000 cada, o qual terá um sistema pressurizado para alimentação do mesmo e um sistema de gravidade para alimentação do sistema, que será executado em tubo e conexões PVC soldável, registro em metal, torneira lavatório em metal, chuveiro PVC e Kit de acessório.

17.0. DRENAGEM EM CANALETA EM C.A.

17.1. Escavação manual de vala

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

17.2. Rede do Sistema de drenagem

O Sistema de drenagem será executado em tubos e conexões pvc leve de 100 e Tubos para rede coletora de 200 mm, o sistema terá também conexões tais como joelho pvc de 45° e 90° graus de 100 mm.

17.3. Aterro Compactado

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.
O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

17.4. Caixa de Passagem 0,60x0,60x0,60 com Grelha

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) interno, com reaterro manualmente, tampa será do tipo grelha em ferragem em ferro Ø3/8"CA 50, a caixa terá as dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60 conforme detalhe no projeto.

18.0. SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO

A execução dos Sistema de Combate a Incêndio deverá atender as prescrições contidas nas normas da ABNT NBR 13434-1, execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento, o sistema será composto de 06(seis) extintores CO2 de 6kg classe BC, 05(cinco) extintor PQS de 8kg classe BC, 11(onze) luminárias de emergência, Placa indicativas de Proibido Fumar, Cuidado Risco de Choque Elétrico, Saída "Rota de Fuga", Saida de Emergência e Demarcação de piso (Extintores).

19.0. SISTEMA SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA

Será executado no perimetro do prédio, serão instalados 06 (seis) captor franklin e aço inox ¼", h= 1,50 m, manstro galvanizado simples de ½", abraçadeiras reforçadas para mastro de 1 ½", cabo de descida em cobre nú #50 mm, cordoalha em cabo de cobre nú #50 mm, fixa em suporte isolador h=20 mm reforçado, instalado a uma equidistância de 2.0 metros, suporte isolados para guina de 90º conector de medição em bronze, tubo de proteção em FGº DN" e h= 3,0 metros, caixa de passagem em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em massa única fundo em pedra brita 01 e tampa em CA nas dimensões 0,30 x 0,30 x 0,40, aterramento com 3 (três) eletroduto (barra de aterramento) em cobre de ¾"x 3,00 metros.

20.0. BARRILETE Ø 50 MM

Será executado em tubos e conexão PVC Soldável ø 50 mm, registro bruto metal 3 (50), caixa de proteção de registro em alvenaria rebocada com tampa em C.A. nas dimensões de **0,60 x 0,60 x 0,60 m**, por profissionais devidamente capacitado conforme projeto.

21.0. ESTRUTURA ELEVADA EM CA COM H=10,00 M E 03(TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO COM CAP. 15.000 LITROS CADA

21.1. Escavação manual

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.
Os escavações dos blocos base terão as dimensões de 0,80 x 0,80 x 1,50m, conforme projeto.

21.2. Lastro de Concreto E=5cm

Sobre a superfície regularizada e compactado será aplicada uma camada de concreto simples do tipo fck= 15mpa com E=5 cm e acabamento áspero.

21.3. Forma Base ou Sapata

Será executada em madeira serrada E=2,5 cm, nas dimensões conforme projeto.

21.4. Ferro 3/8" C.A. 50
Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.5. Ferro 1/2" C.A. 50
Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.6. Ferro 5/16" C.A. 50
Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.7. Ferro 5.0" C.A. 60
Será executada para profissionais capacitados, cortes e dobras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de ferragem.

21.8. Preparo Concreto do Tipo Fck=20 mpa
Será executada mecanicamente com betoneira, concreto será do tipo Fck=20 mpa no traço 1:3:3 (cimento/ Areia/ Brita I).

21.9. Lançamento Concreto
Será executada com o uso de baldes (Plásticos e Ferro).

21.10. Forma Pilar
Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

21.11. Forma Viga
Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

21.12. Forma Laje
Será executada em madeira compensada E=17mm, nas dimensões conforme projeto.

21.13. Escoramento
A fabricação de escoras do tipo pontalete, em madeira roliça amarradas com tabuas de L=14 cm, para pé-direito duplo, executada por profissionais devidamente capacitado.

21.14. Reservatório Cap. 15.000 Litros
A Caixas D'água será em fibra de vidro com capacidade de 15.000 litros, fixado com 4(quatro) cabos de aço 3/16

21.15. Escada de Ferro
Será confeccionado em ferro de cantoneira chato 5/8" x ¼ com degraus em ferro ½" CA-50, e terá guarda corpo conforme projeto.

21.16. Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de anticorrosivo;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;

O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

22.0. FOSSA 5,00 x 2,20 x 2,50

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 6 furo, composta de 03(três) galerias com revestimento interno em chapisco em massa única (reboco), com estrutura de vigas e pilares em CA em ferro CA 60 (4,2 mm) e ferro CA 60 (5.0 mm), concreto do tipo fck=20 mpa, tampa em CA com ferro CA 60 (6.0 mm), concreto do tipo fck = 20 mpa, tubos e conexões em PVC Serie normal para esgoto DN = 100 mm, a fossa terá as seguintes dimensões de 5,00 x 2,20 x 2,50, conforme detalhe no projeto.

23.0. SUMIDOURO D=3,00 H=3,00M

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 6 juros do tipo "COLMEIA", com estrutura de vigas e pilares em CA em ferro CA 60 (6.0 mm) e ferro CA 60 (5.0 mm), concreto do tipo fck=20 mpa tampa em C.A. com ferragem CA 60 (6.0 mm), concreto do tipo FCK=20 mpa, no fundo do sumidouro será instalada uma camada de brita Nº01 até altura 0,30m, o sumidouro terá as seguintes dimensões Diâmetro – 3,00 m e altura de 3,00 metros.

24.0. MURO DIVISÓRIO

24.1. SERVIÇOS EM TERRA

24.1.1. Escavação Manual

Será com dimensões (60 × 50) cm, largura × profundidade, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 60 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

24.1.2. Alvenaria em Pedra Argamassada "Enrocamento"

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta assentada com argamassada e amarroada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4, nas dimensões de (0,60 x 0,50) m, conforme projeto.

24.1.3. Alvenaria em Pedra Argamassada "Embasamento"

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, nas dimensões de (0,30 x 0,30) m.

Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma, conforme dimensões na memória de cálculo.

24.2. SUPRA-ESTRUTURA

24.2.1. Base em C A

24.2.1.1. Lastro de Concreto E=5cm

Sobre a superfície regularizada e compactado será aplicada uma camada de concreto simples do tipo fck= 15mpa com E=5 cm e acabamento áspero.

24.2.1.2. Forma Sapata

Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

24.2.1.3. Ferro 1,4" CA 50 (6,3 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 1/4" CA 50 (6,3 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.1.4. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

24.2.1.5. Lançamento Concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

24.2.2. Pilar em C A

24.2.2.1. Forma Pilar
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

24.2.2.2. Ferro 1,4" CA 50 (6,3 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 1/4" CA 50 (6,3 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.2.3. Ferro 5.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.2.4. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

24.2.2.5. Lançamento Concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

24.2.3. Viga em C A

24.2.3.1. Forma Viga
Será executado em madeira serra d2 e= 2,5 cm, relhada com barrote de madeira de 3 × 2 cm a cada 50 cm.

24.2.3.2. Ferro 1,4" CA 50 (6,3 mm)
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 1/4" CA 50 (6,3 mm), serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.3.3. Ferro 5.0 CA 60
Os serviços de corte, dobra e montagem em ferro 5.0" CA 60, serão executado por profissionais qualificados conforme detalhe do projeto.

24.2.3.4. Preparo Concreto
Será executado mecanicamente com betoneira 600 L, concreto do tipo fck=20 mpa, traço 1: 2: 7: 3 (em massa e brita nº 01).

24.2.3.5. Lançamento Concreto,
Será executada manualmente, utilizando baldes (metálico ou pvc).

24.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

24.3.1. Alvenaria de tijolo de meia vez
Será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 9 x 14x 19 com espelho da parede sem revestimento e= 9 cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:4, com juntas de 1,5 cm.

24.4. REVESTIMENTO

24.4.1. Chapisco Alvenaria
Será feito por profissionais capacitados, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

24.4.2. Massa Única Parede (Reboco)
Será executada sobre alvenaria devidamente chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

24.4.3. Peitoril em CA (Pingadeira)
Sobre a parede do muro será aplicada em toda sua extensão um perfil CA pré-fabricado de 1,00 x 0,30 x 0,02 , assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

24.4.4. Gradil galvanizado revestido em nylon com base (cerca)
Será montado o gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar.

24.4.5. Portão de Correr em Gradil galvanizado
Será montado o gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical).

24.4.6. Fundo Selador (parede)
Será aplicado sobre toda camada de massa única (reboco) interna ou externa será aplicada uma demão de fundo selador.

24.4.7. Emassamento Acrílico (parede)
Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

24.4.8. Pintura Látex Acrílica (parede)
Será executado pintura em látex acrílica em 02(duas) demãos em toda as paredes em alvenaria conforme projeto.

25.0. FACHADA EM ESPELHO E ESQUADRIA DE ALUMINIO
Será montada por um profissional qualificado "montador" em esquadria de alumínio e preenchida em vidro liso cristal 4mm "espelho".

26.0. BALCÃO DE ATENDIMENTO

26.1. Alvenaria de tijolo de meia vez
Será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 9 x 14x 19 com espelho da parede sem revestimento e= 9 cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:4, com juntas de 1,5 cm.

26.2. Bancada em Granito
Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

26.3. Chapisco Alvenaria
Será feito por profissionais capacitados, aplicado manualmente com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

26.4. Massa Única Parede (Reboco)
Será executada sobre alvenaria devidamente chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e= 20 mm, com acabamento troiado.

26.5. Emboço

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

26.6. Revestimento em Granito

O revestimento em granito será executado por profissionais qualificados (Pedreiros) assentado em áreas emboçadas devidamente molhada com argamassa, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa apropriada.

26.7. Fundo Selador (parede)

Será aplicado sobre toda camada de massa única (reboco) interna ou externa será aplicada uma demão de fundo selador.

26.8. Emassamento Látex Corrida (parede)

Será aplicado por profissionais qualificado(pedreiro) com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o granito será do tipo "andorinha" E=2 cm, com acabamento nas bordas da frente e laterais.

26.9. Pintura Látex Acrílica (parede)

Será executado pintura em látex acrílica em 02(duas) demãos em toda as paredes em alvenaria conforme projeto.

27.0. ABRIGO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Será executado em fundação de pedra argamassada, estrutura em base em CA, radier em CA, Pilares em CA, vergas em CA, viga em CA e laje pré-fabricada, para piso, impermeabilização com manta asfáltica, a alvenaria de elevação será em tijolo cerâmico, o revestimento em camada de chapisco, massa única "emboço e reboco" parede e teto e cerâmica nas paredes "emboço", pavimentação em aterro compactado, lastro de concreto magro e=5 cm, contra-piso em argamassa de cimento e areia e= 2cm, piso cerâmico esmaltado nas dimensões 45x45, piso cimentado rústico e=3 cm e calçada passeio em concreto e=6 cm, esquadria em portas de alumínio de abrir, sistema elétrico em eletroduto pvc rígido e corrugados com cabos de cobre isolado flexível, quadro de distribuição 3 circuito, disjuntores monofásico, luminárias tipo plafon circular de sobrepor, luminária arandela tipo tartaruga, tomadas e interruptores, sistema sanitário sera em tubos e conexões pvc leve "esgoto" de 100 e 75 mm, caixa sifonada 150x150x50, tanque de marmorite sintético suspenso de 22 litros, caixa de inspeção de 0,60x0,60x0,60, em alvenaria reboco e tampa em CA , com canaleta em CS com grelha metálica. O sistema hidráulico em tubos e conexões pvc soldável, registro e torneira em metal, pintura com aplicação de massa acrílica nas paredes, e massa látex teto e pintura látex acrílica parede e teto.

28.0. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

28.1. Limpeza Final da Obra

Será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas suas instalações, equipamentos e aparelhos;

Na execução dos serviços de limpeza, deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento;

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO;

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

28.2. Retirada de Entulho

Todo o material retirado na limpeza e o que se encontrar dentro do canteiro de obra será retirado mecanicamente "caçamba basculante".

28.3. Pintura Letreiro Ambiente

Será executado por um profissional qualificado da área "pintor" em tinta látex acrílico.

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.07.0013

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME – Nº 1

Aos 10 dias do mês de abril de 2025, lavrei o presente **TERMO de ENCERRAMENTO**, deste Processo Administrativo para a realização da Concorrência Eletrônica, que tem como última folha a de nº 363, correspondente a este termo.

Hilana Lais do Lago Campelo

HILANA LAIS DO LAGO CAMPELO
Equipe de Apoio
Setor de Licitação